

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DEFINITIVA SOB A FORMA DE DOAÇÃO DA PROPRIEDADE DAS ÁREAS QUE MENCIONA, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 75, DE 21 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer doação das áreas do Loteamentos Polo Center Ribas às seguintes as pessoas que menciona, com a cláusula de reversibilidade no prazo constante do artigo 2º, §5º da Lei Complementar Municipal nº. 75, de 21 de maio de 2025:

I - **QUADRA 02 - LOTE 10 - ÁREA: 701,694 m²** - localizado com frente para a Rua Projetada B à 280,188 metros do prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira; com **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.933,836 metros e (E) = 212.926,032 metros, deste segue com azimute de 167°54'30" e distância de 19,969 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 255°56'03" e distância de 35,155 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 347°27'08" e distância de 19,879 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 75°47'50" e distância de 35,316 metros até o marco 1, fechando-se assim, o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21; concedido à **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO**, CPF nº. 079.285.049-17, com endereço à Rua João Fontebasse, 1.088, Parque Estoril, Ribas do Rio Pardo, MS;

II - **QUADRA 01 - LOTE 14 - ÁREA: 2.042,843 m²** - localizado com frente para a Rua Projetada A à 218,090 metros do prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira; com **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.720,661 metros e (E) = 212.972,072 metros, deste segue com azimute de 167°16'23" e distância de 40,058 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 256°15'22" e distância de 51,034 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 347°22'51" e distância de 40,072 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 76°16'12" e distância de 50,959 metros até o marco 1, fechando-se assim, o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21; concedido à **COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA. - EPP**, CNPJ nº. 09.449.682/0001-99, com endereço à Rua Waldemar Francisco da Silva, 581, Centro, Ribas do Rio Pardo, MS;

III - **QUADRA 01 - LOTE 1 - ÁREA: 965,231 m²** - localizado com frente para a Rua Projetada A, esquina com o prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira; com **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.933,836 metros e (E) = 212.926,032 metros, deste segue com azimute de 168°48'12" e distância de 19,712 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 258°46'00" e distância de 50,033 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 347°47'17" e distância de 18,742 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 77°39'34" e distância de 50,376 metros até o marco 1, fechando-se assim, o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21; concedido à **LUCIMAR BORGES DE MATOS – MEI**, CNPJ nº. 13.102.303/0001-67, com endereço à Rua Dr. Hamilton Fontoura, s/nº., Centro, Ribas do Rio Pardo/MS;

IV - **QUADRA 01 - LOTE 5 - ÁREA: 975,500 m²** - localizado com frente para a Rua Projetada A à 79,837 metros do



prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira; com **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.855,671 metros e (E) = 212.942,288 metros, deste segue com azimute de 168°20'28" e distância de 19,055 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 257°02'06" e distância de 49,689 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 348°20'35" e distância de 20,219 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 78°22'40" e distância de 49,675 metros até o marco 1, fechando -se assim, o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21; concedido à **SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI – ME**, CNPJ nº. 13.426.363/0001-35, com endereço à Rua Wilson Fontoura, s/nº., sala 02, Ribas do Rio Pardo/MS;

V - **QUADRA 03 - LOTE 11 - ÁREA: 1.001,301 m²** - localizado com frente para a Chácara Santa Laura de Flavio Luiz Gil à 259,945 metros do prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira; com **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.700,173 metros e (E) = 213.050,519 metros, deste segue com azimute de 75°10'17" e distância de 50,138 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 167°50'26" e distância de 20,077 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 255°18'13" e distância de 49,996 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 347°26'52" e distância de 19,956 metros até o marco 1, fechando-se assim, o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21; concedido à **SIDNEY LIMA LEMOS – MEI**, CNPJ nº. 12.051.613/0001-37, com endereço à Rua Filadelfo Alves, 1.116, São Sebastião, Ribas do Rio Pardo/MS;

VI - **QUADRA 01 - LOTE 4 - ÁREA: 1.997,465 m²** - localizado com frente para a Rua Projetada A à 39,841 metros do prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira; com **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.894,861 metros e (E) = 212.934,298 metros, deste segue com azimute de 168°28'39" e distância de 39,996 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 258°22'40" e distância de 49,675 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 347°46'22" e distância de 40,099 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 78°29'35" e distância de 50,168 metros até o marco 1, fechando -se assim, o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21; concedido à **VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA**, CPF nº. 023.572.188-35, com endereço à Rua Aniceta Rodrigues de Souza, s/nº., Ribas do Rio Pardo/MS;

VII - **QUADRA 02 - LOTE 6 - ÁREA: 1.383,966 m²** - localizado com frente para a Rua Projetada B à 180,421 metros do prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira; com **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.773,308 metros e (E) = 213.015,923 metros, deste segue com azimute de 167°38'30" e distância de 39,930 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 256°10'14" e distância de 35,020 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 348°48'23" e distância de 40,092 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 76°23'37" e distância de 34,201 metros até o marco 1, fechando-se assim, o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21; concedido à **MARCÍLIO ORTEGA DIAS**, CPF nº. 935.533.401-00, com endereço à Rua Júlio Lorenzoni, 280, Santos Dumont, Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º As doações constantes desta Lei têm por fundamento a satisfação por parte dos beneficiários, das condições previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº. 75/2025. Tendo ainda, sido submetidas às Assembleias do Conselho Municipal de Desenvolvimento, cujas Atas Deliberativas devem fazer parte da documentação a ser apresentada no momento da lavratura da Escritura Pública.

Art. 3º Os beneficiários deverão providenciar as respectivas Escrituras Públicas perante o Cartório de 1º Ofício do registro Civil e Notas desta Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, nas quais deverão constar as construções existentes no imóvel.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo/MS, 10 de Junho de 2025





Ribas
do Rio Pardo
P R E F E I T U R A

Roberson Luiz Moureira
Prefeito - PSDB

Paulo Rogério de Souza Bernardes
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro

Ribas Do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

0800 808 1175

Pag. 03

Documento cópia do original assinado digitalmente por: PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES - 10/06/25 09:11 / ROBERSON LUIZ MOUREIRA - 10/06/25 09:11

MENSAGEM

Mensagem nº 063/2025

Ribas do Rio Pardo - MS, 10/06/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa de Ribas do Rio Pardo – MS e nobres vereadores,

Encaminha-se em apenso à esta mensagem o Projeto de Lei Municipal nº 071, de 10 de junho de 2025, cuja matéria trata da seguinte disposição: ***“Dispõe sobre autorização para transmissão definitiva sob a forma de doação da propriedade das áreas que menciona, em razão do cumprimento de todas as exigências da Lei Complementar Municipal nº. 75, de 21 de maio de 2025 e dá outras providências”.***

A proposta visa conceder, de forma definitiva, as áreas localizadas no Polo Empresarial Estância Center Ribas, perímetro urbano de Ribas do Rio Pardo, MS, os quais foram cedidos através dos termos de cessão em anexo à cada um dos beneficiários.

De igual modo, o Conselho de Desenvolvimento Econômico deliberou anteriormente, que referidas empresas já possuíam o direito adquirido para a concessão, motivo pelo qual se faz necessária.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal.

À Excelentíssima Senhora
Tania Maria Ferreira de Souza
Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

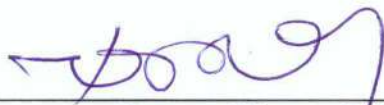


COMUNICAÇÃO INTERNA		CI nº 02/2023
De: Secretaria Municipal de Empreendedorismo		Data: 10/07/2023
Para: Procuradoria Jurídica – Dr. João Vitor		

Encaminho processo para Doação Definitiva de Área cedida no Polo Empresarial “Estância Center Ribas” com os documentos originais do Cessionário abaixo identificado, para fins de escrituração.

Cessionário: **SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI**
Polo Empresarial CENTER RIBAS – QUADRA 01 – LOTE 04

Atenciosamente.



Roney Alberto Kalisch
Gerente de Agronegócios
Secretaria Municipal de Empreendedorismo



DATA ____/____/2022

ASS. _____

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

1.º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Lucia Higa
Oficial

MATRÍCULA

=:25867:=

FICHA

=:01:=

R.R. Pardo MS, 23/janeiro/2025.

IMÓVEL: LOTE N.º 05 - QUADRA N.º 01 - LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL
"CENTER RIBAS" - COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL.

Lote n.º 05 (cinco) da Quadra n.º 01 (um), localizado com frente para a Rua Projetada A, a 79,837 metros do prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, do Loteamento Polo Empresarial "Center Ribas", nesta cidade, com a área total de 975,500m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados e quinhentos centímetros quadrados). **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.855,671 metros e (E) = 212.942,288 metros, deste segue com azimute de 168°20'28" e distância de 19,055 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 257°02'06" e distância de 49,689 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 348°20'35" e distância de 20,219 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 78°22'40" e distância de 49,675 metros até o marco 1, fechando-se assim o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21. Todos os Azimutes, Medidas e Área foram calculadas na projeção UTM. **CONFRONTAÇÕES:** Frente: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Projetada A; Fundos: Entre os marcos 3 e 4, com o Poliesportivo; Lado Direito: Entre os marcos 2 e 3, com o Lote 6; Lado Esquerdo: Entre os marcos 4 e 1, com o Lote 4. Responsável Técnico: Fabio Alexandre Camargo - CAU A108899-8 - RRT n.º 14944475-MS. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo MS, inscrito no CNPJ n.º 03.501.541/0001-91. **REGISTRO ANTERIOR:** R.04, Matrícula n.º 15259, Livro 02, ficha 01vº, de 23/01/2025, deste Registro Imobiliário. Protocolo n.º 75671 de 23/01/2025. Emolumentos - isento - conforme prevê o artigo 16 da Lei 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital: ABH99535-209-IGB. Dou fé. Ribas do Rio Pardo MS, 23 de janeiro de 2025. A Oficiala: _____ (Lucia Higa).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar. Ribas do Rio Pardo, data e hora abaixo indicadas.

EDNA LUPERINI - REGISTRADORA INTERINA

Emolumentos.: R\$ 0.00
Funjecc...10%: R\$ 0.00
Funadep...6%: R\$ 0.00
Fundep-PGE...4%: R\$ 0.00
Funjecc...5%: R\$ 0.00
ISS 5%.....: R\$ 0.00
Feedmp...10%: R\$ 0.00
Selo.....: R\$ 0.00
Total.....: R\$ 0.00
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:55:16 horas do dia 27/03/2025.

Selo ABK-90176-526-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão:



02586727032025

Pag.: 001/001



**Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de
Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal
762/2004 (PID)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo - MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.426.363/0001-35, com endereço à Rua Wilson Fontoura, s/n, sala 2, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 954,94 m², perímetro 138,32m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 04, quadra 01**, localizada no Polo Empresarial **Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.889,625m e E 212.942,431m, cravado no limite com o lote nº 03 - Polo Empresarial e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,35m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.869,729m e E 212.946,695m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote nº 05 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 05 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 50,05m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.880,781m e E 212.995,512m, situado na divisa com Lote nº 05 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 17,80m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.898,192m e E 212.991,813m, situado na divisa com Rua Projetada "A"- Polo Empresarial e com Lote nº 03 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 03 -



Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°09'30" e 50,12m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é marcenaria de móveis planejados para fabricação de móveis sob medida e pré-moldados, fabricação e reforma de estofados, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.
3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.
4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.
5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.
6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.
7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.
8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.



9. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.
10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.
11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;
12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;
13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.
14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.
15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

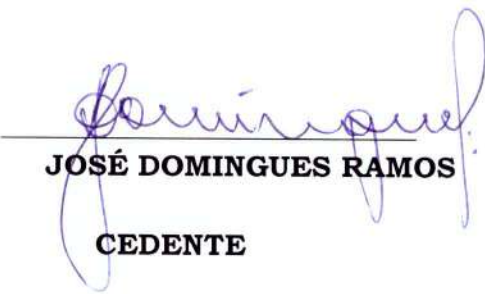
E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual



Prefeitura Municipal
Ribas do Rio Pardo

teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo, 13 de março de 2015.


JOSÉ DOMINGUES RAMOS

CEDENTE


SELMA ALVES DE OLIVEIRA

**CELLONI - ME
CESSIONÁRIO**

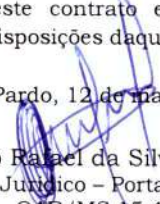
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

“Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei”.

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.


Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Jurídico – Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

IMÓVEL	: ESTÂNCIA CENTER RIBAS - LOTE Nº 04 (POLO EMPRESÁRIAL)
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 954,94 m ²
PERÍMETRO	: 138,32 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

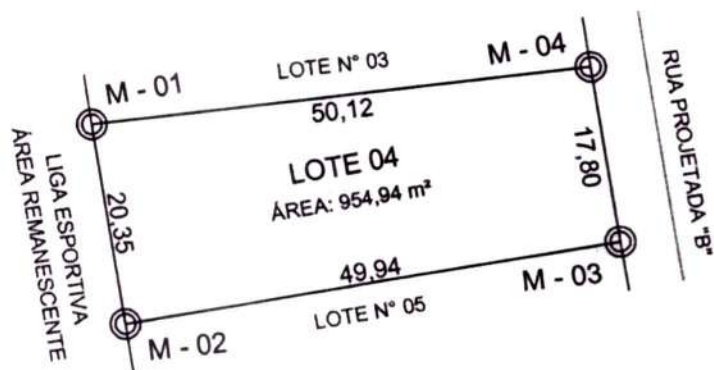
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.734.889,625m e E 212.942,431m, cravado no limite com o LOTE Nº03 - POLO EMPRESÁRIAL e com ÁREA REMANESCENTE - LIGA ESPORTIVA, deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE - LIGA ESPORTIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,35m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.869,729m e E 212.946,695m, situado na divisa com ÁREA REMANESCENTE - LIGA ESPORTIVA e com o LOTE Nº05 - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº05 - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 49,82m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.880,781m e E 212.995,512m, situado na divisa com o LOTE Nº05 - POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 17,80m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.898,192m e E 212.991,813m, situado na divisa com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº03 - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº03 - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°09'30" e 50,12m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:



Lucas Romero Magrini
Arquiteto e Urbanista
CAU A 97451-0
Secretaria Mun de Obras



ÁREA DESMEMBRADA: 954,94 m²

ÁREA DE MEMBRADA: 954,94 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	RUMO	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,35	167° 54' 15'		212. 942, 431	7. 734. 889, 625
M -02	M -03	49,82	77° 14' 40'		212. 946, 695	7. 734. 869, 729
M -03	M -04	17,80	348° 00' 20'		212. 995, 512	7. 734. 880, 781
M -04	M -01	50,12	260° 09' 30'		212. 991, 813	7. 734. 898, 192

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 954,94 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICÍPIO/U.F. RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 138,32 metros
RESP. TÉCNICO: <i>Lucas Roberto de Oliveira</i> <u>Lucas Roberto de Oliveira</u>		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NÚMERO DO LOTE: LOTE N° 04	

Circula 132/2014casa.

RIBAS DO RIO PARDO-MS., 22 DE OUTUBRO DE 2014.

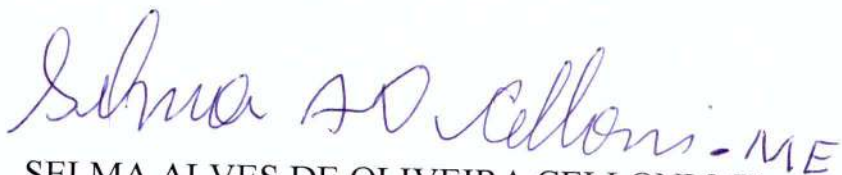
A SR^a. MARLENE EMA GUARDA.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

A Empresa SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI-ME, domiciliado a rua Wilson Fontoura, 910 B, Bairro Santos Dumont, Ribas do Rio Pardo-MS, solicita CESSÃO DE USO DE ÁREA municipal no Polo Empresarial, pra o empreendimento de uma Marcenaria de Móveis Planejados para o fim de fabricação de móveis sob medida e pré-moldados, conforme a Lei Municipal nº714/2002 “Dispõe sobre concessão de incentivos para instalação de indústrias no Município”, lei PID.

Anexo projeto de viabilidade para construção e funcionamento na área para maior facilidades nos serviços.

Certo de contar com sua atenção e colaboração, coloco-me à disposição.



SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI-ME.

CNPJ. 13.426.363/0001-35

FLS 02
Levy

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CPF 52902641168

DOC ORDEM N 509 L B 03 F 109

RIBAS DO RIO PARDO-MS 11/07/1969

NATURALIDADE

BENVINDA BAZILA GONDIM

JULIO MARTINS DE OLIVEIRA

PLACAO

NOME SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI

REGISTRO GERAL 000739448

DATA DE NASCIMENTO 28/08/91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-54

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO IDENTIFICADOR DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍVEL PESSOAL FÍSICO (CPF) E DE USO OBRIGATORIO PARA TODAS AS OPERAÇÕES FISCIS E ADMINISTRATIVAS.

PARA OBRIGATORIO O CONTRIBUÍVEL PESSOAL FÍSICO PRECISA TER UM ENDEREÇO LOCAL DE RESIDÊNCIA.

DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE AGENTE FISCAL

237/2291-1

02/08/89

RAJESCO

13003/9161

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENADORIA DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUÍVEIS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENADORIA DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUÍVEIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 52902641168

Nome: Selma Alves de Oliveira Celloni

DATA DE NASCIMENTO 11.07.1969

ASSINATURA

Assinatura: Selma Alves de Oliveira Celloni

ESTA VALIDADE DEPENDE DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FLS 03
27/05/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL
28.366.991-8

CONSULTA DE INSCRIÇÃO
E SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO DA ATIVIDADE
10/06/2011

CNPJ
13.426.363/0001-35

RAZÃO SOCIAL/NOME
SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
MOVEIS EM GERAL

LOGRADOURO
R WILSON FONTOURA

NÚMERO
910

COMPLEMENTO

CEP
79180-000

BAIRRO
BAI SANTOS DUMONT

MUNICÍPIO
RIBAS DO RIO PARDO

UF
MS

SITUAÇÃO CADASTRAL
HABILITADO

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
3 DE MAIO DE 2013

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO

Consulta realizada no dia 31/05/2016 às 09:54:34 (horário de MS).

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Av. Aureliano Moura Brandão, 537 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP 79180-000 FONE: (67) 3238-1015

FOLHA DE DESPACHO Nº 011/15

DATA E HORA: Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de dezembro de 2014, às 15:00 horas. **LOCAL:** sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo estabelecido à Av. Aureliano Moura Brandão, 537. **CONVOCAÇÃO:** Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. **PRESENÇA:** membros do conselho – Marlene Guarda, Linto Wilmar Ferreira, Mario Augusto Vissotto, Sônia Passos, Júlio César Cabreira, Moacir Reis, Bruno Taveira e Helder Delgado. **ORDEM DO DIA:** Requerimento da Empresa Selma Alves de Oliveira Celloni-ME, CNPJ 13.426.363/0001-35, Rua Wilson Fontoura, s/n, sala 2, Ribas do Rio Pardo, cuja atividade é Fabricação e reforma de Estofados.

SOLICITA: Cessão de uso de área municipal com finalidade empresarial, sendo aprovado pelo CMDE o lote 04.

ENCERRAMENTO: Havendo totalidade nos votos positivos ao incentivo à empresa o conselho requer embasado na Lei Municipal nº 762/2004. **ANEXO:** Ata Nº 04/2014 do CMDE e projeto apresentado pelo requerente.

Ribas do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2015.



Marlene Ema Guarda

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

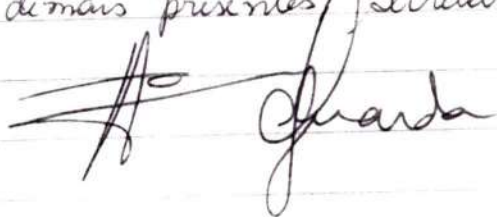
Marlene Ema Guarda
Secretaria Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo
Port. nº 076/2014

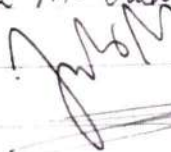
Ata Nº 04 / 2014.

Por dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, na secretaria de Indústria Comércio e Turismo, localizado na avenida Aureliano Moura Brandão, 537 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, sob a presidência da Sra Marlene B. Guarda, Presidente do CMDE e secretária municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Estão presentes nesta reunião os conselheiros, Kleider R. Delgado, Lúcia Wilmar, Sonia M^{re} O. Passos e Jádio Cesar Cabreira, dando início com a leitura do requerimento do Sr Antônio Sérgio Cassim - Tentania. O conselheiro Lúcia sugeriu a aprovação do espaço para construção do parque do núcleo tentania e dizendo que seria colocado no orçamento 2015/16, mas que o mesmo deve apresentar uma contrapartida de 10% sobre o valor total, dizendo ainda que o município pode recorrer ao ministério do Turismo, solicitando recursos perdidos num total de 90%. A conselheira Sonia pediu que seria ideal que o Sr Antônio Sérgio Cassim - Tentania apresentasse um plano de trabalho detalhado, como o custo da área construída e a planta detalhada para que seja cadastrado no SICONV, ao que foi informado que esta documentação encontra-se pronta na pasta de requerimento do mesmo. Conforme Sra Marlene disse, que em conversa com o Sr Antônio Sérgio Cassim, o mesmo disse que este espaço seria cedido a entidades e a Prefeitura Municipal, como forma de se obter parcerias em projetos futuros. A seguir foi realizada a deliberação dos lotes conforme análise de documentação e atividades de cada empresa, como está descrito abaixo, a divisão de lotes e localização de empresas, ficando assim: lote 01 - Lucimar Braga de Matos, lote 03 - Valdomiro Alves de Almeida, lote 04 - Selma Alves de Oliveira Celloni, lote 05 - Natal Celloni, lote 06 - Marcenária do Jogo, lote 07 - Paulo Sérgio Bello da Silva, lote 16 - RAS-Tecnologia, lotes 21 e 22 - Andreia Aparecida Santana, lotes 23 e 24 - Marcilio Ortega Dias, lote 25 - José Carlos Cassiano, lotes 26, 27 e 28 -

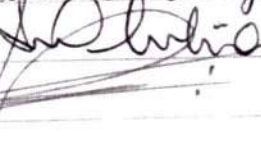
Alves, lote 36 - Anilson Batista Guedes, lote 37 - Marcelo Aparecido de Souza, lote 39 - Cison Dias Ferreira Ltda, lote 38 - Ademir Santos de Souza, lote 39 - Silvanio de Oliveira Braga, lote 40 - Edelci de Freitas Lima, lote 42 - Sidney Lima Gomes, lote 43 - Jefferson da Silva Cunha, lote 45 - Fernanda de Paula da Silva. A seguir comentou-se a respeito da solicitação de traço de terreno do Sr Luiz Lozan dos Santos, que já havia sido cedido a ele a gleba do Polo Industrial de Nº 24, pois a mesma encontra-se em terreno inviável para sua empresa, este foi removido para o Polo Empresarial conforme descrito acima.

Conselheiro Helder questionou o parecer do engenheiro ambiental e se ele havia dado entrada no Inasul, o qual a Sra Sonia também está de acordo com o mesmo, a Conselheira Marlene Guarda justifica que o Sr Luiz Lozan dos Santos já havia dado entrada na documentação e só aguardava a liberação dos mesmos para trazê-los. Fica deliberado para a Rôta/Rádio 98,5FM, a área aos fundos da ESF Vista Alegre. É a gleba de nº 22 e 23 do Polo Industrial fica cedida para o Sr Tiago Lima de Mel. O Conselheiro Linto Ulbrich sugeriu que o depósito de areia do Sr Luiz Lozan dos Santos seja colocado em outra área de maior espaço. A gleba de Nº 24 do Polo Industrial será dividida em três (3) lotes, favorecendo assim as empresas de hortifrutigranjeiros da Sra Sandra Mª da Silva, do Sr Sidney Guimarães da Silva e do Sr Erasmo Pereira Passos Junior, os quais receberão seus lotes em partes iguais, com estrada de acesso aos três (3). Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a sessão, lavrada e assinada a Ata por mim e por todos os demais presentes. Secretária Mª Cristina Regina de Araujo.











Prefeitura Municipal

Ribas do Rio Pardo

**Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de
Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal
762/2004 (PID)**

FLS 07
5507

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo - MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.426.363/0001-35, com endereço à Rua Wilson Fontoura, s/n, sala 2, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 954,94 m², perímetro 138,32m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 04, quadra 01**, localizada no Polo Empresarial **Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.889,625m e E 212.942,431m, cravado no limite com o lote nº 03 - Polo Empresarial e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,35m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.869,729m e E 212.946,695m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote nº 05 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 05 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 50,05m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.880,781m e E 212.995,512m, situado na divisa com Lote nº 05 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 17,80m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.898,192m e E 212.991,813m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com Lote nº 03 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 03 -

Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°09'30" e 50,12m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é marcenaria de móveis planejados para fabricação de móveis sob medida e pré-moldados, fabricação e reforma de estofados, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.
3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.
4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.
5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.
6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.
7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.
8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.



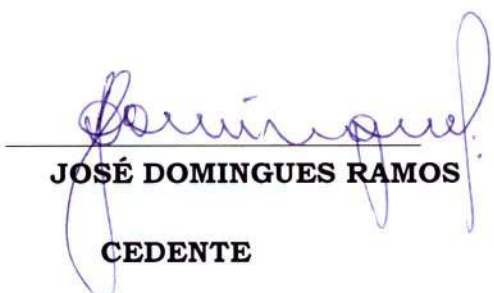
9. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.
10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.
11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;
12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;
13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.
14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.
15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual



teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo, 13 de março de 2015.


JOSÉ DOMINGUES RAMOS

CEDENTE


SELMA ALVES DE OLIVEIRA

**CELLONI - ME
CESSIONÁRIO**

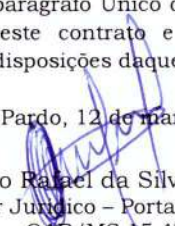
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

“Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei”.

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.


Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Jurídico – Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

MEMORIAL DESCRITIVO

FLS

11
50027

ÁREA DO PERÍMETRO

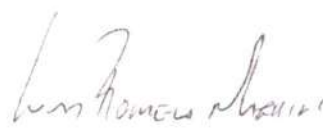
IMÓVEL	: ESTÂNCIA CENTER RIBAS - LOTE Nº 04 (POLO EMPRESÁRIAL)
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 954,94 m²
PERÍMETRO	: 138,32 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.734.889,625m e E 212.942,431m, cravado no limite com o LOTE Nº03 - POLO EMPRESÁRIAL e com ÁREA REMANESCENTE - LIGA ESPORTIVA, deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE - LIGA ESPORTIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,35m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.869,729m e E 212.946,695m, situado na divisa com ÁREA REMANESCENTE - LIGA ESPORTIVA e com o LOTE Nº05 - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº05 - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 49,82m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.880,781m e E 212.995,512m, situado na divisa com o LOTE Nº05 - POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 17,80m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.898,192m e E 212.991,813m, situado na divisa com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº03 - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº03 - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°09'30" e 50,12m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:



Lucas Romero Magnini
Arquiteto e Urbanista
CAU A 97451-0
Secretaria Mun de Obras

1

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

FLS

13

RRT SIMPLES
Nº 0000003020808
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: LUCAS ROMERO MAGRINI

Registro Nacional: A97451-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Ribas do Rio Pardo

CNPJ: 03.501.541/0001-91

Contrato: -

Valor: R\$ 0,01

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 09/12/2014

Data de Início: 09/12/2014

Previsão de término: 11/12/2014

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CHÁCARA -

Nº: -

Complemento: Estância Center Ribas - Polo Empresarial

Bairro: Área Suburbano

UF: MS

CEP: 79180000

Cidade: Ribas do Rio Pardo

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento

Quantidade: 60.000,00

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT.

5. DESCRIÇÃO

Loteamento para uso empresarial com 45 unidades de lotes. Matrícula N°15.259

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 11/12/2014

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, ____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Município de Ribas do Rio Pardo
CNPJ: 03.501.541/0001-91LUCAS ROMERO MAGRINI
CPF: 027.443.031-27

com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo - MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.426.363/0001-35, com endereço à Rua Wilson Fontoura, s/n, sala 2, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 954,94 m², perímetro 138,32m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 04, quadra 01**, localizada no Polo Empresarial **Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.889,625m e E 212.942,431m, cravado no limite com o lote nº 03 - Polo Empresarial e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,35m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.869,729m e E 212.946,695m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote nº 05 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 05 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 50,05m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.880,781m e E 212.995,512m, situado na divisa com Lote nº 05 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 17,80m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.898,192m e E 212.991,813m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com Lote nº 03 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 03 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°09'30" e 50,12m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é marcenaria de móveis planejados para fabricação de móveis sob medida de pré-moldados, fabricação e reforma de estofados, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

FLS 14

9. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo- MS, 13 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

SELMA ALVES DE OLIVEIRACELLONI - ME
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.

BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA
Procurador Jurídico
Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:308559B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO

Pág - 26

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
Presidente da Câmara Municipal

FLS 15
500

Requerimento de doação definitiva de área doada para fins de escrituração

Eu,

SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - ME,

CNPJ 13.426.363/0001-35

Cessionário da gleba 04 da quadra 01 (lotes 04)

Polo Empresarial Estância Center Ribas,

Venho mui respeitosamente requerer a doação definitiva dos referidos lotes para fins de escrituração por ter cumprido todas as cláusulas, condições e o prazo legal contratual estabelecido, em atividade empresarial plena e constante.

Esta solicitação refere-se ao DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 13 de novembro de 2.019, de acordo com o Artigo 1º - Parágrafo Único e Artigos 2º, 3º e 4º. e nestes termos peço deferimento.

Ribas do Rio pardo – MS, 10 de fevereiro de 2.021.


SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI

1. DO OBJETO:

1.1. Lote localizado no Distrito Empresarial Estância Center Ribas, definido como lote 04 da quadra 01, Matrícula 15.259, tendo área de 954,94 m², cedido em 13/03/2015 a **SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - ME**, CNPJ 13.426.363/0001-35, estabelecida na Rua Projetada "A" lote 04, com entrada à esquerda na rodovia MS 457 km 01, em Ribas do Rio Pardo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

- a. Vistoria realizada para constatação de cumprimento do contrato firmado, de conformidade com a Lei Municipal 762/2004.
- b. A destinação do imóvel cedido tem por finalidade a instalação de marcenaria de móveis planejados, fabricação e reforma de móveis estofados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades desenvolvidas na área compreendem:

No local encontra-se instalada a empresa "Marcenaria Celloni Móveis Planejados" e também uma Marmoria de propriedade do Sr. Natal Celloni Neto e sua esposa Selma Alves de Oliveira Celloni. A atividade operacional e comercial é praticada pela confecção e venda de móveis planejados de madeira e em outro espaço aos fundos da marcenaria são fabricados artefatos de pedra polida (mármore, granito e outros);

A empresa mantém o proprietário e 02 funcionários em funções operacionais e administrativas; Ativos no local o galpão principal (área da marcenaria), galpão menor nos fundos (área da marmoria), escritório, além de estoque de matéria prima, móveis e equipamentos.

4. DA COMPROVAÇÃO POR FOTOS

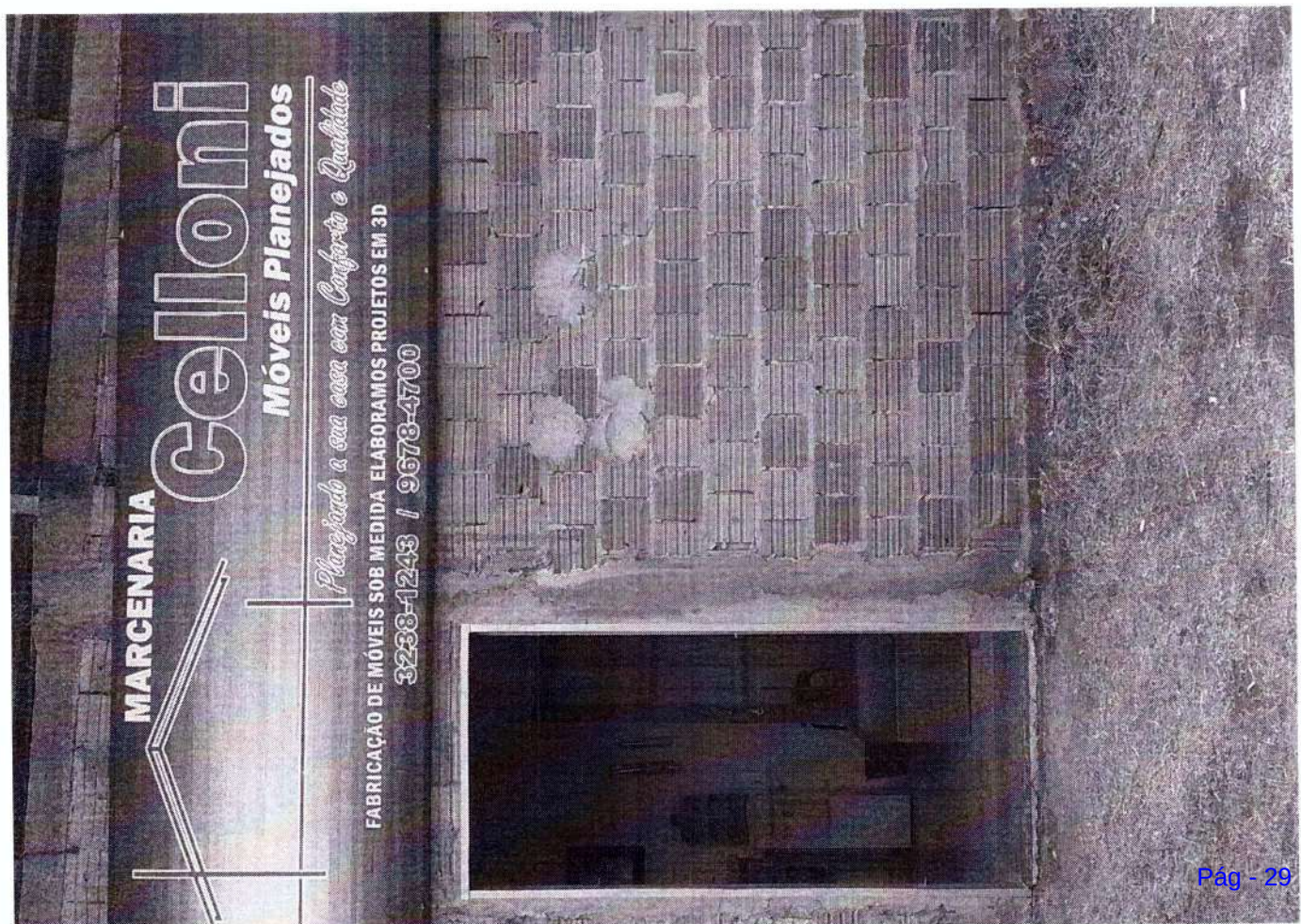
4.1. As fotos anexadas a este documento, realizadas pelo vistoriador em 25 fevereiro 2021, referem-se à comprovação das atividades constatadas na área.

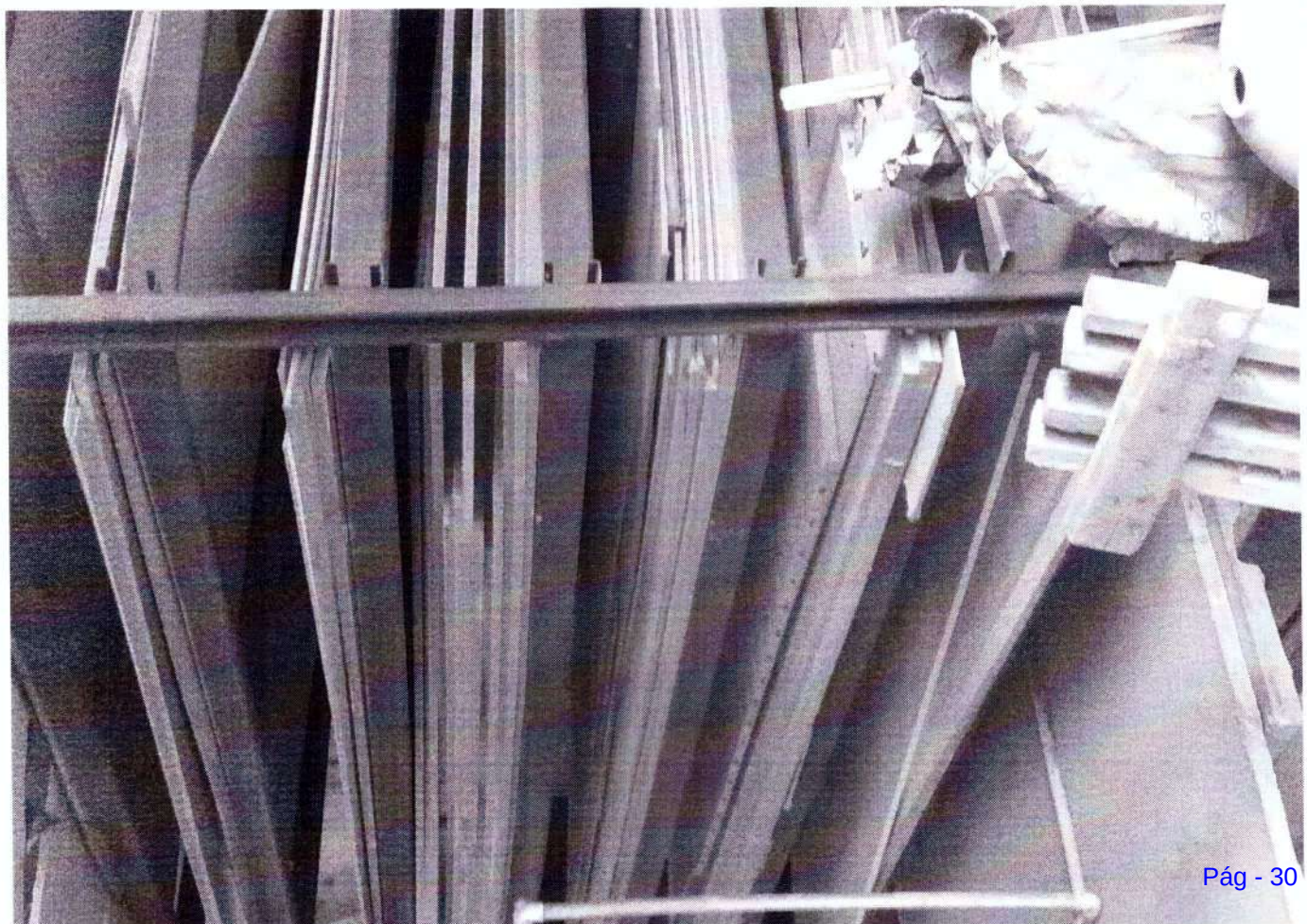
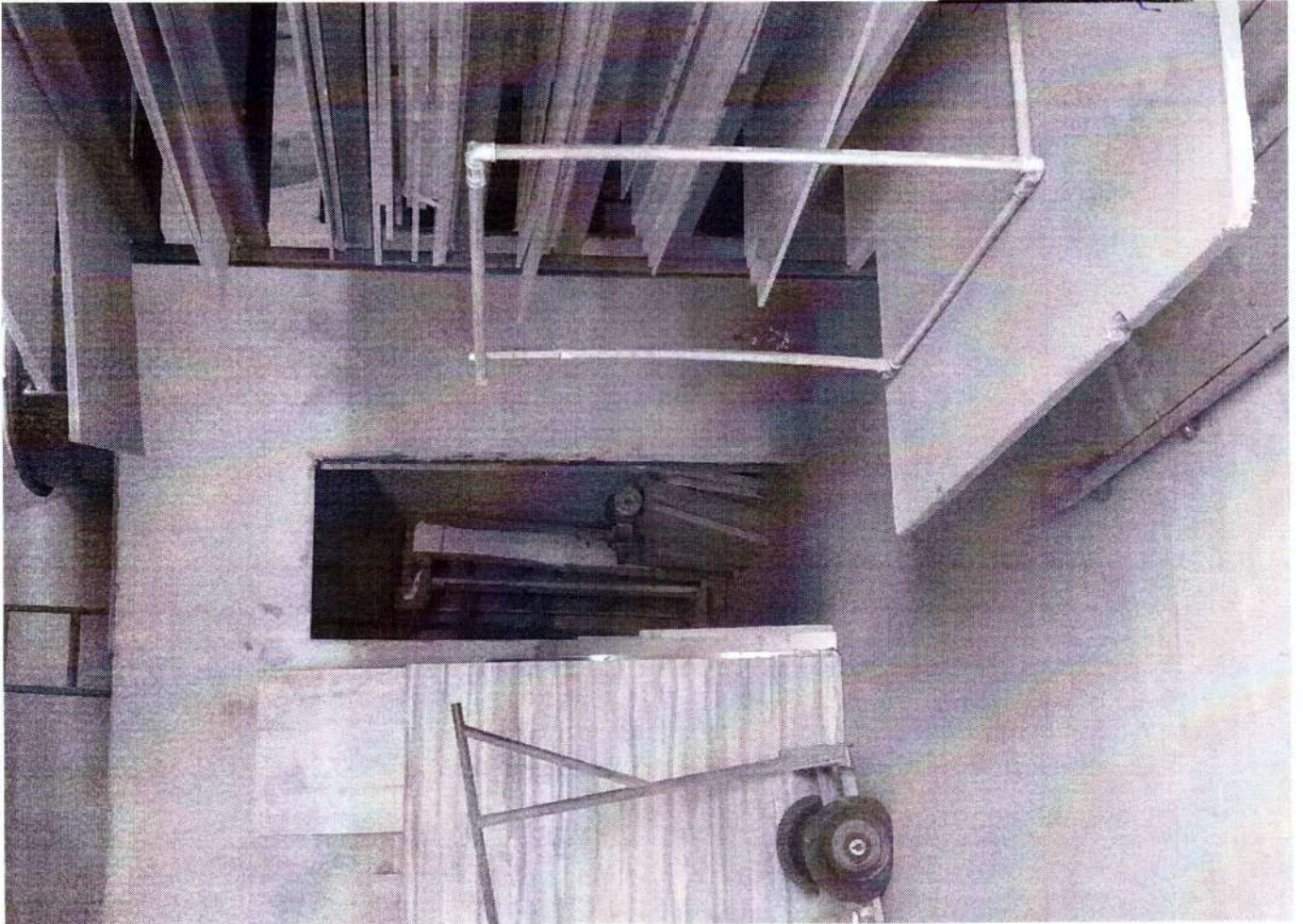
5. DA CONCLUSÃO

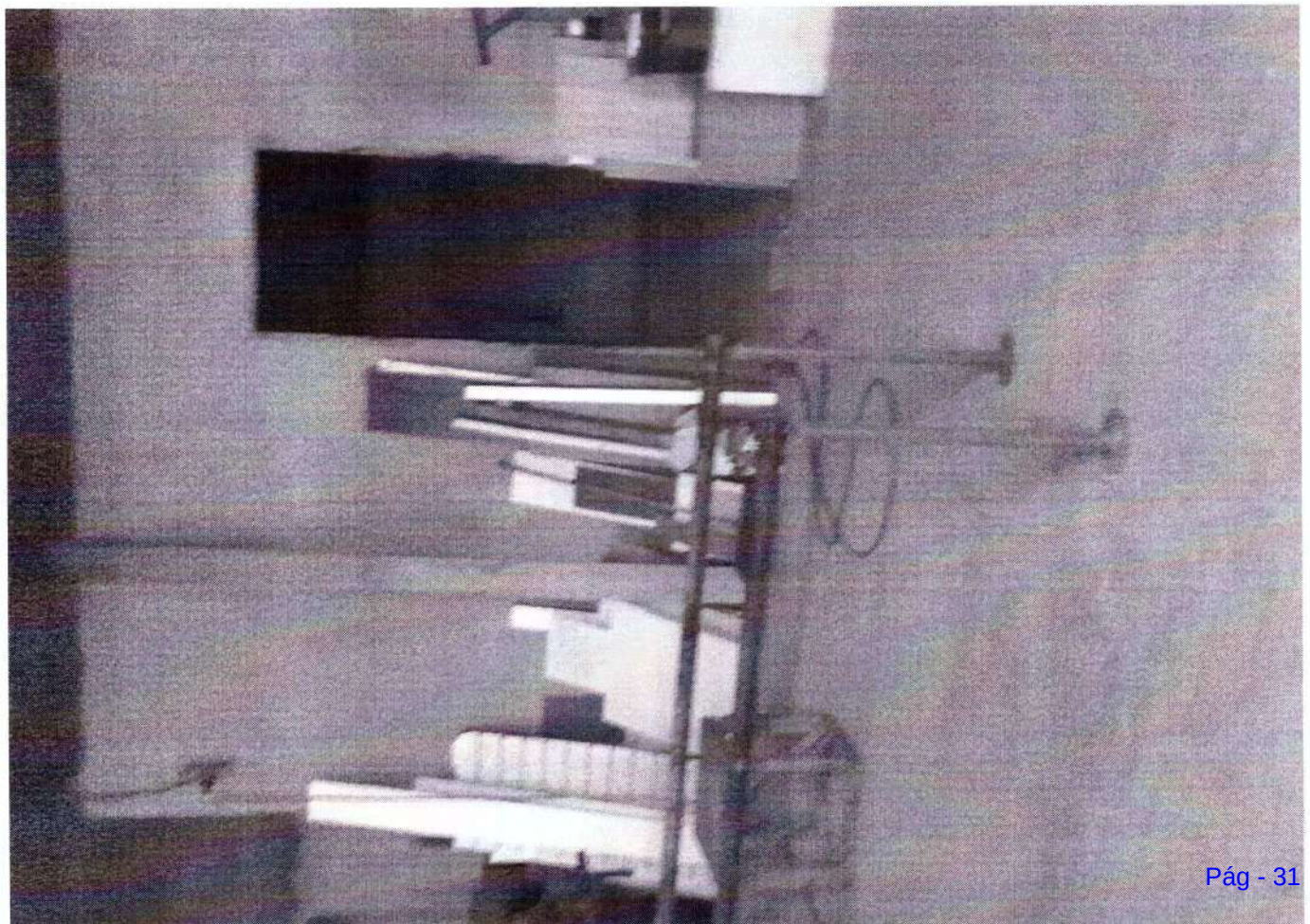
Conforme o descrito no subitem 3.1, das atividades desenvolvidas na área vistoriada, foi constatado que o cessionário utiliza todo o terreno que dispõe em conformidade com a atividade definida em contrato. Seu negócio objetiva nitidamente a confecção e venda de móveis planejados de madeira. Foi declarado que a atividade de marmoria instalada nos fundos deveria estar no lote vizinho (nº 05), cujo cessionário é o Sr. Natal Celoni, esposo da cessionária Selma Alves de Oliveira Celoni, mas que optaram por esta disposição para facilitar a construção de um novo galpão com melhores recursos no lote nº 05. Nesta vistoria não foram constatados desvio da atividade pré-estabelecida em contrato, degradação ambiental, focos de lixo e/ou poluição bem como também inexitem quaisquer interferências de terceiros por cedência parcial ou total da referida área, a qualquer título.

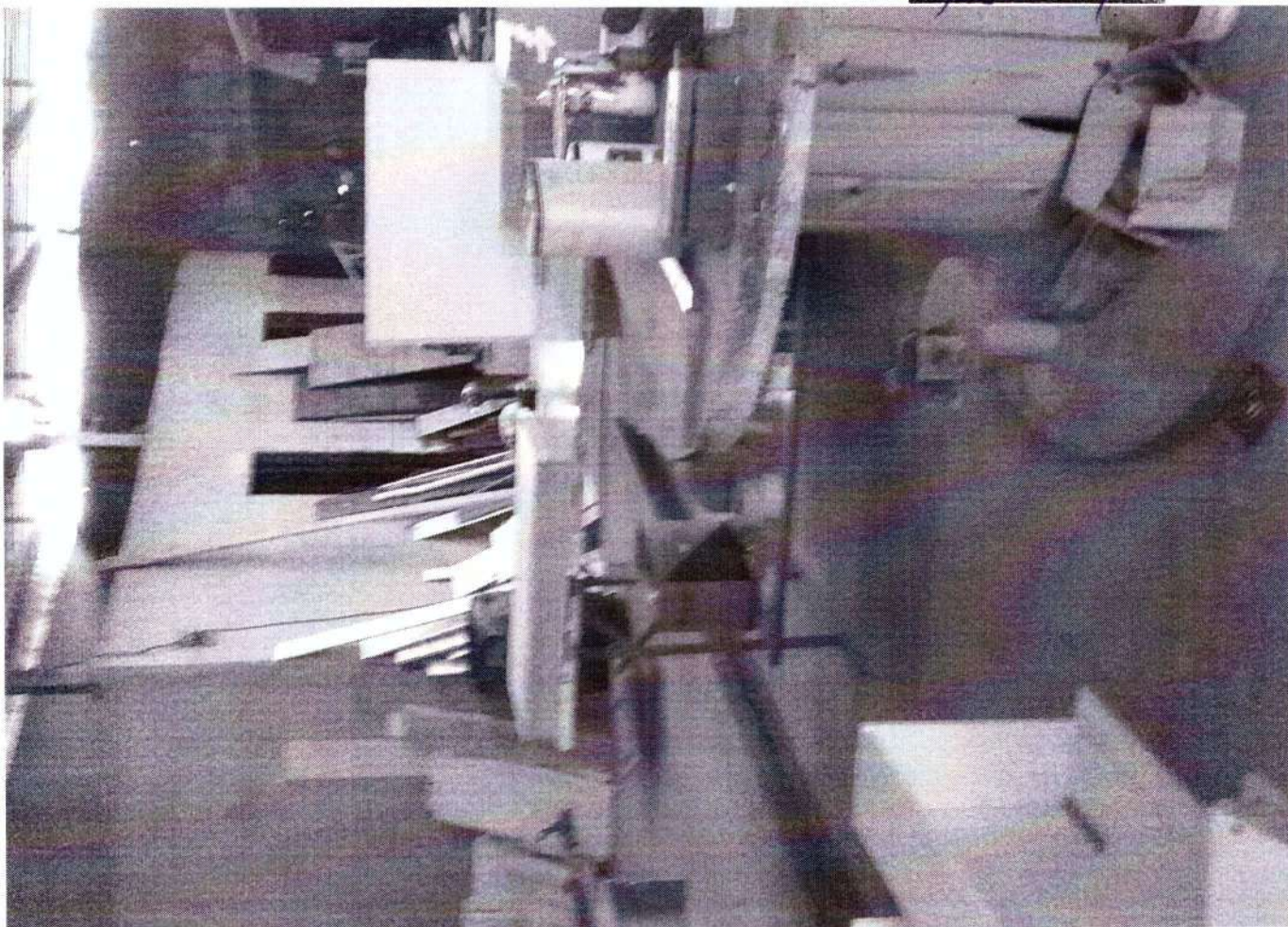
Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de fevereiro de 2021.

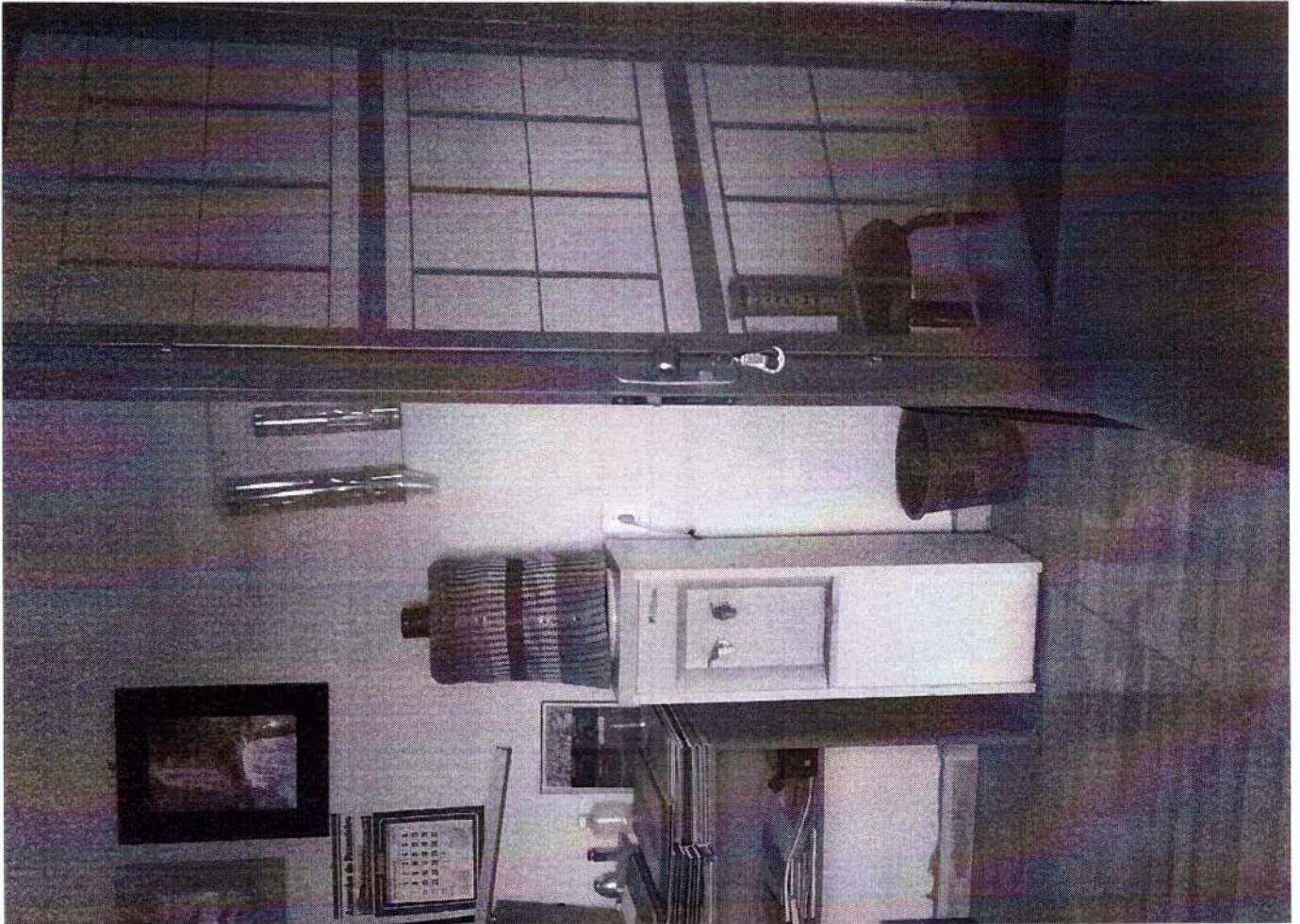
[assinatura]
Roney Alberto Kalisch











Ata da décima oitava reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo/MS (28/06/2023 – 15:30 horas)

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

- 1) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Transambiental Ltda** – Lote03-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – A empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 2) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Usinorte Mecânica e Serviços Ltda** – Lote04-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – Empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 3) Apresentação de Ofício de **desistência** do lote 06 da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes apresentado pela empresa **PREBMOL PRÉ-FABRICADOS** – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 4) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram o cronograma das obras de instalação, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) DAMM INDUSTRIAL, lote 05 – quadra 02
 - b) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, lote 18 A – quadra 01
 - c) BRUNO ELETROAR, lote 19 A – quadra 01
 - d) BAUMINAS QUÍMICA, lotes 08, 09, 10 e 11 – quadra 01
 - e) RIO PARDO TORNEARIA, lote 07 - quadra 01
 - f) TCO TORNEARIA, lote 14 – quadra 01
 - g) EM SANTANA LTDA, lote 18 B – quadra 01
 - h) **CANAÃ IND METALÚRGICA**
- 5) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas **NÃO** apresentaram o cronograma das obras de instalação solicitado através da notificação expirada em 23/06/2023 e permanecem com lotes vazios, resultando na DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL, PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.:
 - a) GD FABRICAÇÃO E MONT. EQUIP, lotes 16 B e 17 – quadra 01
 - b) PROJEVIA ENGENHARIA, lote 22 – quadra 01
 - c) POLIMIX CONCRETO, lote 02 – quadra 02

- d) CORTATO REVESTIMENTOS, lote 08 – quadra 02
- e) LIDER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, lote 09 – quadra 02

6) Informou-se a relação de Empresas Cessionárias do Polo Empresarial Center Ribas que permanecem com o Lote vazio resultando na REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE:

- a) José Nilton da Silva Sobrinho, Q01 - Lote 2 (vazio - dez/2016) – CNPJ Inativo
- b) Vulcanização Canarinho, Q01 – Lote 2 A (vazio - mar/2015) – CNPJ Inativo
- c) Rosimeire Adália Messias da Rosa, Q01 – Lote 08 A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- d) Clayton Alves de Almeida, Q01 – Lote 13 B (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- e) Eder dos Santos – EFRAIN, Q01 – Lote 14 B (vazio - fev/2023) – CNPJ OK
- f) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- g) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15B (Área residual de 06X50)
- h) Anizio - Oliveira Auto Peças, Trav. A – Lote 02 (vazio - ago/2022) – CNPJ OK

7) Informe ao Conselho - Conclusão da Verificação Periódica de Regularidade de Cessionário, realizada na Empresa **MSE Engenharia**, localizada no Distrito Industrial Duílio Jurado, quadra 01, lotes 01 e 02. A solicitação de documentos foi protocolada em 23/05/23 e integralmente atendida em 30/05/23, tendo como resultado a confirmação da “**Regularidade**” da empresa nos quesitos verificados (Tributário, Empregos e Outorga);

8) Informe ao Conselho – Em 07/06/23 foi realizada a verificação da Denúncia de utilização para moradia no Lote 03 da quadra 04 do Polo Empresarial Center Ribas, em nome do Cessionário: Antônio Tomaz da Silva – MEI – Oficina Mecânica, situação confirmada. Em 14/06/23 o Cessionário concordou com 30 dias da Procuradoria para regularizar e assinou novo Termo de Cessão de Uso com nova vigência de 5 anos, visto que o anterior foi revogado pela inércia da empresa e baixa do CNPJ;

9) Informou-se dos Requerimentos de Doação definitiva de Área do Loteamento Polo Empresarial **Estância Center Ribas** realizados em junho/2021, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

- f) **SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI** - Marcenaria, Q1-L04;
- g) **VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA** - Ferro Velho automotivo, Q1-L03;
- h) **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO** - Ferro Velho, Q4-L06;
- i) **SIDNEY LIMA LEMOS** - Marcenaria, Q3-L14;
- j) **LUCIMAR BORGES DE MATOS** – Marmoeira Q1-L01;
- k) **CIAL ROCHA DE MINAS LTDA** - Reciclagem Mat. Constr. Q1-L11+L12

10) Apresentação de Requerimentos de Área

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **PALMONT CONSTR E MONTAGEM INDUSTRIAL** que restou SOLICITAR PROJETO INDUSTRIAL PARA A ÁREA;

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **FÁBIO AMÂNCIO TORNEARIA** que restou DEFERIDO POR UNANIMIDADE, para o Lote 19B da Quadra 01;

Informou-se de requerimento de Cessão de Área no Polo Center Ribas, da empresa **Rony Roginer Costa de Freitas – ME** de área complementar de (6x50) referente ao residual do Lote 15B da quadra 01, divisa com o lote 16 já cedido a empresa, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se de requerimentos de Cessão de Área no Polo Empresarial Center Ribas, conforme abaixo relacionados, DEFERIDOS POR UNANIMIDADE;

REQUERENTE	LOTE CEDIDO
- RONI GONÇALVES – TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA	Trav. A – Lote 02
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO – ARMAÇÃO DE FERRAGENS	Q01 – Lote 15 A
- RONY ROGINER COSTA DE FREITAS – ME (área 06X50)	Q01 – Lote 15 B
- ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO ME - FORROS	Q01 – Lote 08 A
- FERNANDO JOSE BEDENDO - OF MEC (GAÚCHO AUTO PEÇAS)	Q01 – Lote 13 B

Informou-se do Requerimento para retirada de entulhos, aterro e resíduos da obra pública de pavimentação asfáltica realizada no bairro Estoril III, Rua Joaquim Lino Vieira nº 1816, depositados em terreno particular de propriedade da “**Igreja do Evangelho Quadrangular**”, quando da realização da obra de responsabilidade da Prefeitura, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

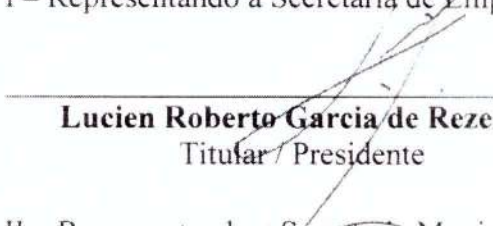
Informou-se do Requerimento do Circo em nome de PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO, de REDUÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DA TAXA DE ALVARÁ, condicionado ao ingresso gratuito das crianças do Centro Social, casa do acolhimento e doce menina, e também dos idosos do Centro do Idoso, DEFERIDO POR UNANIMIDADE

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho e vistada pelos Conselheiros presentes.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

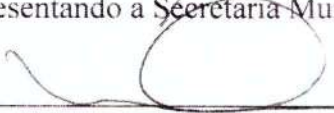
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28/06/2023

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:


Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

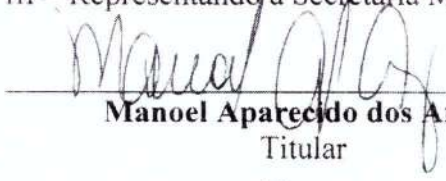
Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:


Nadja de Lima Matias
Titular

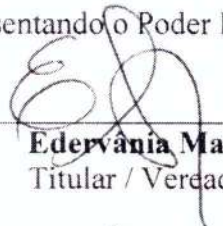
Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:


Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:


Edervânia Malta
Titular / Vereador

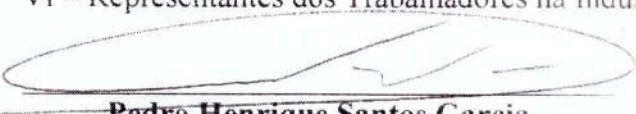
Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

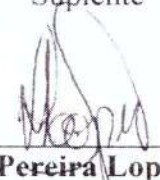
VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:


Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular


Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:


João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

CONTEÚDO DO PROCESSO

Requerimento de Doação Definitiva de Área
Polo Empresarial CENTER RIBAS – QUADRA 01 – LOTE 04
Cessionário: **SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - ME**

PÁGINA	DESCRIÇÃO
01	Requerimento do Empresário de 22/10/2014
02-03	Cópia do RG, CPF E CNPJ do Requerente
04	Folha de Despacho nº 011/2015 – Aprovação de Cessão da Área
05-06	Cópia da Ata 002/2018 de 29/05/2018 – Deferimento
07-10	Termo de Cessão de Uso da Área de 13/03/2015
11	Memorial Descritivo da Área
12	Croqui da Área
13	Registro de Responsabilidade Técnica
14	Diário Oficial – Publicação do Termo de Cessão de Uso
15	Requerimento do Cessionário – Doação Definitiva
16-21	Termo de Vistoria da Área de 25/02/2021
22-25	Ata 04/2014 - Concessão da área
26	Conteúdo do Processo

**Ata da décima oitava reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de
Ribas do Rio Pardo/MS (28/06/2023 – 15:30 horas)**

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

- 1) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Transambiental Ltda** – Lote03-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – A empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 2) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Usinorte Mecânica e Serviços Ltda** – Lote04-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – Empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 3) Apresentação de Ofício de **desistência** do lote 06 da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes apresentado pela empresa **PREBMOL PRÉ-FABRICADOS** – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 4) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram o cronograma das obras de instalação, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) DAMM INDUSTRIAL, lote 05 – quadra 02
 - b) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, lote 18 A – quadra 01
 - c) BRUNO ELETROAR, lote 19 A – quadra 01
 - d) BAUMINAS QUÍMICA, lotes 08, 09, 10 e 11 – quadra 01
 - e) RIO PARDO TORNEARIA, lote 07 - quadra 01
 - f) TCO TORNEARIA, lote 14 – quadra 01
 - g) EM SANTANA LTDA, lote 18 B – quadra 01
 - h) **CANAÃ IND METALÚRGICA**
- 5) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas **NÃO** apresentaram o cronograma das obras de instalação solicitado através da notificação expirada em 23/06/2023 e permanecem com lotes vazios, resultando na DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL, PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.:
 - a) GD FABRICAÇÃO E MONT. EQUIP, lotes 16 B e 17 – quadra 01
 - b) PROJEVIA ENGENHARIA, lote 22 – quadra 01
 - c) POLIMIX CONCRETO, lote 02 – quadra 02

- d) CORTATO REVESTIMENTOS, lote 08 – quadra 02
e) LIDER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, lote 09 – quadra 02
- 6) Informou-se a relação de Empresas Cessionárias do Polo Empresarial Center Ribas que permanecem com o Lote vazio resultando na REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE:
- a) José Nilton da Silva Sobrinho, Q01 - Lote 2 (vazio - dez/2016) – CNPJ Inativo
 - b) Vulcanização Canarinho, Q01 – Lote 2 A (vazio - mar/2015) – CNPJ Inativo
 - c) Rosimeire Adália Messias da Rosa, Q01 – Lote 08 A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - d) Clayton Alves de Almeida, Q01 – Lote 13 B (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - e) Eder dos Santos – EFRAIN, Q01 – Lote 14 B (vazio - fev/2023) – CNPJ OK
 - f) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - g) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15B (Área residual de 06X50)
 - h) Anízio - Oliveira Auto Peças, Trav. A – Lote 02 (vazio - ago/2022) – CNPJ OK
- 7) Informe ao Conselho - Conclusão da Verificação Periódica de Regularidade de Cessionário, realizada na Empresa **MSE Engenharia**, localizada no Distrito Industrial Duílio Jurado, quadra 01, lotes 01 e 02. A solicitação de documentos foi protocolada em 23/05/23 e integralmente atendida em 30/05/23, tendo como resultado a confirmação da **“Regularidade”** da empresa nos quesitos verificados (Tributário, Empregos e Outorga);
- 8) Informe ao Conselho – Em 07/06/23 foi realizada a verificação da Denúncia de utilização para moradia no Lote 03 da quadra 04 do Polo Empresarial Center Ribas, em nome do Cessionário: Antônio Tomaz da Silva – MEI – Oficina Mecânica, situação confirmada. Em 14/06/23 o Cessionário concordou com 30 dias da Procuradoria para regularizar e assinou novo Termo de Cessão de Uso com nova vigência de 5 anos, visto que o anterior foi revogado pela inércia da empresa e baixa do CNPJ;
- 9) Informou-se dos Requerimentos de Doação definitiva de Área do Loteamento Polo Empresarial **Estância Center Ribas** realizados em junho/2021, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:
- f) SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - Marcenaria, Q1-L04;
 - g) VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA - Ferro Velho automotivo, Q1-L03;
 - h) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO - Ferro Velho, Q4-L06;
 - i) SIDNEY LIMA LEMOS - Marcenaria, Q3-L14;
 - j) LUCIMAR BORGES DE MATOS – Marmoeira Q1-L01;
 - k) CIAL ROCHA DE MINAS LTDA - Reciclagem Mat. Constr. Q1-L11+L12

10) Apresentação de Requerimentos de Área

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **PALMONT CONSTR E MONTAGEM INDUSTRIAL** que restou SOLICITAR PROJETO INDUSTRIAL PARA A ÁREA;

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **FÁBIO AMÂNCIO TORNEARIA** que restou DEFERIDO POR UNANIMIDADE, para o Lote 19B da Quadra 01;

Informou-se de requerimento de Cessão de Área no Polo Center Ribas, da empresa **Rony Roginer Costa de Freitas – ME** de área complementar de (6x50) referente ao residual do Lote 15B da quadra 01, divisa com o lote 16 já cedido a empresa, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se de requerimentos de Cessão de Área no Polo Empresarial Center Ribas, conforme abaixo relacionados, DEFERIDOS POR UNANIMIDADE;

REQUERENTE

- RONI GONÇALVES – TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO – ARMAÇÃO DE FERRAGENS
- RONY ROGINER COSTA DE FREITAS – ME (área 06X50)
- ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO ME - FORROS
- FERNANDO JOSE BEDENDO - OF MEC (GAÚCHO AUTO PEÇAS)

LOTE CEDIDO

- Trav. A – Lote 02
- Q01 – Lote 15 A
- Q01 – Lote 15 B
- Q01 – Lote 08 A
- Q01 – Lote 13 B

Informou-se do Requerimento para retirada de entulhos, aterro e resíduos da obra pública de pavimentação asfáltica realizada no bairro Estoril III, Rua Joaquim Lino Vieira nº 1816, depositados em terreno particular de propriedade da “**Igreja do Evangelho Quadrangular**”, quando da realização da obra de responsabilidade da Prefeitura, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

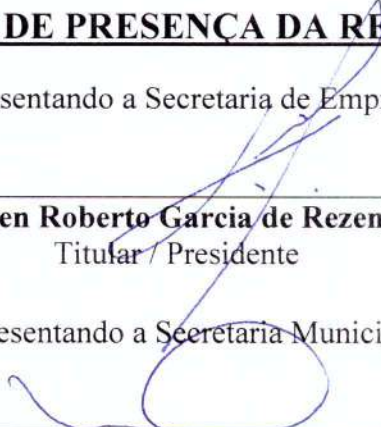
Informou-se do Requerimento do Circo em nome de PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO, de REDUÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DA TAXA DE ALVARÁ, condicionado ao ingresso gratuito das crianças do Centro Social, casa do acolhimento e doce menina, e também dos idosos do Centro do Idoso, DEFERIDO POR UNANIMIDADE

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho e vistada pelos Conselheiros presentes.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28/06/2023

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:


Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:


Nadja de Lima Matias
Titular

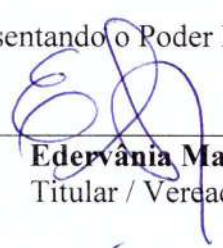
Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:


Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:


Edervânia Malta
Titular / Vereador

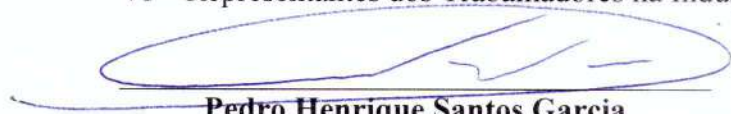
Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:


Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

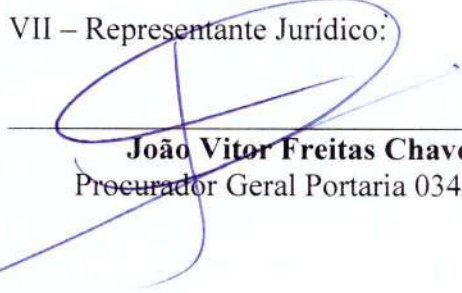
Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular


Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:


João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

**CODECON – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE RIBAS DO RIO PARDO – MS**

**INFORME DE RATIFICAÇÃO DOCUMENTAL
PARA DOAÇÃO DEFINITIVA DE ÁREA CEDIDA**

Local: **Polo Empresarial Estância Center Ribas**

Área: **Lote 05 da Quadra 01**

Registro de Matrícula:

Cessionário: **SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI – ME**
CNPJ 13.426.363/0001-35

ATA: **Reunião 18ª – 28/06/2023 – pauta 09**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio dos Reis, Secretário Municipal de Empreendedorismo e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, RATIFICA a doação definitiva de área cedida para fomento mercantil, atendendo ao requerimento do Cessionário, o cumprimento verificado de todos os requisitos previstos no Termo de Cessão, o deferimento em Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e fundamentada no Termo de Cessão de Área a Título precário firmado com o Cessionário.

Ribas do Rio Pardo / MS, 03 de junho de 2025

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ata da primeira reunião do CODECON - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo / MS.

ATA CODECON - 01 - 03/06/2025 – 15:00 horas.

Às quinze horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 28/05/2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeados conforme Decreto nº 065 de 22/05/2025, sob a **Presidência do Prefeito Municipal, Sr. Roberson Luiz Moureira** que procedeu as seguintes deliberações:

1. Todos os presentes, “reconhecidos como os próprios” foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença que serve de Termo de Posse, ciência e aprovação de seus termos;
2. Todos os presentes foram cientificados de suas incumbências no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da legislação municipal vigente, principalmente a Lei 075 de 21/05/2025, cujo ônus é voluntário, não remunerado ou passível de eventual reembolso, que deverão ser exercidas dentro da estrita legalidade e constitucionalidade, norteados pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
3. **Declarados empossados os membros presentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, restou encerrada a função do Prefeito na presente reunião, que transmitiu a Presidência ao Secretário Municipal de Empreendedorismo, Sr. Luiz Antônio dos Reis** que iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:
4. Informou-se da existência das Resoluções listadas abaixo, para reedição pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para otimizar a gestão administrativa dos Distritos Industriais e Empresariais no Município e regular o cumprimento real dos prazos e condições previstas na Lei Municipal 075/2025 de 21/05/2025, **restando validar e publicar as resoluções, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;**

- **Resolução CODECON 001-2025 - Empregos Distrito Ind. Duílio Jurado;**
- **Resolução CODECON 002-2025 - Empregos Polo Center Ribas;**

Pág - 44

- Resolução CODECON 003-2025 - Empregos Polo Mimoso;
- Resolução CODECON 004-2025 - Requerimento de Doação Definitiva;
- Resolução CODECON 005-2025 - Prazo 60 dias para Início das Obras;
- Resolução CODECON 006-2025 - Regularidade de Cessionários;
- Resolução CODECON 007-2025 - Código de Polícia Administrativa;
- Resolução CODECON 008-2025 - Início das Atividades em até 12 Meses;
- Resolução CODECON 009-2025 - Autoriza Assinatura Digital em Ata;
- Resolução CODECON 010-2025 - Aviso Prévio Revogação;
- Resolução CODECON 011-2025 - Docs p/ Requerimento de área;

5. Informou-se de requerimento constante do processo administrativo nº 1.328 de 10/03/2025 do Sr. **LUIS FERNANDO HOFFMEISTER LEMOS** solicitando a transferência do Termo de Cessão de Área em nome de seu pai, Sr. **SIDNEY LIMA LEMOS**, por conta do seu falecimento. No processo 1.328/2025 consta Parecer Jurídico opinativo da Procuradoria Geral do Município que declina a possibilidade de transferência do Termo de Cessão principalmente pela NÃO comprovação da condição de inventariante que oficialize o requerente como único herdeiro e porque esta transferência pode caracterizar burla ao pagamento dos impostos de transmissão causa mortis, restando a transferência do Termo de Cessão de Área **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

6. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **MANU MASTER SOLUÇÕES TÉCNICAS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – Heliton Oliveira Da Silva**, habilitado na Reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 05B da Quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, motivado pela proximidade com a rodovia requer alteração para o **lote 03A da Quadra 02**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

7. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **LMP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, habilitado na Reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 03B da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, requer alteração para o **lote 04B da Quadra 01**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

8. Informou-se da alteração de área do Cessionário: **FERNANDO JOSÉ BEDENDO**, habilitado na Reunião nº 032 de 25/09/2024 para o Lote 02 da Quadra 01 do Polo Empresarial Estância Center Ribas, motivado pela liberação imediata para iniciar as obras, requer alteração para o lote 07 da Quadra 03, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa. página 45

conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

9. Informou-se da Empresa **ELITE MS LAVADOR AUTOMOTIVO LTDA – Wagner Alexandre Fernandes** com requerimento de área e documentos conforme a Resolução CMDE-06/2024 – “primeira fase” apresentados na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 24 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, para instalação de Empresa de Lava-jato de veículos pesados apresentou Projeto, ART e cronograma da obra incluindo a instalação de **decantadores para lavagem de caminhões betoneira**, possibilitando solução alternativa para regularização e licenciamento ambiental das indústrias de concreto do Município, restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE a Cessão de Área reposicionada para o lote 27 da quadra 01**;

10. Informou-se da Empresa **CENTRAL AÇOS ME - Moacir Borges De Souza Ltda** aprovada como Cessionária na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 21A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

11. Informou-se da Empresa **CERNE PREST SERV E LOC MÁQUINAS LTDA – Pedro Henrique Duarte Lamounier**, aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 26 da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, requereu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias em 03/02/2025, expirado em 02/04/2025, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

12. Informou-se da Empresa **INDÚSTRIA METALURGICA LIMA – EDENILDE SOUZA MEIRA SILVA**, Fabrica de implementos para silvicultura e para maquinário em geral aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 04A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

13. Informou-se da Empresa **VIATUR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do

Pág. 46

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

14. Informou-se da Empresa **DELKAR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

15. Informou-se da Empresa **AMBIENT REFLORESTADORA**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

16. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Avisos de Ratificação documental** dos deferimentos realizados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Center Ribas, dos Cessionários abaixo, com o propósito de formalização de demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva diante o projeto de loteamento realizado que redefiniu a numeração dos lotes, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE** conforme segue:

- Lote 01 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Lucimar B de Araújo**
- Lote 04 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Valdomiro A de Almeida**
- Lote 05 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Selma A de O Celloni**
- Lote 14 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Cial Rocha De Minas**
- Lote 01 – Q02 – Lei Municipal 1.219 (24/08/2021) – **Dario José da Silva**
- Lote 06 – Q02 - Reunião nº 25 (28/08/2024) – **Marcilio Ortega Dias**
- Lote 10 – Q02 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Carlos R Siqueira Bispo**
- Lote 11 – Q03 - Reunião nº 018 (28/06/2023) – **Sidney Lima Lemos**

17. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Aviso de Ratificação documental** do deferimento realizado na Reunião nº 024/2024 de 07/02/2024, referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Rancho Feliz, do Cessionário **ML DE MORAES - ME**, com o propósito de formalização de

demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva com o projeto de loteamento do Polo para desmembramento da área, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

18. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual de todos os Cessionários do **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, com apresentação de fotos registradas em **30/05/2025**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificações por interrupção das obras de edificação na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**, dos seguintes Cessionários:

- **Lote 20b – Quadra 01 – GL REFRIGERAÇÃO**
- **Lote 029 – Quadra 01 – MD PREMOLDADOS DE CONCRETO**
- **Lote 031 – Quadra 01 – JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA**
- **Lote 032 – Quadra 01 – ESTORIL SERVIÇOS FLORESTAIS**
- **Lote 033 – Quadra 01 – FM TRATORES**

19. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual do Cessionário **VALDEIR JOSÉ PIRES – ME**, Lote 03 da quadra 01 do **Polo Empresarial Center Ribas**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificação por interrupção das obras de edificação de sua empresa na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

20. Informou-se de Requerimento da Empresa **FR SANTANA – SARDINHA TRUCK CENTER** para Dilação do Prazo de retomada das obras de edificação no Lote 22 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes até 15/06/2025 por questões de sazonalidade financeira e operacional da empresa matriz, **restando a dilação de prazo DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

21. Informou-se, para registro em Ata, da Empresa **M&B FOREST MANUT MAQ FLORESTAIS** – com requerimento de área e documentos aprovados na Reunião nº 032 de 25/09/2024, com ressalva da apresentação da certidão negativa de débitos federais e dívida ativa da União teve seu prazo para apresentação da referida certidão expirado em 31/12/2024, e até a presente data sem a apresentação do documento, restando **proceder a nulidade e arquivamento do requerimento da área, considerando a oportunidade de novo requerimento quando regularizada a situação cadastral, DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

22. Informou-se de **novos requerimentos de área para o Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**:

- **GTM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Luciano Teixeira Martins**, Cessionário habilitado na Reunião nº 015 - 25jan23, para o Lote 13 da Quadra 48

01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou novo requerimento de área, documentos e projeto com ART e cronograma conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas (Empresa prestadora de serviços da SUZANO Papel e Celulose), em área de 4.400 m², com investimento de R\$600.000,00 reais, restando nova cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 05B da Quadra 02, sem ressalvas**;

- **REBUCCI TRUCK SERVICE RIBAS DO RIO PARDO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - André Gustavo Perez Rebucci**, Cessionário habilitado na Reunião nº 031 – 28/08/2024, para o Lote 03A da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou requerimento para extensão de área do lote 03A da quadra 01 até os limites do lote 03B, para adequação do projeto inicial, e apresentou documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, no intuito de ampliar o espaço do Lava-Jato de veículos pesados, devido a impossibilidade de manobrar os veículos grandes, em área de 1.514 m², com investimento de R\$130.000,00 reais, restando aditivo de extensão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 03B da Quadra 01, sem ressalvas**;
- **EUNAMAN SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – Manasses Ribeiro de Jesus Filho**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose apresentou requerimento de área, documentos e projeto conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de empresa de manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas em área de 4.400 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 08B da Quadra 02**;
- **RM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES – Ricardo Meira** apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação de veículos pesados e maquinário de apoio a silvicultura em área de 4.412 m², com investimento de R\$500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04A da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;
- **FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – HIDRAUAÇO – Antônio Paula Bittencourt**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose, apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Usinagem, tornearia e Solda, em área de 4.411 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04B da Quadra 02**;

R\$2.000.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04B da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata é assinada pelo Prefeito Municipal, Presidente do Conselho e Conselheiros presentes.



Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico



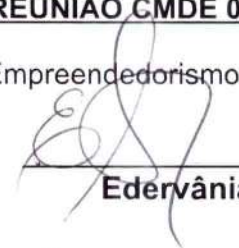
Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

LISTA DE PRESENÇA E POSSE - REUNIÃO CMDE 001 DE 12/03/2025

I – Representando a Secretaria Municipal de Empreendedorismo:

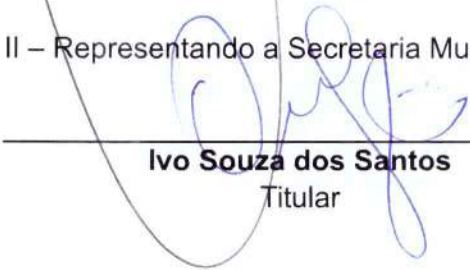


Luiz Antonio dos Reis
Titular / Presidente CODECON



Edervânia dos Santos Malta
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

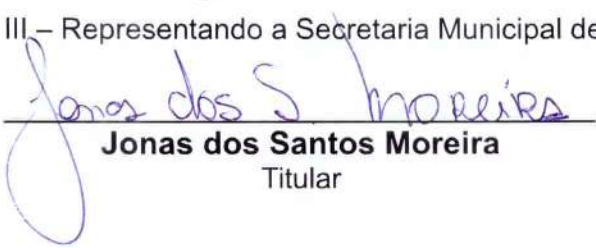


Ivo Souza dos Santos
Titular



Nadja de Lima Matias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Gestão e Governo:



Jonas dos Santos Moreira
Titular

Roseli Codognatto
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:

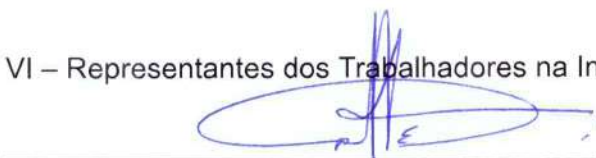


José Heleriano Rodrigues de Souza
Titular / Vereador



Jeova da Silva Prado
Suplente / Vereador

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:



Eduardo Rezende de Freitas
Titular

Joceli Gerônimo da Silva
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

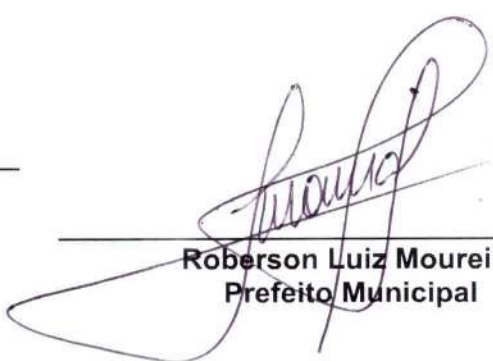
Linto Wilmar Ferreira
Titular



Vanildo Souza de Oliveira
Suplente

VII – Representante Jurídico:

Paulo Rogério Bernardes
Procurador Geral



Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA		CI nº 05/2023
De: Secretaria Municipal de Empreendedorismo		Data: 10/07/2023
Para: Procuradoria Jurídica – Dr. João Vitor		

Encaminho processo para Doação Definitiva de Área cedida no Polo Empresarial “Estância Center Ribas” com os documentos originais do Cessionário abaixo identificado, para fins de escrituração.

Cessionário: **SIDNEY LIMA LEMOS**
Polo Empresarial CENTER RIBAS – QUADRA 03 – LOTE 14

Atenciosamente.



Roney Alberto Kalisch
Gerente de Agronegócios
Secretaria Municipal de Empreendedorismo



DATA ____/____/2022

ASS. _____

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2º 1º NOME E SOBRENOME LUIS FERNANDO HOFFMEISTER LEMOS		1ª HABILITAÇÃO 10/10/2012
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 26/05/1991, CAMPO GRANDE, MS		
	4a DATA EMISSÃO 17/10/2022	4b VALIDADE 16/10/2032	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 1644719 SEJUSP MS		D
	4d CPF 038.818.001-31	5 Nº REGISTRO 05614855442	3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO SIDNEY LIMA LEMOS		
	ARMINDA LOPES HOFFMEISTER		
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

	9	10	11	12
ACC 				
A 				
A1 				
B 			16/10/2032	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
BE 				
CE 				
C1E 				
DE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
11743810493
MS856222275

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2 - **Nome** / **Nome Completo** / **Name and Surname** / **Nomtre y Apellidos** = **Primeira Inscrição** / **First Driver License** / **Primera Licencia de Conducir** - 3 - **Data de Emissão** / **Emission Date** / **Data de Expedição** / **Expedition Date** DOBMMWVY - 4 - **Categoria** / **Category** / **Categoría** / **Categoría** = **Licença** / **License** / **Licencia** / **Licencia** DOBMMWVY - 5 - **Válida Até** / **Valid Until** / **Válida Hasta** / **Válida Hasta** DOBMMWVY - 6 - **CC** = **CC** - 7 - **Documento de Identificação** / **Identity document** / **Documento de Identificación** / **Documento de Identificación** = **RG** - 8 - **Número de registro da CNH** / **Driver license Number** / **Número de Permiso de Conducir** - 9 - **Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação** / **Driver license Class** / **Categoría de Permisos de Conducir** - **Nacionalidade** / **Nationality** / **Nacionalidad** - 10 - **Rafugio** / **Filiation** / **Filiación** - 12 - **Observações** / **Observations** / **Observaciones** - **Local Place** / **Lugar**

I<BRA056148554<426<<<<<<<<<<
9105263M3210167BRA<<<<<<<<<8
LUIS<<FERNAN<HOFFMEISTER<LEMO

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

SIDNEY LIMA LEMOS

CPF

343.807.951-87

MATRÍCULA:

062117 01 55 2023 4 00007 128 0002628 85

SEXO

Masculino.

COR

Parda.

ESTADO CIVIL E IDADE

solteiro, com 57 anos de idade.

NATURALIDADE/NASCIMENTO

Corumbá/MS, Nascido aos 06/02/1966.

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RG nº 000.313.669-SEJUSP/MS.

ELEITOR

Sím.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

GILBERTO BISPO LEMOS e ENEDINA ALVES LIMA.

Lote 16, Quadra 04, Núcleo Industrial - nesta cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

13 de março de 2023, ignorado a hora.

DIA / MÊS / ANO

13/03/2023

LOCAL FALECIMENTO

em domicílio: LOTE 16, QUADRA 04, NUCLEO INDUSTRIAL, Campo Grande/MS.

CAUSA DA MORTE

PARTE I - a) TAMPONAMENTO CARDIACO; b) RUPTURA DE ANEURISMA DE AORTA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Parque Campo Grande, na cidade de Campo Grande/ MS.

DECLARANTE

JOAO VICTOR HOFFMEISTER
RIBEIRO.

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

VANIA ESTEVES SILVA, CRM 4891.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Certidão extraída do livro C-07, Fls. 128, Termo 2.628.

Consta na identidade apresentada a certidão de nascimento Livro A-72, Fls. 253, Termo 44.799 de Corumbá-MS. Apresentou a Carteira de Trabalho nº72.448, serie 00001-MS, expedida em 09/12/2005. O falecido deixou 1 FILHO MAIOR DE IDADE LUIZ FERNANDO HOFFMEISTER LEMOS. Deixou bens a inventariar. Ignora-se se deixou testamento. Era eleitor por Ribas do Rio Pardo/MS. Boletim de Ocorrência nº394/2023, registrada em 20/03/2023, às 12:36hs, da Policia Civil, Delegacia de Policia de Ribas do Rio Pardo-MS. O declarante ignora os elementos faltantes.

DECLARAÇÃO DE ÓBITO nº 34211254-6.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	000.313.669	26/09/2005	SEJUSP/MS	XXXXXXXX
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	004243741996	032 / 0078	RIBAS DO RIO PARDO	MS

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

TABELIONATO LORENZONI
NAURIDES ROGGIA LORENZONI SOUZA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de março de 2023.

**Ata da décima oitava reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de
Ribas do Rio Pardo/MS (28/06/2023 – 15:30 horas)**

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

- 1) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Transambiental Ltda** – Lote03-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – A empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 2) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Usinorte Mecânica e Serviços Ltda** – Lote04-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – Empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 3) Apresentação de Ofício de **desistência** do lote 06 da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes apresentado pela empresa **PREBMOL PRÉ-FABRICADOS** – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 4) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram o cronograma das obras de instalação, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) DAMM INDUSTRIAL, lote 05 – quadra 02
 - b) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, lote 18 A – quadra 01
 - c) BRUNO ELETROAR, lote 19 A – quadra 01
 - d) BAUMINAS QUÍMICA, lotes 08, 09, 10 e 11 – quadra 01
 - e) RIO PARDO TORNEARIA, lote 07 - quadra 01
 - f) TCO TORNEARIA, lote 14 – quadra 01
 - g) EM SANTANA LTDA, lote 18 B – quadra 01
 - h) **CANAÃ IND METALÚRGICA**
- 5) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas **NÃO** apresentaram o cronograma das obras de instalação solicitado através da notificação expirada em 23/06/2023 e permanecem com lotes vazios, resultando na DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL, PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) GD FABRICAÇÃO E MONT. EQUIP, lotes 16 B e 17 – quadra 01
 - b) PROJEVIA ENGENHARIA, lote 22 – quadra 01
 - c) POLIMIX CONCRETO, lote 02 – quadra 02

- d) CORTATO REVESTIMENTOS, lote 08 – quadra 02
e) LIDER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, lote 09 – quadra 02
- 6) Informou-se a relação de Empresas Cessionárias do Polo Empresarial Center Ribas que permanecem com o Lote vazio resultando na REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE:
- a) José Nilton da Silva Sobrinho, Q01 - Lote 2 (vazio - dez/2016) – CNPJ Inativo
 - b) Vulcanização Canarinho, Q01 – Lote 2 A (vazio - mar/2015) – CNPJ Inativo
 - c) Rosimeire Adália Messias da Rosa, Q01 – Lote 08 A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - d) Clayton Alves de Almeida, Q01 – Lote 13 B (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - e) Eder dos Santos – EFRAIN, Q01 – Lote 14 B (vazio - fev/2023) – CNPJ OK
 - f) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - g) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15B (Área residual de 06X50)
 - h) Anízio - Oliveira Auto Peças, Trav. A – Lote 02 (vazio - ago/2022) – CNPJ OK
- 7) Informe ao Conselho - Conclusão da Verificação Periódica de Regularidade de Cessionário, realizada na Empresa **MSE Engenharia**, localizada no Distrito Industrial Duílio Jurado, quadra 01, lotes 01 e 02. A solicitação de documentos foi protocolada em 23/05/23 e integralmente atendida em 30/05/23, tendo como resultado a confirmação da **“Regularidade”** da empresa nos quesitos verificados (Tributário, Empregos e Outorga);
- 8) Informe ao Conselho – Em 07/06/23 foi realizada a verificação da Denúncia de utilização para moradia no Lote 03 da quadra 04 do Polo Empresarial Center Ribas, em nome do Cessionário: Antônio Tomaz da Silva – MEI – Oficina Mecânica, situação confirmada. Em 14/06/23 o Cessionário concordou com 30 dias da Procuradoria para regularizar e assinou novo Termo de Cessão de Uso com nova vigência de 5 anos, visto que o anterior foi revogado pela inércia da empresa e baixa do CNPJ;
- 9) Informou-se dos Requerimentos de Doação definitiva de Área do Loteamento Polo Empresarial **Estância Center Ribas** realizados em junho/2021, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:
- f) SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - Marcenaria, Q1-L04;
 - g) VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA - Ferro Velho automotivo, Q1-L03;
 - h) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO - Ferro Velho, Q4-L06;
 - i) SIDNEY LIMA LEMOS - Marcenaria, Q3-L14;
 - j) LUCIMAR BORGES DE MATOS – Marmoeira Q1-L01;
 - k) CIAL ROCHA DE MINAS LTDA - Reciclagem Mat. Constr. Q1-L11+L12

10) Apresentação de Requerimentos de Área

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **PALMONT CONSTR E MONTAGEM INDUSTRIAL** que restou SOLICITAR PROJETO INDUSTRIAL PARA A ÁREA;

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **FÁBIO AMÂNCIO TORNEARIA** que restou DEFERIDO POR UNANIMIDADE, para o Lote 19B da Quadra 01;

Informou-se de requerimento de Cessão de Área no Polo Center Ribas, da empresa **Rony Roginer Costa de Freitas – ME** de área complementar de (6x50) referente ao residual do Lote 15B da quadra 01, divisa com o lote 16 já cedido a empresa, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se de requerimentos de Cessão de Área no Polo Empresarial Center Ribas, conforme abaixo relacionados, DEFERIDOS POR UNANIMIDADE;

REQUERENTE

- RONI GONÇALVES – TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO – ARMAÇÃO DE FERRAGENS
- RONY ROGINER COSTA DE FREITAS – ME (área 06X50)
- ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO ME - FORROS
- FERNANDO JOSE BEDENDO - OF MEC (GAÚCHO AUTO PEÇAS)

LOTE CEDIDO

- Trav. A – Lote 02
- Q01 – Lote 15 A
- Q01 – Lote 15 B
- Q01 – Lote 08 A
- Q01 – Lote 13 B

Informou-se do Requerimento para retirada de entulhos, aterro e resíduos da obra pública de pavimentação asfáltica realizada no bairro Estoril III, Rua Joaquim Lino Vieira nº 1816, depositados em terreno particular de propriedade da “**Igreja do Evangelho Quadrangular**”, quando da realização da obra de responsabilidade da Prefeitura, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

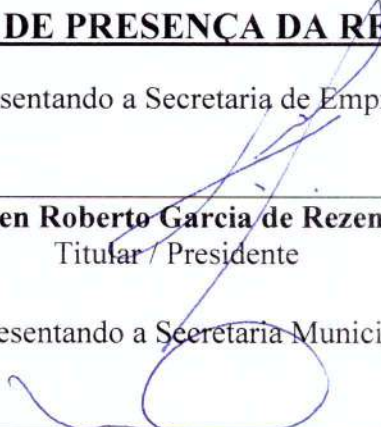
Informou-se do Requerimento do Circo em nome de PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO, de REDUÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DA TAXA DE ALVARÁ, condicionado ao ingresso gratuito das crianças do Centro Social, casa do acolhimento e doce menina, e também dos idosos do Centro do Idoso, DEFERIDO POR UNANIMIDADE

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho e vistada pelos Conselheiros presentes.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28/06/2023

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:


Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:


Nadja de Lima Matias
Titular

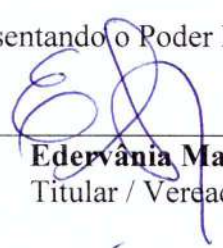
Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:


Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:


Edervânia Malta
Titular / Vereador

Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:


Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

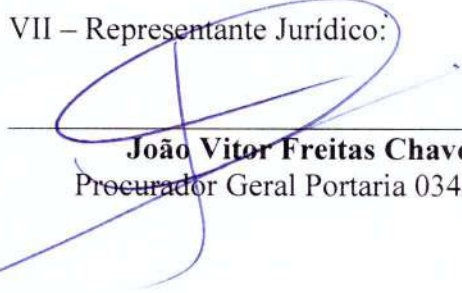
Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular


Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:


João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

Ofício SN/PMRRP/MS

Ribas do Rio Pardo, DATA 06/01/2015

A Sra. Marlene Ema Guarda

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

FLS 01
boa 27

A Empresa MARCEVARIA LIMA, domiciliado a rua FILADELFO ALVES Nº 1116 bairro S. SEBASTIÃO Ribas do Rio Pardo/MS, solicita cessão de uso de área municipal no Polo Empresarial, para o empreendimento de FABRICAÇÃO para o fim de MOVEIS EM MADEIRA, conforme a Lei Municipal nº 714/2002 "Dispõe sobre concessão de incentivos para instalação de indústrias no Município", Lei PID.

Anexo projeto de viabilidade para construção e funcionamento na área para maior facilidade nos serviços.

Sidney Lima Lemos

NOME DO PROPRIETÁRIO
MARCEVARIA LIMA
NOME DA EMPRESA

CARTA CONSULTA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Senhor Prefeito:

Submetemos à apreciação dessa Prefeitura a presente Carta Consulta, a qual contém elementos básicos do empreendimento industrial, que pretendemos implantar neste Município, no Estado de Mato Grosso do Sul;

01. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA		
Razão Social <u>SIDNEY LIMA LEMOS</u>		
Endereço (Av. / Rua) <u>R: FILADELFO ALVES</u>	Número <u>3336</u>	
Bairro <u>S. SEBASTIÃO</u>	CEP <u>79-8000</u>	
CNPJ <u>12.051.613/000137</u>	Inscrição Estadual	Data Constituição <u>08/06/2010</u>
Capital Social (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Valor a ser Integralizado
Objetivo Social:		
Ramo de Atividade: <u>FABRICAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA</u>		
Principais Produtos: Etapa 01 do projeto		
Etapa 02 do projeto (opcional)		

02. COMPOSIÇÃO SOCIAL			
Nome dos Sócios	Nacionalidade	Participação	
		Em R\$	Em %
CAPITAL SOCIAL TOTAL			

DIRETORES E/OU GERENTES	PROFISSÃO	CARGO
SIDNEY LIMA LEMOS	MARQUEIRO	DIRETOR

03. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO			
Investimento Total (R\$)	1ª Fase (R\$)	2ª Fase (R\$)	
40.000,00	20.000,00	20.000,00	
Capital Integralizado (R\$)	Percentual %	Capital Financiado (R\$)	Percentual %
Empregos			
1ª Fase 3 FUNCIONARIO		2ª Fase 2 ou 3 FUNCIONARIO	
Previsão de Faturamento Anual			
1ª Fase (R\$) 30.000,00		2ª Fase (R\$) 30.000,00	
Recolhimento de ICMS/Anual		Consumo de Energia Elétrica (Kw/h)	
1ª Fase (R\$)	2ª Fase (R\$)	1ª Fase	2ª Fase (R\$)
Mercado Consumidor em Percentual			
Estadual SIM	Fora do Estado	Exterior	
Origem da Matéria Prima e Material Secundário			
Local: SIM		Fora do Estado	
Indústrias Similares			
Inexistente no Estado de Mato Grosso do Sul e existente em outros Estados do Brasil.			

04. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO
1 – Será implantado um empreendimento econômico produtivo destinado a atividade econômica de... FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS
O projeto será desenvolvido nas seguintes etapas:

05. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE EMPREENDIMENTO			
1.Razão Social SIDNEY LIMA LEMOS		2.Código	
3.Endereço para Contato R. FILADELFO ALVES	4.Bairro SÃO SEBASTIÃO	5.Município MS	6.CEP 798000
7.Nome para Contato SIDNEY LIMA	8. Cargo MARCON	9.Fax CIRO	10.DDD 99
11.Telefone 439078		12.Ramal	
13.Endereço do Empreendimento ATE NUCLEO INDUSTRIAL		14. Bairro ou Distrito RIBAS DO RIO PARDO	
15.Município MS	16. CEP 798000	17. Corpo Receptor	18. Bacia Hidrográfica
19.ATIVIDADES FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PRADO- MINÁNCIA DE MADEIRA - FABRICAÇÃO DE ARTEFATO DIVERSOS DE MADEIRA			
20.Água Utilizada (origem)		21.Consumo Previsto (m3/d)	
		A)Potável B)Industrial C)Volume D)Destino	
		X	
23.Nº de Empregaos 3 A 6 FUNCIO NARIO	24.Área	25.Horário de Funcionamento 7:00 HS AS 11:00 HS 13:00 HS AS 17:00 HS	
26.Descrição Sucinta do Processo Industrial, indicando os Poluentes Previstos:			
27.Benefícios Solicitados - Doação de uma área de .. -Isenção de recolhimento do ISS das empresas construtoras a serem envolvidas na realização do projeto; -Isenção de IPT U pelo prazo de -Isenção de ISS pelo prazo de			
28. Local e Data		31. Assinatura	
29.Nome por Extenso Sidney Lima Lemos	30.CPF 343.807.951 - 87		

FLS 05
baer



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FLS

06

Boa

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.051.613/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2010
NOME EMPRESARIAL SIDNEY LIMA LEMOS 34380795187			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FILADELFO ALVES	NÚMERO 1116	COMPLEMENTO CASA	
CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 08/06/2010 às 11:43:55 (data e hora de Brasília).			

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

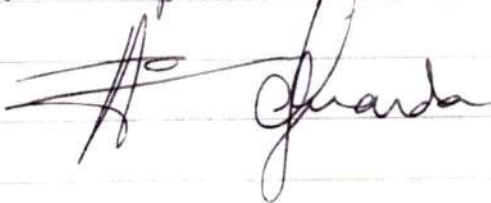
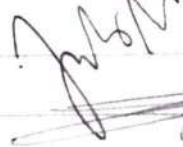
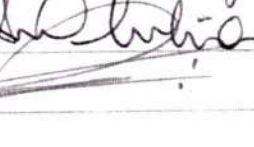
450 1196

Ata Nº 04 / 2014.

Por dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, na secretaria de Indústria Comércio e Turismo, localizado na avenida Aureliano Moura Brandão, 537 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, sob a presidência da Sra Marlene B. Grande, Presidente do CMDE e secretária municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Estão presentes nesta reunião os conselheiros, Elder R. Delgado, Lúcia Wilmar, Sonia M^a O. Passos e João César Cabena, dando início com a leitura do requerimento do Sr Antônio Sérgio Cassim - Tentania. O conselheiro Lúcia sugeriu a aprovação do espaço para construção do parque do núcleo Tentania e dizendo que seria colocado no orçamento 2015/16, mas que o mesmo deve apresentar uma contrapartida de 10% sobre o valor total, dizendo ainda que o município pode recorrer ao ministério do Turismo, solicitando recursos perdidos num total de 90%. A conselheira Sonia pediu que seria ideal que o Sr Antônio Sérgio Cassim - Tentania apresentasse um plano de trabalho detalhado, como o custo da área construída e a planta detalhada para que seja cadastrado no SICORV, ao que foi informado que esta documentação encontra-se pronta na pasta de requerimento do mesmo. Conforme Sra Marlene disse, que em conversa com o Sr Antônio Sérgio Cassim, o mesmo disse que este espaço seria cedido a entidade e a Prefeitura Municipal, como forma de se obter parcerias em projetos futuros. A seguir foi realizada a deliberação dos lotes conforme análise de documentação e atividades de cada empresa, como está descrito abaixo, a divisão de lotes e localização de empresas, ficando assim: lote 01 - Lucimar Bages de Matos, lote 03 - Valdomiro Alves de Almeida, lote 04 - Selma Alves de Oliveira Cilloni, lote 05 - Natal Cilloni, lote 06 - Marcenária do Jogo, lote 07 - Paulo Sérgio Bello da Silva, lote 16 - RAS-Tecnologia, lotes 21 e 22 - Andreia Aparecida Santana, lotes 23 e 24 - Múrcio Ortega Dias, lote 25 - José Carlos Cassiano, lotes 26, 27 e 28 - Flávio

Alves, lote 36 - Anilso Batista Guedes, lote 37 - Marcelo Aparecido de Souza, lote 38 - Ademir Santos de Souza, lote 39 - Silvanio de Oliveira Braga, lote 40 - Teldeci de Freitas Lima, lote 42 - Sidney Lima Lemos, lote 43 - Jefferson da Silva Cunha, lote 45 - Eunanda de Paula da Silva. A seguir comentou-se a respeito da solicitação de troca de terreno do Sr Luiz Lozan dos Santos, que já havia sido cedido a ele a gleba do Polo Industrial de Nº 24, pois a mesma encontra-se em terreno inviável para sua empresa, este foi removido para o Polo Empresarial conforme descrito acima.

Conselheiro Valder questionou o parecer do engenheiro ambiental e se ele havia dado entrada no Insum, o qual a Sra Sonia também está de acordo com o mesmo, a Conselheira Marlene Guarda justifica que o Sr Luiz Lozan dos Santos já havia dado entrada na documentação e só aguardava a liberação dos mesmos para trazê-los. Fica deliberado para a ~~tróico~~ Rótulo 98,5FM, a área aos fundos da ESF Vista Alegre. É a gleba de nº 22 e 23 do Polo Industrial fica cedida para o Sr Tiago Lima de Mel. O Conselheiro Linto Ulmar sugere que o depósito de areia do Sr Luiz Lozan dos Santos seja colocado em outra área de maior espaço. A gleba de Nº 24 do Polo Industrial será dividida em três (3) lotes, favorecendo assim as empresas de hortifrutigrangeros da Sra Sandra M^{te} da Silva, do Sr Sidney Guimarães da Silva e do Sr Erasmo Pereira Passos Junior, os quais receberão seus lotes em partes iguais, com estrada de acesso aos três (3). Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a sessão, lavrada e assinada a Ata por mim e por todos os demais presentes. Secretária M^{te} Cristina Regina de Araujo - ~~Guimarães~~

8. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

9. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

10. O **CESSIONARIO** contratará, preferencialmente, residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

11. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

12. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

13. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

14. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

15. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

16. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

17. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo- MS, 13 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS

Cedente

LUIZ LOZAN DOS SANTOS - ME

Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

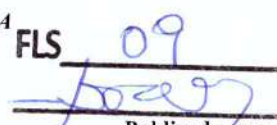
Ribas do Rio Pardo, 13 de março de 2015.

BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA

Procurador Jurídico

Portaria 01/2013

OAB/MS 15.471

FLS 09


Publicado por:

Suelen Machado de Oliveira

Código Identificador:8AE5DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO
DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/ MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **SIDNEY LIMA LEMOS - MEI**, titular do CNPJ n. 12.051.613/0001-37, com endereço à Rua Filadelfo Alves, nº 1116, bairro São Sebastião, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 1.000,00m², perímetro 140,00m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 14, quadra 03**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.740,400m e E 213.099,997m, cravado no limite com o lote nº 13 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'18" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.720,836m e E 213.104,148m, situado na divisa com Rua Projetada "B" - Polo Empresarial e com o Lote nº 15 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 15 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 50,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.731,876m e E 213.152,916m, situado na divisa com o Lote nº 15 - Polo Empresarial e com terras já desmembradas, deste segue confrontando com terras já desmembradas, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'17" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.751,440m e E 213.148,765m, situado na divisa com terras já desmembradas e com Lote nº 13 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 50,00m até o vértice M-O1, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é fabricação de esquadrias de metal, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

Pág - 67

**Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal 762/2004 (PID)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/ MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **SIDNEY LIMA LEMOS - MEI**, titular do CNPJ n. 12.051.613/0001-37, com endereço à Rua Filadelfo Alves, nº 1116, bairro São Sebastião, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

NOVO CNPJ = 38 025 454/0001-90

1. A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 1.000,00m², perímetro 140,00m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Lote 14, quadra 03**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.740,400m e E 213.099,997m, cravado no limite com o lote nº 13 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'18" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.720,836m e E 213.104,148m, situado na divisa com Rua Projetada "B" - Polo Empresarial e com o Lote nº 15 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 15 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 50,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.731,876m e E 213.152,916m, situado na divisa com o Lote nº 15 - Polo Empresarial e com terras já desmembradas, deste segue confrontando com terras já desmembradas, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'17" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.751,440m e E 213.148,765m, situado na divisa com terras já desmembradas e com Lote nº 13 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 50,00m até o vértice M-O1, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de



desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é fabricação de esquadrias de metal, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

9. O **CESSIONARIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.



10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/ MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CEDENTE

SIDNEY LIMA LEMOS - MEI
CESSIONÁRIO



RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL

FLS 13
[assinatura]

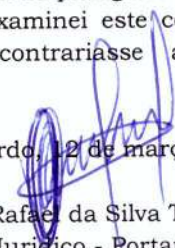
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.


Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Jurídico - Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

MEMORIAL DESCRITIVO

FLS

14

ÁREA DO PERÍMETRO

IMÓVEL : LOTE Nº 14 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA : 03
PROPRIETÁRIO : MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA : RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO : MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA : Nº 15259
ÁREA DO LOTE : 1.000,00 m²
PERÍMETRO : 140,00 metros

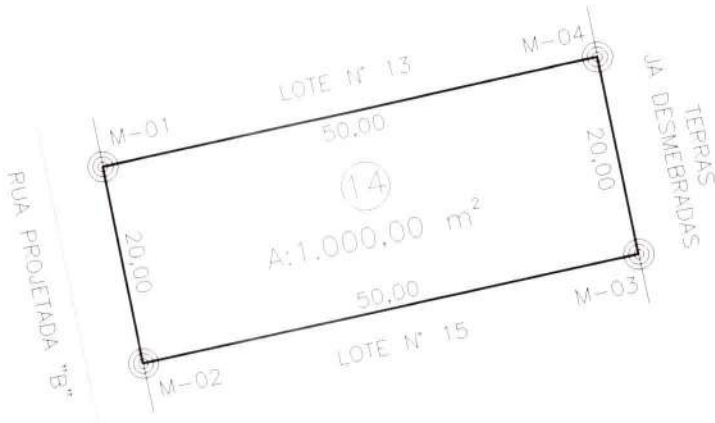
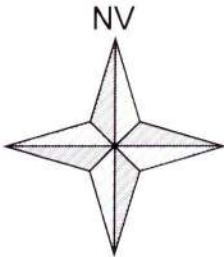
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.740,400** e **E 213.099,997m**, cravado no limite com o LOTE Nº13 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'18" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.720,836m** e **E 213.104,148m**, situado na divisa com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº15 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº15 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 50,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.731,876m** e **E 213.152,916m**, situado na divisa com o LOTE Nº15 – POLO EMPRESÁRIAL e com TERRAS JÁ DESMEMBRADAS, deste segue confrontando com TERRAS JÁ DESMEMBRADAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'17" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.751,440m** e **E 213.148,765m**, situado na divisa com TERRAS JÁ DESMEMBRADAS e com o LOTE Nº13 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº13 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 50,00m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:

FLS 15
20097



ÁREA DESMEMBRADA: 1.000,00 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,00	168° 01' 18"		213. 099, 997	7. 734. 740, 400
M -02	M -03	50,00	77° 14' 40"		213. 104, 148	7. 734. 720, 836
M -03	M -04	20,00	348° 01' 17"		213. 152, 916	7. 734. 731, 876
M -04	M -01	50,00	257° 14' 40"		213. 148, 765	7. 734. 751, 440

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 1.000,00 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICÍPIO/U.F. RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 140,00 metros
RESP. TÉCNICO: _____		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DO LOTE: LOTE Nº 14	NUMERO DE LOTE: QUADRA Nº 03
		FOLHA: Única	MATRICULA Nº: 15.259



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320160012380

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

1. Responsável Técnico
MARCO ANTÔNIO SCAVASSA

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Empresa Contratada:

RNP: 1300029277

Registro: 10168

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO

Contrato:

Valor: R\$ 0,01

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO

UF: MS

Celebrado em: 18/10/2016

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91

Número: 1725

CEP: 79.180-000

Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	Cep	Coordenada
RUA JOAQUIM LINO VIEIRA	POLO EMPRESARIAL	S/N	AO LADO DA LIGA ESVORTIVA MUNICIPAL RIOPARDENSE	RIBAS DO RIO PARDO	MS	79.180-000	

Data de Início: 18/10/2016

Previsão Término: 30/11/2016

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Código:

CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91

Finalidade: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA EM QUADRAS E LOTES MENORES ENUMERADOS DE: QUADRA-1; QUADRA-2; QUADRA-3 E QUADRA-4.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA:
QUADRA-1: LOTES DE "01" A "16";
QUADRA-2: LOTES DE "01" A "08";
QUADRA-3: LOTES DE "01" A "17";
QUADRA-4: LOTES DE "01" A "07";

SITUAÇÃO ATUAL: ÁREA TOTAL = 6 HA (SEIS HECTARES)

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agrimensura - Parcelamento do Solo	Projeto	de desmembramento	urbano	60.000,00	METRO QUADRADO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PORTARIA Nº 079/2016

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

04.681.292/0001-64 - IEMS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RIBAS DO RIO PARDO/MS 18.10.16
637.120.321-53 MARCO ANTÔNIO SCAVASSA
03.501.541/0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Valor ART: R\$ 74,37

Registrada em 18/10/2016

Valor Pago: R\$ 74,37

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confes.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
tel: (67) 3368-1000 fax: (67) 3368-1000



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Estado do Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 24000000000219391

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
Presidente da Câmara Municipal

FLS 17


Requerimento de doação definitiva de área doada para fins de escrituração

Eu,

SIDNEY LIMA LEMOS - MEI,

CNPJ 38.025.454/0001-90

Cessionário da gleba 14 da quadra 03 (lote 42)

Polo Empresarial Estância Center Ribas,

Venho mui respeitosamente requerer a doação definitiva dos referidos lotes para fins de escrituração por ter cumprido todas as cláusulas, condições e o prazo legal contratual estabelecido, em atividade empresarial plena e constante.

Esta solicitação refere-se ao DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 13 de novembro de 2.019, de acordo com o Artigo 1º - Parágrafo Único e Artigos 2º, 3º e 4º.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Ribas do Rio pardo – MS, 04 de março de 2.021.


SIDNEY LIMA LEMOS

TERMO DE VISTORIA

FLS 18
Roney Alberto Kalisch

1. DO OBJETO:

1.1. Lote localizado no Distrito Empresarial Estância Center Ribas, definido como lote 14 da quadra 03 (Lote 42), Matrícula 15.259, tendo área de 1.000,00 m², cedidos em 13/03/2015 a **SIDNEY LIMA LEMOS - MEI**, CNPJ 38.025.454/0001-90, estabelecida na Rua Projetada "B" lote 42, com entrada à esquerda na rodovia MS 457 km 01, em Ribas do Rio Pardo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

- a. Vistoria realizada para constatação de cumprimento do contrato firmado, de conformidade com a Lei Municipal 762/2004.
- b. A destinação do imóvel cedido tem por finalidade a instalação de marcenaria e fabricação de esquadrias de metal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades desenvolvidas na área compreendem:

- a) No local encontra-se instalada a empresa de Marcenaria "SIDNEY LIMA LEMOS - MEI";
- b) A atividade operacional e comercial é praticada pela confecção e venda de artefatos de madeira, esquadrias e também móveis planejados;
- c) A empresa mantém somente o proprietário em funções operacionais e administrativas;
- d) Ativos no local o galpão principal em construção, área de máquinas e equipamentos ao ar livre (temporário até a conclusão do galpão) além de pequeno estoque de matéria prima.

4. DA COMPROVAÇÃO POR FOTOS

4.1. As fotos anexadas a este documento, realizadas pelo vistoriador em 25 fevereiro 2021, referem-se à comprovação das atividades constatadas na área.

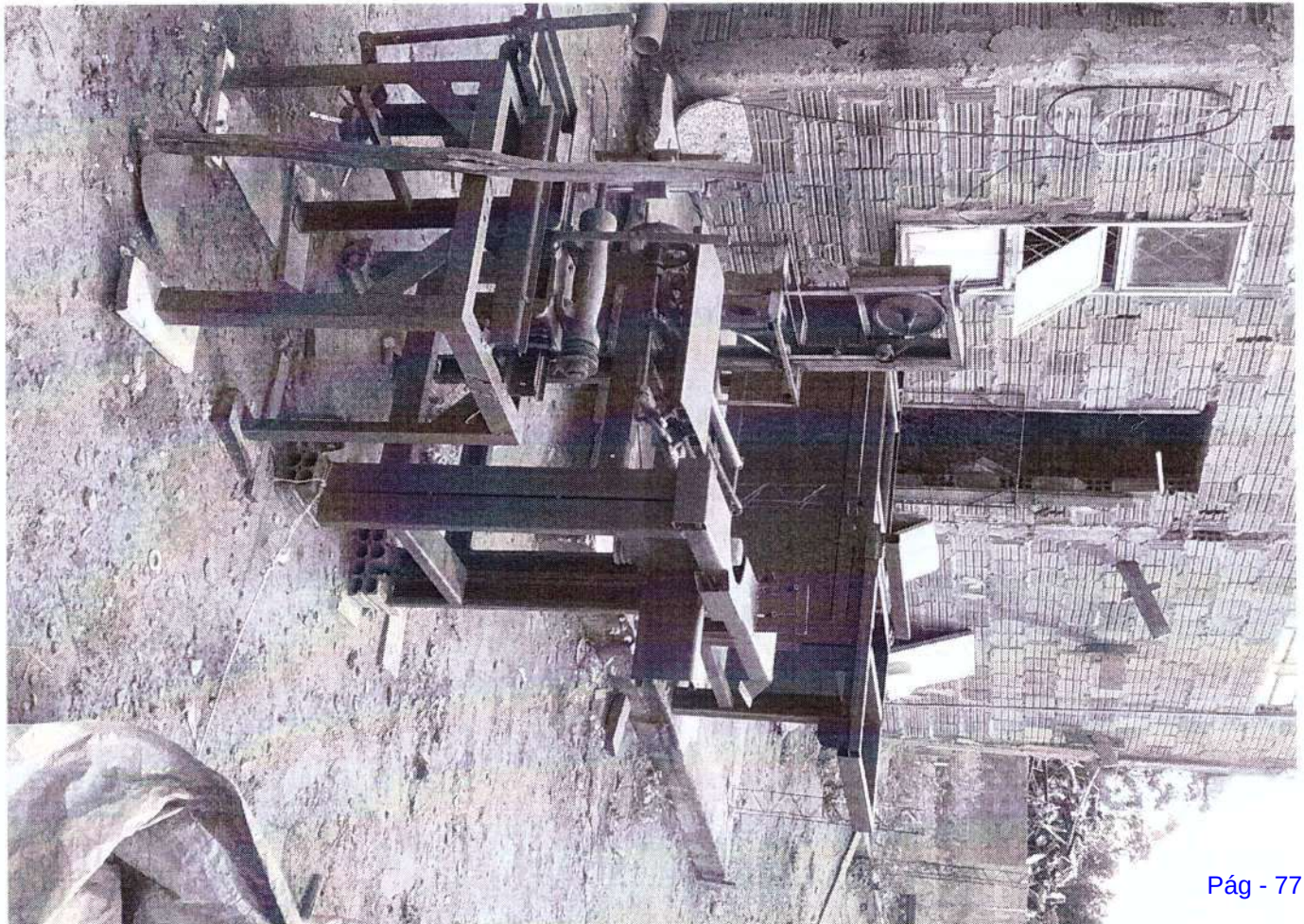
5. DA CONCLUSÃO

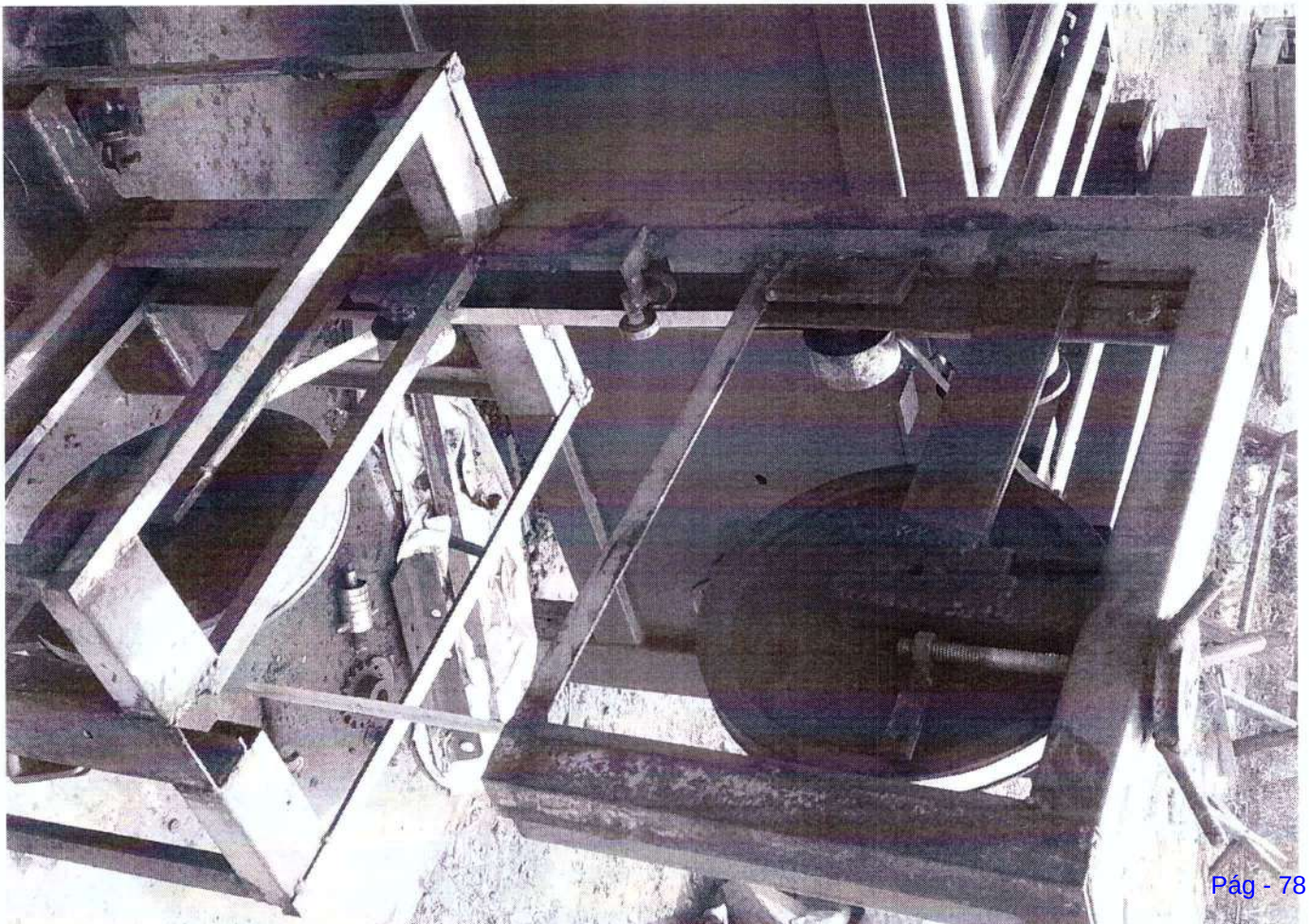
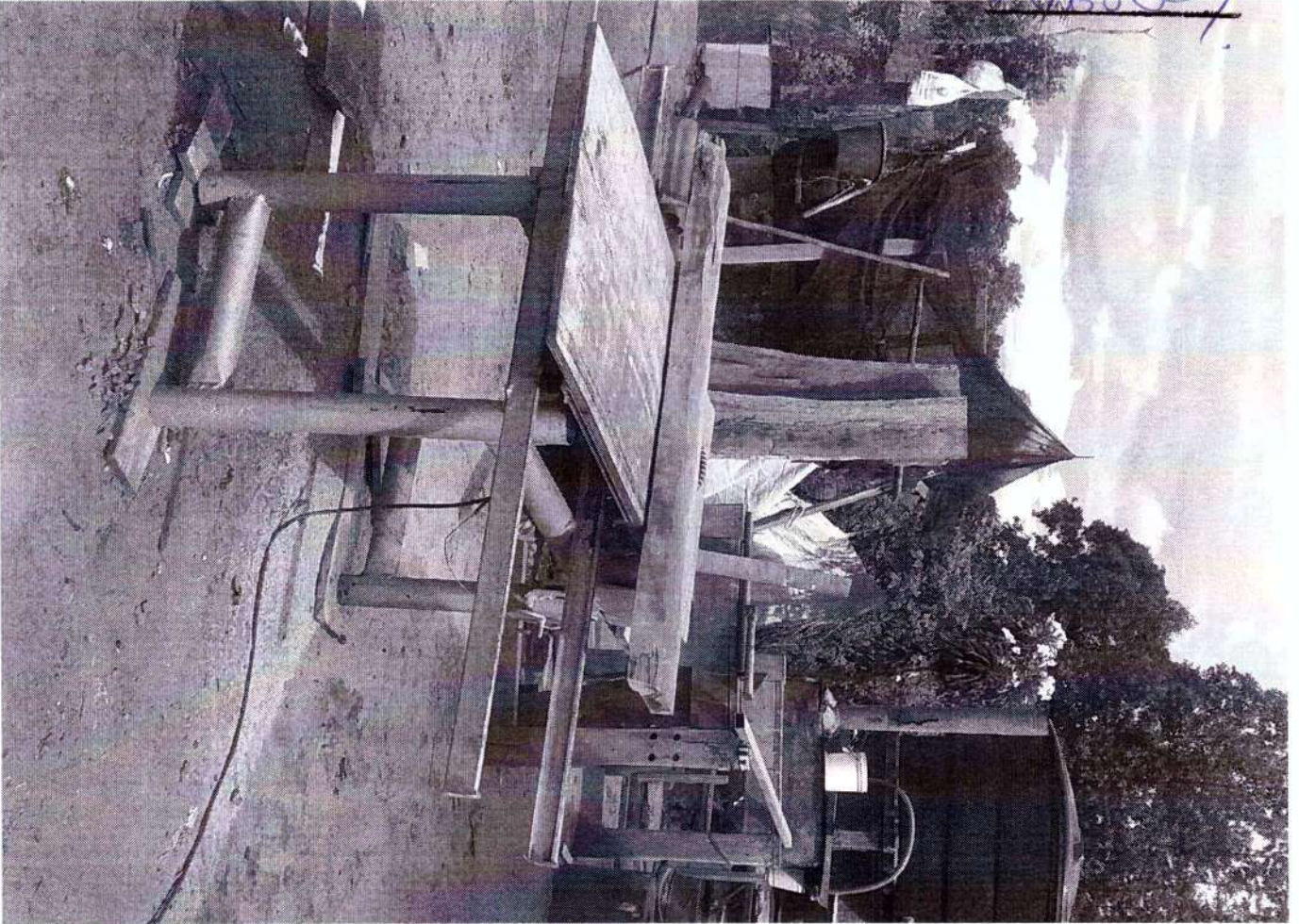
Conforme o descrito no subitem 3.1, das especificações das atividades desenvolvidas na área vistoriada, foi constatado que o cessionário utiliza com eficiência o terreno que dispõe. Seu negócio objetiva nitidamente a confecção e venda de artefatos de madeira para móveis e decoração. Seu maquinário é artesanal. Nesta vistoria não foram constatados desvio da atividade pré-estabelecida em contrato, degradação ambiental, focos de lixo e/ou poluição bem como também não foram constatados quaisquer interferências de terceiros por cedência parcial ou total da referida área, a qualquer título.

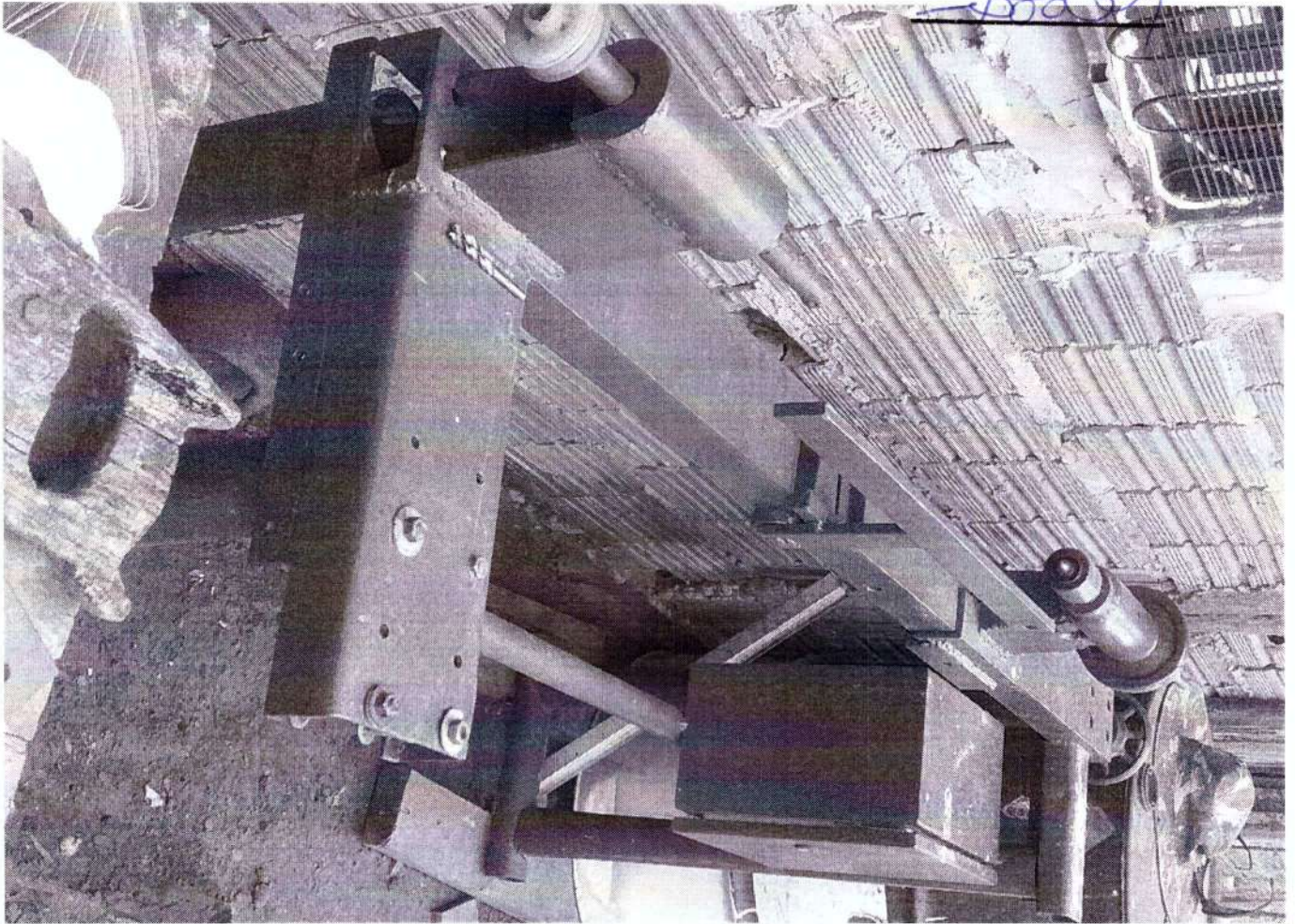
Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de março de 2021.

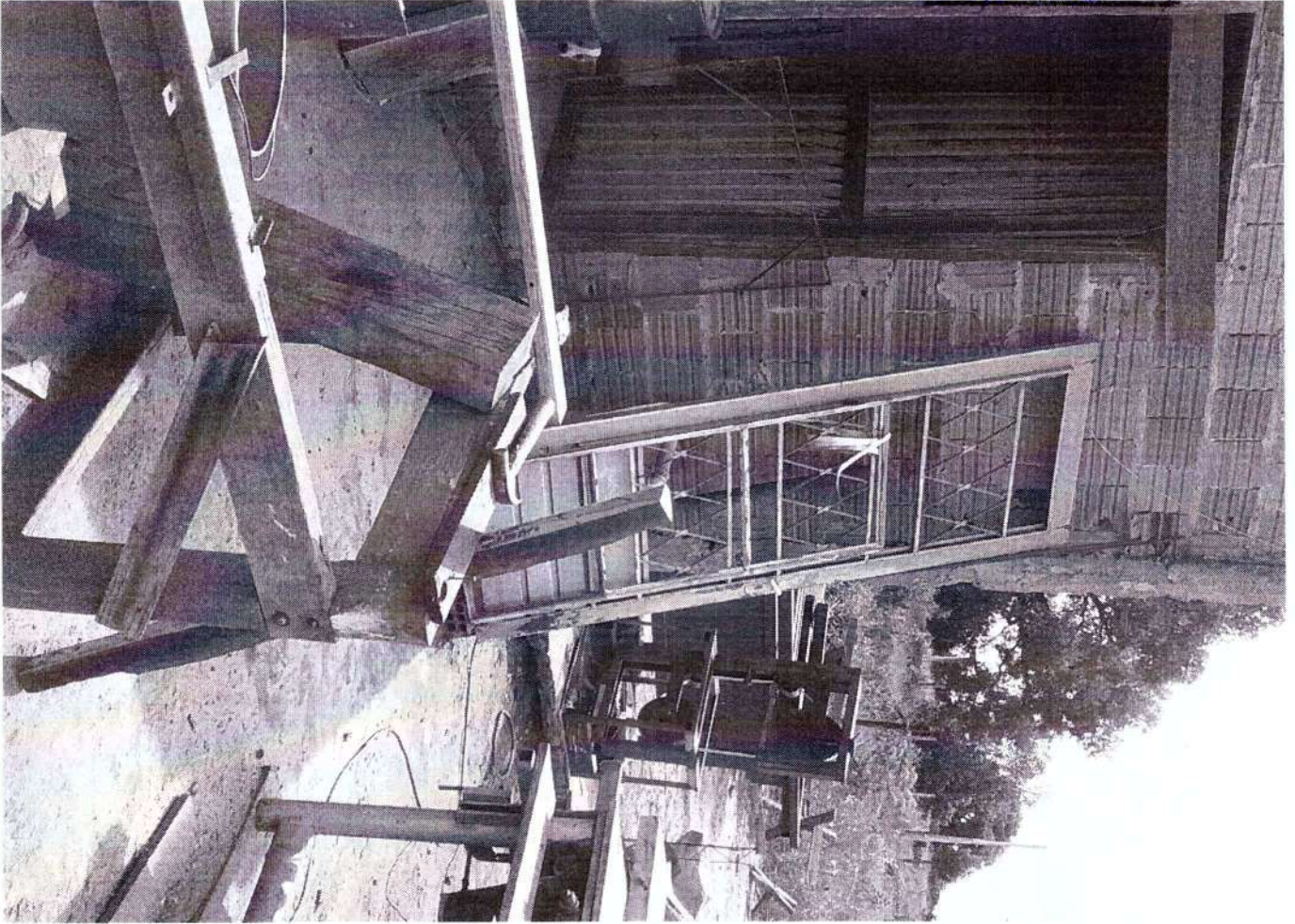


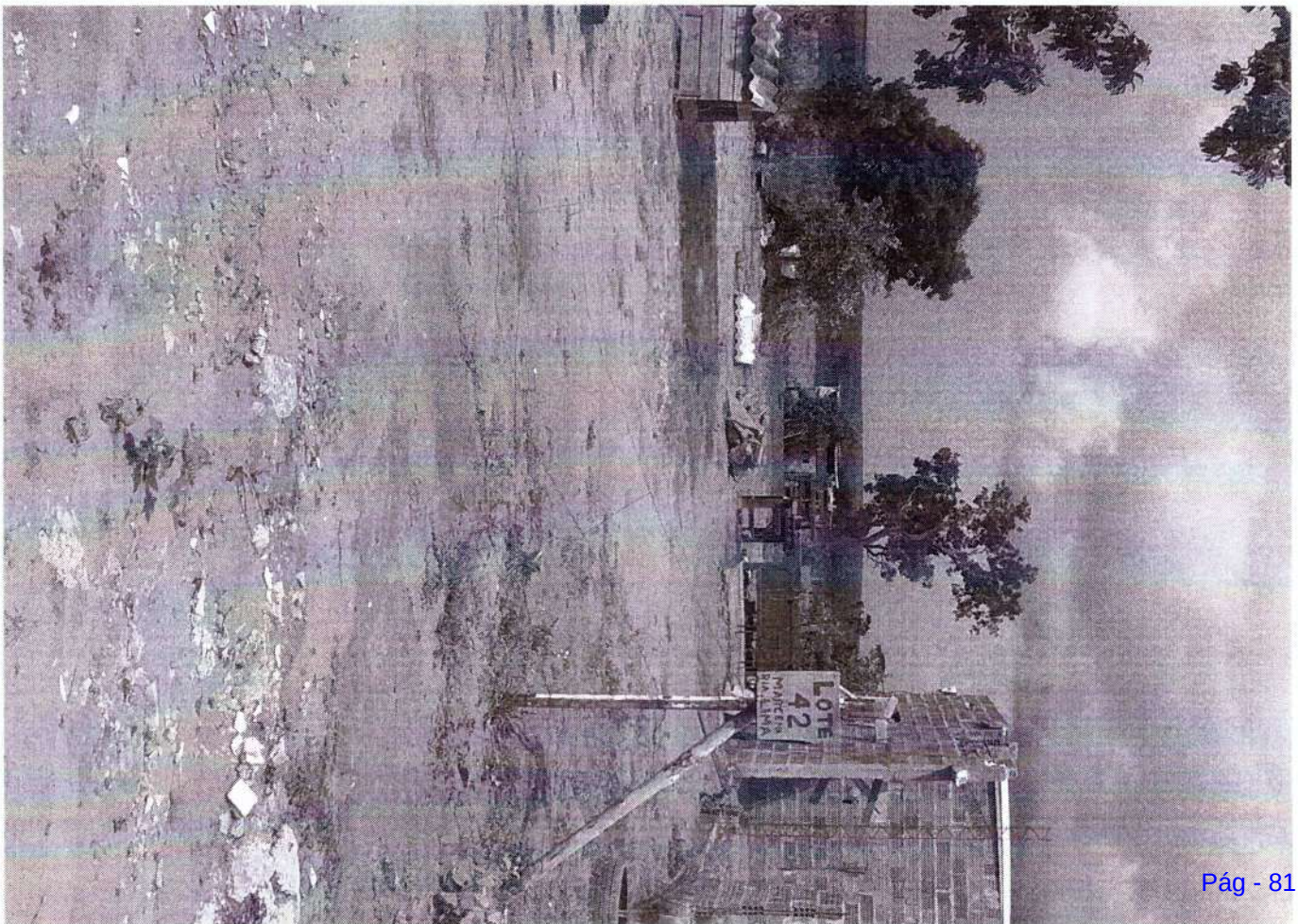
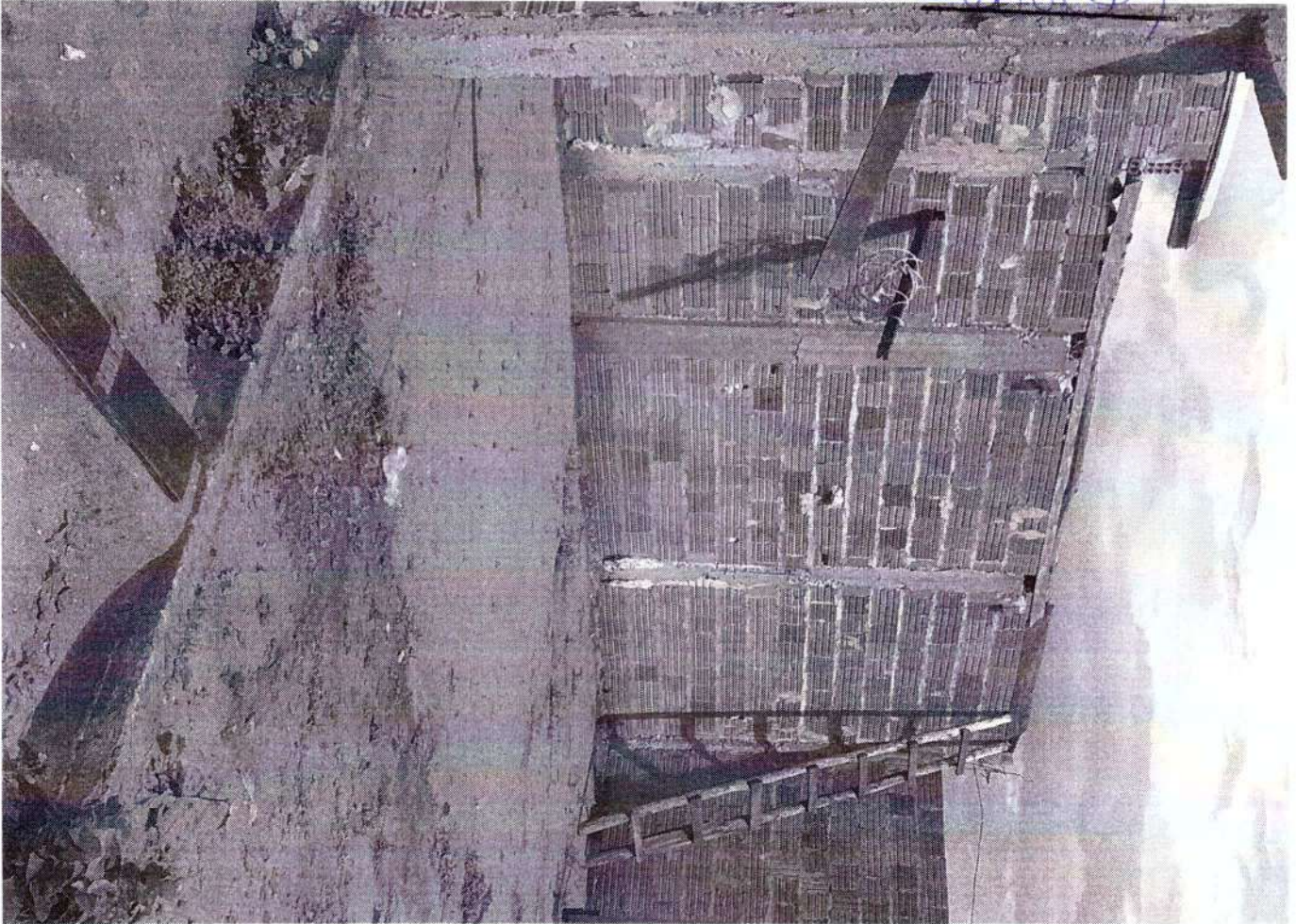
Roney Alberto Kalisch
Fiscal de Atividades Urbanas











**Ata da décima oitava reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de
Ribas do Rio Pardo/MS (28/06/2023 – 15:30 horas)**

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

- 1) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Transambiental Ltda – Lote03-Quadra02** do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – A empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 2) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Usinorte Mecânica e Serviços Ltda – Lote04-Quadra02** do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – Empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 3) Apresentação de Ofício de **desistência** do lote 06 da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes apresentado pela empresa **PREBMOL PRÉ-FABRICADOS – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;**
- 4) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram o cronograma das obras de instalação, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) DAMM INDUSTRIAL, lote 05 – quadra 02
 - b) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, lote 18 A – quadra 01
 - c) BRUNO ELETROAR, lote 19 A – quadra 01
 - d) BAUMINAS QUÍMICA, lotes 08, 09, 10 e 11 – quadra 01
 - e) RIO PARDO TORNEARIA, lote 07 - quadra 01
 - f) TCO TORNEARIA, lote 14 – quadra 01
 - g) EM SANTANA LTDA, lote 18 B – quadra 01
 - h) **CANAÃ IND METALÚRGICA**
- 5) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas **NÃO** apresentaram o cronograma das obras de instalação solicitado através da notificação expirada em 23/06/2023 e permanecem com lotes vazios, resultando na DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL, PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.:
 - a) GD FABRICAÇÃO E MONT. EQUIP, lotes 16 B e 17 – quadra 01
 - b) PROJEVIA ENGENHARIA, lote 22 – quadra 01
 - c) POLIMIX CONCRETO, lote 02 – quadra 02

- d) CORTATO REVESTIMENTOS, lote 08 – quadra 02
- e) LIDER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, lote 09 – quadra 02

6) Informou-se a relação de Empresas Cessionárias do Polo Empresarial Center Ribas que permanecem com o Lote vazio resultando na REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE:

- a) José Nilton da Silva Sobrinho, Q01 - Lote 2 (vazio - dez/2016) – CNPJ Inativo
- b) Vulcanização Canarinho, Q01 – Lote 2 A (vazio - mar/2015) – CNPJ Inativo
- c) Rosimeire Adália Messias da Rosa, Q01 – Lote 08 A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- d) Clayton Alves de Almeida, Q01 – Lote 13 B (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- e) Eder dos Santos – EFRAIN, Q01 – Lote 14 B (vazio - fev/2023) – CNPJ OK
- f) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- g) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15B (Área residual de 06X50)
- h) Anízio - Oliveira Auto Peças, Trav. A – Lote 02 (vazio - ago/2022) – CNPJ OK

7) Informe ao Conselho - Conclusão da Verificação Periódica de Regularidade de Cessionário, realizada na Empresa **MSE Engenharia**, localizada no Distrito Industrial Duílio Jurado, quadra 01, lotes 01 e 02. A solicitação de documentos foi protocolada em 23/05/23 e integralmente atendida em 30/05/23, tendo como resultado a confirmação da **“Regularidade”** da empresa nos quesitos verificados (Tributário, Empregos e Outorga);

8) Informe ao Conselho – Em 07/06/23 foi realizada a verificação da Denúncia de utilização para moradia no Lote 03 da quadra 04 do Polo Empresarial Center Ribas, em nome do Cessionário: Antônio Tomaz da Silva – MEI – Oficina Mecânica, situação confirmada. Em 14/06/23 o Cessionário concordou com 30 dias da Procuradoria para regularizar e assinou novo Termo de Cessão de Uso com nova vigência de 5 anos, visto que o anterior foi revogado pela inércia da empresa e baixa do CNPJ;

9) Informou-se dos Requerimentos de Doação definitiva de Área do Loteamento Polo Empresarial **Estância Center Ribas** realizados em junho/2021, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

- f) SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - Marcenaria, Q1-L04;
- g) VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA - Ferro Velho automotivo, Q1-L03;
- h) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO - Ferro Velho, Q4-L06;
- i) SIDNEY LIMA LEMOS - Marcenaria, Q3-L14;
- j) LUCIMAR BORGES DE MATOS – Marmoria Q1-L01;
- k) CIAL ROCHA DE MINAS LTDA - Reciclagem Mat. Constr. Q1-L11+L12

10) Apresentação de Requerimentos de Área

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **PALMONT CONSTR E MONTAGEM INDUSTRIAL** que restou SOLICITAR PROJETO INDUSTRIAL PARA A ÁREA;

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **FÁBIO AMÂNCIO TORNEARIA** que restou DEFERIDO POR UNANIMIDADE, para o Lote 19B da Quadra 01;

Informou-se de requerimento de Cessão de Área no Polo Center Ribas, da empresa **Rony Roginer Costa de Freitas – ME** de área complementar de (6x50) referente ao residual do Lote 15B da quadra 01, divisa com o lote 16 já cedido a empresa, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se de requerimentos de Cessão de Área no Polo Empresarial Center Ribas, conforme abaixo relacionados, DEFERIDOS POR UNANIMIDADE;

REQUERENTE

- RONI GONÇALVES – TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO – ARMAÇÃO DE FERRAGENS
- RONY ROGINER COSTA DE FREITAS – ME (área 06X50)
- ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO ME - FORROS
- FERNANDO JOSE BEDENDO - OF MEC (GAÚCHO AUTO PEÇAS)

LOTE CEDIDO

- Trav. A – Lote 02
- Q01 – Lote 15 A
- Q01 – Lote 15 B
- Q01 – Lote 08 A
- Q01 – Lote 13 B

Informou-se do Requerimento para retirada de entulhos, aterro e resíduos da obra pública de pavimentação asfáltica realizada no bairro Estoril III, Rua Joaquim Lino Vieira nº 1816, depositados em terreno particular de propriedade da “**Igreja do Evangelho Quadrangular**”, quando da realização da obra de responsabilidade da Prefeitura, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

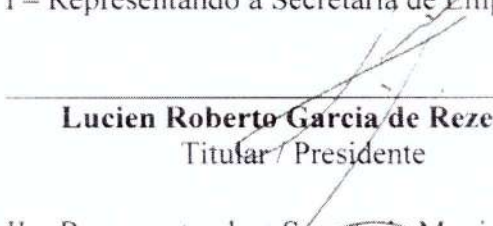
Informou-se do Requerimento do Circo em nome de PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO, de REDUÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DA TAXA DE ALVARÁ, condicionado ao ingresso gratuito das crianças do Centro Social, casa do acolhimento e doce menina, e também dos idosos do Centro do Idoso, DEFERIDO POR UNANIMIDADE

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho e vistada pelos Conselheiros presentes.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

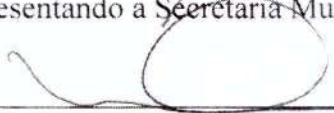
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28/06/2023

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:


Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:


Nadja de Lima Matias
Titular

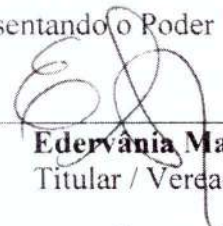
Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:


Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:


Edervânia Malta
Titular / Vereador

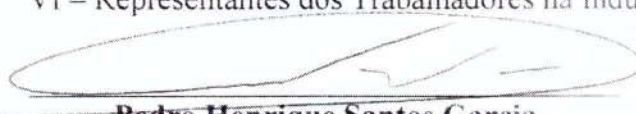
Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

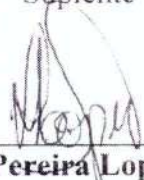
VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:


Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

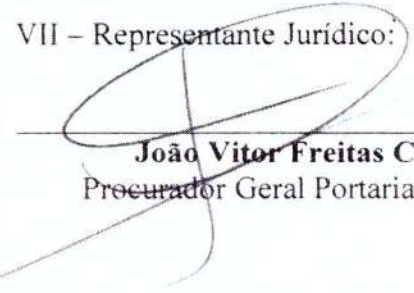
Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular


Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:


João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: SIDNEY LIMA LEMOS

CPF 343.807.951-87 MATRÍCULA: 062117 01 55 2023 4 00007 128 0002628 85

SEXO Masculino. COR Parda. ESTADO CIVIL E IDADE solteiro, com 57 anos de idade.

NATURALIDADE/NASCIMENTO Corumbá/MS, Nascido aos 06/02/1966. DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG nº 000.313.669-SEJUSP/MS. ELEITOR Sim.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA GILBERTO BISPO LEMOS e ENEDINA ALVES LIMA. Lote 16, Quadra 04, Núcleo Industrial - nesta cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO 13 de março de 2023, ignorado a hora. DIA / MÊS / ANO 13/03/2023

LOCAL FALECIMENTO em domicílio: LOTE 16, QUADRA 04, NÚCLEO INDUSTRIAL, Campo Grande/MS.

CAUSA DA MORTE PARTE I - a) TAMPONAMENTO CARDIACO; b) RUPTURA DE ANEURISMA DE AORTA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE JOAO VICTOR HOFFMEISTER RIBEIRO. Cemitério Parque Campo Grande, na cidade de Campo Grande/MS.

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO VANIA ESTEVES SILVA, CRM 4891.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Certidão extraída do livro C-07, Fls. 128, Termo 2.628.
Consta na identidade apresentada a certidão de nascimento Livro A-72, Fls. 253, Termo 44.799 de Corumbá-MS. Apresentou a Carteira de Trabalho nº 72.448, série 00001-MS, expedida em 09/12/2005. O falecido deixou 1 FILHO MAIOR DE IDADE LUIZ FERNANDO HOFFMEISTER LEMOS. Deixou bens a inventariar. Ignora-se se deixou testamento. Era eleitor por Ribas do Rio Pardo/MS. Boletim de Ocorrência nº 394/2023, registrada em 20/03/2023, às 12:36hs, da Polícia Civil, Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo-MS. O declarante ignora os elementos faltantes.
DECLARAÇÃO DE ÓBITO nº 34211254-6.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO			
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
RG	000.313.669	26/09/2005	SEJUSP/MS
DATA DE VALIDADE			
XXXXXXXXXX			
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO
Título de Eleitor	004243741996	032 / 0078	RIBAS DO RIO PARDO
			UF
			MS

* As anotações de cadastro acima não dispõem a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

TABELIONATO LORENZONI
NAURDES ROGGIA LORENZONI SOUZA
Rua Conceição do Rio Pardo, 2017
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe
Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de março de 2023.

FLS 28
Boer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME
LUIS FERNANDO HOFFMEISTER LEMOS

1. HABILITAÇÃO
10/10/2012

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/05/1991, CAMPO GRANDE, MS

4. DATA EMISSÃO
17/10/2012

4a. CATEGORIA / GRUPO EMISSOR / UF
16/42719 SEJUSP MS

5a. VALIDADE
16/10/2012

4b. CPF
038.818.001-31

6. Nº RELEVO
05614855442

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8. CAT INAB
B



7. ASSINATURA DO PORTADOR



9. FILIAÇÃO
SIDNEY LIMA LEMOS

ARMINDA LOPES HOFFMEISTER

	9	10	11	12
A				
B				
C1				
B1				
C				
C3				

	9	10	11	12
D				
D1				
B2				
C2				
C1E				
C2E				
D2E				

42. CATEGORIA(DEL)

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

11713810493
MS886222725

MATO GROSSO DO SUL

QR-CODE

FLS 29



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA056148554<426<<<<<<<<<<
9105263M3210167BRA<<<<<<<<<8
LUIS<<FERNAN<HOFFMEISTER<LEMO

30
[assinatura]
[carimbo]

Ribas do Rio Pardo, 29 de maio de 2023.

AO

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725,

Ribas do Rio Pardo/MS – CEP 79180-000

**Requerimento Referente ao Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de
Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal 762/2004 (PID)**

Ref.: Conversão da Área Cedida em Doação

Prezado Exmo. Sr. Prefeito,

SIDNEY LIMA LEMOS – MEI, inscrito no CNPJ sob nº 12.051.613/0001-37, neste ato representado pelo único herdeiro de Sidney Lima Lemos, Luis Fernando Hoffmeister Lemos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 038.818.001-31, domiciliado na Rua Helio Yoshiaki Ikeziri, 34, sala 1207, Campo Grande/MS, ora Requerente, vem pela presente e na melhor forma de direito, **formalizar o pedido de conversão de área cedida em doação**.

A Requerente era um micro empresário individual (CNPJ) de titularidade do Sr. Sidney Lima Lemos (CPF), falecido em 13 de março de 2023, sendo seu único herdeiro o Sr. Luis Fernando Hoffmeister Lemos, que subscreve este pedido (na pessoa de seu advogado).

Em 13 de março de 2015, o Sr. Sidney Lima Lemos celebrou contrato de Cessão de Uso de Área para Fomento de Atividade Empresarial com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, nos termos da Lei Municipal 762/2004 (PID), tendo como objeto a cessão imóvel urbano com as seguintes características: "**Lote 14, quadra 03**, localizado, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** – contendo a seguinte descrição: *Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.734.740,400m e E 213.099,997m, cravado no*

31

SH

limite com o lote nº 13 – Polo Empresarial e com Rua Projetada “B” – Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Rua Projetada “B” – Polo Empresarial, com os seguimentos azimutes e distâncias: 168º01’18” e 20,00m e até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.720,836m e E 213.104,148m, situado na divisa com Rua Projetada “B” – Polo Empresarial e com Lote nº 15 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias 77º14’40” e 50,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.731,876m e E 213.152,916m, situado na divisa com o Lote nº 15 – Polo Empresarial e com terras já desmembradas, deste segue confrontando com terras já desmembradas, com os seguintes azimutes e distâncias: 348º01’17” e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.751,440m e E 213.148,765m, situado na divisa com terras já desmembradas e com Lote nº 13 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 13 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257º14’40” e 50,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato”.

Desde a assinatura do referido contrato de Cessão, o Sr. Sidney cumpriu com todas as suas obrigações contratuais, bem como as estabelecidas na Lei Municipal 762/2004.

Por ter cumprido integralmente o disposto no contrato e o contido na Lei em referência, requer-se a este Município que a área cedida seja convertida em Doação, nos termos da cláusula 10 do Contrato de Cessão e § 3º do Artigo 4º da Lei Municipal 762/2004.

Diante do falecimento do Sr. Sidney – *único titular do CNPJ com o qual foi firmado o contrato de cessão já informado* – requer seja a doação promovida em favor de seu único herdeiro, Sr. Luis Fernando Hoffmeister Lemos.

Permanecem à disposição para quaisquer esclarecimentos e cordialmente elevam seus protestos de estima e consideração a este Município, na pessoa do Exmo. Prefeito.

**GIOVANI ZORZI
RIBAS**

Assinado de forma digital por
GIOVANI ZORZI RIBAS
Dados: 2023.05.29 11:21:59
-03'00'

SIDNEY LIMA LEMOS

Luis Fernando Hoffmeister Lemos
(Giovani Zorzi Ribas – OAB/PR 48.939)

CONTEÚDO DO PROCESSO

Requerimento de Doação Definitiva de Área
 Polo Empresarial CENTER RIBAS – QUADRA 03 – LOTE 14
 Cessionário: **SIDNEY LIMA LEMOS - MEI**

PÁGINA	DESCRIÇÃO
01-04	Requerimento com Carta Consulta do Empresário de 06/01/2015
05-06	Cópia de RG, CPF e CNPJ do Requerente
07-08	Cópia da Ata 004/2014 de 16/12/2014 – Deferimento
09	Diário Oficial – Publicação do Termo de Cessão de Uso
10-13	Termo de Cessão de Uso da Área de 13/03/2015
14	Memorial Descritivo da Área
15	Croqui da Área 11
16	Registro de Responsabilidade Técnica
17	Requerimento do Cessionário – Doação Definitiva
18-23	Termo de Vistoria da Área de 25/02/2021
24-27	Ata 04/2014 - Concessão da área
28	Certidão de Óbito do Cessionário
29	Carteira de Habilitação do Herdeiro Legal – Luis Fernando Hoffmeister Lemos
30-31	Requerimento do Advogado do Herdeiro Legal
32	Conteúdo do Processo



Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/ MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **SIDNEY LIMA LEMOS - MEI**, titular do CNPJ n. 12.051.613/0001-37, com endereço à Rua Filadelfo Alves, nº 1116, bairro São Sebastião, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

NOVO CNPJ = 38 025 454/0001-90

1. A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 1.000,00m², perímetro 140,00m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Lote 14, quadra 03**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.740,400m e E 213.099,997m, cravado no limite com o lote nº 13 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'18" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.720,836m e E 213.104,148m, situado na divisa com Rua Projetada "B" - Polo Empresarial e com o Lote nº 15 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 15 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 50,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.731,876m e E 213.152,916m, situado na divisa com o Lote nº 15 - Polo Empresarial e com terras já desmembradas, deste segue confrontando com terras já desmembradas, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'17" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.751,440m e E 213.148,765m, situado na divisa com terras já desmembradas e com Lote nº 13 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 50,00m até o vértice M-O1, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de



desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é fabricação de esquadrias de metal, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

9. O **CESSIONARIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.



RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL

10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/ MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2015.


JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CEDENTE


SIDNEY LIMA LEMOS - MEI
CESSIONÁRIO



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.

Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Jurídico - Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

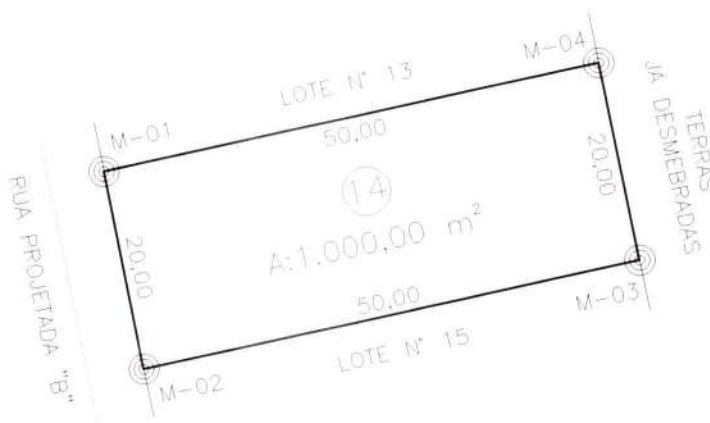
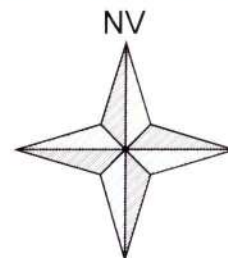
IMÓVEL	: LOTE Nº 14 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 03
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 1.000,00 m²
PERÍMETRO	: 140,00 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.740,400** e **E 213.099,997m**, cravado no limite com o LOTE Nº13 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'18" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.720,836m** e **E 213.104,148m**, situado na divisa com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº15 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº15 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 50,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.731,876m** e **E 213.152,916m**, situado na divisa com o LOTE Nº15 – POLO EMPRESÁRIAL e com TERRAS JÁ DESMEMBRADAS, deste segue confrontando com TERRAS JÁ DESMEMBRADAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'17" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.751,440m** e **E 213.148,765m**, situado na divisa com TERRAS JÁ DESMEMBRADAS e com o LOTE Nº13 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº13 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 50,00m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:



ÁREA DESMEMBRADA: 1.000,00 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,00	168° 01' 18"		213. 099, 997	7. 734. 740, 400
M -02	M -03	50,00	77° 14' 40"		213. 104, 148	7. 734. 720, 836
M -03	M -04	20,00	348° 01' 17"		213. 152, 916	7. 734. 731, 876
M -04	M -01	50,00	257° 14' 40"		213. 148, 765	7. 734. 751, 440

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 1.000,00 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICIO/U.F. RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 140,00 metros
RESP. TÉCNICO: _____		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DO LOTE: LOTE Nº 14	NUMERO DE LOTE: QUADRA Nº 14
		FOLHA: Única	MATRICULA Nº: 15.259



CNM 061622 2.0025904-50

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

MATRÍCULA

=:25904:=

FICHA

=:01:=

Lucia Higa
Oficial

R.R. Pardo MS, 23/janeiro/2025.

IMÓVEL: LOTE N.º 11 - QUADRA N.º 03 - LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL
"CENTER RIBAS" - COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL.

Lote n.º 11 (onze) da Quadra n.º 03 (três), localizado com frente para a Chácara Santa Laura de Flávio Luiz Gil, a 259,945 metros do prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, do Loteamento Polo Empresarial "Center Ribas", nesta cidade, com a área total de 1.001,301m² (mil e um metros quadrados e trezentos e um centímetros quadrados). **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.700,173 metros e (E) = 213.050,519 metros, deste segue com azimute de 75°10'17" e distância de 50,138 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 167°50'26" e distância de 20,077 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 255°18'13" e distância de 49,996 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 347°26'52" e distância de 19,956 metros até o marco 1, fechando-se assim o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21. Todos os Azimutes, Medidas e Área foram calculadas na projeção UTM.

CONFRONTAÇÕES: Frente: Entre os marcos 1 e 4, com a Rua Projetada B; Fundos: Entre os marcos 2 e 3, com a Chácara Santa Laura de Flavio; Lado Direito: Entre os marcos 1 e 2, com o Lote 10; Lado Esquerdo: Entre os marcos 3 e 4, com o Lote 12. Responsável Técnico: Fabio Alexandre Camargo - CAU A108899-8 - RRT n.º 14944475-MS.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo MS, inscrito no CNPJ n.º 03.501.541/0001-91. **REGISTRO ANTERIOR:** R.04, Matrícula n.º 15259, Livro 02, ficha 01vº, de 23/01/2025, deste Registro Imobiliário. Protocolo n.º 75671 de 23/01/2025. Emolumentos - isento - conforme prevê o artigo 16 da Lei 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital: ABH99572-299-IGB. Dou fé. Ribas do Rio Pardo MS, 23 de janeiro de 2025. A Oficial: _____ (Lucia Higa).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar. Ribas do Rio Pardo, data e hora abaixo indicadas.

EDNA LUPERINI - REGISTRADORA INTERINA

Emolumentos.: R\$ 0.00
Funjecc..10%: R\$ 0.00
Funadep...6%: R\$ 0.00
Fundep-PGE.4%: R\$ 0.00
Funjecc.5%...: R\$ 0.00
ISS 5%.....: R\$ 0.00
Feadmp...10%: R\$ 0.00
Selo.....: R\$ 0.00
Total.....: R\$ 0.00
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:36:18 horas do dia 27/03/2025.

Selo ABK-90218-809-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :



02590427032025

Pag.: 001/001

Ata da primeira reunião do CODECON - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo / MS.

ATA CODECON - 01 - 03/06/2025 – 15:00 horas.

Às quinze horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 28/05/2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeados conforme Decreto nº 065 de 22/05/2025, sob a **Presidência do Prefeito Municipal, Sr. Roberson Luiz Moureira** que procedeu as seguintes deliberações:

1. Todos os presentes, “reconhecidos como os próprios” foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença que serve de Termo de Posse, ciência e aprovação de seus termos;
2. Todos os presentes foram cientificados de suas incumbências no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da legislação municipal vigente, principalmente a Lei 075 de 21/05/2025, cujo ônus é voluntário, não remunerado ou passível de eventual reembolso, que deverão ser exercidas dentro da estrita legalidade e constitucionalidade, norteados pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
3. **Declarados empossados os membros presentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, restou encerrada a função do Prefeito na presente reunião, que transmitiu a Presidência ao Secretário Municipal de Empreendedorismo, Sr. Luiz Antônio dos Reis** que iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:
4. Informou-se da existência das Resoluções listadas abaixo, para reedição pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para otimizar a gestão administrativa dos Distritos Industriais e Empresariais no Município e regular o cumprimento real dos prazos e condições previstas na Lei Municipal 075/2025 de 21/05/2025, **restando validar e publicar as resoluções, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;**

- **Resolução CODECON 001-2025 - Empregos Distrito Ind. Duílio Jurado;**
- **Resolução CODECON 002-2025 - Empregos Polo Center Ribas;**

Pág - 98

- Resolução CODECON 003-2025 - Empregos Polo Mimoso;
- Resolução CODECON 004-2025 - Requerimento de Doação Definitiva;
- Resolução CODECON 005-2025 - Prazo 60 dias para Início das Obras;
- Resolução CODECON 006-2025 - Regularidade de Cessionários;
- Resolução CODECON 007-2025 - Código de Polícia Administrativa;
- Resolução CODECON 008-2025 - Início das Atividades em até 12 Meses;
- Resolução CODECON 009-2025 - Autoriza Assinatura Digital em Ata;
- Resolução CODECON 010-2025 - Aviso Prévio Revogação;
- Resolução CODECON 011-2025 - Docs p/ Requerimento de área;

5. Informou-se de requerimento constante do processo administrativo nº 1.328 de 10/03/2025 do Sr. **LUIS FERNANDO HOFFMEISTER LEMOS** solicitando a transferência do Termo de Cessão de Área em nome de seu pai, Sr. **SIDNEY LIMA LEMOS**, por conta do seu falecimento. No processo 1.328/2025 consta Parecer Jurídico opinativo da Procuradoria Geral do Município que declina a possibilidade de transferência do Termo de Cessão principalmente pela NÃO comprovação da condição de inventariante que oficialize o requerente como único herdeiro e porque esta transferência pode caracterizar burla ao pagamento dos impostos de transmissão causa mortis, restando a transferência do Termo de Cessão de Área **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

6. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **MANU MASTER SOLUÇÕES TÉCNICAS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – Heliton Oliveira Da Silva**, habilitado na Reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 05B da Quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, motivado pela proximidade com a rodovia requer alteração para o **lote 03A da Quadra 02**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

7. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **LMP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, habilitado na Reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 03B da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, requer alteração para o **lote 04B da Quadra 01**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

8. Informou-se da alteração de área do Cessionário: **FERNANDO JOSÉ BEDENDO**, habilitado na Reunião nº 032 de 25/09/2024 para o Lote 02 da Quadra 01 do Polo Empresarial Estância Center Ribas, motivado pela liberação imediata para iniciar as obras, requer alteração para o lote 07 da Quadra 03, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa.

conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

9. Informou-se da Empresa **ELITE MS LAVADOR AUTOMOTIVO LTDA – Wagner Alexandre Fernandes** com requerimento de área e documentos conforme a Resolução CMDE-06/2024 – “primeira fase” apresentados na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 24 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, para instalação de Empresa de Lava-jato de veículos pesados apresentou Projeto, ART e cronograma da obra incluindo a instalação de **decantadores para lavagem de caminhões betoneira**, possibilitando solução alternativa para regularização e licenciamento ambiental das indústrias de concreto do Município, restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE a Cessão de Área reposicionada para o lote 27 da quadra 01**;

10. Informou-se da Empresa **CENTRAL AÇOS ME - Moacir Borges De Souza Ltda** aprovada como Cessionária na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 21A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

11. Informou-se da Empresa **CERNE PREST SERV E LOC MÁQUINAS LTDA – Pedro Henrique Duarte Lamounier**, aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 26 da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, requereu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias em 03/02/2025, expirado em 02/04/2025, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

12. Informou-se da Empresa **INDÚSTRIA METALURGICA LIMA – EDENILDE SOUZA MEIRA SILVA**, Fabrica de implementos para silvicultura e para maquinário em geral aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 04A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

13. Informou-se da Empresa **VIATUR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do

Rég. 100

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

14. Informou-se da Empresa **DELKAR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

15. Informou-se da Empresa **AMBIENT REFLORESTADORA**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

16. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Avisos de Ratificação documental** dos deferimentos realizados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Center Ribas, dos Cessionários abaixo, com o propósito de formalização de demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva diante o projeto de loteamento realizado que redefiniu a numeração dos lotes, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE** conforme segue:

- Lote 01 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Lucimar B de Araújo**
- Lote 04 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Valdomiro A de Almeida**
- Lote 05 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Selma A de O Celloni**
- Lote 14 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Cial Rocha De Minas**
- Lote 01 – Q02 – Lei Municipal 1.219 (24/08/2021) – **Dario José da Silva**
- Lote 06 – Q02 - Reunião nº 25 (28/08/2024) – **Marcilio Ortega Dias**
- Lote 10 – Q02 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Carlos R Siqueira Bispo**
- Lote 11 – Q03 - Reunião nº 018 (28/06/2023) – **Sidney Lima Lemos**

17. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Aviso de Ratificação documental** do deferimento realizado na Reunião nº 024/2024 de 07/02/2024, referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Rancho Feliz, do Cessionário **ML DE MORAES - ME**, com o propósito de formalização de

Pág. 101

demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva com o projeto de loteamento do Polo para desmembramento da área, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

18. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual de todos os Cessionários do **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, com apresentação de fotos registradas em **30/05/2025**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificações por interrupção das obras de edificação na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**, dos seguintes Cessionários:

- **Lote 20b – Quadra 01 – GL REFRIGERAÇÃO**
- **Lote 029 – Quadra 01 – MD PREMOLDADOS DE CONCRETO**
- **Lote 031 – Quadra 01 – JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA**
- **Lote 032 – Quadra 01 – ESTORIL SERVIÇOS FLORESTAIS**
- **Lote 033 – Quadra 01 – FM TRATORES**

19. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual do Cessionário **VALDEIR JOSÉ PIRES – ME**, Lote 03 da quadra 01 do **Polo Empresarial Center Ribas**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificação por interrupção das obras de edificação de sua empresa na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

20. Informou-se de Requerimento da Empresa **FR SANTANA – SARDINHA TRUCK CENTER** para Dilação do Prazo de retomada das obras de edificação no Lote 22 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes até 15/06/2025 por questões de sazonalidade financeira e operacional da empresa matriz, **restando a dilação de prazo DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

21. Informou-se, para registro em Ata, da Empresa **M&B FOREST MANUT MAQ FLORESTAIS** – com requerimento de área e documentos aprovados na Reunião nº 032 de 25/09/2024, com ressalva da apresentação da certidão negativa de débitos federais e dívida ativa da União teve seu prazo para apresentação da referida certidão expirado em 31/12/2024, e até a presente data sem a apresentação do documento, restando **proceder a nulidade e arquivamento do requerimento da área, considerando a oportunidade de novo requerimento quando regularizada a situação cadastral, DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

22. Informou-se de **novos requerimentos de área para o Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**:

- **GTM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Luciano Teixeira Martins**, Cessionário habilitado na Reunião nº 015 - 25jan23, para o Lote 13 da Quadra 01

01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou novo requerimento de área, documentos e projeto com ART e cronograma conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas (Empresa prestadora de serviços da SUZANO Papel e Celulose), em área de 4.400 m², com investimento de R\$600.000,00 reais, restando nova cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 05B da Quadra 02, sem ressalvas**;

- **REBUCCI TRUCK SERVICE RIBAS DO RIO PARDO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - André Gustavo Perez Rebucci**, Cessionário habilitado na Reunião nº 031 – 28/08/2024, para o Lote 03A da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou requerimento para extensão de área do lote 03A da quadra 01 até os limites do lote 03B, para adequação do projeto inicial, e apresentou documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, no intuito de ampliar o espaço do Lava-Jato de veículos pesados, devido a impossibilidade de manobrar os veículos grandes, em área de 1.514 m², com investimento de R\$130.000,00 reais, restando aditivo de extensão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 03B da Quadra 01, sem ressalvas**;
- **EUNAMAN SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – Manasses Ribeiro de Jesus Filho**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose apresentou requerimento de área, documentos e projeto conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de empresa de manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas em área de 4.400 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 08B da Quadra 02**;
- **RM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES – Ricardo Meira** apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação de veículos pesados e maquinário de apoio a silvicultura em área de 4.412 m², com investimento de R\$500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04A da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;
- **FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – HIDRAUAÇO – Antônio Paula Bittencourt**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose, apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Usinagem, tornearia e Solda, em área de 4.411 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04B da Quadra 02**;

R\$2.000.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04B da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata é assinada pelo Prefeito Municipal, Presidente do Conselho e Conselheiros presentes.



Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico



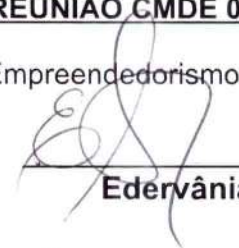
Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

LISTA DE PRESENÇA E POSSE - REUNIÃO CMDE 001 DE 12/03/2025

I – Representando a Secretaria Municipal de Empreendedorismo:



Luiz Antonio dos Reis
Titular / Presidente CODECON

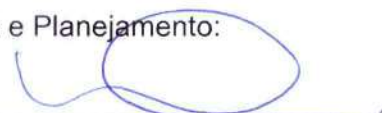


Edervânia dos Santos Malta
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

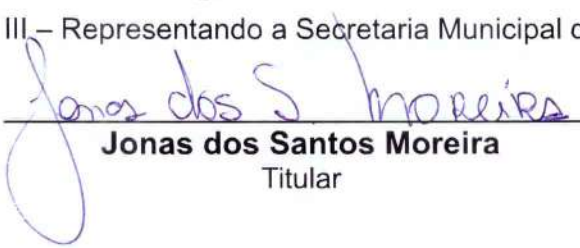


Ivo Souza dos Santos
Titular



Nadja de Lima Matias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Gestão e Governo:



Jonas dos Santos Moreira
Titular

Roseli Codognatto
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:



José Heleriano Rodrigues de Souza
Titular / Vereador



Jeova da Silva Prado
Suplente / Vereador

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:



Eduardo Rezende de Freitas
Titular

Joceli Gerônimo da Silva
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

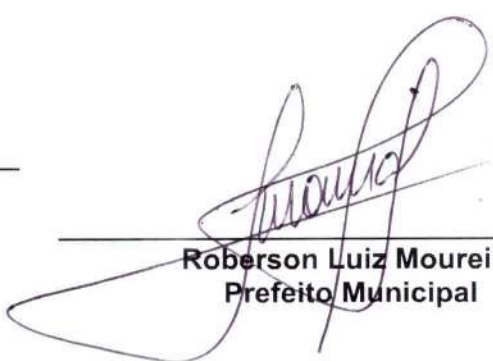
Linto Wilmar Ferreira
Titular



Vanildo Souza de Oliveira
Suplente

VII – Representante Jurídico:

Paulo Rogério Bernardes
Procurador Geral



Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

**CODECON – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE RIBAS DO RIO PARDO – MS**

**INFORME DE RATIFICAÇÃO DOCUMENTAL
PARA DOAÇÃO DEFINITIVA DE ÁREA CEDIDA**

Local: **Polo Empresarial Estância Center Ribas**

Área: **Lote 11 da Quadra 03**

Registro de Matrícula:

Cessionário: **SIDNEY LIMA LEMOS – MEI**
CNPJ 38.025.454/0001-90

ATA: **Reunião 18ª – 28/06/2023 – pauta 09**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio dos Reis, Secretário Municipal de Empreendedorismo e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, RATIFICA a doação definitiva de área cedida para fomento mercantil, atendendo ao requerimento do Cessionário, o cumprimento verificado de todos os requisitos previstos no Termo de Cessão, o deferimento em Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e fundamentada no Termo de Cessão de Área a Título precário firmado com o Cessionário.

Ribas do Rio Pardo / MS, 03 de junho de 2025

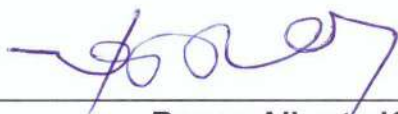
Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

COMUNICAÇÃO INTERNA		CI nº 01/2023
De: Secretaria Municipal de Empreendedorismo		Data: 10/07/2023
Para: Procuradoria Jurídica – Dr. João Vitor		

Encaminho processo para Doação Definitiva de Área cedida no Polo Empresarial “Estância Center Ribas” com os documentos originais do Cessionário abaixo identificado, para fins de escrituração.

Cessionário: **VALDOMIRO ALVES DE AMEIDA**
Polo Empresarial CENTER RIBAS – QUADRA 01 – LOTE 03

Atenciosamente.

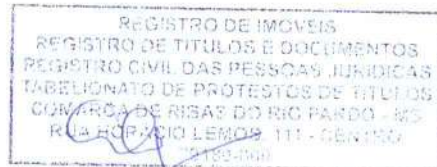


Roney Alberto Kalisch
Gerente de Agronegócios
Secretaria Municipal de Empreendedorismo



DATA ____ / ____ /2022

ASS. _____



CNM 061622 2 0025866-67

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MSLucia Higa
Oficial

MATRÍCULA

=:25866:=

FICHA

=:01:=

R.R. Pardo MS, 23/janeiro/2025.

IMÓVEL: LOTE N.º 04 - QUADRA N.º 01 - LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL
"CENTER RIBAS" - COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL.

Lote n.º 04 (quatro) da Quadra n.º 01 (um), localizado com frente para a Rua Projetada A, a 39,841 metros do prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, do Loteamento Polo Empresarial "Center Ribas", nesta cidade, com a área total de 1.997,465m² (um mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados e quatrocentos e sessenta e cinco centímetros quadrados). **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.894,861 metros e (E) = 212.934,298 metros, deste segue com azimute de 168°28'39" e distância de 39,996 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 258°22'40" e distância de 49,675 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 347°46'22" e distância de 40,099 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 78°29'35" e distância de 50,168 metros até o marco 1, fechando-se assim o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21. Todos os Azimutes, Medidas e Área foram calculadas na projeção UTM.

CONFRONTAÇÕES: Frente: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Projetada A; Fundos: Entre os marcos 3 e 4, com o Poliesportivo; Lado Direito: Entre os marcos 2 e 3, com o Lote 5; Lado Esquerdo: Entre os marcos 4 e 1, com o Lote 3. Responsável Técnico: Fabio Alexandre Camargo - CAU A108899-8 - RRT n.º 14944475-MS. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo MS, inscrito no CNPJ n.º 03.501.541/0001-91. **REGISTRO ANTERIOR:** R.04, Matrícula n.º 15259, Livro 02, ficha 01vº, de 23/01/2025, deste Registro Imobiliário. Protocolo n.º 756/1 de 23/01/2025. Emolumentos - isento - conforme prevê o artigo 16 da Lei 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital: ABH99534-940-IGB. Dou fé. Ribas do Rio Pardo MS, 23 de janeiro de 2025. A Oficiala: _____ (Lucia Higa).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar. Ribas do Rio Pardo, data e hora abaixo indicadas.

EDNA LUPERINI - REGISTRADORA PROPRINTERINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORÁCIO LEMOS, 111 - CENTRO
72.900-000

Emolumentos.: R\$ 0.00
Funjecc..10%: R\$ 0.00
Funadep...6%: R\$ 0.00
Fundep-PGE.4%: R\$ 0.00
Funjecc.5%...: R\$ 0.00
ISS 5%.....: R\$ 0.00
Feadmp...10%: R\$ 0.00
Selo.....: R\$ 0.00
Total.....: R\$ 0.00
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:52:49 horas do dia 27/03/2025.

Selo ABK-90175-171-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :



02586627032025

Pag.: 001/001

**Ata da décima oitava reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de
Ribas do Rio Pardo/MS (28/06/2023 – 15:30 horas)**

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

- 1) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Transambiental Ltda** – Lote03-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – A empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 2) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Usinorte Mecânica e Serviços Ltda** – Lote04-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – Empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 3) Apresentação de Ofício de **desistência** do lote 06 da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes apresentado pela empresa **PREBMOL PRÉ-FABRICADOS** – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 4) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram o cronograma das obras de instalação, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) DAMM INDUSTRIAL, lote 05 – quadra 02
 - b) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, lote 18 A – quadra 01
 - c) BRUNO ELETROAR, lote 19 A – quadra 01
 - d) BAUMINAS QUÍMICA, lotes 08, 09, 10 e 11 – quadra 01
 - e) RIO PARDO TORNEARIA, lote 07 - quadra 01
 - f) TCO TORNEARIA, lote 14 – quadra 01
 - g) EM SANTANA LTDA, lote 18 B – quadra 01
 - h) **CANAÃ IND METALÚRGICA**
- 5) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas **NÃO** apresentaram o cronograma das obras de instalação solicitado através da notificação expirada em 23/06/2023 e permanecem com lotes vazios, resultando na DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL, PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.:
 - a) GD FABRICAÇÃO E MONT. EQUIP, lotes 16 B e 17 – quadra 01
 - b) PROJEVIA ENGENHARIA, lote 22 – quadra 01
 - c) POLIMIX CONCRETO, lote 02 – quadra 02

- d) CORTATO REVESTIMENTOS, lote 08 – quadra 02
e) LIDER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, lote 09 – quadra 02
- 6) Informou-se a relação de Empresas Cessionárias do Polo Empresarial Center Ribas que permanecem com o Lote vazio resultando na REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE:
- a) José Nilton da Silva Sobrinho, Q01 - Lote 2 (vazio - dez/2016) – CNPJ Inativo
 - b) Vulcanização Canarinho, Q01 – Lote 2 A (vazio - mar/2015) – CNPJ Inativo
 - c) Rosimeire Adália Messias da Rosa, Q01 – Lote 08 A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - d) Clayton Alves de Almeida, Q01 – Lote 13 B (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - e) Eder dos Santos – EFRAIN, Q01 – Lote 14 B (vazio - fev/2023) – CNPJ OK
 - f) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - g) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15B (Área residual de 06X50)
 - h) Anízio - Oliveira Auto Peças, Trav. A – Lote 02 (vazio - ago/2022) – CNPJ OK
- 7) Informe ao Conselho - Conclusão da Verificação Periódica de Regularidade de Cessionário, realizada na Empresa **MSE Engenharia**, localizada no Distrito Industrial Duílio Jurado, quadra 01, lotes 01 e 02. A solicitação de documentos foi protocolada em 23/05/23 e integralmente atendida em 30/05/23, tendo como resultado a confirmação da **“Regularidade”** da empresa nos quesitos verificados (Tributário, Empregos e Outorga);
- 8) Informe ao Conselho – Em 07/06/23 foi realizada a verificação da Denúncia de utilização para moradia no Lote 03 da quadra 04 do Polo Empresarial Center Ribas, em nome do Cessionário: Antônio Tomaz da Silva – MEI – Oficina Mecânica, situação confirmada. Em 14/06/23 o Cessionário concordou com 30 dias da Procuradoria para regularizar e assinou novo Termo de Cessão de Uso com nova vigência de 5 anos, visto que o anterior foi revogado pela inércia da empresa e baixa do CNPJ;
- 9) Informou-se dos Requerimentos de Doação definitiva de Área do Loteamento Polo Empresarial **Estância Center Ribas** realizados em junho/2021, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:
- f) SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - Marcenaria, Q1-L04;
 - g) VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA - Ferro Velho automotivo, Q1-L03;
 - h) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO - Ferro Velho, Q4-L06;
 - i) SIDNEY LIMA LEMOS - Marcenaria, Q3-L14;
 - j) LUCIMAR BORGES DE MATOS – Marmoeira Q1-L01;
 - k) CIAL ROCHA DE MINAS LTDA - Reciclagem Mat. Constr. Q1-L11+L12

10) Apresentação de Requerimentos de Área

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **PALMONT CONSTR E MONTAGEM INDUSTRIAL** que restou SOLICITAR PROJETO INDUSTRIAL PARA A ÁREA;

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **FÁBIO AMÂNCIO TORNEARIA** que restou DEFERIDO POR UNANIMIDADE, para o Lote 19B da Quadra 01;

Informou-se de requerimento de Cessão de Área no Polo Center Ribas, da empresa **Rony Roginer Costa de Freitas – ME** de área complementar de (6x50) referente ao residual do Lote 15B da quadra 01, divisa com o lote 16 já cedido a empresa, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se de requerimentos de Cessão de Área no Polo Empresarial Center Ribas, conforme abaixo relacionados, DEFERIDOS POR UNANIMIDADE;

REQUERENTE

- RONI GONÇALVES – TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO – ARMAÇÃO DE FERRAGENS
- RONY ROGINER COSTA DE FREITAS – ME (área 06X50)
- ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO ME - FORROS
- FERNANDO JOSE BEDENDO - OF MEC (GAÚCHO AUTO PEÇAS)

LOTE CEDIDO

- Trav. A – Lote 02
- Q01 – Lote 15 A
- Q01 – Lote 15 B
- Q01 – Lote 08 A
- Q01 – Lote 13 B

Informou-se do Requerimento para retirada de entulhos, aterro e resíduos da obra pública de pavimentação asfáltica realizada no bairro Estoril III, Rua Joaquim Lino Vieira nº 1816, depositados em terreno particular de propriedade da “**Igreja do Evangelho Quadrangular**”, quando da realização da obra de responsabilidade da Prefeitura, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

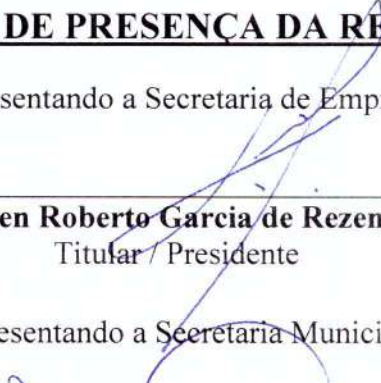
Informou-se do Requerimento do Circo em nome de PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO, de REDUÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DA TAXA DE ALVARÁ, condicionado ao ingresso gratuito das crianças do Centro Social, casa do acolhimento e doce menina, e também dos idosos do Centro do Idoso, DEFERIDO POR UNANIMIDADE

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho e vistada pelos Conselheiros presentes.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28/06/2023

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:


Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:


Nadja de Lima Matias
Titular

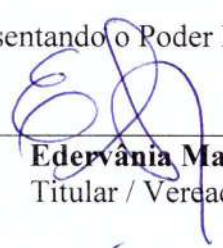
Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:


Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:


Edervânia Malta
Titular / Vereador

Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:


Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

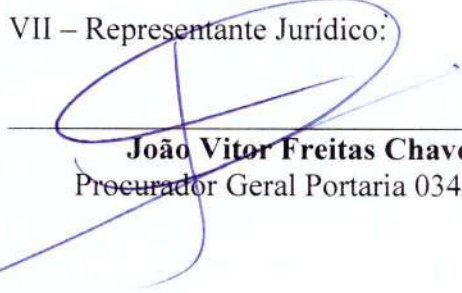
Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular


Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:


João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

Ofício SN/PMRRP/MS

Ribas do Rio Pardo, 14 de março de 2014.

Ao Sr. Paulo César Lima Silveira

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

A Empresa Valdomiro Alves de Almeida, sob o CPF 023.572.188/35, domiciliado na rua Aniceta Rodrigues de Souza, S/N, Ribas do Rio Pardo/MS, solicita cessão de uso de área municipal de lote no Polo Empresarial, para o empreendimento de comércio de peças usadas. Conforme a Lei Municipal nº 714/2002, Lei PID.

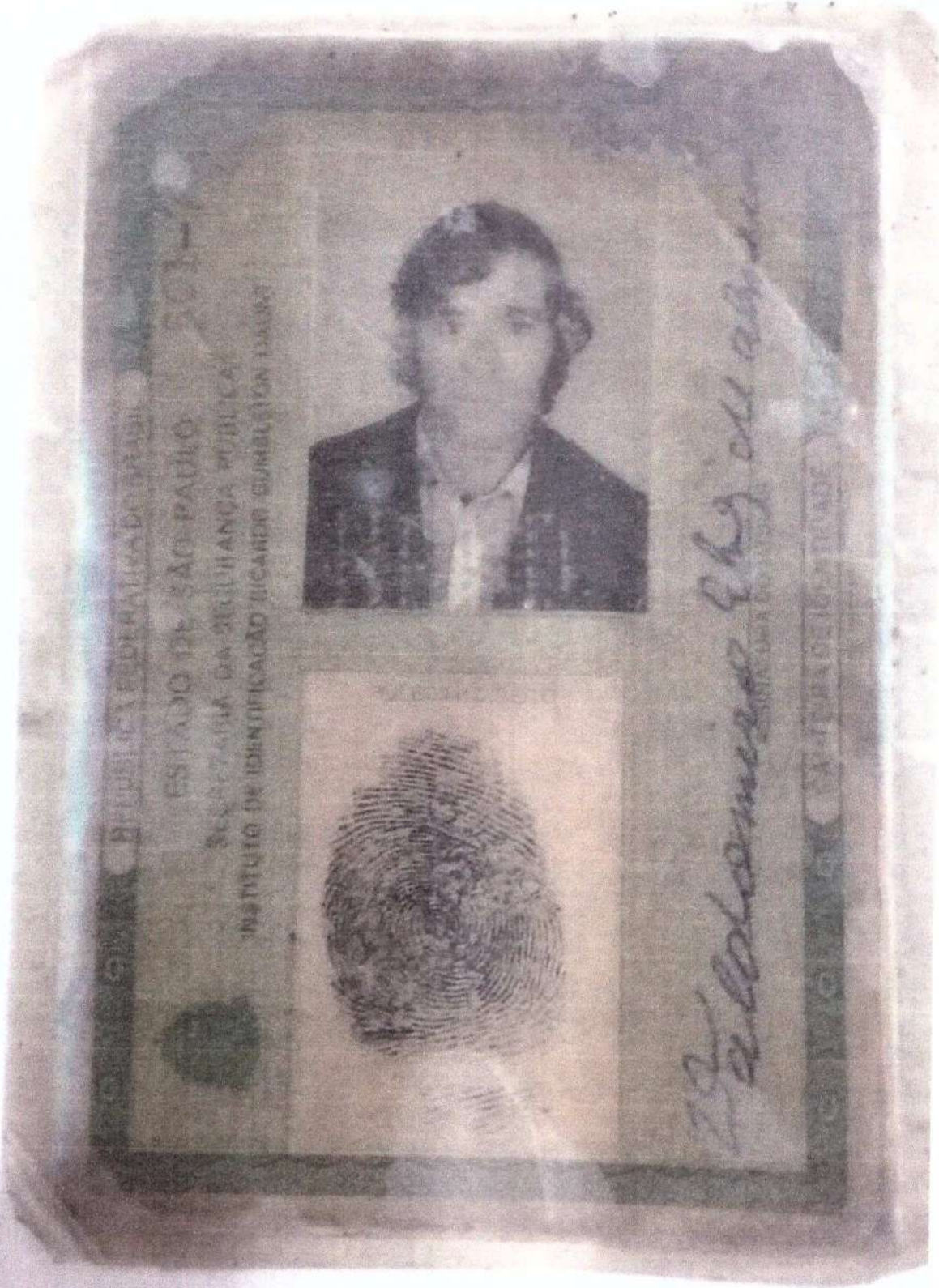
Anexo projeto de viabilidade para construção e funcionamento na área para maior facilidade nos serviços.



Valdomiro Alves de Almeida

FLS 01
for

Pág-113



FLS 02
fora

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.932.812

DATA DE
EXPEDICAO

29/11/88

VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA

Paulo Alves de Almeida

Maria Pereira da Silva

ASSINATURA

Claro - 11

DATA DE NASCIMENTO

03/11/1949

P. Bento - 33/11/1949

20.11.234/11.11.35/11.232

20.11.234/11.11.35/11.232

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

FLS 03
2097

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Av. Aureliano Moura Brandão, 537 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP 79180-000 FONE: (67) 3238-1015

FOLHA DE DESPACHO Nº 005/15

DATA E HORA: Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de dezembro de 2014, às 15:00 horas. **LOCAL:** sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo estabelecido à Av. Aureliano Moura Brandão, 537. **CONVOCAÇÃO:** Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. **PRESENÇA:** membros do conselho – Marlene Guarda, Linto Wilmar Ferreira, Mario Augusto Vissotto, Sônia Passos, Júlio César Cabreira, Moacir Reis, Bruno Taveira e Helder Delgado. **ORDEM DO DIA:** Requerimento da Empresa do senhor Valdomiro Alves de Almeida, CPF 023.572.188-35, localizada na Rua Aniceta Rodrigues de Souza, s/n, Ribas do Rio Pardo, cuja atividade é comércio de peças usadas.

SOLICITA: Cessão de uso de área municipal com finalidade empresarial, sendo aprovado pelo CMDE o lote 03.

ENCERRAMENTO: Havendo totalidade nos votos positivos ao incentivo à empresa o conselho requer embasado na Lei Municipal nº 762/2004. **ANEXO:** Ata Nº 04/2014 do CMDE e projeto apresentado pelo requerente.

Ribas do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2015.



Marlene Ema Guarda

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

Marlene Ema Guarda
Secretaria Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo
Port. nº 076/2014

FLS

04

15097

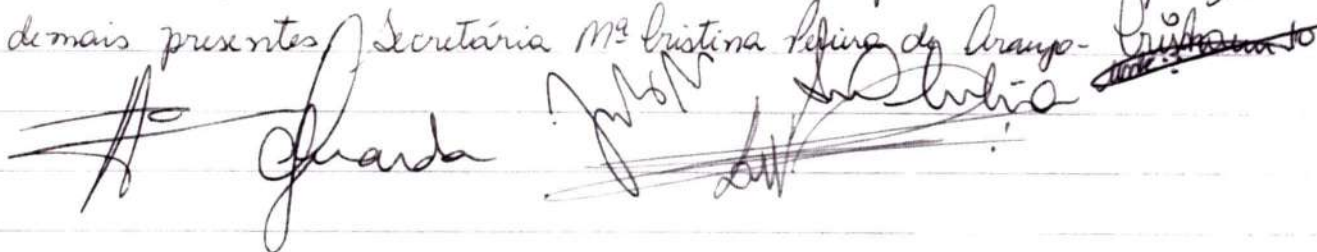
Pág - 116

Ata Nº 04 / 2014.

Nos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, na secretaria de Indústria Comércio e Turismo, localizado na avenida Aureliano Moura Brandão, 537 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, sob a presidência da Sra Marlene B. Guarda, Presidente do CMDE e secretária municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Estão presentes nesta reunião os conselheiros, Relder R. Delgado, Lúcia Wilmar, Sonia M^{te} O. Passos e Jélio César Cabreira, dando início com a leitura do requerimento do Sr Antônio Sérgio Cassim - Tentania. O conselheiro Lúcia sugere a aprovação do espaço para construção do parque do rádio tentania e dizendo que seja colocado no orçamento 2015/16, mas que o mesmo deve apresentar uma contrapartida de 10% sobre o valor total, dizendo ainda que o município pode recorrer ao ministério do Turismo, solicitando recursos perdidos num total de 90%. A conselheira Sonia pediu que seria ideal que o Sr Antônio Sérgio Cassim - Tentania apresentasse um plano de trabalho detalhado, como o custo da área construída e a planta detalhada para que seja cadastrado no SICORV, ao que foi informado que esta documentação encontra-se pronta na pasta de requerimento do mesmo. Conforme Sra Marlene disse, que em conversa com o Sr Antônio Sérgio Cassim, o mesmo disse que este espaço seria cedido a entidades e a Prefeitura Municipal, como forma de se obter parcerias em projetos futuros. A seguir foi realizada a deliberação dos lotes conforme análise de documentação e atividades de cada empresa, como está descrito abaixo, a divisão de lotes e localização de empresas, ficando assim: lote 01 - Lucimar Braga de Matos, lote 03 - Valdomiro Alves de Almeida, lote 04 - Selma Alves de Oliveira Cilloni, lote 05 - Natal Cilloni, lote 06 - Marcenária do Jogo, lote 07 - Paulo Sérgio Bello da Silva, lote 16 - RAS-Tecnologia, lotes 21 e 22 - Andreia Aparecida Santana, lotes 23 e 24 - Marcilio Ortega Dias, lote 25 - José Carlos Cassiano, lotes 26, 27, 28 - Dário

Alves, lote 36 - Arnaldo Batista Guedes, lote 37 - Marcelo Aparecido de Souza, lote 38 - Cesar Dias Ferreira Ltda, lote 39 - Ademir Santos de Souza, lote 40 - Silvanio de Oliveira Braga, lote 41 - Valdeci de Freitas Lima, lote 42 - Sidney Lima Lemos, lote 43 - Jefferson da Silva Cunha, lote 44 - Fernanda de Paula da Silva. A seguir comentou-se a respeito da solicitação de troca de terreno do Sr Luiz Lozan dos Santos, que já havia sido cedido a ele a gleba do Lote Industrial de Nº 24, pois a mesma encontra-se em terreno inviável para sua empresa, este foi removido para o Lote Empresarial conforme descrito acima.

Conselheiro Kelder questionou o parecer do engenheiro ambiental e se ele havia dado entrada no Inasul, o qual a Srª Sonia também está de acordo com o mesmo, a Conselheira Marlene Guarda justifica que o Sr Luiz Lozan dos Santos já havia dado entrada na documentação e só aguardava a liberação dos mesmos para trazê-los. Fica deliberado para a área 98,5FM, a área aos fundos da ESF Vista Alegre. É a gleba de nº 22 e 23 do Lote Industrial fica cedida para o Sr Tiago Lima de Mel. O Conselheiro Linto Ulbrich sugere que o depósito de areia do Sr Luiz Lozan dos Santos seja colocado em outra área de maior espaço. A gleba de Nº 24 do Lote Industrial será dividida em três (3) lotes, favorecendo assim as empresas de hortifrutigrangeros da Srª Sandra Mª da Silva, do Sr Sidney Guimarães da Silva e do Sr Erasmo Pereira Passos Junior, os quais receberão seus lotes em partes iguais, com estrada de acesso aos três (3). Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a sessão, lavrada e assinada a Ata por mim e por todos os demais presentes. Secretária Mª Cristina Regina de Araujo.





**Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de
Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal
762/2004 (PID)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA**, titular do CPF n. 023.572.188-35, com endereço à Rua Aniceta Rodrigues de Souza, s/n, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de: uma gleba de terras, com área de 2.012,25 m², perímetro 180,61 m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 03, quadra 01**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.928,932m e E 212.934,007m, cravado no limite com o Lote nº 02 - Polo Empresarial e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 40,20m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.889,625m e E 212.942,431m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote nº 04 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 04 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°09'30" e 50,12m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.898,192m e E 212.991,813m, situado na divisa com o Lote nº 04 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 40,10m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.937,416m e E 212.983,480m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº



02 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°16'10" e 50,19m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro; encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar as áreas acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é comércio de peças usadas, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.
3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.
4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.
5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.
6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.
7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.
8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.



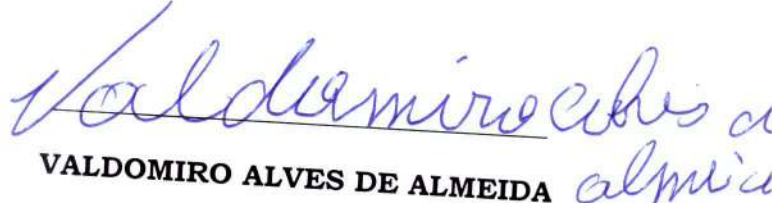
9. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.
10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.
11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;
12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;
13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.
14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.
15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.



E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2015.


JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CEDENTE

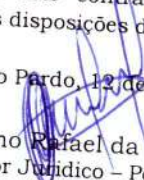

VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 13 de março de 2015.


Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Jurídico - Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

FLS 10
6207

Pág - 122

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

IMÓVEL	: LOTE Nº 03 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 01
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 2.012,25 m²
PERÍMETRO	: 180,61 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

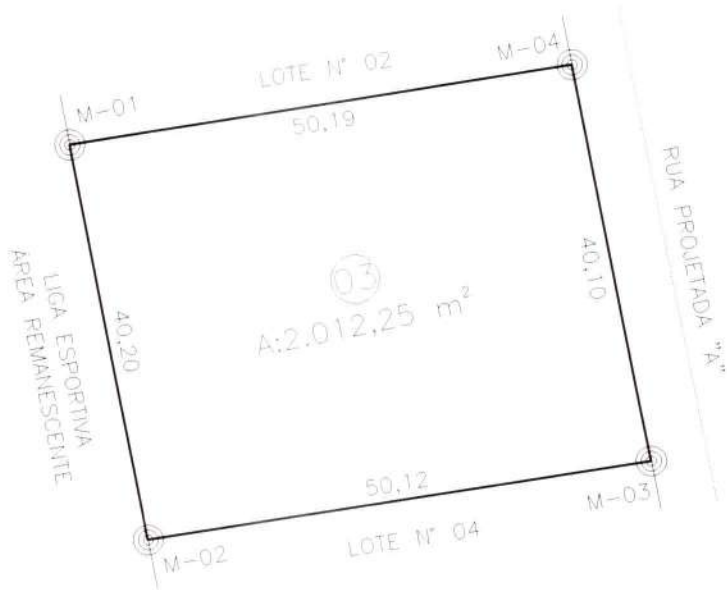
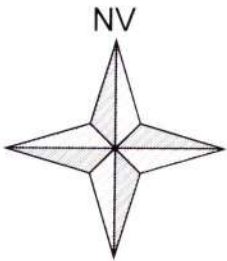
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.928,932m** e **E 212.934,007m**, cravado no limite com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL e com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 40,20m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.889,625m** e **E 212.942,431m**, situado na divisa com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA e com o LOTE Nº04 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº04 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°09'30" e 50,12m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.898,192m** e **E 212.991,813m**, situado na divisa com o LOTE Nº04 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 40,10m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.937,416m** e **E 212.983,480m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°16'10" e 50,19m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:

FLS 11
50997

Pág - 123
1



[Handwritten signature]

ÁREA DESMEMBRADA: 2.012,25 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	40, 20	167° 54' 15"		212. 934, 007	7. 734. 928, 932
M -02	M -03	50, 12	80° 09' 30"		212. 942, 731	7. 734. 889, 625
M -03	M -04	40, 10	348° 00' 20"		212. 991, 813	7. 734. 898, 192
M -04	M -01	50, 19	260° 16' 10"		212. 983, 480	7. 734. 937, 416

POLO EMPRESARIAL

FLS 12
6007

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 2.012,25 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICÍPIO/U.F. RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 180,61 metros
RESP. TÉCNICO: _____		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DE LOTE: LOTE Nº 03	NUMERO DE QUADRA: QUADRA Nº 01
		FOLHA: Única	MATRICULA Nº: 15.259

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003020808
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: LUCAS ROMERO MAGRINI

Registro Nacional: A97451-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Ribas do Rio Pardo

CNPJ: 03.501.541/0001-91

Contrato: -

Valor: R\$ 0,01

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 09/12/2014

Data de Início: 09/12/2014

Previsão de término: 11/12/2014

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CHÁCARA -

Nº: -

Complemento: Estância Center Ribas - Polo Empresarial

Bairro: Área Suburbano

UF: MS

CEP: 79180000

Cidade: Ribas do Rio Pardo

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento

Quantidade: 60.000,00

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Loteamento para uso empresarial com 45 unidades de lotes. Matrícula N°15.259

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 11/12/2014

Total Pago: R\$ 70,83

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Município de Ribas do Rio Pardo
CNPJ: 03.501.541/0001-91

LUCAS ROMERO MAGRINI
CPF: 027.443.031-27

FLS

13

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: 9wa085 Impresso em: 02/07/2015 às 16:02:57 por: , ip: 177.5.249.237

EDITORA LTDA - EPP CNPJ 15.405.202/0001-90 e **L. C. DA SILVA LEONEL - ME** CNPJ 09.595.518/001-90. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Navirai – MS, 09 de maio de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:14A83A66

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016

PROCESSO Nº. 163/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016.

A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO DE RAIOS-X (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA EQUIPAMENTO DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA. Empresa Vencedora: **C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Navirai – MS, 09 de maio de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **163/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **058/2016**

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **163/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **058/2016**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9F8DD098

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI AVISO DE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Navirai, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura do CONTRATO nº. 197/2016 gerada através do PROCESSO nº. 163/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2016. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO DE RAIOS-X (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA EQUIPAMENTO DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA.

EMPRESA: C. O. M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ 15.714.275/0001-64. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo

de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Navirai – MS, 09 de maio de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:56B2C112

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 065/2016 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409-1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min às 12h:00min.

Navirai – MS, 09 de maio de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:B43E00A3

NÚCLEO DE PREGÃO
1º (PRIMEIRO) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
441/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2015

A Gerência de Finanças, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Portaria nº 197/2016, torna público que retifica o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2015 (no que se refere aos itens), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA COM AÇÃO BACTERICIDA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL**. A sessão será realizada no dia 11/05/2016 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Navirai/MS, sito a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343. Por estar em conformidade com as Leis Federais 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, com os Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010; como segue:

Navirai-MS, 09 de maio de 2016.

FLS 14
50007

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:33A66454

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO
DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Page - 126

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA**, titular do CPF n. 023.572.188-35, com endereço à Rua Aniceta Rodrigues de Souza, s/n, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de: uma gleba de terras, com área de 2.012,25 m², perímetro 180,61 m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 03, quadra 01**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.734.928,932m e E 212.934,007m, cravado no limite com o Lote nº 02 - Polo Empresarial e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 40,20m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.889,625m e E 212.942,431m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote nº 04 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 04 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°09'30" e 50,12m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.898,192m e E 212.991,813m, situado na divisa com o Lote nº 04 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 40,10m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.937,416m e E 212.983,480m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 02 - Polo Empresarial com os seguintes azimutes e distâncias 260°16'10" e 50,19m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro; encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar as áreas acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é comércio de peças usadas, não podendo ceder a quem quer que seja sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

9. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.

BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA
Procurador Jurídico
Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

FLS 15
26007

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:64DEE1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO
DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público,

Página 127

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
Presidente da Câmara Municipal

Requerimento de doação definitiva de área doada para fins de escrituração

Eu,

VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA,

CPF 023,572,188-35,

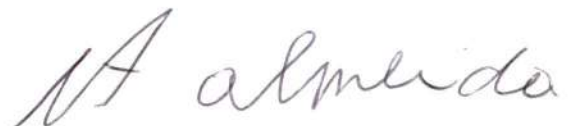
Cessionário da gleba 03 da quadra 01 (lotes 03)

Polo Empresarial Estância Center Ribas,

Venho mui respeitosamente requerer a doação definitiva dos referidos lotes para fins de escrituração por ter cumprido todas as cláusulas, condições e o prazo legal contratual estabelecido, em atividade empresarial plena e constante.

Esta solicitação refere-se ao DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 13 de novembro de 2.019, de acordo com o Artigo 1º - Parágrafo Único e Artigos 2º, 3º e 4º. e nestes termos peço deferimento.

Ribas do Rio pardo – MS, 10 de fevereiro de 2.021.


VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA

FLS. 16
10/02/21

Amélia (filha)
998780691 (QUATRO)

TERMO DE VISTORIA

1. DO OBJETO:

1.1. Lote localizado no Distrito Empresarial Estância Center Ribas, definido pelo lote 03 da quadra 01, Matrícula 15.259, tendo área de 2.012,25m², cedido em 13/03/2015 a VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA, CPF 023.572.188-35, estabelecida na Rua Projetada "A" lote 03 da quadra 01, com entrada à esquerda na rodovia MS 457 km 01, em Ribas do Rio Pardo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

- a. Vistoria realizada para constatação de cumprimento do contrato firmado, de conformidade com a Lei Municipal 762/2004.
- b. A destinação do imóvel cedido tem por finalidade a instalação de depósito e comércio de peças automotivas usadas (ferro velho).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades desenvolvidas na área compreendem:

- a) Atividades de movimentação de veículos para carga, descarga e estocagem;
- b) A atividade comercial do cessionário é o ferro velho de veículos com comércio de peças usadas, objetivando o comércio varejista de Ribas do Rio Pardo e região;
- c) Nestes lotes a empresa mantém o proprietário e 01 auxiliar em funções operacionais e administrativas;
- d) Ativos no local o estoque, maquinários e escritório.

4. DA COMPROVAÇÃO POR FOTOS

4.1. As fotos anexadas a este documento, realizadas pelo vistoriador em 25 fevereiro 2021, referem-se à comprovação das atividades constatadas na área.

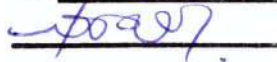
5. DA CONCLUSÃO

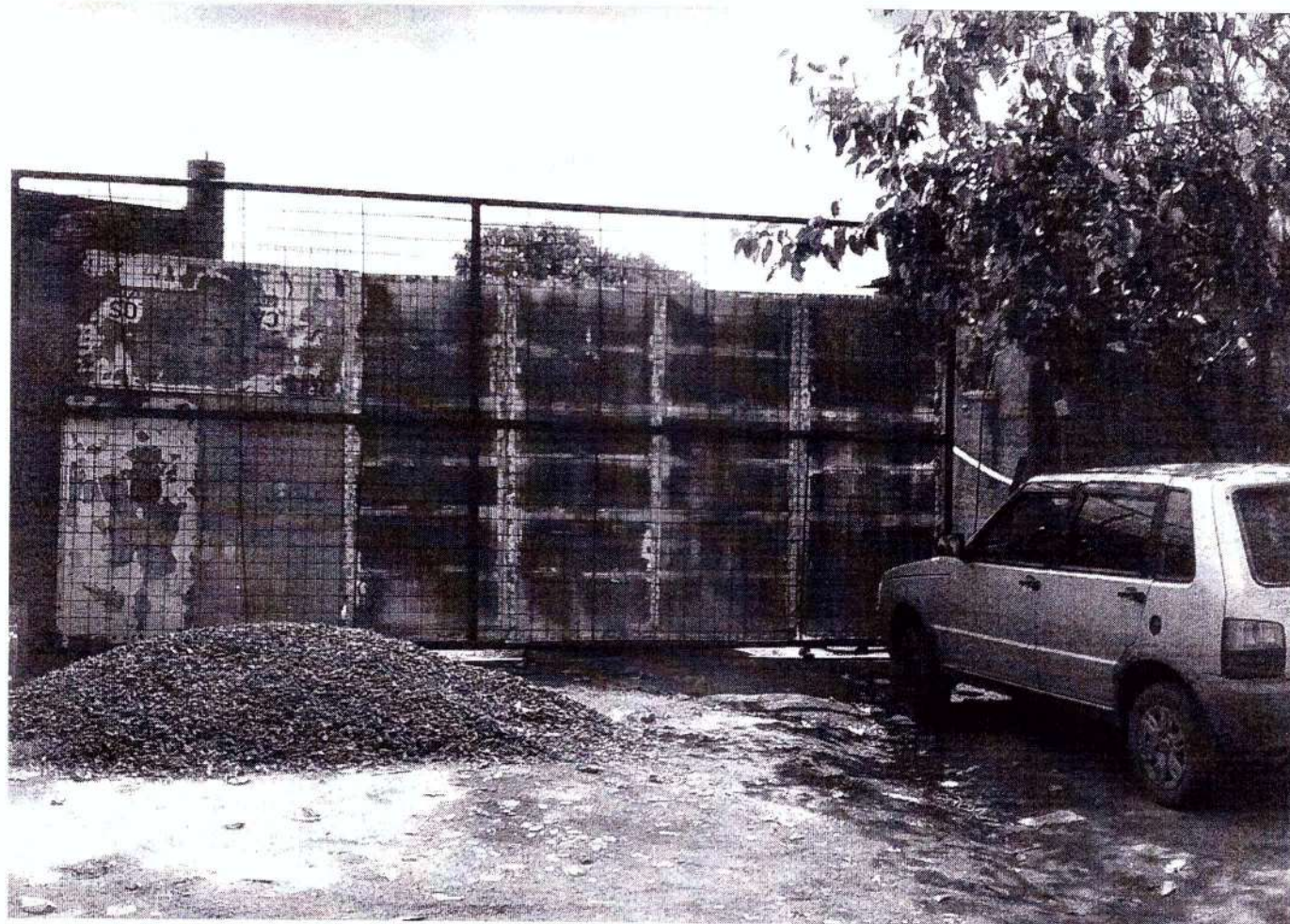
Conforme o descrito no subitem 3.1, das especificações das atividades desenvolvidas na área vistoriada, foi constatado que o cessionário utiliza todo o terreno que dispõe, seu negócio objetiva nitidamente o comércio de peças usadas de veículos em situação de desmanche e também o ferro residual. Nesta vistoria não foram constatados desvio da atividade pré-estabelecida em contrato, degradação ambiental, focos de lixo e/ou poluição bem como também não foram constatados quaisquer interferências de terceiros por cedência parcial ou total da referida área, a qualquer título.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de fevereiro de 2021.



Roney Alberto Kalisch
Fiscal de Atividades Urbanas

FLS 17




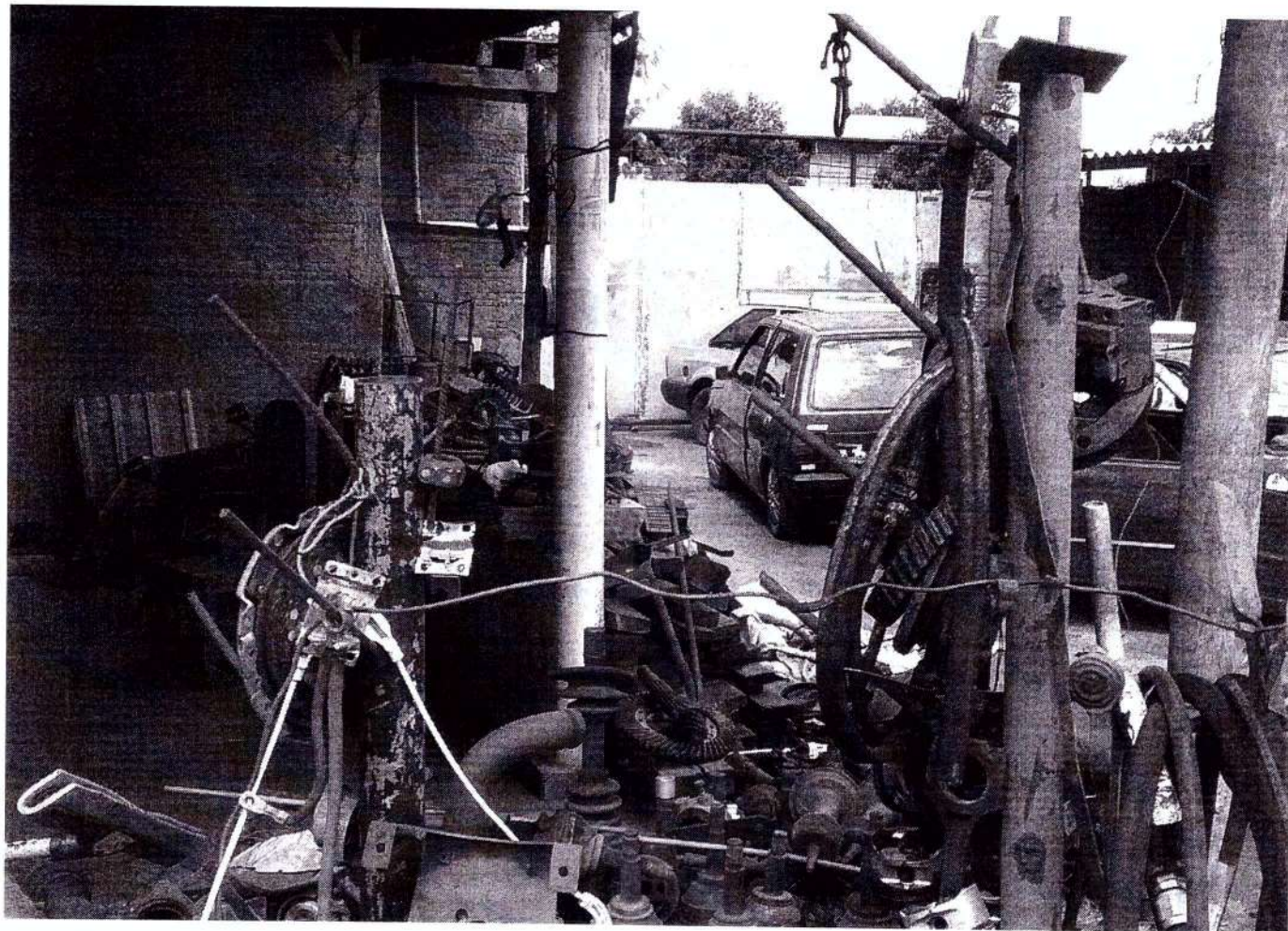
Pág - 130

FLS 18



Pág - 131

FLS 19
50807





**Ata da décima oitava reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de
Ribas do Rio Pardo/MS (28/06/2023 – 15:30 horas)**

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

- 1) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Transambiental Ltda** – Lote03-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – A empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 2) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Usinorte Mecânica e Serviços Ltda** – Lote04-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – Empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 3) Apresentação de Ofício de **desistência** do lote 06 da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes apresentado pela empresa **PREBMOL PRÉ-FABRICADOS** – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 4) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram o cronograma das obras de instalação, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) DAMM INDUSTRIAL, lote 05 – quadra 02
 - b) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, lote 18 A – quadra 01
 - c) BRUNO ELETROAR, lote 19 A – quadra 01
 - d) BAUMINAS QUÍMICA, lotes 08, 09, 10 e 11 – quadra 01
 - e) RIO PARDO TORNEARIA, lote 07 - quadra 01
 - f) TCO TORNEARIA, lote 14 – quadra 01
 - g) EM SANTANA LTDA, lote 18 B – quadra 01
 - h) **CANAÃ IND METALÚRGICA**
- 5) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas NÃO apresentaram o cronograma das obras de instalação solicitado através da notificação expirada em 23/06/2023 e permanecem com lotes vazios, resultando na DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL, PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.;
 - a) GD FABRICAÇÃO E MONT. EQUIP, lotes 16 B e 17 – quadra 01
 - b) PROJEVIA ENGENHARIA, lote 22 – quadra 01
 - c) POLIMIX CONCRETO, lote 02 – quadra 02

- d) CORTATO REVESTIMENTOS, lote 08 – quadra 02
e) LIDER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, lote 09 – quadra 02
- 6) Informou-se a relação de Empresas Cessionárias do Polo Empresarial Center Ribas que permanecem com o Lote vazio resultando na REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE:
- a) José Nilton da Silva Sobrinho, Q01 - Lote 2 (vazio - dez/2016) – CNPJ Inativo
 - b) Vulcanização Canarinho, Q01 – Lote 2 A (vazio - mar/2015) – CNPJ Inativo
 - c) Rosimeire Adália Messias da Rosa, Q01 – Lote 08 A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - d) Clayton Alves de Almeida, Q01 – Lote 13 B (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - e) Eder dos Santos – EFRAIN, Q01 – Lote 14 B (vazio - fev/2023) – CNPJ OK
 - f) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - g) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15B (Área residual de 06X50)
 - h) Anizio - Oliveira Auto Peças, Trav. A – Lote 02 (vazio - ago/2022) – CNPJ OK
- 7) Informe ao Conselho - Conclusão da Verificação Periódica de Regularidade de Cessionário, realizada na Empresa **MSE Engenharia**, localizada no Distrito Industrial Duílio Jurado, quadra 01, lotes 01 e 02. A solicitação de documentos foi protocolada em 23/05/23 e integralmente atendida em 30/05/23, tendo como resultado a confirmação da “**Regularidade**” da empresa nos quesitos verificados (Tributário, Empregos e Outorga);
- 8) Informe ao Conselho – Em 07/06/23 foi realizada a verificação da Denúncia de utilização para moradia no Lote 03 da quadra 04 do Polo Empresarial Center Ribas, em nome do Cessionário: Antônio Tomaz da Silva – MEI – Oficina Mecânica, situação confirmada. Em 14/06/23 o Cessionário concordou com 30 dias da Procuradoria para regularizar e assinou novo Termo de Cessão de Uso com nova vigência de 5 anos, visto que o anterior foi revogado pela inércia da empresa e baixa do CNPJ;
- 9) Informou-se dos Requerimentos de Doação definitiva de Área do Loteamento Polo Empresarial **Estância Center Ribas** realizados em junho/2021, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:
- f) SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - Marcenaria, Q1-L04;
 - g) VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA - Ferro Velho automotivo, Q1-L03;
 - h) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO - Ferro Velho, Q4-L06;
 - i) SIDNEY LIMA LEMOS - Marcenaria, Q3-L14;
 - j) LUCIMAR BORGES DE MATOS – Marmoria Q1-L01;
 - k) CIAL ROCHA DE MINAS LTDA - Reciclagem Mat. Constr. Q1-L11+L12
- 10) Apresentação de Requerimentos de Área

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **PALMONT CONSTR E MONTAGEM INDUSTRIAL** que restou SOLICITAR PROJETO INDUSTRIAL PARA A ÁREA;

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **FÁBIO AMÂNCIO TORNEARIA** que restou DEFERIDO POR UNANIMIDADE, para o Lote 19B da Quadra 01;

FLS 23

Informou-se de requerimento de Cessão de Área no Polo Center Ribas, da empresa **Rony Roginer Costa de Freitas – ME** de área complementar de (6x50) referente ao residual do Lote 15B da quadra 01, divisa com o lote 16 já cedido a empresa, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se de requerimentos de Cessão de Área no Polo Empresarial Center Ribas, conforme abaixo relacionados, DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

REQUERENTE	LOTE CEDIDO
- RONI GONÇALVES – TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA	Trav. A – Lote 02
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO – ARMAÇÃO DE FERRAGENS	Q01 – Lote 15 A
- RONY ROGINER COSTA DE FREITAS – ME (área 06X50)	Q01 – Lote 15 B
- ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO ME - FORROS	Q01 – Lote 08 A
- FERNANDO JOSE BEDENDO - OF MEC (GAÚCHO AUTO PEÇAS)	Q01 – Lote 13 B

Informou-se do Requerimento para retirada de entulhos, aterro e resíduos da obra pública de pavimentação asfáltica realizada no bairro Estoril III, Rua Joaquim Lino Vieira nº 1816, depositados em terreno particular de propriedade da “**Igreja do Evangelho Quadrangular**”, quando da realização da obra de responsabilidade da Prefeitura, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se do Requerimento do Circo em nome de PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO, de REDUÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DA TAXA DE ALVARÁ, condicionado ao ingresso gratuito das crianças do Centro Social, casa do acolhimento e doce menina, e também dos idosos do Centro do Idoso, DEFERIDO POR UNANIMIDADE

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho e vistada pelos Conselheiros presentes.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

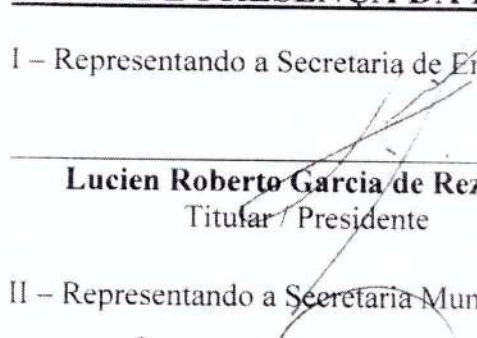
FLS

24

Pág - 136

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28/06/2023

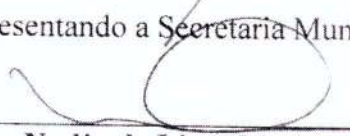
I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:



Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:



Nadja de Lima Matias
Titular

Emiliano Barbosa Dias
Suplente

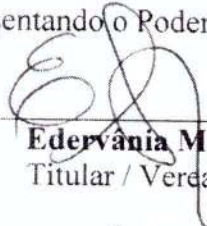
III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:



Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:



Edervânia Malta
Titular / Vereador

Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:



Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular

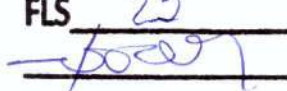


Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:



João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

FLS 25


CONTEÚDO DO PROCESSO

Requerimento de Doação Definitiva de Área
Polo Empresarial CENTER RIBAS – QUADRA 01 – LOTE 03
Cessionário: **VALDOMIRO ALVES DE AMEIDA**

PÁGINA	DESCRIÇÃO
01	Requerimento do Empresário de 28/05/2018
02-03	Cópia do RG do Requerente
04	Folha de Despacho nº 005/2015 – Aprovação de Cessão da Área
05-06	Cópia da Ata 002/2018 de 29/05/2018 – Deferimento
07-10	Termo de Cessão de Uso da Área de 13/03/2015
11	Memorial Descritivo da Área
12	Croqui da Área
13	Registro de Responsabilidade Técnica
14-15	Diário Oficial – Publicação do Termo de Cessão de Uso
16	Requerimento do Cessionário – Doação Definitiva
17-21	Termo de Vistoria da Área de 25/02/2021
22-25	Ata 04/2014 - Concessão da área
26	Conteúdo do Processo

FLS

26

Pág - 138



**Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de
Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal
762/2004 (PID)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA**, titular do CPF n. 023.572.188-35, com endereço à Rua Aniceta Rodrigues de Souza, s/n, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de: uma gleba de terras, com área de 2.012,25 m², perímetro 180,61 m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 03, quadra 01**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.928,932m e E 212.934,007m, cravado no limite com o Lote nº 02 - Polo Empresarial e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 40,20m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.889,625m e E 212.942,431m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote nº 04 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 04 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°09'30" e 50,12m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.898,192m e E 212.991,813m, situado na divisa com o Lote nº 04 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 40,10m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.937,416m e E 212.983,480m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº



Prefeitura Municipal
Ribas do Rio Pardo

02 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°16'10" e 50,19m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro; encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar as áreas acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é comércio de peças usadas, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.
3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.
4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.
5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.
6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.
7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.
8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

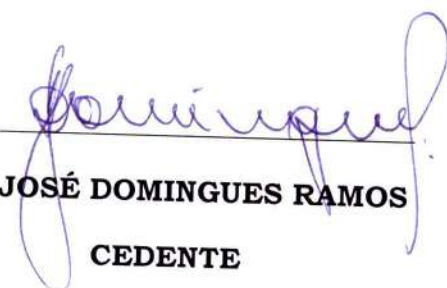
9. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.
10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.
11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;
12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;
13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.
14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.
15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

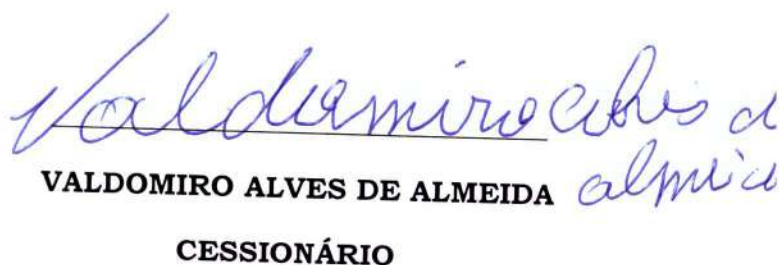


Prefeitura Municipal
Ribas do Rio Pardo

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2015.


JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CEDENTE

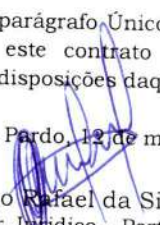

VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 13 de março de 2015.


Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Jurídico - Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

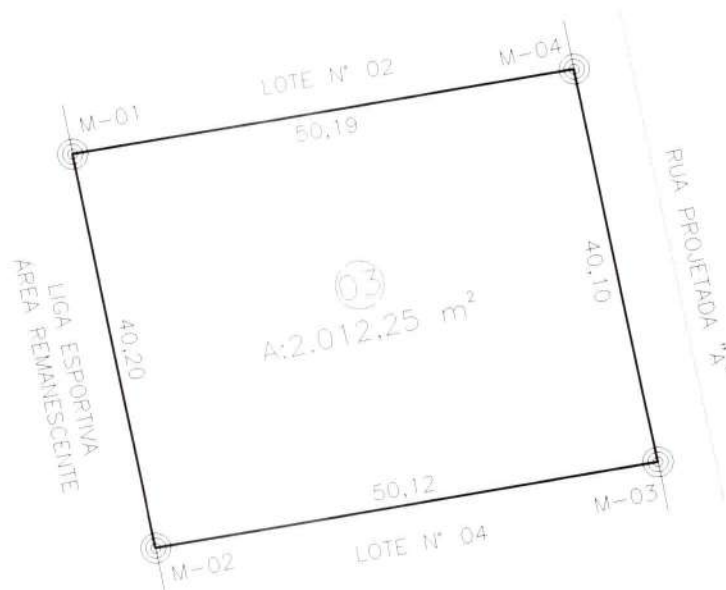
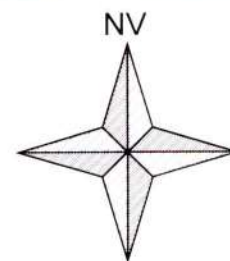
IMÓVEL	: LOTE Nº 03 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 01
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 2.012,25 m ²
PERÍMETRO	: 180,61 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.928,932m** e **E 212.934,007m**, cravado no limite com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL e com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 40,20m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.889,625m** e **E 212.942,431m**, situado na divisa com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA e com o LOTE Nº04 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº04 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°09'30" e 50,12m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.898,192m** e **E 212.991,813m**, situado na divisa com o LOTE Nº04 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 40,10m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.937,416m** e **E 212.983,480m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°16'10" e 50,19m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:



[Handwritten signature]

ÁREA DESMEMBRADA: 2.012,25 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	40, 20	167° 54' 15'		212. 934, 007	7. 734. 928, 932
M -02	M -03	50, 12	80° 09' 30'		212. 942, 731	7. 734. 889, 625
M -03	M -04	40, 10	348° 00' 20'		212. 991, 813	7. 734. 898, 192
M -04	M -01	50, 19	260° 16' 10'		212. 983, 480	7. 734. 937, 416

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 2.012,25 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICIO/U.F. RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 180,61 metros
RESP. TÉCNICO: _____		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DE LOTE: LOTE N° 03	NUMERO DE QUADRA: QUADRA N° 01
		FOLHA: Única	MATRICULA N°: 15.259

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

**CODECON – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE RIBAS DO RIO PARDO – MS**

**INFORME DE RATIFICAÇÃO DOCUMENTAL
PARA DOAÇÃO DEFINITIVA DE ÁREA CEDIDA**

Local: **Polo Empresarial Estância Center Ribas**

Área: **Lote 04 da Quadra 01**

Registro de Matrícula:

Cessionário: **VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA**
CPF 023.572.188-35

ATA: **Reunião 18ª – 28/06/2023 – pauta 09**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio dos Reis, Secretário Municipal de Empreendedorismo e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, RATIFICA a doação definitiva de área cedida para fomento mercantil, atendendo ao requerimento do Cessionário, o cumprimento verificado de todos os requisitos previstos no Termo de Cessão, o deferimento em Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e fundamentada no Termo de Cessão de Área a Título precário firmado com o Cessionário.

Ribas do Rio Pardo / MS, 03 de junho de 2025

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ata da primeira reunião do CODECON - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo / MS.

ATA CODECON - 01 - 03/06/2025 – 15:00 horas.

Às quinze horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 28/05/2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeados conforme Decreto nº 065 de 22/05/2025, sob a **Presidência do Prefeito Municipal, Sr. Roberson Luiz Moureira** que procedeu as seguintes deliberações:

1. Todos os presentes, “reconhecidos como os próprios” foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença que serve de Termo de Posse, ciência e aprovação de seus termos;
2. Todos os presentes foram cientificados de suas incumbências no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da legislação municipal vigente, principalmente a Lei 075 de 21/05/2025, cujo ônus é voluntário, não remunerado ou passível de eventual reembolso, que deverão ser exercidas dentro da estrita legalidade e constitucionalidade, norteados pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
3. **Declarados empossados os membros presentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, restou encerrada a função do Prefeito na presente reunião, que transmitiu a Presidência ao Secretário Municipal de Empreendedorismo, Sr. Luiz Antônio dos Reis** que iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:
4. Informou-se da existência das Resoluções listadas abaixo, para reedição pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para otimizar a gestão administrativa dos Distritos Industriais e Empresariais no Município e regular o cumprimento real dos prazos e condições previstas na Lei Municipal 075/2025 de 21/05/2025, **restando validar e publicar as resoluções, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;**

- **Resolução CODECON 001-2025 - Empregos Distrito Ind. Duílio Jurado;**
- **Resolução CODECON 002-2025 - Empregos Polo Center Ribas;**

Pág - 146

- Resolução CODECON 003-2025 - Empregos Polo Mimoso;
- Resolução CODECON 004-2025 - Requerimento de Doação Definitiva;
- Resolução CODECON 005-2025 - Prazo 60 dias para Início das Obras;
- Resolução CODECON 006-2025 - Regularidade de Cessionários;
- Resolução CODECON 007-2025 - Código de Polícia Administrativa;
- Resolução CODECON 008-2025 - Início das Atividades em até 12 Meses;
- Resolução CODECON 009-2025 - Autoriza Assinatura Digital em Ata;
- Resolução CODECON 010-2025 - Aviso Prévio Revogação;
- Resolução CODECON 011-2025 - Docs p/ Requerimento de área;

5. Informou-se de requerimento constante do processo administrativo nº 1.328 de 10/03/2025 do Sr. **LUIS FERNANDO HOFFMEISTER LEMOS** solicitando a transferência do Termo de Cessão de Área em nome de seu pai, Sr. **SIDNEY LIMA LEMOS**, por conta do seu falecimento. No processo 1.328/2025 consta Parecer Jurídico opinativo da Procuradoria Geral do Município que declina a possibilidade de transferência do Termo de Cessão principalmente pela NÃO comprovação da condição de inventariante que oficialize o requerente como único herdeiro e porque esta transferência pode caracterizar burla ao pagamento dos impostos de transmissão causa mortis, restando a transferência do Termo de Cessão de Área **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

6. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **MANU MASTER SOLUÇÕES TÉCNICAS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – Heliton Oliveira Da Silva**, habilitado na Reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 05B da Quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, motivado pela proximidade com a rodovia requer alteração para o **lote 03A da Quadra 02**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

7. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **LMP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, habilitado na Reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 03B da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, requer alteração para o **lote 04B da Quadra 01**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

8. Informou-se da alteração de área do Cessionário: **FERNANDO JOSÉ BEDENDO**, habilitado na Reunião nº 032 de 25/09/2024 para o Lote 02 da Quadra 01 do Polo Empresarial Estância Center Ribas, motivado pela liberação imediata para iniciar as obras, requer alteração para o lote 07 da Quadra 03, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa.

conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

9. Informou-se da Empresa **ELITE MS LAVADOR AUTOMOTIVO LTDA – Wagner Alexandre Fernandes** com requerimento de área e documentos conforme a Resolução CMDE-06/2024 – “primeira fase” apresentados na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 24 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, para instalação de Empresa de Lava-jato de veículos pesados apresentou Projeto, ART e cronograma da obra incluindo a instalação de **decantadores para lavagem de caminhões betoneira**, possibilitando solução alternativa para regularização e licenciamento ambiental das indústrias de concreto do Município, restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE a Cessão de Área reposicionada para o lote 27 da quadra 01**;

10. Informou-se da Empresa **CENTRAL AÇOS ME - Moacir Borges De Souza Ltda** aprovada como Cessionária na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 21A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

11. Informou-se da Empresa **CERNE PREST SERV E LOC MÁQUINAS LTDA – Pedro Henrique Duarte Lamounier**, aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 26 da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, requereu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias em 03/02/2025, expirado em 02/04/2025, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

12. Informou-se da Empresa **INDÚSTRIA METALURGICA LIMA – EDENILDE SOUZA MEIRA SILVA**, Fabrica de implementos para silvicultura e para maquinário em geral aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 04A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

13. Informou-se da Empresa **VIATUR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do

Rég. 148

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

14. Informou-se da Empresa **DELKAR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

15. Informou-se da Empresa **AMBIENT REFLORESTADORA**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

16. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Avisos de Ratificação documental** dos deferimentos realizados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Center Ribas, dos Cessionários abaixo, com o propósito de formalização de demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva diante o projeto de loteamento realizado que redefiniu a numeração dos lotes, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE** conforme segue:

- Lote 01 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Lucimar B de Araújo**
- Lote 04 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Valdomiro A de Almeida**
- Lote 05 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Selma A de O Celloni**
- Lote 14 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Cial Rocha De Minas**
- Lote 01 – Q02 – Lei Municipal 1.219 (24/08/2021) – **Dario José da Silva**
- Lote 06 – Q02 - Reunião nº 25 (28/08/2024) – **Marcilio Ortega Dias**
- Lote 10 – Q02 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Carlos R Siqueira Bispo**
- Lote 11 – Q03 - Reunião nº 018 (28/06/2023) – **Sidney Lima Lemos**

17. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Aviso de Ratificação documental** do deferimento realizado na Reunião nº 024/2024 de 07/02/2024, referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Rancho Feliz, do Cessionário **ML DE MORAES - ME**, com o propósito de formalização de

Pág. 149

demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva com o projeto de loteamento do Polo para desmembramento da área, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

18. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual de todos os Cessionários do **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, com apresentação de fotos registradas em **30/05/2025**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificações por interrupção das obras de edificação na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**, dos seguintes Cessionários:

- **Lote 20b – Quadra 01 – GL REFRIGERAÇÃO**
- **Lote 029 – Quadra 01 – MD PREMOLDADOS DE CONCRETO**
- **Lote 031 – Quadra 01 – JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA**
- **Lote 032 – Quadra 01 – ESTORIL SERVIÇOS FLORESTAIS**
- **Lote 033 – Quadra 01 – FM TRATORES**

19. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual do Cessionário **VALDEIR JOSÉ PIRES – ME**, Lote 03 da quadra 01 do **Polo Empresarial Center Ribas**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificação por interrupção das obras de edificação de sua empresa na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

20. Informou-se de Requerimento da Empresa **FR SANTANA – SARDINHA TRUCK CENTER** para Dilação do Prazo de retomada das obras de edificação no Lote 22 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes até 15/06/2025 por questões de sazonalidade financeira e operacional da empresa matriz, **restando a dilação de prazo DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

21. Informou-se, para registro em Ata, da Empresa **M&B FOREST MANUT MAQ FLORESTAIS** – com requerimento de área e documentos aprovados na Reunião nº 032 de 25/09/2024, com ressalva da apresentação da certidão negativa de débitos federais e dívida ativa da União teve seu prazo para apresentação da referida certidão expirado em 31/12/2024, e até a presente data sem a apresentação do documento, restando **proceder a nulidade e arquivamento do requerimento da área, considerando a oportunidade de novo requerimento quando regularizada a situação cadastral, DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

22. Informou-se de **novos requerimentos de área para o Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**:

- **GTM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Luciano Teixeira Martins**, Cessionário habilitado na Reunião nº 015 - 25jan23, para o Lote 13 da Quadra 150

01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou novo requerimento de área, documentos e projeto com ART e cronograma conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas (Empresa prestadora de serviços da SUZANO Papel e Celulose), em área de 4.400 m², com investimento de R\$600.000,00 reais, restando nova cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 05B da Quadra 02, sem ressalvas**;

- **REBUCCI TRUCK SERVICE RIBAS DO RIO PARDO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - André Gustavo Perez Rebucci**, Cessionário habilitado na Reunião nº 031 – 28/08/2024, para o Lote 03A da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou requerimento para extensão de área do lote 03A da quadra 01 até os limites do lote 03B, para adequação do projeto inicial, e apresentou documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, no intuito de ampliar o espaço do Lava-Jato de veículos pesados, devido a impossibilidade de manobrar os veículos grandes, em área de 1.514 m², com investimento de R\$130.000,00 reais, restando aditivo de extensão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 03B da Quadra 01, sem ressalvas**;
- **EUNAMAN SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – Manasses Ribeiro de Jesus Filho**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose apresentou requerimento de área, documentos e projeto conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de empresa de manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas em área de 4.400 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 08B da Quadra 02**;
- **RM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES – Ricardo Meira** apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação de veículos pesados e maquinário de apoio a silvicultura em área de 4.412 m², com investimento de R\$500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04A da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;
- **FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – HIDRAUAÇO – Antônio Paula Bittencourt**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose, apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Usinagem, tornearia e Solda, em área de 4.411 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04B da Quadra 02**;

R\$2.000.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04B da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata é assinada pelo Prefeito Municipal, Presidente do Conselho e Conselheiros presentes.



Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico



Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

LISTA DE PRESENÇA E POSSE - REUNIÃO CMDE 001 DE 12/03/2025

I – Representando a Secretaria Municipal de Empreendedorismo:

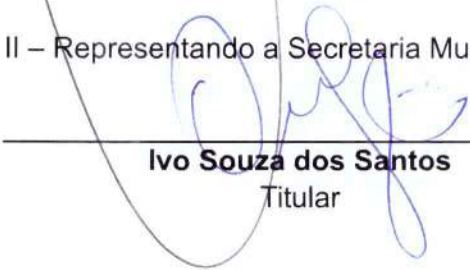


Luiz Antonio dos Reis
Titular / Presidente CODECON



Edervânia dos Santos Malta
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

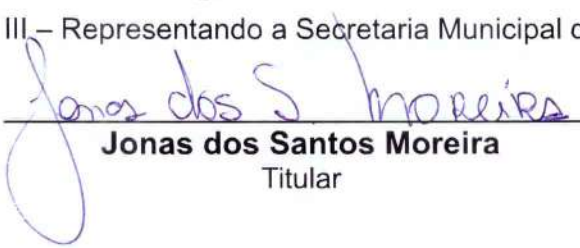


Ivo Souza dos Santos
Titular



Nadja de Lima Matias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Gestão e Governo:



Jonas dos Santos Moreira
Titular

Roseli Codognatto
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:



José Heleriano Rodrigues de Souza
Titular / Vereador



Jeova da Silva Prado
Suplente / Vereador

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:



Eduardo Rezende de Freitas
Titular

Joceli Gerônimo da Silva
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

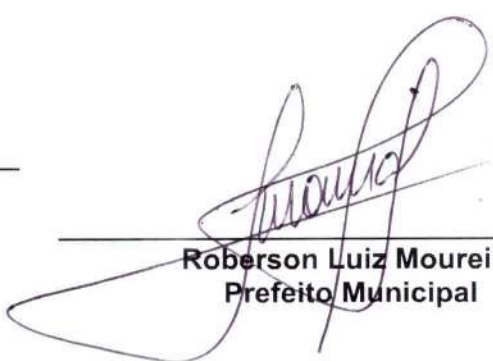
Linto Wilmar Ferreira
Titular



Vanildo Souza de Oliveira
Suplente

VII – Representante Jurídico:

Paulo Rogério Bernardes
Procurador Geral



Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA		CI nº 06/2023
De: Secretaria Municipal de Empreendedorismo		Data: 10/07/2023
Para: Procuradoria Jurídica – Dr. João Vitor		

Encaminho processo para Doação Definitiva de Área cedida no Polo Empresarial “Estância Center Ribas” com os documentos originais do Cessionário abaixo identificado, para fins de escrituração.

Cessionário: **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO**
Polo Empresarial CENTER RIBAS – QUADRA 04 – LOTE 06

Atenciosamente.

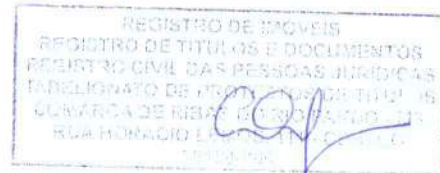


Roney Alberto Kalisch
Gerente de Agronegócios
Secretaria Municipal de Empreendedorismo



DATA ____/____/2022

ASS. _____



CNM 061622.2.0025892-86

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

MATRÍCULA

=:25892:=

FICHA

=:01:=

Lucia Higa
Oficial

R.R. Pardo MS, 23/janeiro/2025.

IMÓVEL: LOTE N.º 10 - QUADRA N.º 02 - LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL
"CENTER RIBAS" - COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL.

Lote n.º 10 (dez) da Quadra n.º 02 (dois), localizado com frente para a Rua Projetada B, a 280,188 metros do prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, do Loteamento Polo Empresarial "Center Ribas", nesta cidade, com a área total de 701,694m² (setecentos e um metros quadrados e seiscentos e noventa e quatro centímetros quadrados). **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.933,836 metros e (E) = 212.926,032 metros, deste segue com azimute de 167°54'30" e distância de 19,969 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 255°56'03" e distância de 35,155 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 347°27'08" e distância de 19,879 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 75°47'50" e distância de 35,316 metros até o marco 1, fechando-se assim, o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21. Todos os Azimutes, Medidas e Área foram calculadas na projeção UTM. **CONFRONTAÇÕES:** Frente: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Projetada B; Fundos: Entre os marcos 3 e 4, com a Rua Projetada A; Lado Direito: Entre os marcos 2 e 3, com o Lote 11; Lado Esquerdo: Entre os marcos 4 e 1, com o Lote 09. Responsável Técnico: Fabio Alexandre Camargo - CAU A108899-8 - RRT n.º 14944475-MS. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo MS, inscrito no CNPJ n.º 03.501.541/0001-91. **REGISTRO ANTERIOR:** R.04, Matrícula n.º 15259, Livro 02, ficha 01vº, de 23/01/2025, deste Registro Imobiliário. Protocolo n.º 75671 de 23/01/2025. Emolumentos - isento - conforme prevê o artigo 16 da Lei 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital: ABH99560-218-IGB. Dou fé. Ribas do Rio Pardo MS, 23 de janeiro de 2025. A Oficiala: _____ (Lucia Higa).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar. Ribas do Rio Pardo, data e hora abaixo indicadas.

EDNA LUPERINI - REGISTRADORA INTERINA

Emolumentos.: R\$ 0.00
Funjecc...10%: R\$ 0.00
Funadep...6%: R\$ 0.00
Fundep-PGE.4%: R\$ 0.00
Funjecc.5%...: R\$ 0.00
ISS 5%.....: R\$ 0.00
Feedmp...10%: R\$ 0.00
Selo.....: R\$ 0.00
Total.....: R\$ 0.00
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 13:43:55 horas do dia 27/03/2025.

Selo ABK-90206-824-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :



02589227032025



Pag.: 001/001



**Termo Administrativo de Permissão de Uso, que entre si celebram o
Município de Ribas do Rio Pardo/MS e a Márcio Aparecido da Silva.**

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa - PREFEITURA MUNICIPAL situada à Rua Conceição do Rio Pardo, nº. 1725, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, nesta cidade, doravante denominado simplesmente PERMITENTE e, de outro, a **CARLOS SIQUEIRA BISPO**, titular do CPF n. 079.285.046-77, com endereço à Rua João Fontebasse, nº 1088, Parque Estoril, neste município, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO é o traspasse de uso da área de 700,00m², com perímetro de 110,00m sob matrícula de nº 15.259 de propriedade do Município, com a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.734.708,893m e E 213.051,392m, cravado no limite com o Lote nº 05 – Polo Empresarial e com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01’19” e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.689,328m E e 213.055,543m, situado na divisa com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial e com Lote nº 07 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 07 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°44’40” e 35,00m até o



vértice M-03, de coordenadas N 7.734.697,056m e E 213.089,679m, situado na divisa com o Lote nº 07 – Polo Empresarial e com Rua Projetada “B” – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada “B” – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01’19” e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.716,621m e E 213.085,528m, situado na divisa com Rua Projetada “B” – Polo Empresarial e com Lote nº 05 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 05 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14’40” e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA DO PERMITENTE

A celebração do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO é ato administrativo de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, conforme previsão constante nos artigos 69, 93 e 100 da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, com fundamento no Decreto nº. 129, de 17 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

O presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO tem por finalidade, o traspasse de uso da área identificada na cláusula primeira, exclusivamente, para a implantação de estrutura com prensas e um barracão, para depósito e industrialização de materiais recicláveis de papel, plástico, sucatas, etc., a serem explorados pelo PERMISSIONÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A destinação da área, objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel sem o direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O PERMITENTE autoriza o PERMISSIONÁRIO a proceder às benfeitorias necessárias a adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, sendo que ao final do prazo de vigência do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO se este não for prorrogado, não lhe conferindo qualquer direito de retenção ou indenização, permitindo-se a retirada dos bens e materiais de propriedade do PERMISSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO vigorará até o prazo de cinco anos, podendo ser prorrogada por igual ou maior prazo, mediante Termo Aditivo, podendo o PERMISIONÁRIO, imitir-se imediatamente na posse da área traspassada.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR

O objeto do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO ocorrerá sem ônus para o PERMISIONÁRIO, visto que se trata de acordo de mútua cooperação entre a administração pública e o PERMISIONÁRIO a bem do interesse e da saúde pública.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

O PERMITENTE obriga-se a respeitar o prazo de vigência do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO, desde que não desviada a utilização específica conferida à área, destinando a coleta dos resíduos sólidos para local em que for designado pelo PERMISIONÁRIO.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISIONÁRIA

O PERMISIONÁRIO obriga-se erigir cercas e a conservar a área cedida como se sua fosse, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu.

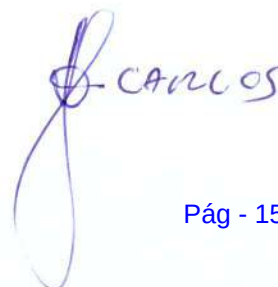
PARÁGRAFO PRIMEIRO

O PERMISIONÁRIO obriga-se, também, a arcar com todas as despesas ordinárias e extraordinárias incidentes sobre a área durante o prazo de vigência do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO, direcionando para o lixão, às suas custas, na forma e local que for determinado pelo PERMITENTE, os materiais e resíduos que forem considerados inservíveis, vedado à utilização de área que ultrapole os limites da ora permitida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O permissionário deverá direcionar para a área permitida, todo o material reciclável de sua propriedade que se encontrar nos depósitos localizados na área urbana da cidade, desativando-os definitivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO



A permissão para a utilização da área do permitente, não exclui a responsabilidade do permissionário com relação às questões ambientais, sanitárias, trabalhistas, etc.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO serão dirimidas observando-se a legislação específica, bem como os critérios de conveniência e oportunidade administrativas e públicas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO.

E, para validade do presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de dezembro de 2016.



JOSÉ DOMINGUES RAMOS
PERMITENTE



CARLOS SIQUEIRA BISPO
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 05 de dezembro de 2016.

Lenise Paula Medeiros
Assessora Jurídica – portaria 119/2015
OAB/MS 18.021

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREADO PERIMETRO

IMÓVEL	: LOTE Nº06- POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 04
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 700,00 m ²
PERÍMETRO	: 110,00 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.708,893m** e **E 213.051,392m**, cravado no limite com o LOTE Nº05 - POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.689,328m** e **E 213.055,543m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" - POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº07 - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº07 - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.697,056m** e **E 213.089,679m**, situado na divisa com o LOTE Nº07 - POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.716,621m** e **E 213.085,528m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº05 - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº05 - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

IMÓVEL	: ESTÂNCIA CENTER RIBAS - LOTE Nº 26 (POLO EMPRESÁRIAL)
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 700,00 m²
PERÍMETRO	: 110,00 metros

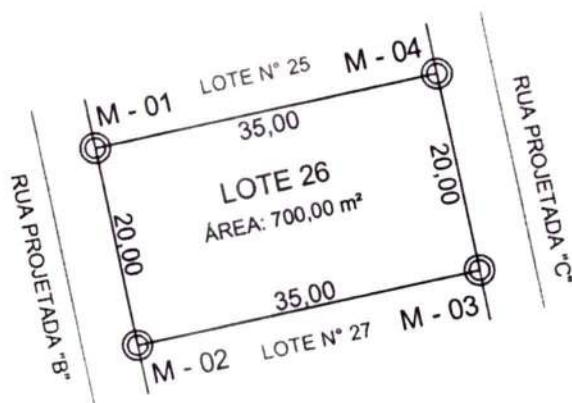
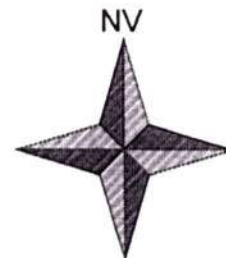
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.734.708,893m e E 213.051,392m, cravado no limite com o LOTE Nº25 - POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.689,328m e E 213.055,543m, situado na divisa com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº27 - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº27 - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.697,056m e E 213.089,679m, situado na divisa com o LOTE Nº27 - POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "C" - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "C" - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.716,621m e E 213.085,528m, situado na divisa com RUA PROJETADA "C" - POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº27 - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº27 - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:


Lucas Romero Magrini
Arquiteto e Urbanista
CAU A 97451-0
Secretaria Mun de Obras



ÁREA DESMEMBRADA: 700,00 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,00	168° 01' 19"		213. 031, 392	7. 734. 708, 893
M -02	M -03	35,00	77° 14' 40"		213. 055, 543	7. 734. 689, 328
M -03	M -04	20,00	348° 01' 19"		213. 089, 679	7. 734. 697, 056
M -04	M -01	35,00	257° 14' 40"		213. 085, 528	7. 734. 716, 627

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 700,00 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICÍPIO/U.F. RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 110,00 metros
RESP. TÉCNICO: <i>Carlos Siqueira Bispo</i>		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NÚMERO DO LOTE: LOTE Nº 26	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

~~Prefeitura Municipal de Cultura~~

EMPENHO Nº

PROCESSO Nº

LICITAÇÃO

CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO

NOME:

Julho / 2023

DATA

VALOR

PROCESSO DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE ÁREAS
CEDIDAS NO POLO EMPRESARIAL ESTÂNCIAS
CENTER RIBAS, LOTE 06 das Quadras 04
PARA FINS DE ESCRETOREIO.

OBSERVAÇÕES

FLS 01
stoden

Ofício SN/PMRRP/MS

Ribas do Rio Pardo, DATA 8/6/2015

A Sra. Marlene Guarda

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

A Empresa MEI P.C. CARLOS R.S.B domiciliado a rua Ribeirão de São João, Nº 102, bairro Estância, Ribas do Rio Pardo/MS, solicita **cessão de uso** de área municipal no Polo Empresarial, para o empreendimento de DEPOSITO DE SUJATA para o fim de REVENIDA, conforme a Lei Municipal nº 714/2002 "Dispõe sobre concessão de incentivos para instalação de indústrias no Município", Lei PID.

Anexo projeto de viabilidade para construção e funcionamento na área para maior facilidade nos serviços.

Carlos R. S. Bispo

NOME DO PROPRIETÁRIO

NOME DA EMPRESA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Submetemos à apreciação dessa Prefeitura a presente Carta Consulta, a qual contém elementos básicos do empreendimento industrial, que pretendemos implantar neste Município, no Estado de Mato Grosso do Sul;

01. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA			
Razão Social CARLOS ROBERTO S BISPO			
Endereço (Av. / Rua) RIBERÃO - ESTORIO -		Número 1022	
Bairro RIBERÃO DO		CEP -	
CNPJ 07928504677	Inscrição Estadual	Data Constituição	
Capital Social (R\$) VEIC 5500	Valor Integralizado (R\$)	Valor a ser Integralizado	
Objetivo Social:			
RECOLIMENTO MATERIAL - RESILLAGIS			
Ramo de Atividade:			
RESILLAGIS			
Principais Produtos:			
Etapa 01 do projeto			
Etapa 02 do projeto (opcional)			

02. COMPOSIÇÃO SOCIAL			
Nome dos Sócios	Nacionalidade	Participação	
		Em R\$	Em %
CAPITAL SOCIAL TOTAL			

DIRETORES E/OU GERENTES	PROFISSÃO	CARGO
	Resiclando	

03. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO			
Investimento Total (R\$)	1ª Fase (R\$)		2ª Fase (R\$)
3800			
Capital Integralizado (R\$)	Percentual %	Capital Financiado (R\$)	Percentual %
	1800	2000	
Empregos			
1ª Fase		2ª Fase	
3			
Previsão de Faturamento Anual			
1ª Fase (R\$)		2ª Fase (R\$)	
22000			
Recolhimento de ICMS/Anual		Consumo de Energia Elétrica (Kw/h)	
1ª Fase (R\$)	2ª Fase (R\$)	1ª Fase	2ª Fase (R\$)
		100	
Mercado Consumidor em Percentual			
Estadual	Fora do Estado	Exterior	
RIBAS CAMPESINHA GRANDE			
Origem da Matéria Prima e Material Secundário			
Local:		Fora do Estado	
RIBAS			
Indústrias Similares			
Inexistente no Estado de Mato Grosso do Sul e existente em outros Estados do Brasil.			

04. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO
1 – Será implantado um empreendimento econômico produtivo destinado a atividade econômica de...
O projeto será desenvolvido nas seguintes etapas:

05. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE EMPREENDIMENTO					
1.Razão Social			2.Código		
3.Endereço para Contato		4.Bairro		5.Município	
6.CEP		7.Nome para Contato		8. Cargo	
9.Fax		10.DDD		11.Telefone	
12.Ramal		13.Endereço do Empreendimento		14. Bairro ou Distrito	
15.Município		16. CEP		17. Corpo Receptor	
18. Bacia Hidrográfica		19.ATIVIDADES			
20.Água Utilizada (origem)		21.Consumo Previsto (m3/d)		22.Despejo Previsto	
A)Potável		B)Industrial		C)Volume	
D)Destino		23.Nº de Empregaos		24.Área	
25.Horário de Funcionamento		26.Descrição Sucinta do Processo Industrial, indicando os Poluentes Previstos:			
27.Benefícios Solicitados		28. Local e Data		31. Assinatura	
- Doação de uma área de ..		29.Nome por Extenso		30.CPF	
-Isenção de recolhimento do ISS das empresas construtoras a serem envolvidas na realização do projeto;		3079.285.046-77		CARLOS ROBERTO S.B.	
-Isenção de IPT U pelo prazo de					
-Isenção de ISS pelo prazo de					

FLS 05
forney



4959-50966



municipal. A seguir foi apresentado o requerimento do Senhor Natal Celoni Neto - M.E inscrita no CNPJ. Sob o numero 16.520.234/0001-0 e inscrição Estadual sob nº 28.378.558-6, sendo o mesmo aprovado de forma parcial, cedendo-se a Empresa requerente a guia de numero 10 (dez) no polo Empresarial Mimoso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a ata, assinada pela maioria dos membros presentes.

Nelson Pereira Garcia

Natanael Fernandes Godói Neto

Mario Augusto Vissotto

Paulo Rogério de Souza Benaydes

Sinto Wilmar Ferreira

Elza Colene

Ata 004/2012

Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze as dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, sob a presidência do Senhor Nelson Pereira Garcia, e a maioria dos membros presentes, na sede da Gerência de Desenvolvimento Econômico, estabelecida na Rua Dr. Milton Fontoura nº 1557. Vila Nova, CEP. 7000-000. Ribas do Rio Pardo - MS, tendo como pauta os seguintes assuntos: Primeiro revogar a cédula de um lote no polo microempresarial que foi sido cedido a Senhora Selma Alves de Oliveira Celoni - ME conforme aprovação do Conselho

reunidas conforme Ata de Nº 005/2012 de de junho de dois mil e onze, a revoga-
-se em virtude da aprovação de um
no polo empresarial mimoso ao, sen-
hor Natal Cillon Neto, conforme ata
número 003/2012. Requerimento do senhor
cílio Ortega Dias, que requer area pa
implantação da Empresa: A Primeira, inscri-
no CNPJ sob o nº 16455017000173, após
leitura do requerimento foi aprovado para
a empresa o lote de número 11 no polo Empre-
rial mimoso. A seguir foram apresenta-
2 Os requerimentos abaixo relaciona-
2: Jorge Luiz Garcia - CNPJ nº 15736022/
1-91. Que após lido, analisado seu pedi-
foi aprovado por unanimidade e ali foi
lido o lote de nº 01 do polo microempresar-
il. O Segundo requerimento a ser apre-
ntado aos senhores Conselheiros foi do
hor Márcio Roberto Peracoli - CNPJ nº
702320.0001/-47. Aroma Industria e Comer-
2 Produtos de Limpeza LTDA. Após análise
i cedido o lote de número 02 no polo
icro Empresarial, aprovado por unanimida-
- O Terceiro requerimento a ser apresen-
do e do senhor Marcelo Aparecido de Sou-
- CNPJ nº 13.896 376/0001-78, após leitura
2 requerimento foi cedido o lote de nú-
ro 03 do polo microempresarial, o que
i aprovado por unanimidade pelos conse-
eiros. O Quarto requerimento a ser
resentado, lido e analisado é do sen-
or Silvanio de Oliveira Braga, CNPJ

Nº 16.922.631/0001-06. que após lido foi
cedido o lote número 04 do polo Micro
empresarial, foi aprovado por unanimi-
dade de votos dos Conselheiros. O qu-
to Requerimento a ser apresentado é de
Senhor: Carlos Roberto Siqueira Bispo
Rg. nº 2.058.579. SSP. MS e CPF 079.285.
046-17. Após análise e discussão foi
cedido o lote número 05 do polo Micro
Empresarial, sendo aprovado por unanimi-
dade. O sexto requerimento da Empre-
sa Original Dracena Refrigera de Moto-
res LTDA - ME. CNPJ 07.806.137/0001-8.
após análise foi cedido o lote de Nº:
06 do polo Micro Empresarial. O sét-
mo requerimento a ser apresentado
é de Tiivardo Bispo da Silva Filho, CNPJ
37.187.99/0001-80, após lido, discutido e
analisado é aprovado por unanimida-
de e fica cedido o lote de Nº 09 nove
do polo Micro Empresarial. O Requerimen-
to citavo na apresentação desta reunião
é da Senhora Idalina Hilario de Oliveira
CPF 489.283.131-04. Rg 36.223.644-6. SSP. MS.
Após lido o seu requerimento e analisa-
do, foi cedido o lote de Nº 07, no polo
Micro Empresarial, o que foi aprovado
por todos os Conselheiros. O seguir fora
apresentado o requerimento de Gledson
Lombardi. CNPJ 11.935.188/0001-22, NIRE Nº:
54-8-0004248-9. Após lido e analisado foi cedi-
do o lote de Nº 10 - dez - polo Micro Empresarial

Data 04/2015

Aos dez dias (10) do mês de maio do ano de dois mil e quinze, as quatorze horas reuniram-se na sala de reuniões da secretaria de indústria, comércio e turismo, localizada na avenida Aureliano Moura Brandão, nº 537 - Centro os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, Iza Marlene Guanda, Sonia Passos, Guilherme Lopo, Linto Wilmar, Bruno Santos. Após lida a ata da reunião anterior, foi dada a abertura da reunião a qual a Sra Marlene pediu para que fosse feita a homologação do terreno do Sr. Waldemir Melo, tenha cumprido o prazo determinado em lei e que o mesmo juntamente com o Sr. Samuel Feneira Sampaio seja enviado para câmara para a aprovação do referido documento. Sr. Linto sugeriu que ao invés de passar a máquina de gradear que passe a páteira niveladora para que fique mais bonito e fácil de ver as demarcações do terreno. Foi apresentada a solicitação do Sr. Danilo José da Silva para que seja anexada ao lote 17 a área de 20 metros que conta à frente. Fica determinado que a cedência será de 10 metros de referida área e os outros dez metros é para a construção do portão de entrada como foi decidido na criação do lote empresarial, em seguida foi apresentada a solicitação da Rocha de Minas de mais um lote ao que foi averiguado que de fato seria necessário e teve a aprovação dos Conselheiros, ficando assim a Rocha de Minas com os lotes 11 e 12. Para a Uchagana Junior fica determinado o lote 43 e para o Sr. Renato do Vale o lote 44. A solicitação do Sr. Carlos Primo ficou para a próxima reunião.

foa 07

Empresarial, devido ao ramo de trabalho da empresa não se adequar ao local, mas será reservado o lote 26 (vinte seis) para que ele se estabeleça atendendo os critérios exigidos. A conselheira Marlene informa que a partir da semana que vem o sr Ze do Pito e o sr Lucas Maguini irão refazer a demarcação dos lotes.

Foi apresentado também a solicitação do sr Carlos Roberto Menegusto para transmissão de área definitiva. Nada mais havendo para discutir, a reunião foi encerrada lavrada e assinada por mim e os demais presentes.

Ernandes B.
Hederson

Ernandes B. Guarda

Ata 05/20/15

Do vigésimo nono (29/07) dia do mês de julho de dois mil e quinze, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico para tratar de assuntos abaixo descritos. A senhora Marlene apresentou a situação do lote sete (07) do Polo Empresarial, que conforme a ata 002/2015 (ata zero dois de dois mil e quinze do dia vinte e três de fevereiro do corrente ano, a Empresa Goiás Servicos Especializados solicitou um terreno no Polo Empresarial, o conselho analisou e deu por a disposição da empresa o lote sete (07), a mesma foi comunicada da decisão do conselho, o senhor Ernaldes d'Ávila Fernandes foi comunicado e esteve na secretaria, receberam o memorial disuntivo, mas até o presente momento não enviaram a

Termo Administrativo de Permissão de Uso, que entre si celebram o Município de Ribas do Rio Pardo/MS e a Márcio Aparecido da Silva.

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa - PREFEITURA MUNICIPAL situada à Rua Conceição do Rio Pardo, nº. 1725, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, nesta cidade, doravante denominado simplesmente PERMITENTE e, de outro, a **CARLOS SIQUEIRA BISPO**, titular do CPF n. 079.285.046-77, com endereço à Rua João Fontebasse, nº 1088, Parque Estoril, neste município, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO é o traspasse de uso da área de 700,00m², com perímetro de 110,00m sob matrícula de nº 15.259 de propriedade do Município, com a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.734.708,893m e E 213.051,392m, cravado no limite com o Lote nº 05 – Polo Empresarial e com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01’19” e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.689,328m E e 213.055,543m, situado na divisa com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial e com Lote nº 07 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 07 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°44’40” e 35,00m até o

vértice M-03, de coordenadas N 7.734.697,056m e E 213.089,679m, situado na divisa com o Lote nº 07 – Polo Empresarial e com Rua Projetada “B” – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada “B” – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01’19” e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.716,621m e E 213.085,528m, situado na divisa com Rua Projetada “B” – Polo Empresarial e com Lote nº 05 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 05 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14’40” e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA DO PERMITENTE

A celebração do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO é ato administrativo de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, conforme previsão constante nos artigos 69, 93 e 100 da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, com fundamento no Decreto nº. 129, de 17 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

O presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO tem por finalidade, o traspasse de uso da área identificada na cláusula primeira, exclusivamente, para a implantação de estrutura com prensas e um barracão, para depósito e industrialização de materiais recicláveis de papel, plástico, sucatas, etc., a serem explorados pelo PERMISSIONÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A destinação da área, objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel sem o direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O PERMITENTE autoriza o PERMISSIONÁRIO a proceder às benfeitorias necessárias a adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, sendo que ao final do prazo de vigência do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO se este não for prorrogado, não lhe conferindo qualquer direito de retenção ou indenização, permitindo-se a retirada dos bens e materiais de propriedade do PERMISSIONÁRIO.

Carlos



[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO vigorará até o prazo de cinco anos, podendo ser prorrogada por igual ou maior prazo, mediante Termo Aditivo, podendo o PERMISIONÁRIO, imitir-se imediatamente na posse da área traspassada.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR

O objeto do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO ocorrerá sem ônus para o PERMISIONÁRIO, visto que se trata de acordo de mútua cooperação entre a administração pública e o PERMISIONÁRIO a bem do interesse e da saúde pública.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

O PERMITENTE obriga-se a respeitar o prazo de vigência do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO, desde que não desviada a utilização específica conferida à área, destinando a coleta dos resíduos sólidos para local em que for designado pelo PERMISIONÁRIO.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISIONÁRIA

O PERMISIONÁRIO obriga-se erigir cercas e a conservar a área cedida como se sua fosse, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O PERMISIONÁRIO obriga-se, também, a arcar com todas as despesas ordinárias e extraordinárias incidentes sobre a área durante o prazo de vigência do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO, direcionando para o lixão, às suas custas, na forma e local que for determinado pelo PERMITENTE, os materiais e resíduos que forem considerados inservíveis, vedado à utilização de área que extrapole os limites da ora permitida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O permissionário deverá direcionar para a área permitida, todo o material reciclável de sua propriedade que se encontrar nos depósitos localizados na área urbana da cidade, desativando-os definitivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

[Handwritten signature: CARLOS]

A permissão para a utilização da área do permitente, não exclui a responsabilidade do permissionário com relação às questões ambientais, sanitárias, trabalhistas, etc.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO serão dirimidas observando-se a legislação específica, bem como os critérios de conveniência e oportunidade administrativas e públicas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO.

E, para validade do presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de dezembro de 2016.



JOSÉ DOMINGUES RAMOS
PERMITENTE



CARLOS SIQUEIRA BISPO
PERMISSIONÁRIO

FLS

15

50097

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 05 de dezembro de 2016.

Lenise Paula Medeiros
Assessora Jurídica – portaria 119/2015
OAB/MS 18.021

MEMORIAL DESCRITIVO

FLS

16

ÁREADO PERÍMETRO

IMÓVEL	: LOTE Nº06- POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 04
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 700,00 m ²
PERÍMETRO	: 110,00 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.708,893m** e **E 213.051,392m**, cravado no limite com o LOTE Nº05 - POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.689,328m** e **E 213.055,543m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" - POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº07 - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº07 - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.697,056m** e **E 213.089,679m**, situado na divisa com o LOTE Nº07 - POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.716,621m** e **E 213.085,528m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº05 - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº05 - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:

MEMORIAL DESCRITIVO**ÁREA DO PERÍMETRO**

IMÓVEL : ESTÂNCIA CENTER RIBAS - **LOTE Nº 26**
(POLO EMPRESÁRIAL) *NUMERAÇÃO ANTERIOR do LOTE 06.*
PROPRIETÁRIO : MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA : RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO : MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA : Nº 15259
ÁREA DO LOTE : 700,00 m²
PERÍMETRO : 110,00 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.734.708,893m e E 213.051,392m, cravado no limite com o LOTE Nº25 - POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.689,328m e E 213.055,543m, situado na divisa com RUA PROJETADA "B" - POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº27 - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº27 - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.697,056m e E 213.089,679m, situado na divisa com o LOTE Nº27 - POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "C" - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "C" - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.716,621m e E 213.085,528m, situado na divisa com RUA PROJETADA "C" - POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº27 - POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº27 - POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

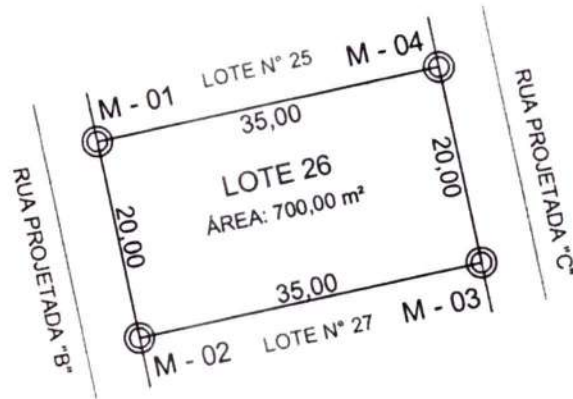
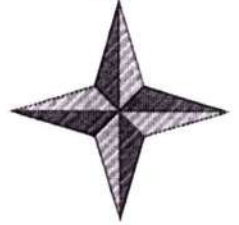
Responsável Técnico:



Lucas Romero Magrini
Arquiteto e Urbanista
CAU A 97451-0
Secretaria Mun de Obras

FLS

NV



ÁREA DESMEMBRADA: 700,00 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,00	168° 01' 19"		213.031,392	7.734.708,893
M -02	M -03	35,00	77° 14' 40"		213.055,543	7.734.689,328
M -03	M -04	20,00	348° 01' 19"		213.089,679	7.734.697,056
M -04	M -01	35,00	257° 14' 40"		213.085,528	7.734.716,627

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETARIO:
MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

ÁREA TOTAL:

700,00 m²

IMÓVEL:
ESTÂNCIA CENTER RIBASDATA:
DEZEMBRO/2014MUNICÍPIO/U.F.
RIBAS DO RIO PARDO - MSESCALA:
1 / 750PERÍMETRO:
110,00 metros

RESP. TÉCNICO:

ASSUNTO:
PARCELAMENTONÚMERO DO LOTE:
LOTE Nº 26

Pág - 182



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320160012380

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

1. Responsável Técnico
MARCO ANTÔNIO SCAVASSA

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Empresa Contratada:

RNP: 1300029277

Registro: 10168

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO

Contrato:

Valor: R\$ 0,01

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO

UF: MS

Celebrado em: 18/10/2016

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91

Número: 1725

CEP: 79.180-000

Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	Cep	Coordenada
RUA JOAQUIM LINO VIEIRA	POLO EMPRESARIAL	S/N	AO LADO DA LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIOPARDENSE	RIBAS DO RIO PARDO	MS	79.180-000	

Data de Início: 18/10/2016

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Finalidade: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA EM QUADRAS E LOTES MENORES ENUMERADOS DE: QUADRA-1; QUADRA-2; QUADRA-3 E QUADRA-4.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA:
QUADRA-1: LOTES DE "01" A "16";
QUADRA-2: LOTES DE "01" A "06";
QUADRA-3: LOTES DE "01" A "17";
QUADRA-4: LOTES DE "01" A "07";

SITUAÇÃO ATUAL: ÁREA TOTAL = 6 HA (SEIS HECTARES)

Previsão Término: 30/11/2016

Código:

CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agrimensura - Parcelamento do Solo	Projeto	de desmembramento	urbano	60.000,00	METRO QUADRADO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PORTARIA Nº 079/2016

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

04.681.292/0001-64 - IEMS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RIBAS DO RIO PARDO/MS 18.10.16

637.120.321-53 MARCO ANTÔNIO SCAVASSA

03.501.541/0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Valor ART: R\$ 74,37

Registrada em 18/10/2016

Valor Pago: R\$ 74,37

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
tel: (67)3368-1000 fax: (67) 3368-1000



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 240000000000219391

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
Presidente da Câmara Municipal

Requerimento de doação definitiva de área doada para fins de escrituração

Eu,

CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO,

CPF 079.285.046-17

Cessionário da gleba 05 da quadra 04 (lote 26)

Polo Empresarial Estância Center Ribas,

→ Lote 06

Venho mui respeitosamente requerer a doação definitiva do referido lote para fins de escrituração por ter cumprido todas as cláusulas, condições e o prazo legal contratual estabelecido, em atividade empresarial plena e constante.

Esta solicitação refere-se ao DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 13 de novembro de 2.019, de acordo com o Artigo 1º - Parágrafo Único e Artigos 2º, 3º e 4º. e nestes termos peço deferimento.

Ribas do Rio pardo – MS, 23 de fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO

Carlos Roberto - S Bispo

TERMO DE VISTORIA**1. DO OBJETO:**

1.1. Lote localizado no Distrito Empresarial Estância Center Ribas, definido como **Lote 06** da quadra 04, da Matrícula 15.259, com área de 700 (setecentos) metros quadrados, cedido em 05/12/2016 a **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO**, CPF 079.285.049-17, estabelecido na quadra entre as ruas Projetada "A" e Projetada "B", com entrada à esquerda na rodovia MS 457 km 01, em Ribas do Rio Pardo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 2.1. Vistoria realizada para constatação de cumprimento do contrato firmado, de conformidade com a Lei Municipal 762/2004.
- 2.2. A destinação do imóvel cedido tem por finalidade a instalação de estrutura com prensas e barracão para depósito e industrialização de materiais recicláveis.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades desenvolvidas na área compreendem:

- a) Atividade comercial de compra e venda de papel, plástico, sucatas, alumínio e outros materiais para reciclagem;
- b) Atividade diária de recolhimento de materiais recicláveis descartados no município;
- c) A empresa mantém o proprietário e 01 funcionário em funções operacionais e administrativas;
- d) Ativos no local um escritório de alvenaria, muro, portão e estoque;

4. DA COMPROVAÇÃO POR FOTOS

4.1. As fotos anexadas a este documento, realizadas pelo vistoriador em 25 fevereiro 2021, referem-se à comprovação das atividades constatadas na área.

5. DA CONCLUSÃO

Conforme o descrito no subitem 3.1, das especificações das atividades desenvolvidas na área vistoriada, foi constatado que o cessionário utiliza com eficiência todo o terreno que dispõe, objetivando nitidamente o recolhimento, estocagem e venda de materiais recicláveis.

Nesta vistoria não foram constatadas degradação ambiental, focos de lixo e/ou poluição bem como também não foram constatados quaisquer interferências de terceiros por cedência parcial ou total da referida área, a qualquer título.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de fevereiro de 2021.

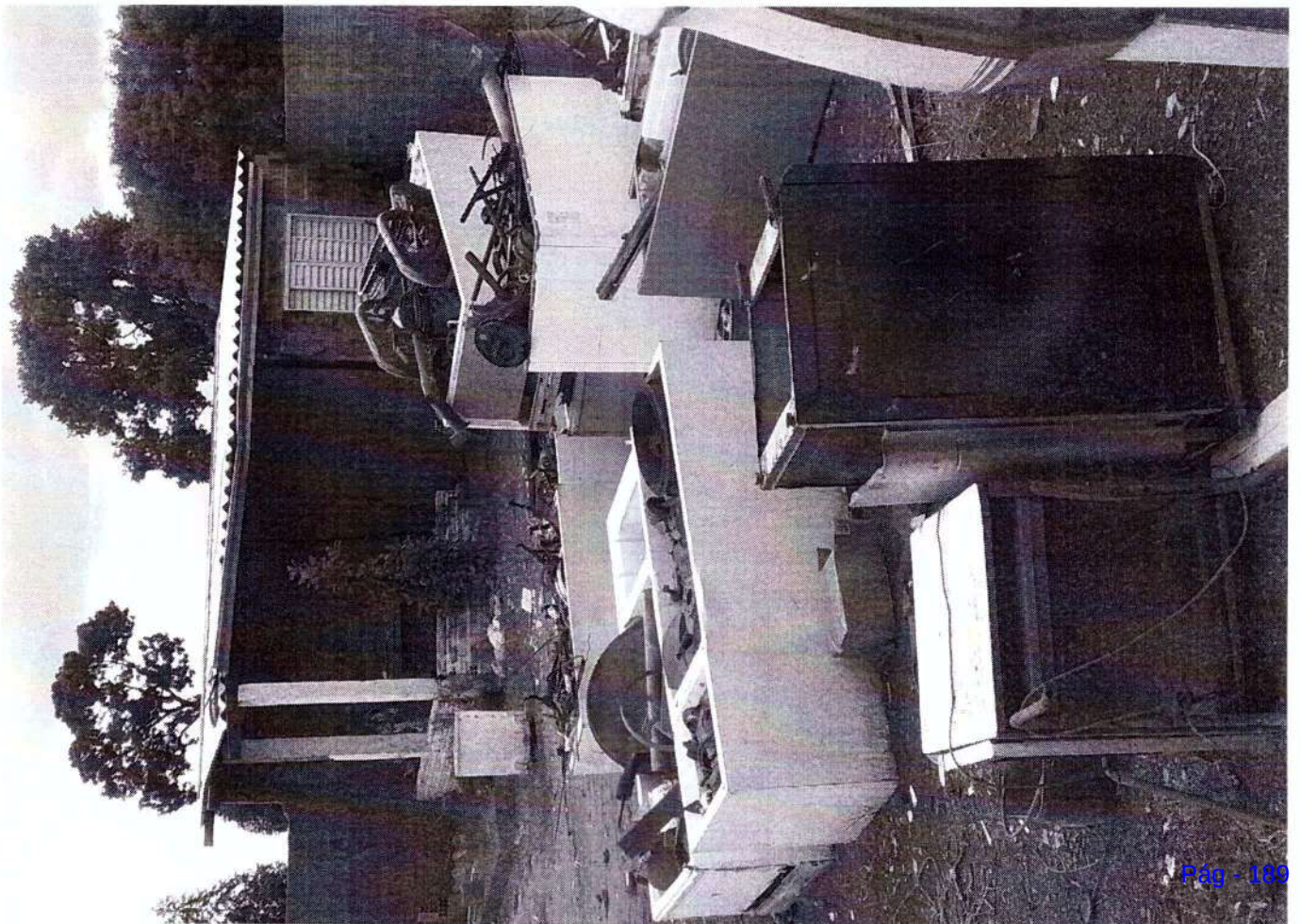


Roney Alberto Kalisch
Fiscal de Atividades Urbanas









Ata da décima oitava reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo/MS (28/06/2023 – 15:30 horas)

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

- 1) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Transambiental Ltda** – Lote03-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – A empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 2) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Usinorte Mecânica e Serviços Ltda** – Lote04-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – Empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 3) Apresentação de Ofício de **desistência** do lote 06 da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes apresentado pela empresa **PREBMOL PRÉ-FABRICADOS** – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 4) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram o cronograma das obras de instalação, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) DAMM INDUSTRIAL, lote 05 – quadra 02
 - b) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, lote 18 A – quadra 01
 - c) BRUNO ELETROAR, lote 19 A – quadra 01
 - d) BAUMINAS QUÍMICA, lotes 08, 09, 10 e 11 – quadra 01
 - e) RIO PARDO TORNEARIA, lote 07 - quadra 01
 - f) TCO TORNEARIA, lote 14 – quadra 01
 - g) EM SANTANA LTDA, lote 18 B – quadra 01
 - h) **CANAÃ IND METALÚRGICA**
- 5) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas **NÃO** apresentaram o cronograma das obras de instalação solicitado através da notificação expirada em 23/06/2023 e permanecem com lotes vazios, resultando na DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL, PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.;
 - a) GD FABRICAÇÃO E MONT. EQUIP, lotes 16 B e 17 – quadra 01
 - b) PROJEVIA ENGENHARIA, lote 22 – quadra 01
 - c) POLIMIX CONCRETO, lote 02 – quadra 02

- d) CORTATO REVESTIMENTOS, lote 08 – quadra 02
- e) LIDER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, lote 09 – quadra 02

6) Informou-se a relação de Empresas Cessionárias do Polo Empresarial Center Ribas que permanecem com o Lote vazio resultando na REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE:

- a) José Nilton da Silva Sobrinho, Q01 - Lote 2 (vazio - dez/2016) – CNPJ Inativo
- b) Vulcanização Canarinho, Q01 – Lote 2 A (vazio - mar/2015) – CNPJ Inativo
- c) Rosimeire Adália Messias da Rosa, Q01 – Lote 08 A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- d) Clayton Alves de Almeida, Q01 – Lote 13 B (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- e) Eder dos Santos – EFRAIN, Q01 – Lote 14 B (vazio - fev/2023) – CNPJ OK
- f) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- g) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15B (Área residual de 06X50)
- h) Anízio - Oliveira Auto Peças, Trav. A – Lote 02 (vazio - ago/2022) – CNPJ OK

7) Informe ao Conselho - Conclusão da Verificação Periódica de Regularidade de Cessionário, realizada na Empresa **MSE Engenharia**, localizada no Distrito Industrial Duílio Jurado, quadra 01, lotes 01 e 02. A solicitação de documentos foi protocolada em 23/05/23 e integralmente atendida em 30/05/23, tendo como resultado a confirmação da **“Regularidade”** da empresa nos quesitos verificados (Tributário, Empregos e Outorga);

8) Informe ao Conselho – Em 07/06/23 foi realizada a verificação da Denúncia de utilização para moradia no Lote 03 da quadra 04 do Polo Empresarial Center Ribas, em nome do Cessionário: Antônio Tomaz da Silva – MEI – Oficina Mecânica, situação confirmada. Em 14/06/23 o Cessionário concordou com 30 dias da Procuradoria para regularizar e assinou novo Termo de Cessão de Uso com nova vigência de 5 anos, visto que o anterior foi revogado pela inércia da empresa e baixa do CNPJ;

9) Informou-se dos Requerimentos de Doação definitiva de Área do Loteamento Polo Empresarial **Estância Center Ribas** realizados em junho/2021, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

- f) SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - Marcenaria, Q1-L04;
- g) VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA - Ferro Velho automotivo, Q1-L03;
- h) **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO** - Ferro Velho, Q4-L06;
- i) SIDNEY LIMA LEMOS - Marcenaria, Q3-L14;
- j) LUCIMAR BORGES DE MATOS – Marmoria Q1-L01;
- k) CIAL ROCHA DE MINAS LTDA - Reciclagem Mat. Constr. Q1-L11+L12

10) Apresentação de Requerimentos de Área

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **PALMONT CONSTR E MONTAGEM INDUSTRIAL** que restou SOLICITAR PROJETO INDUSTRIAL PARA A ÁREA;

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **FÁBIO AMÂNCIO TORNEARIA** que restou DEFERIDO POR UNANIMIDADE, para o Lote 19B da Quadra 01;

Informou-se de requerimento de Cessão de Área no Polo Center Ribas, da empresa **Rony Roginer Costa de Freitas – ME** de área complementar de (6x50) referente ao residual do Lote 15B da quadra 01, divisa com o lote 16 já cedido a empresa, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se de requerimentos de Cessão de Área no Polo Empresarial Center Ribas, conforme abaixo relacionados, DEFERIDOS POR UNANIMIDADE;

REQUERENTE	LOTE CEDIDO
- RONI GONÇALVES – TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA	Trav. A – Lote 02
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO – ARMAÇÃO DE FERRAGENS	Q01 – Lote 15 A
- RONY ROGINER COSTA DE FREITAS – ME (área 06X50)	Q01 – Lote 15 B
- ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO ME - FORROS	Q01 – Lote 08 A
- FERNANDO JOSE BEDENDO - OF MEC (GAÚCHO AUTO PEÇAS)	Q01 – Lote 13 B

Informou-se do Requerimento para retirada de entulhos, aterro e resíduos da obra pública de pavimentação asfáltica realizada no bairro Estoril III, Rua Joaquim Lino Vieira nº 1816, depositados em terreno particular de propriedade da “**Igreja do Evangelho Quadrangular**”, quando da realização da obra de responsabilidade da Prefeitura, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

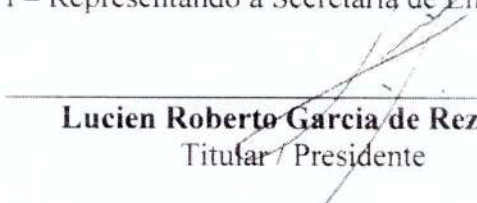
Informou-se do Requerimento do Circo em nome de PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO, de REDUÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DA TAXA DE ALVARÁ, condicionado ao ingresso gratuito das crianças do Centro Social, casa do acolhimento e doce menina, e também dos idosos do Centro do Idoso, DEFERIDO POR UNANIMIDADE

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho e vistada pelos Conselheiros presentes.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

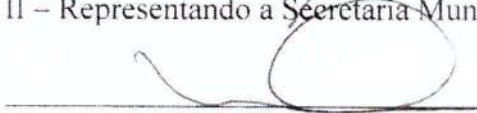
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28/06/2023

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:


Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

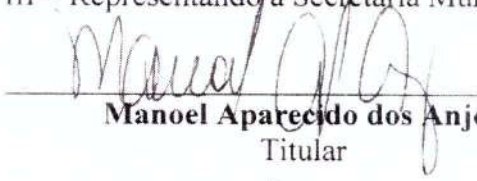
Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:


Nadja de Lima Matias
Titular

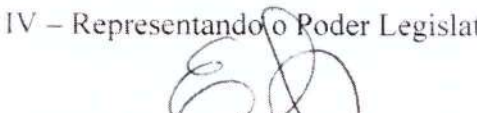
Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:


Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:


Edervânia Malta
Titular / Vereador

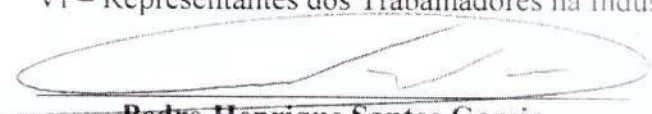
Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

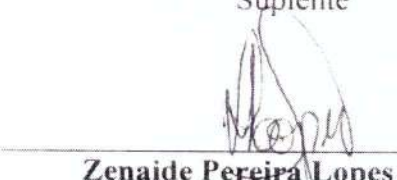
VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:


Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular


Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:


João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

CONTEÚDO DO PROCESSO

Requerimento de Doação Definitiva de Área

Polo Empresarial CENTER RIBAS – QUADRA 04 – LOTE 06

Cessionário: **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO**

PÁGINA	DESCRIÇÃO
01-04	Requerimento com Carta Consulta do Empresário
05	Cópia de RG, CPF e CNPJ do Requerente
06-08	Cópia da Ata 004/2012 de 19/12/2012 – 1º Deferimento
09-10	Cópia da Ata 004/2015 de 10/05/2015 – 2º Deferimento
11-13	Termo de Cessão de Uso da Área de 13/03/2015
14-15	Memorial Descritivo da Área
16	Croqui da Área
17	Registro de Responsabilidade Técnica
18	Requerimento do Cessionário – Doação Definitiva
19-23	Termo de Vistoria da Área de 25/02/2021
24-27	Ata 04/2014 - Concessão da área
28	Conteúdo do Processo

**Ata da décima oitava reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de
Ribas do Rio Pardo/MS (28/06/2023 – 15:30 horas)**

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

- 1) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Transambiental Ltda** – Lote03-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – A empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 2) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Usinorte Mecânica e Serviços Ltda** – Lote04-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – Empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 3) Apresentação de Ofício de **desistência** do lote 06 da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes apresentado pela empresa **PREBMOL PRÉ-FABRICADOS** – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 4) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram o cronograma das obras de instalação, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) DAMM INDUSTRIAL, lote 05 – quadra 02
 - b) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, lote 18 A – quadra 01
 - c) BRUNO ELETROAR, lote 19 A – quadra 01
 - d) BAUMINAS QUÍMICA, lotes 08, 09, 10 e 11 – quadra 01
 - e) RIO PARDO TORNEARIA, lote 07 - quadra 01
 - f) TCO TORNEARIA, lote 14 – quadra 01
 - g) EM SANTANA LTDA, lote 18 B – quadra 01
 - h) **CANAÃ IND METALÚRGICA**
- 5) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas **NÃO** apresentaram o cronograma das obras de instalação solicitado através da notificação expirada em 23/06/2023 e permanecem com lotes vazios, resultando na DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL, PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.:
 - a) GD FABRICAÇÃO E MONT. EQUIP, lotes 16 B e 17 – quadra 01
 - b) PROJEVIA ENGENHARIA, lote 22 – quadra 01
 - c) POLIMIX CONCRETO, lote 02 – quadra 02

- d) CORTATO REVESTIMENTOS, lote 08 – quadra 02
e) LIDER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, lote 09 – quadra 02
- 6) Informou-se a relação de Empresas Cessionárias do Polo Empresarial Center Ribas que permanecem com o Lote vazio resultando na REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE:
- a) José Nilton da Silva Sobrinho, Q01 - Lote 2 (vazio - dez/2016) – CNPJ Inativo
 - b) Vulcanização Canarinho, Q01 – Lote 2 A (vazio - mar/2015) – CNPJ Inativo
 - c) Rosimeire Adália Messias da Rosa, Q01 – Lote 08 A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - d) Clayton Alves de Almeida, Q01 – Lote 13 B (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - e) Eder dos Santos – EFRAIN, Q01 – Lote 14 B (vazio - fev/2023) – CNPJ OK
 - f) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - g) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15B (Área residual de 06X50)
 - h) Anízio - Oliveira Auto Peças, Trav. A – Lote 02 (vazio - ago/2022) – CNPJ OK
- 7) Informe ao Conselho - Conclusão da Verificação Periódica de Regularidade de Cessionário, realizada na Empresa **MSE Engenharia**, localizada no Distrito Industrial Duílio Jurado, quadra 01, lotes 01 e 02. A solicitação de documentos foi protocolada em 23/05/23 e integralmente atendida em 30/05/23, tendo como resultado a confirmação da **“Regularidade”** da empresa nos quesitos verificados (Tributário, Empregos e Outorga);
- 8) Informe ao Conselho – Em 07/06/23 foi realizada a verificação da Denúncia de utilização para moradia no Lote 03 da quadra 04 do Polo Empresarial Center Ribas, em nome do Cessionário: Antônio Tomaz da Silva – MEI – Oficina Mecânica, situação confirmada. Em 14/06/23 o Cessionário concordou com 30 dias da Procuradoria para regularizar e assinou novo Termo de Cessão de Uso com nova vigência de 5 anos, visto que o anterior foi revogado pela inércia da empresa e baixa do CNPJ;
- 9) Informou-se dos Requerimentos de Doação definitiva de Área do Loteamento Polo Empresarial **Estância Center Ribas** realizados em junho/2021, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:
- f) SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - Marcenaria, Q1-L04;
 - g) VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA - Ferro Velho automotivo, Q1-L03;
 - h) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO - Ferro Velho, Q4-L06;
 - i) SIDNEY LIMA LEMOS - Marcenaria, Q3-L14;
 - j) LUCIMAR BORGES DE MATOS – Marmoeira Q1-L01;
 - k) CIAL ROCHA DE MINAS LTDA - Reciclagem Mat. Constr. Q1-L11+L12

10) Apresentação de Requerimentos de Área

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **PALMONT CONSTR E MONTAGEM INDUSTRIAL** que restou SOLICITAR PROJETO INDUSTRIAL PARA A ÁREA;

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **FÁBIO AMÂNCIO TORNEARIA** que restou DEFERIDO POR UNANIMIDADE, para o Lote 19B da Quadra 01;

Informou-se de requerimento de Cessão de Área no Polo Center Ribas, da empresa **Rony Roginer Costa de Freitas – ME** de área complementar de (6x50) referente ao residual do Lote 15B da quadra 01, divisa com o lote 16 já cedido a empresa, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se de requerimentos de Cessão de Área no Polo Empresarial Center Ribas, conforme abaixo relacionados, DEFERIDOS POR UNANIMIDADE;

REQUERENTE

- RONI GONÇALVES – TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO – ARMAÇÃO DE FERRAGENS
- RONY ROGINER COSTA DE FREITAS – ME (área 06X50)
- ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO ME - FORROS
- FERNANDO JOSE BEDENDO - OF MEC (GAÚCHO AUTO PEÇAS)

LOTE CEDIDO

- Trav. A – Lote 02
- Q01 – Lote 15 A
- Q01 – Lote 15 B
- Q01 – Lote 08 A
- Q01 – Lote 13 B

Informou-se do Requerimento para retirada de entulhos, aterro e resíduos da obra pública de pavimentação asfáltica realizada no bairro Estoril III, Rua Joaquim Lino Vieira nº 1816, depositados em terreno particular de propriedade da “**Igreja do Evangelho Quadrangular**”, quando da realização da obra de responsabilidade da Prefeitura, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

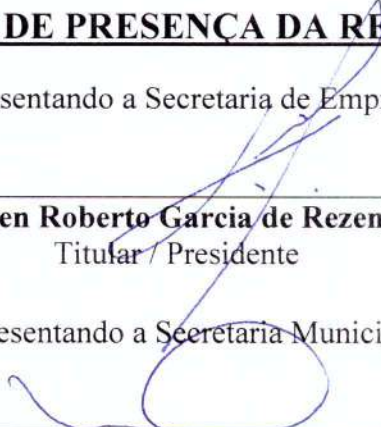
Informou-se do Requerimento do Circo em nome de PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO, de REDUÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DA TAXA DE ALVARÁ, condicionado ao ingresso gratuito das crianças do Centro Social, casa do acolhimento e doce menina, e também dos idosos do Centro do Idoso, DEFERIDO POR UNANIMIDADE

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho e vistada pelos Conselheiros presentes.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28/06/2023

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:


Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:


Nadja de Lima Matias
Titular

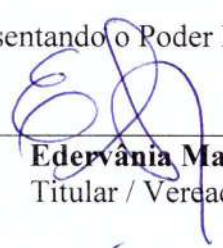
Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:


Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:


Edervânia Malta
Titular / Vereador

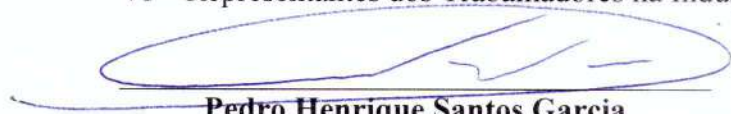
Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:


Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

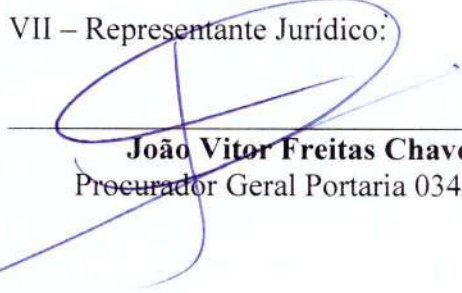
Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular


Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:


João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

Ata da primeira reunião do CODECON - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo / MS.

ATA CODECON - 01 - 03/06/2025 – 15:00 horas.

Às quinze horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 28/05/2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeados conforme Decreto nº 065 de 22/05/2025, sob a **Presidência do Prefeito Municipal, Sr. Roberson Luiz Moureira** que procedeu as seguintes deliberações:

1. Todos os presentes, “reconhecidos como os próprios” foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença que serve de Termo de Posse, ciência e aprovação de seus termos;
2. Todos os presentes foram cientificados de suas incumbências no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da legislação municipal vigente, principalmente a Lei 075 de 21/05/2025, cujo ônus é voluntário, não remunerado ou passível de eventual reembolso, que deverão ser exercidas dentro da estrita legalidade e constitucionalidade, norteados pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
3. **Declarados empossados os membros presentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, restou encerrada a função do Prefeito na presente reunião, que transmitiu a Presidência ao Secretário Municipal de Empreendedorismo, Sr. Luiz Antônio dos Reis** que iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:
4. Informou-se da existência das Resoluções listadas abaixo, para reedição pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para otimizar a gestão administrativa dos Distritos Industriais e Empresariais no Município e regular o cumprimento real dos prazos e condições previstas na Lei Municipal 075/2025 de 21/05/2025, **restando validar e publicar as resoluções, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;**

- **Resolução CODECON 001-2025 - Empregos Distrito Ind. Duílio Jurado;**
- **Resolução CODECON 002-2025 - Empregos Polo Center Ribas;**

Pág - 199

- Resolução CODECON 003-2025 - Empregos Polo Mimoso;
- Resolução CODECON 004-2025 - Requerimento de Doação Definitiva;
- Resolução CODECON 005-2025 - Prazo 60 dias para Início das Obras;
- Resolução CODECON 006-2025 - Regularidade de Cessionários;
- Resolução CODECON 007-2025 - Código de Polícia Administrativa;
- Resolução CODECON 008-2025 - Início das Atividades em até 12 Meses;
- Resolução CODECON 009-2025 - Autoriza Assinatura Digital em Ata;
- Resolução CODECON 010-2025 - Aviso Prévio Revogação;
- Resolução CODECON 011-2025 - Docs p/ Requerimento de área;

5. Informou-se de requerimento constante do processo administrativo nº 1.328 de 10/03/2025 do Sr. **LUIS FERNANDO HOFFMEISTER LEMOS** solicitando a transferência do Termo de Cessão de Área em nome de seu pai, Sr. **SIDNEY LIMA LEMOS**, por conta do seu falecimento. No processo 1.328/2025 consta Parecer Jurídico opinativo da Procuradoria Geral do Município que declina a possibilidade de transferência do Termo de Cessão principalmente pela NÃO comprovação da condição de inventariante que oficialize o requerente como único herdeiro e porque esta transferência pode caracterizar burla ao pagamento dos impostos de transmissão causa mortis, restando a transferência do Termo de Cessão de Área **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

6. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **MANU MASTER SOLUÇÕES TÉCNICAS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – Heliton Oliveira Da Silva**, habilitado na Reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 05B da Quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, motivado pela proximidade com a rodovia requer alteração para o **lote 03A da Quadra 02**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

7. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **LMP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, habilitado na Reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 03B da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, requer alteração para o **lote 04B da Quadra 01**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

8. Informou-se da alteração de área do Cessionário: **FERNANDO JOSÉ BEDENDO**, habilitado na Reunião nº 032 de 25/09/2024 para o Lote 02 da Quadra 01 do Polo Empresarial Estância Center Ribas, motivado pela liberação imediata para iniciar as obras, requer alteração para o lote 07 da Quadra 03, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa. página 200

conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

9. Informou-se da Empresa **ELITE MS LAVADOR AUTOMOTIVO LTDA – Wagner Alexandre Fernandes** com requerimento de área e documentos conforme a Resolução CMDE-06/2024 – “primeira fase” apresentados na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 24 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, para instalação de Empresa de Lava-jato de veículos pesados apresentou Projeto, ART e cronograma da obra incluindo a instalação de **decantadores para lavagem de caminhões betoneira**, possibilitando solução alternativa para regularização e licenciamento ambiental das indústrias de concreto do Município, restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE a Cessão de Área reposicionada para o lote 27 da quadra 01**;

10. Informou-se da Empresa **CENTRAL AÇOS ME - Moacir Borges De Souza Ltda** aprovada como Cessionária na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 21A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

11. Informou-se da Empresa **CERNE PREST SERV E LOC MÁQUINAS LTDA – Pedro Henrique Duarte Lamounier**, aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 26 da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, requereu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias em 03/02/2025, expirado em 02/04/2025, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

12. Informou-se da Empresa **INDÚSTRIA METALURGICA LIMA – EDENILDE SOUZA MEIRA SILVA**, Fabrica de implementos para silvicultura e para maquinário em geral aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 04A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

13. Informou-se da Empresa **VIATUR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do

Rég. 201

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

14. Informou-se da Empresa **DELKAR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

15. Informou-se da Empresa **AMBIENT REFLORESTADORA**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

16. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Avisos de Ratificação documental** dos deferimentos realizados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Center Ribas, dos Cessionários abaixo, com o propósito de formalização de demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva diante o projeto de loteamento realizado que redefiniu a numeração dos lotes, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE** conforme segue:

- Lote 01 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Lucimar B de Araújo**
- Lote 04 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Valdomiro A de Almeida**
- Lote 05 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Selma A de O Celloni**
- Lote 14 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Cial Rocha De Minas**
- Lote 01 – Q02 – Lei Municipal 1.219 (24/08/2021) – **Dario José da Silva**
- Lote 06 – Q02 - Reunião nº 25 (28/08/2024) – **Marcilio Ortega Dias**
- Lote 10 – Q02 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Carlos R Siqueira Bispo**
- Lote 11 – Q03 - Reunião nº 018 (28/06/2023) – **Sidney Lima Lemos**

17. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Aviso de Ratificação documental** do deferimento realizado na Reunião nº 024/2024 de 07/02/2024, referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Rancho Feliz, do Cessionário **ML DE MORAES - ME**, com o propósito de formalização de

Pág. 202

demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva com o projeto de loteamento do Polo para desmembramento da área, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

18. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual de todos os Cessionários do **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, com apresentação de fotos registradas em **30/05/2025**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificações por interrupção das obras de edificação na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**, dos seguintes Cessionários:

- **Lote 20b – Quadra 01 – GL REFRIGERAÇÃO**
- **Lote 029 – Quadra 01 – MD PREMOLDADOS DE CONCRETO**
- **Lote 031 – Quadra 01 – JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA**
- **Lote 032 – Quadra 01 – ESTORIL SERVIÇOS FLORESTAIS**
- **Lote 033 – Quadra 01 – FM TRATORES**

19. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual do Cessionário **VALDEIR JOSÉ PIRES – ME**, Lote 03 da quadra 01 do **Polo Empresarial Center Ribas**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificação por interrupção das obras de edificação de sua empresa na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

20. Informou-se de Requerimento da Empresa **FR SANTANA – SARDINHA TRUCK CENTER** para Dilação do Prazo de retomada das obras de edificação no Lote 22 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes até 15/06/2025 por questões de sazonalidade financeira e operacional da empresa matriz, **restando a dilação de prazo DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

21. Informou-se, para registro em Ata, da Empresa **M&B FOREST MANUT MAQ FLORESTAIS** – com requerimento de área e documentos aprovados na Reunião nº 032 de 25/09/2024, com ressalva da apresentação da certidão negativa de débitos federais e dívida ativa da União teve seu prazo para apresentação da referida certidão expirado em 31/12/2024, e até a presente data sem a apresentação do documento, restando **proceder a nulidade e arquivamento do requerimento da área, considerando a oportunidade de novo requerimento quando regularizada a situação cadastral, DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

22. Informou-se de **novos requerimentos de área para o Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**:

- **GTM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Luciano Teixeira Martins**, Cessionário habilitado na Reunião nº 015 - 25jan23, para o Lote 13 da Quadra 01

01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou novo requerimento de área, documentos e projeto com ART e cronograma conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas (Empresa prestadora de serviços da SUZANO Papel e Celulose), em área de 4.400 m², com investimento de R\$600.000,00 reais, restando nova cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 05B da Quadra 02, sem ressalvas**;

- **REBUCCI TRUCK SERVICE RIBAS DO RIO PARDO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - André Gustavo Perez Rebucci**, Cessionário habilitado na Reunião nº 031 – 28/08/2024, para o Lote 03A da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou requerimento para extensão de área do lote 03A da quadra 01 até os limites do lote 03B, para adequação do projeto inicial, e apresentou documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, no intuito de ampliar o espaço do Lava-Jato de veículos pesados, devido a impossibilidade de manobrar os veículos grandes, em área de 1.514 m², com investimento de R\$130.000,00 reais, restando aditivo de extensão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 03B da Quadra 01, sem ressalvas**;

- **EUNAMAN SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – Manasses Ribeiro de Jesus Filho**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose apresentou requerimento de área, documentos e projeto conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de empresa de manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas em área de 4.400 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 08B da Quadra 02**;

- **RM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES – Ricardo Meira** apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação de veículos pesados e maquinário de apoio a silvicultura em área de 4.412 m², com investimento de R\$500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04A da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

- **FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – HIDRAUAÇO – Antônio Paula Bittencourt**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose, apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Usinagem, tornearia e Solda, em área de 4.411 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04A da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

R\$2.000.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04B da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata é assinada pelo Prefeito Municipal, Presidente do Conselho e Conselheiros presentes.



Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico



Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

LISTA DE PRESENÇA E POSSE - REUNIÃO CMDE 001 DE 12/03/2025

I – Representando a Secretaria Municipal de Empreendedorismo:

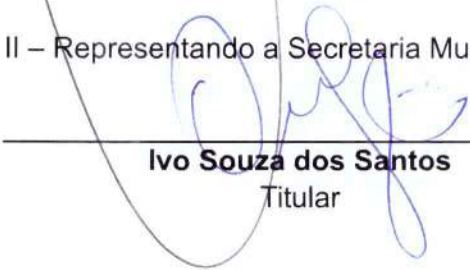


Luiz Antonio dos Reis
Titular / Presidente CODECON



Edervânia dos Santos Malta
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

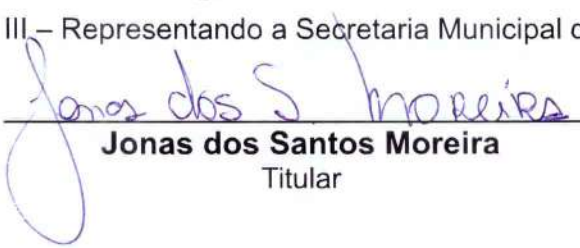


Ivo Souza dos Santos
Titular



Nadja de Lima Matias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Gestão e Governo:



Jonas dos Santos Moreira
Titular

Roseli Codognatto
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:



José Heleriano Rodrigues de Souza
Titular / Vereador



Jeova da Silva Prado
Suplente / Vereador

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:



Eduardo Rezende de Freitas
Titular

Joceli Gerônimo da Silva
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

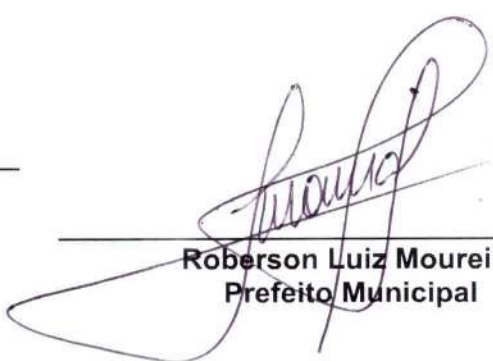
Linto Wilmar Ferreira
Titular



Vanildo Souza de Oliveira
Suplente

VII – Representante Jurídico:

Paulo Rogério Bernardes
Procurador Geral



Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

**CODECON – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE RIBAS DO RIO PARDO – MS**

**INFORME DE RATIFICAÇÃO DOCUMENTAL
PARA DOAÇÃO DEFINITIVA DE ÁREA CEDIDA**

Local: **Polo Empresarial Estância Center Ribas**

Área: **Lote 10 da Quadra 02**

Registro de Matrícula:

Cessionário: **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO**

CPF: 079.285.046-17

ATA: **Reunião 18ª – 28/06/2023 – pauta 09**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio dos Reis, Secretário Municipal de Empreendedorismo e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, RATIFICA a doação definitiva de área cedida para fomento mercantil, atendendo ao requerimento do Cessionário, o cumprimento verificado de todos os requisitos previstos no Termo de Cessão, o deferimento em Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e fundamentada no Termo de Cessão de Área a Título precário firmado com o Cessionário.

Ribas do Rio Pardo / MS, 03 de junho de 2025

Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

COMUNICAÇÃO INTERNA		CI nº 04/2023
De: Secretaria Municipal de Empreendedorismo		Data: 10/07/2023
Para: Procuradoria Jurídica – Dr. João Vitor		

Encaminho processo para Doação Definitiva de Área cedida no Polo Empresarial “Estância Center Ribas” com os documentos originais do Cessionário abaixo identificado, para fins de escrituração.

Cessionário: **COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA**
Polo Empresarial CENTER RIBAS – QUADRA 01 – LOTE 11 E 12

Atenciosamente.



Roney Alberto Kalisch
Gerente de Agronegócios
Secretaria Municipal de Empreendedorismo



DATA ____/____/2022

ASS. _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
09.449.682/0001-99

NOME EMPRESARIAL:
LEANDRO AMARAL ROCHA LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$103.900,00 (Cento e tres mil e novecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LEANDRO AMARAL ROCHA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/04/2025** às **10:24** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

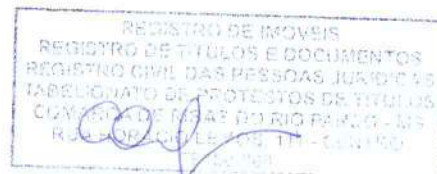
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.449.682/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2008	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO AMARAL ROCHA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ROCHA DE MINAS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROJETADA B, GLEBA 11 POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDROMACAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (67) 8177-4515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2025 às 10:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNM 061622 2 0025876-37

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

1.º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MSLucia Higa
Oficial

MATRÍCULA

=:25876:=

FICHA

=:01:=

R.R. Pardo MS, 23/janeiro/2025.

IMÓVEL: LOTE N.º 14 - QUADRA N.º 01 - LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL
"CENTER RIBAS" - COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL.

Lote n.º 14 (quatorze) da Quadra n.º 01 (um), localizado com frente para a Rua Projetada A, a 218,090 metros do prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, do Loteamento Polo Empresarial "Center Ribas", nesta cidade, com a área total de 2.042,843m² (dois mil, e quarenta e dois metros quadrados e oitocentos e quarenta e três centímetros quadrados). **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.720,661 metros e (E) = 212.972,072 metros, deste segue com azimute de 167°16'23" e distância de 40,058 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 256°15'22" e distância de 51,034 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 347°22'51" e distância de 40,072 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 76°16'12" e distância de 50,959 metros até o marco 1, fechando-se assim o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21. Todos os Azimutes, Medidas e Área foram calculadas na projeção UTM. **CONFRONTAÇÕES:** Frente: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Projetada A; Fundos: Entre os marcos 3 e 4, com o Poliesportivo; Lado Direito: Entre os marcos 2 e 3, com o Lote 15; Lado Esquerdo: Entre os marcos 4 e 1, com o Lote 13. Responsável Técnico: Fabio Alexandre Camargo - CAU A108899-8 - RRT n.º 14944475-MS. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo MS, inscrito no CNPJ n.º 03.501.541/0001-91. **REGISTRO ANTERIOR:** R.04, Matrícula n.º 15259, Livro 02, ficha 01vº, de 23/01/2025, deste Registro Imobiliário. Protocolo n.º 75671 de 23/01/2025. Emolumentos - isento - conforme prevê o artigo 16 da Lei 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital: ABH99544-102-IGB. Dou fé. Ribas do Rio Pardo MS, 23 de janeiro de 2025. A Oficiala: _____ (Lucia Higa).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar. Ribas do Rio Pardo, data e hora abaixo indicadas.

EDNA LUPERINI - REGISTRADORA INTERINA

Emolumentos.: R\$ 0.00
Funjecc...10%: R\$ 0.00
Funadep...6%: R\$ 0.00
Fundep-PGE.4%: R\$ 0.00
Funjecc.5%...: R\$ 0.00
ISS 5%.....: R\$ 0.00
Feadmp...10%: R\$ 0.00
Selo.....: R\$ 0.00
Total.....: R\$ 0.00
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:16:12 horas do dia 27/03/2025.

Selo ABK-90185-433-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :



02587627032025



Pag.: 001/001

Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de CEDENTE e de outro lado, **COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA - EPP**, titular do CNPJ n. 09.449.682/0001-99, com endereço à Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 581, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 996,37 m², perímetro 139,65m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Lote 11, quadra 01**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.752,396m e E 212.971,840m, cravado no limite com o lote nº 10 - Polo Empresarial e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.732,840m e E 212.976,030m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote nº 12 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 12 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 49,81m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.743,837m e E 213.024,606m, situado na divisa com o Lote nº 12 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.763,400m e E



213.020,450m, situado na divisa com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial e com Lote nº 10 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 10 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 49,84m até o vértice M-O1, vértice inicial da descrição deste perímetro;

2. Uma gleba de terras, com área de 995,66 m², perímetro 139,57m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Lote 12, quadra 01,** localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.732,840m e E 212.976,030m, cravado no limite com o lote nº 11 - Polo Empresarial e com Área Remanescente – Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente – Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,00m até o vértice M-O2, de coordenadas N 7.734.713,285m e E 212.980,221m, situado na divisa com Área Remanescente – Liga Esportiva e com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 49,77m até o vértice M-O3, de coordenadas N 7.734.724,274m e E 213.028,763m, situado na divisa com o Lote nº 13 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 20,00m até o vértice M-O4 de coordenadas N 7.734.743,837m e E 213.024,606m, situado na divisa com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial e com Lote nº 11 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 11 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 49,81m até o vértice M-O1, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.
3. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é fabricação de artigos de serralheria e esquadrias de metal, não

podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

4. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

5. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessano à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

6. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

7. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

8. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

9. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

10. O **CESSIONARIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

11. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste



contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

12. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;

13. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;

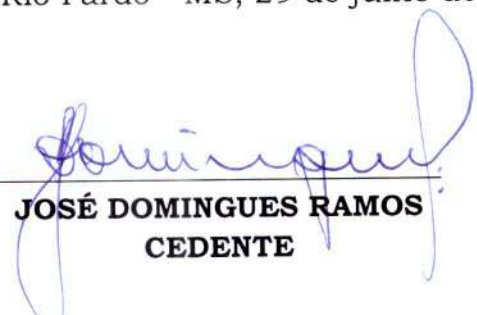
14. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

15. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de julho de 2015.


JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CEDENTE

COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA - EPP
CESSIONÁRIO

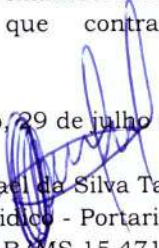
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 29 de julho de 2015.


Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Jurídico - Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

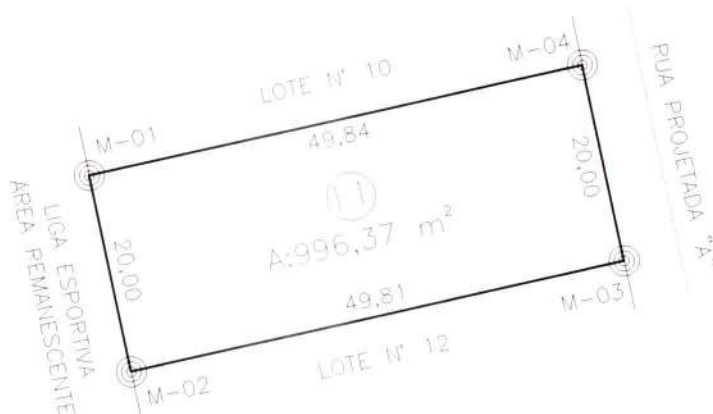
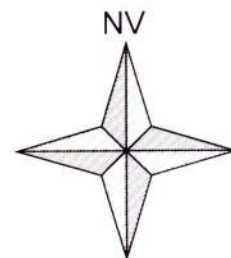
IMÓVEL	: LOTE Nº 11 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 01
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 996,37 m²
PERÍMETRO	: 139,65 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.752,396m** e **E 212.971,840m**, cravado no limite com o LOTE Nº10 – POLO EMPRESÁRIAL e com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.732,840m** e **E 212.976,030m**, situado na divisa com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA e com o LOTE Nº12 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº12 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 49,81m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.743,837m** e **E 213.024,606m**, situado na divisa com o LOTE Nº12 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.763,400m** e **E 213.020,450m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº10 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº10 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 49,84m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:



ÁREA DESMEMBRADA: 996,37 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,00	167° 54' 15"		212. 971, 840	7. 734. 752, 396
M -02	M -03	49,81	77° 14' 40"		212. 976, 030	7. 734. 732, 840
M -03	M -04	20,00	348° 00' 20"		213. 024, 606	7. 734. 743, 837
M -04	M -01	49,84	257° 14' 40"		213. 020, 450	7. 734. 763, 400

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETÁRIO:
MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

ÁREA TOTAL:

996,37 m²

IMÓVEL:
ESTÂNCIA CENTER RIBAS

DATA:
DEZEMBRO/2014

MUNICÍPIO/U.F.
RIBAS DO RIO PARDO - MS

ESCALA:
1 / 750

PERÍMETRO:
139,65 metros

RESP. TÉCNICO:

ASSUNTO:
PARCELAMENTO

NUMERO DE LOTE:
LOTE N° 11

NUMERO DE QUADRA:
QUADRA N° 01

FOLHA:
Única

MATRICULA N°:
15.259

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

IMÓVEL	: LOTE Nº 12 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 01
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 995,66 m ²
PERÍMETRO	: 139,57 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.732,840m** e **E 212.976,030m**, cravado no limite com o LOTE Nº11 – POLO EMPRESÁRIAL e com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.713,285m** e **E 212.980,221m**, situado na divisa com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA e com o LOTE Nº13 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº13 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 49,77m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.724,274m** e **E 213.028,763m**, situado na divisa com o LOTE Nº13 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.743,837m** e **E 213.024,606m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº11 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº11 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 49,81m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RIBAS DO RIO PARDO.

A Comercial Rocha de Minas propõe a implantação de uma Usina de Recuperação de Entulho de construção Civil destinada a fabricação de Pó de areia, Brita 1, e Artefatos de concreto, como: bloco de concreto , piso mourão , manilhas e outros.

Dentre os resultados esperados, podemos citar: a diminuição de resíduos na área de aterro municipal, diminuição do impacto ambiental, redução de custo para a administração municipal, geração de produtos de qualidade e baixo custo para programas de habitação popular, para construção civil e sub-base de asfalto.

Portanto, solicitamos mais um terreno no polo industrial de Ribas do Rio Pardo, para melhor adequação do nosso projeto, pois necessitamos de uma área maior para classificação dos resíduos .

Conto com apoio de todos.

Atenciosamente :

Leandro Rocha.



CARTA CONSULTA

PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - PRODES

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO AGRONEGÓCIO - SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODECON
RIBAS DO RIO PARDO-MS

Senhor Presidente;

Com amparo no art. 6º da Lei Complementar n.762/2004, submetemos a presente Carta Consulta à apreciação desse Conselho, que contém informações sobre o empreendimento que objetivamos ☒ IMPLANTAR ☐ AMPLIAR ☐ RELOCALIZAR nesta Capital, na forma abaixo:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social Comercial Rocha de Minas Ltda – EPP			Fone: (67) 9247-4264
CNPJ 09.449.682/0001-99	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 00131051000	
Endereço (Av. / Rua)			Número 140
Bairro			
Cidade/UF			
Capital Social (R\$) 50.000,00	Valor Integralizado (R\$) 50.000,00	Data da Constituição 28/03/2008	
Ramo de Atividade : 46.87-7-03 –Indústria de reciclagem de entulho da construção civil e artefatos de concreto.			
Sócios	CIC	Participação	
		R\$	%
Leandro Amaral Rocha	047.692.706-40	49.000,00	99
Marcela Santoro Vale A. Queiroz	037.266.156-44	500,00	1
TOTAL		15.000,00	100

NOME E ENDEREÇO PARA CONTATO : Leandro Rocha: (67) 9247-4264
Rua Waldemar Francisco da Silva, 581. Centro. Ribas do Rio Pardo-MS.

DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Local Pólo Empresarial Municipal - Ribas do Rio Pardo- MS a ser designado.		
Bairro Pólo Empresarial Municipal a ser designado.		
Objeto das atividades/serviços a serem implementados Implantação de uma Indústria de reciclagem de entulho das construção civil e artefatos de concreto.		
Investimentos Fixos (R\$) 600.000,00	Capital de Giro (R\$) 100.000,00	Total (R\$) 700.000,00
Total Empregos		Empregos p/ Trabalhadores
Inicial.....8		22
A partir do 1º ao 2º ano.....+ 6		
A partir do 3º ano.....+ 8		
TOTAL22		
Área do Terreno (m²) 10.000 m2	Área da Construção/Resumo abaixo ; (Ver detalhamento nas Informações sobre o Projeto e Planta anexa) Área Construída coberta..... = 600 m2 Área construída descoberta =9.400m2 Total da área construída= 600m2 Total da área ocupada= 10.000 m2	
Previsão de Faturamento		
Mensal (R\$) 75.000,00		Anual (R\$) 900.000,00
Mercado Alvo : X Municipal ☐ Estadual ☐ Nacional ☐ Internacional		
DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO HISTÓRICO DA COMERCIAL ROCHA DE MINAS A empresa Comercial Rocha de Minas surgiu em parceria com a empresa Comercial Ouro Preto, sendo esta prestadora de serviços há 15 anos do Grupo Vetorial na recuperação de resíduos industriais. A Comercial Rocha de Minas foi constituída, porém não entrou em operação. A Comercial Rocha de Minas propõe a implantação de uma Usina de Recuperação de Entulho de Construção Civil destinada a fabricação de Pó de areia ,Brita 1, e artefatos de concreto, como bloco de concreto, piso, mourão ,manilhas e outros. Como resultados , a usina poderá gerar diminuição de resíduos na área do aterro municipal ,diminuição do impacto ambiental, redução de custo para administração municipal, geração de produtos de qualidade e baixo custo para programas de habitação popular, para a construção civil e sub-base de asfalto. A empresa irá atuar em parceria com os caçambeiros e construtores civil onde estes receberão um certificado de SELO VERDE que indica que aquela empresa colabora com meio ambiete..		

DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Atualmente a empresa COMERCIAL ROCHA DE MINAS necessita de uma área de 10.000 m² para que possamos IMPLANTAR o empreendimento projetado ,uma Usina de Recuperação de Entulho e derivados .operação esta para qual vimos

solicitar o apoio do Município de Ribas do Rio Pardo na forma de Doação de uma área terreno situada em Ribas do Rio Pardo.

1 - O EMPREENDIMENTO

O empreendimento a ser implantado consistirá na construção de uma área administrativa de alvenaria e uma área descoberta com equipamentos para britagem e peneiramento do material, além de espaço para estocagem e fluxo de máquinas e caminhões, conforme resumo a seguir:

a) **Localização do Empreendimento:**

Ribas do Rio Pardo-MS - Pólo Empresarial Municipal a ser designado.

b) **Área Necessária = 10.000 m², assim distribuída :**

Área construída coberta (administração e alojamento).....	300 m ²
Área construída coberta (portaria, refeitório e sala para treinamento)..	100 m ²
Área construída coberta (manutenção mecânica,galpão produção	200 m ²
Área para acesso e pátio para movimentação de mercadorias, carga e descarga	9.400 m ²
Área Total	10.000 m²

c) **Capacidade Instalada de produção**

30.000 blocos de concreto
3.000m² de brita e areia

d) **Geração de Empregos:**

Empregos diretos (inicial)..... 8
A partir do 1º ao 2º ano.....+6
A partir do 3º ano.....+8
Total de Empregos.....22

e) **Principais Produtos Industrializados:**

Entulho gerado pela Construção Civil.

f) **Matérias Primas e sua Origem:**

- Brita pó de brita
- Areia fina areia média areia grossa;
- Cimento em saco de 50 kg;

g) **Mercado Alvo:**

100% | RIBAS DO RIO PARDO E REGIÃO

h) **Faturamento Anual Previsto:**

Faturamento anual bloco de concreto:
30.000 u/mês X R\$1.75 = R\$ 52.500/mês x 12 = R630.000,00

Faturamento anual da recuperação do entulho:
2.000m³/mês X R\$45,00 = R\$90.00/mês X12 = R\$1.080.000,00

Total faturamento..... R\$1.710.000,00

i) **Investimentos Previstos :**

Projetos e Licenciamento Ambiental.....	R\$ 15.000,00
Construções de Instalações.....	R\$ 200.000,00
Máquinas e Equipamentos.....	R\$ 385.000,00
- 01 Pá-carregadeira,	
- 01 Caminhão Betoneira,	
- 01 Silo,,	
- Conjunto de correiras.	
- Prensa para fabricar tijolo	
Capital de Giro.....	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 700.000,00

j) Origem dos Recursos :

Os investimentos serão bancados, parte com recursos próprios (30%) e parte financiada pela linha de crédito(70%). A empresa já possui R\$ 150.000,00 em Máquinas e Equipamentos. A empresa tem também condições de bancar 100% dos investimentos com recursos próprios, mediante aporte a ser realizado pelos acionistas (pessoas físicas).

O Capital Social da empresa será adequado às responsabilidades a serem assumidas.

k) Cronograma de Implantação:

Início das Obras: Imediatamente após a efetivação da ACESSÃO DE USO do imóvel.

Término: 7 (sete) meses após seu início.

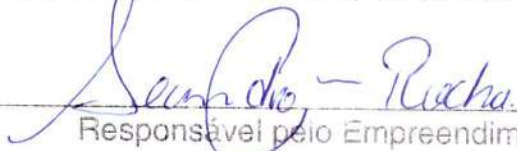
Início das Atividades : Imediatamente após a efetivação da entrega do terreno, obtenção das licenças necessárias, conclusão das obras e a expedição do Habite-se e da Licença de Operação.

2 - REQUERIMENTO

Diante do exposto, com base na Lei Complementar n. 762/2004, vimos solicitar o apoio do Município de Ribas do Rio Pardo na forma da concessão dos incentivos previstos na referida lei, abaixo discriminados :

ACESSÃO DE USO de um terreno com até 10.000 m² e a limpeza do terreno;
Qualificação da mão de obra a ser utilizada no empreendimento.

Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de Abril de 2015


Responsável pelo Empreendimento

Obs.

* Carta Consulta instruída com os documentos relacionados no Anexo 1 – (pag. 6)

FLS 06
Boletim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

LEANDRO AMARAL ROCHA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
10074654 SSP MG

CPF

047.692.706-40

DATA NASCIMENTO

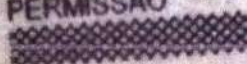
14/10/1980

FILIAÇÃO

LUCIO DA FONSECA ROCHA

LUZIA MARA XAVIER
AMARAL ROCHA

PERMISSÃO



ACC



CAT HAB

AD

Nº REGISTRO

00679925719

VALIDADE

03/04/2019

1ª HABILITAÇÃO

24/06/1999

FLS 07
[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.449.682/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2008
NOME EMPRESARIAL ROCHA DE MINAS COMERCIO DE TIJOLOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ROCHA DE MINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV AURELIANO MOURA BRANDAO	NÚMERO 2233	COMPLEMENTO	
CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ESTORIL IV	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/01/2015 às 17:05:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Ata 04/2015

Aos dez dias (10) do mês de maio do ano de dois mil e quinze, as quatorze horas reuniram-se na sala de reuniões da secretaria de indústria, comércio e turismo, localizada na avenida Aureliano Moura Brandão, nº 537 - Centro os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, Iza Marlene Guanda, Sonia Passos, Guilherme Lopo, Linto Wilmar, Bruno Santos. Após lida a ata da reunião anterior, foi dada a abertura da reunião a qual a Sra Marlene pediu para que fosse feita a homologação do terreno de Sr. Valdemir Melo, tenha cumprido o prazo determinado em lei e que o mesmo juntamente com o Sr. Samuel Feneira Sampaio seja enviado para câmara para a aprovação do referido documento. Sr. Linto sugeriu que ao invés de passar a máquina de gradear que passe a páteira niveladora para que fique mais bonito e fácil de ver as demarcações do terreno. Foi apresentada a solicitação do Sr. Dario José da Silva para que seja anexada ao lote 17 a área de 20 metros que consta à frente. Fica determinado que a cedência será de 10 metros da referida área e os outros dez metros é para a construção do portão de entrada como foi decidido na criação do loteamento, em seguida foi apresentada a solicitação da Rocha de Minas de mais um lote ao que foi averiguado que de fato seria necessário e teve a aprovação dos Conselheiros, ficando assim a Rocha de Minas com os lotes 11 e 12. Para a Uchagania Junior fica determinado o lote 43 e para o Sr. Renato do Vale o lote 44. A solicitação do Sr. Carlos Bispo ficará no aguardo de local para o lote

requerimentos de empresas interessadas.

Dr Linto pediu a palavra e diz que deve-se limpar e dividir direito a área dos lotes, pois esteve no local e disse que não se consegue distinguir os lotes da forma que está, disse também que já poderia estar feito a matrícula dos lotes, pois que as empresas que já cumpram com o tempo e as regras determinadas por lei, não conseguem ou têm dificuldade de fazer o mesmo. O conselheiro Belder argumentou que isto não é feito por não estar constando em lei. Conselheiro Felis disse que existem alguns documentos feitos em cartório, que o município é isento de que no caso da matrícula teria que averiguar se o mesmo tem isenção de taxa ou não, Dr Linto pediu para que conste em ata, que a responsabilidade da matrícula seja da Prefeitura.

Seguindo a pauta da reunião que é a apreciação dos projetos de carta consulta pela CMDE. Hidrografia Vidro Junior. foi aprovada por ser empresa conhecida por sua idoneidade e estar atuando no município a quase vinte anos e estar prevendo empregar mais de dez pessoas. Comercial Rocha de Minas, reciclagem de entulho de construção e construção civil foi aprovado por ser uma empresa que vai de encontro com a necessidade de destino do lixo da construção civil. A empresa Big Lage do Sr Renato do Itale que fabrica materiais de construção também foi aprovada, por ser de grande valia para a nossa cidade.

As demais empresas por haver falta de informações mais concisas da real consistência os empreendi-

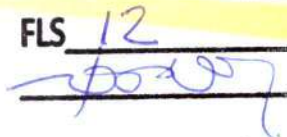
**Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de
Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal
762/2004 (PID)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de CEDENTE e de outro lado, **COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA - EPP**, titular do CNPJ n. 09.449.682/0001-99, com endereço à Rua Waldemar Francisco da Silva, n° 581, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 996,37 m², perímetro 139,65m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Lote 11, quadra 01**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.752,396m e E 212.971,840m, cravado no limite com o lote n° 10 - Polo Empresarial e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.732,840m e E 212.976,030m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote n° 12 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote n° 12 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 49,81m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.743,837m e E 213.024,606m, situado na divisa com o Lote n° 12 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.763,400m e E

213.020,450m, situado na divisa com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial e com Lote nº 10 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 10 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 49,84m até o vértice M-O1, vértice inicial da descrição deste perímetro;

2. Uma gleba de terras, com área de 995,66 m², perímetro 139,57m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Lote 12, quadra 01,** localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.732,840m e E 212.976,030m, cravado no limite com o lote nº 11 - Polo Empresarial e com Área Remanescente – Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente – Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.713,285m e E 212.980,221m, situado na divisa com Área Remanescente – Liga Esportiva e com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 49,77m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.724,274m e E 213.028,763m, situado na divisa com o Lote nº 13 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.743,837m e E 213.024,606m, situado na divisa com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial e com Lote nº 11 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 11 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 49,81m até o vértice M-O1, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.
3. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é fabricação de artigos de serralheria e esquadrias de metal, não



podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

4. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

5. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

6. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

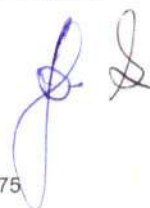
7. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

8. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

9. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

10. O **CESSIONARIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

11. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste



contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

12. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;

13. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;

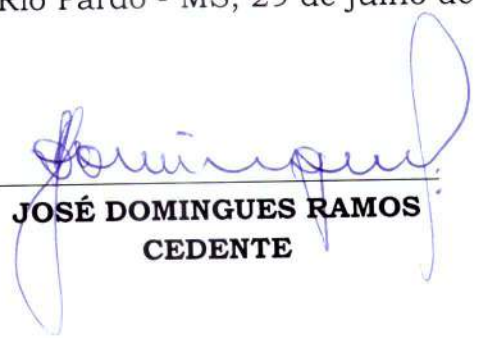
14. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

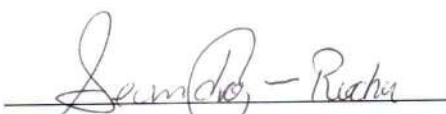
15. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de julho de 2015.


JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CEDENTE


COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA - EPP
CESSIONÁRIO

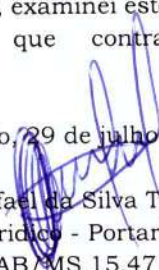
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 29 de julho de 2015.


Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Jurídico - Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

MEMORIAL DESCRITIVO

FLS 15
50227

ÁREA DO PERIMETRO

IMÓVEL	: LOTE Nº 11 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 01
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 996,37 m²
PERÍMETRO	: 139,65 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.752,396m** e **E 212.971,840m**, cravado no limite com o LOTE Nº10 – POLO EMPRESÁRIAL e com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.732,840m** e **E 212.976,030m**, situado na divisa com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA e com o LOTE Nº12 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº12 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 49,81m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.743,837m** e **E 213.024,606m**, situado na divisa com o LOTE Nº12 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.763,400m** e **E 213.020,450m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº10 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº10 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 49,84m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:

MEMORIAL DESCRITIVO

FLS 16
16027

ÁREA DO PERÍMETRO

IMÓVEL	: LOTE Nº 12 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 01
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 995,66 m ²
PERÍMETRO	: 139,57 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.732,840m** e **E 212.976,030m**, cravado no limite com o LOTE Nº11 – POLO EMPRESÁRIAL e com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.713,285m** e **E 212.980,221m**, situado na divisa com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA e com o LOTE Nº13 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº13 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 49,77m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.724,274m** e **E 213.028,763m**, situado na divisa com o LOTE Nº13 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.743,837m** e **E 213.024,606m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº11 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº11 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 49,81m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:

FLS 17
2002

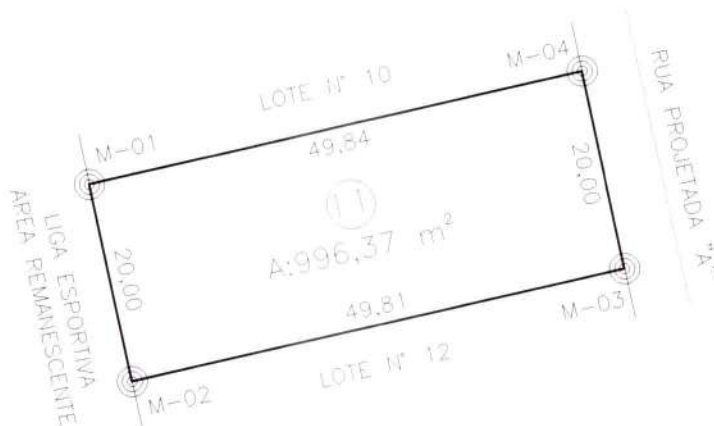


TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARÁ				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,00	167° 54' 15"		212.971,840	7.734.752,396
M -02	M -03	49,81	77° 14' 40"		212.976,030	7.734.732,840
M -03	M -04	20,00	348° 00' 20"		213.024,606	7.734.743,837
M -04	M -01	49,84	257° 14' 40"		213.020,450	7.734.763,400

POLO EMPRESARIAL			
PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 996,37 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICÍPIO/U.F. RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 139,65 metros
RESP. TÉCNICO: 		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DE LOTE: LOTE Nº 11	NUMERO DE QUADRA: QUADRA Nº 01
		FOLHA: Única	MATRICULA Nº: 15.259



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320160012380

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

FLS 18

1. Responsável Técnico

MARCO ANTÔNIO SCAVASSA

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1300029277

Empresa Contratada:

Registro: 10168

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO

Contrato:

Valor: R\$ 0,01

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO

UF: MS

Celebrado em: 18/10/2016

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91

Número: 1725

CEP: 79.180-000

Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	Cep	Coordenada
RUA JOAQUIM LINO VIEIRA	POLO EMPRESARIAL	S/N	AO LADO DA LIGA ESVORTIVA MUNICIPAL RIOPARDENSE	RIBAS DO RIO PARDO	MS	79.180-000	

Data de Início: 18/10/2016

Previsão Término: 30/11/2016

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Código:

CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91

Finalidade: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA EM QUADRAS E LOTES MENORES ENUMERADOS DE: QUADRA-1; QUADRA-2; QUADRA-3 E QUADRA-4.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA:
QUADRA-1: LOTES DE "01" A "16";
QUADRA-2: LOTES DE "01" A "06";
QUADRA-3: LOTES DE "01" A "17";
QUADRA-4: LOTES DE "01" A "07";

SITUAÇÃO ATUAL: ÁREA TOTAL = 6 HA (SEIS HECTARES)

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agrimensura - Parcelamento do Solo	Projeto	de desmembramento	urbano	60.000,00	METRO QUADRADO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PORTARIA Nº 079/2016

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

04.661.292/0001-64 - IEMS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RIBAS DO RIO PARDO/MS 18.10.16

Local data

637.120.321-53 - MARCO ANTÔNIO SCAVASSA

03.501.541/0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Valor ART: R\$ 74,37

Registrada em 18/10/2016

Valor Pago: R\$ 74,37

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
tel: (67)3368-1000 fax: (67) 3368-1000



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 24000000000219391

DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA - EPP**, titular do CNPJ n. 09.449.682/0001-99, com endereço à Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 581, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 996,37 m², perímetro 139,65m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 11, quadra 01**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.752,396m e E 212.971,840m, cravado no limite com o lote nº 10 - Polo Empresarial e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.732,840m e E 212.976,030m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote nº 12 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 12 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 49,81m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.743,837m e E 213.024,606m, situado na divisa com o Lote nº 12 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.763,400m e E 213.020,450m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com Lote nº 10 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 10 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 49,84m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro;

Uma gleba de terras, com área de 995,66 m², perímetro 139,57m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 12, quadra 01**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.732,840m e E 212.976,030m, cravado no limite com o lote nº 11 - Polo Empresarial e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.713,285m e E 212.980,221m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 49,77m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.724,274m e E 213.028,763m, situado na divisa com o Lote nº 13 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.743,837m e E 213.024,606m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com Lote nº 11 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 11 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 49,81m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é fabricação de artigos de serralheria e esquadrias de metal, não

podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

FLS 19

4. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

5. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

6. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

7. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

8. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

9. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

10. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

11. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

12. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;

13. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;

14. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

15. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
Presidente da Câmara Municipal

FLS 20
[assinatura]

Requerimento de doação definitiva de área doada para fins de escrituração

Eu,

LEANDRO AMARAL ROCHA,

representante da empresa **COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA - EPP**

CNPJ 09.449.682/0001-99

Cessionário das glebas 11 e 12 da quadra 01

Polo Empresarial Estância Center Ribas,

Venho mui respeitosamente requerer a doação definitiva do referido lote para fins de escrituração por ter cumprido todas as cláusulas, condições e o prazo legal contratual estabelecido, em atividade empresarial plena e constante.

Esta solicitação baseia-se nos termos da Lei Municipal 762/2004 (PID) bem como no DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 13 de novembro de 2.019, de acordo com o Artigo 1º - Parágrafo Único e Artigos 2º, 3º e 4º. e nestes termos peço deferimento.

Ribas do Rio pardo – MS, 23 de fevereiro de 2.021.


LEANDRO AMARAL ROCHA

COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA - EPP

TERMO DE VISTORIA

FLS 21
[assinatura]

1. DO OBJETO:

1.1. Lotes localizados no Distrito Empresarial Estância Center Ribas, definidos como lote 11 e lote 12 da quadra 01, Matrícula 15.259, tendo o lote 11 área de 996,37m² e o lote 12 área de 995,66m², totalizando 1.992,03m², cedidos em 29/07/2015 a **COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA**, CNPJ 09.449.682/0001-99, estabelecida na Rua Projetada "A" lotes 11 e 12, com entrada à esquerda na rodovia MS 457 km 01, em Ribas do Rio Pardo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

- a. Vistoria realizada para constatação de cumprimento do contrato firmado, de conformidade com a Lei Municipal 762/2004.
- b. A destinação do imóvel cedido tem por finalidade a instalação de maquinário para reciclagem de materiais de construção usados e produção de pré-moldados de concreto.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades desenvolvidas na área compreendem:

- a) Atividade diária de recolhimento de entulhos e sobras de construção, descartados pela população;
- b) Atividade operacional de separação de moagem de entulhos e sobras da construção civil;
- c) Atividade comercial de separação e venda de material reciclado para concretagem;
- d) Atividade comercial de confecção e venda de artefatos de concreto para construção e/ou decoração;
- e) A empresa mantém o proprietário e 01 funcionário em funções operacionais e administrativas;
- f) Ativos no local o estoque e maquinários de moagem, separação e formas de artefatos;

4. DA COMPROVAÇÃO POR FOTOS

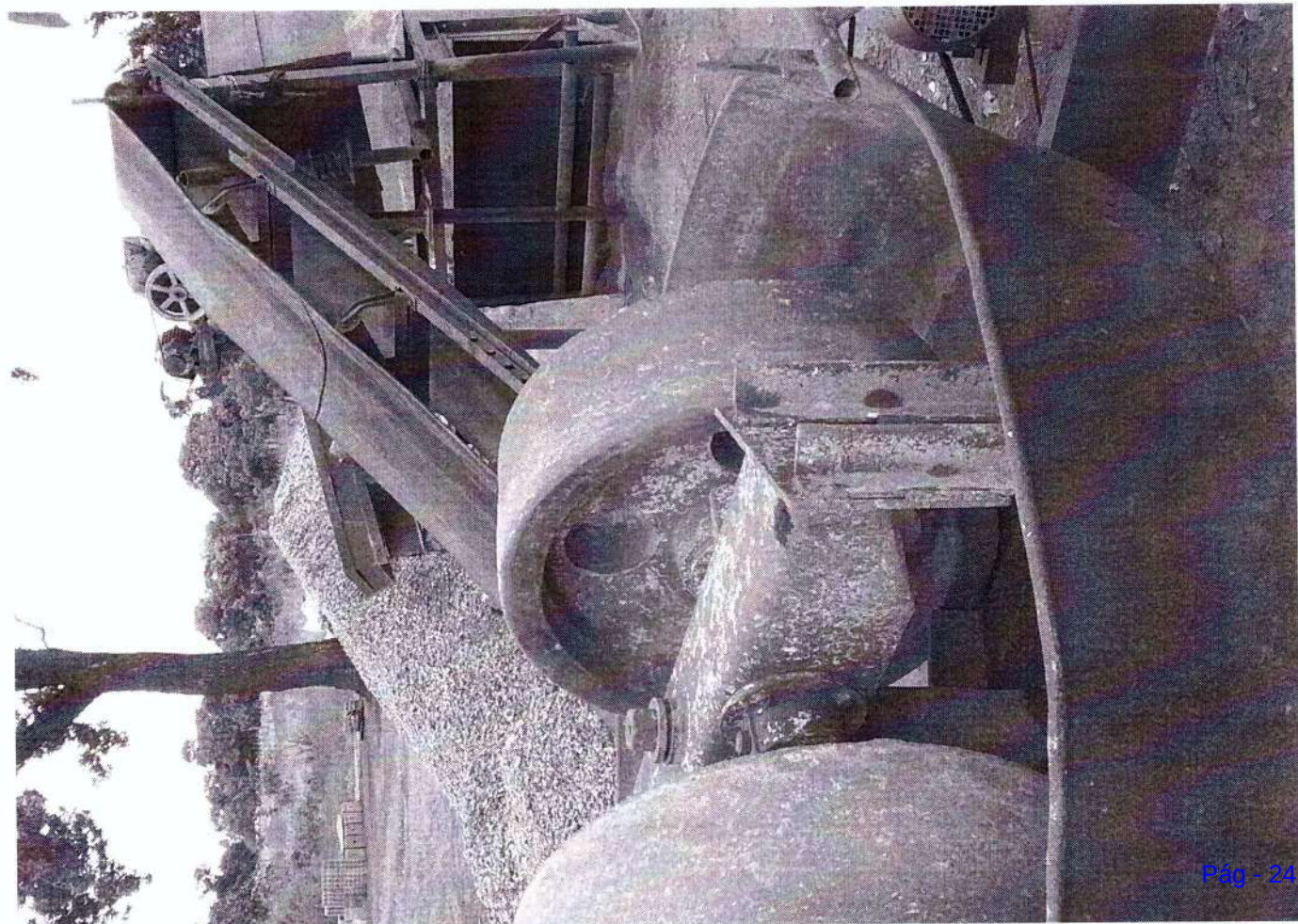
4.1. As fotos anexadas a este documento, realizadas pelo vistoriador em 25 fevereiro 2021, referem-se à comprovação das atividades constatadas na área.

5. DA CONCLUSÃO

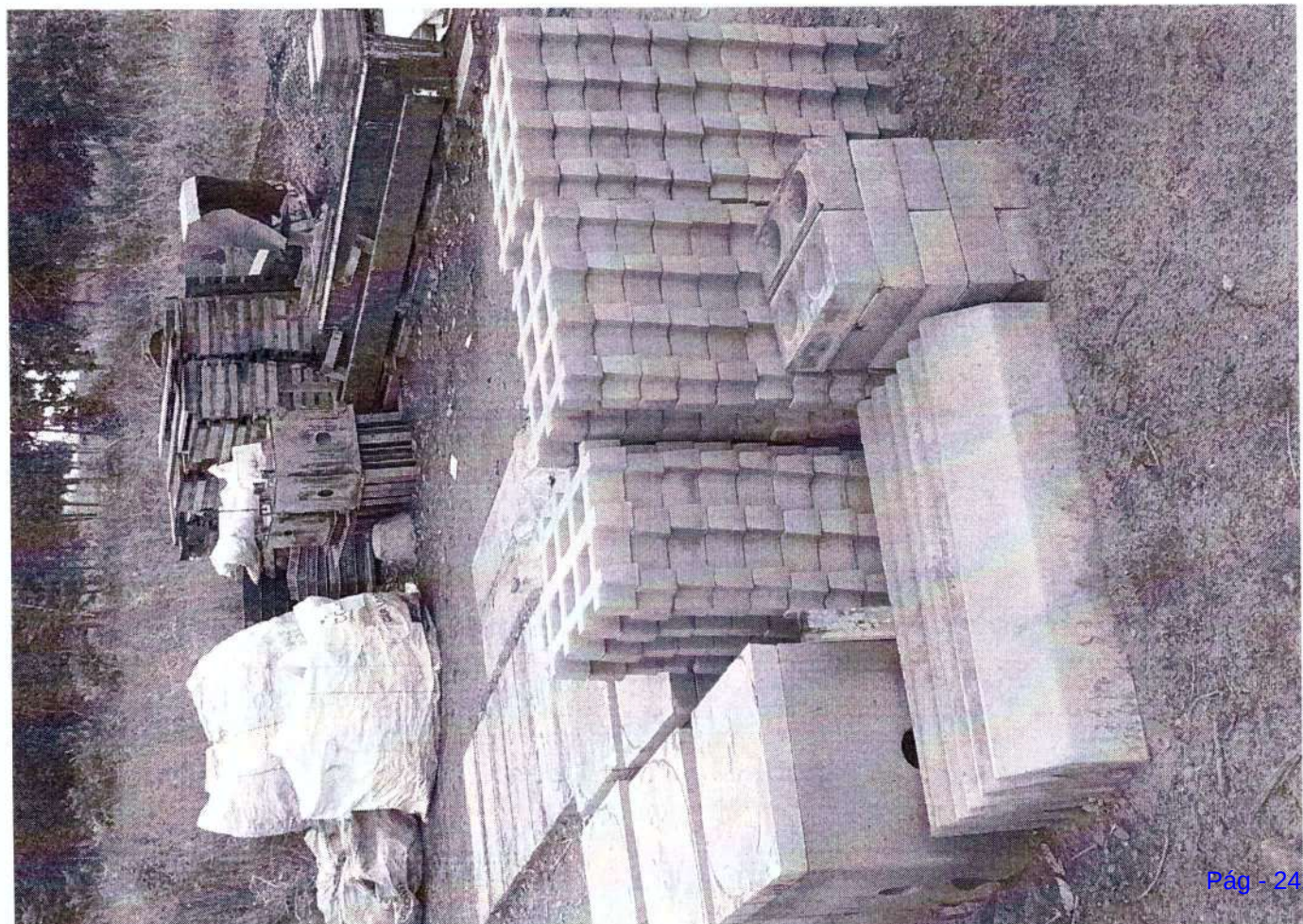
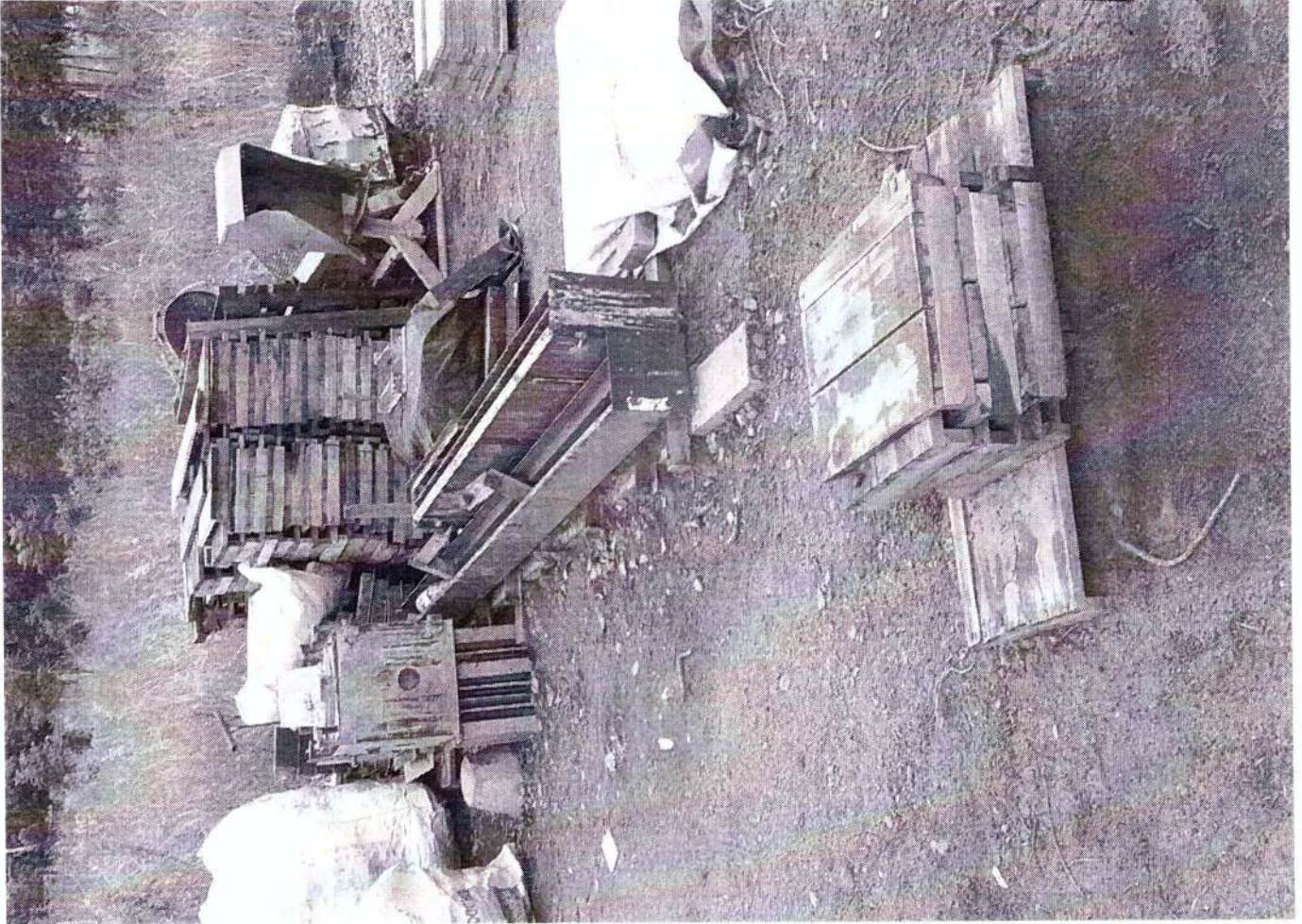
Conforme o descrito no subitem 3.1, das especificações das atividades desenvolvidas na área vistoriada, foi constatado que o cessionário utiliza com eficiência todo o terreno que dispõe, objetivando nitidamente o recolhimento, estocagem, moagem, confecção e venda de material para concretagem e artefatos de concreto. Nesta vistoria não foram constatados degradação ambiental, focos de lixo e/ou poluição bem como também não foram identificados quaisquer interferências de terceiros por cedência parcial ou total da referida área, a qualquer título.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de fevereiro de 2021.

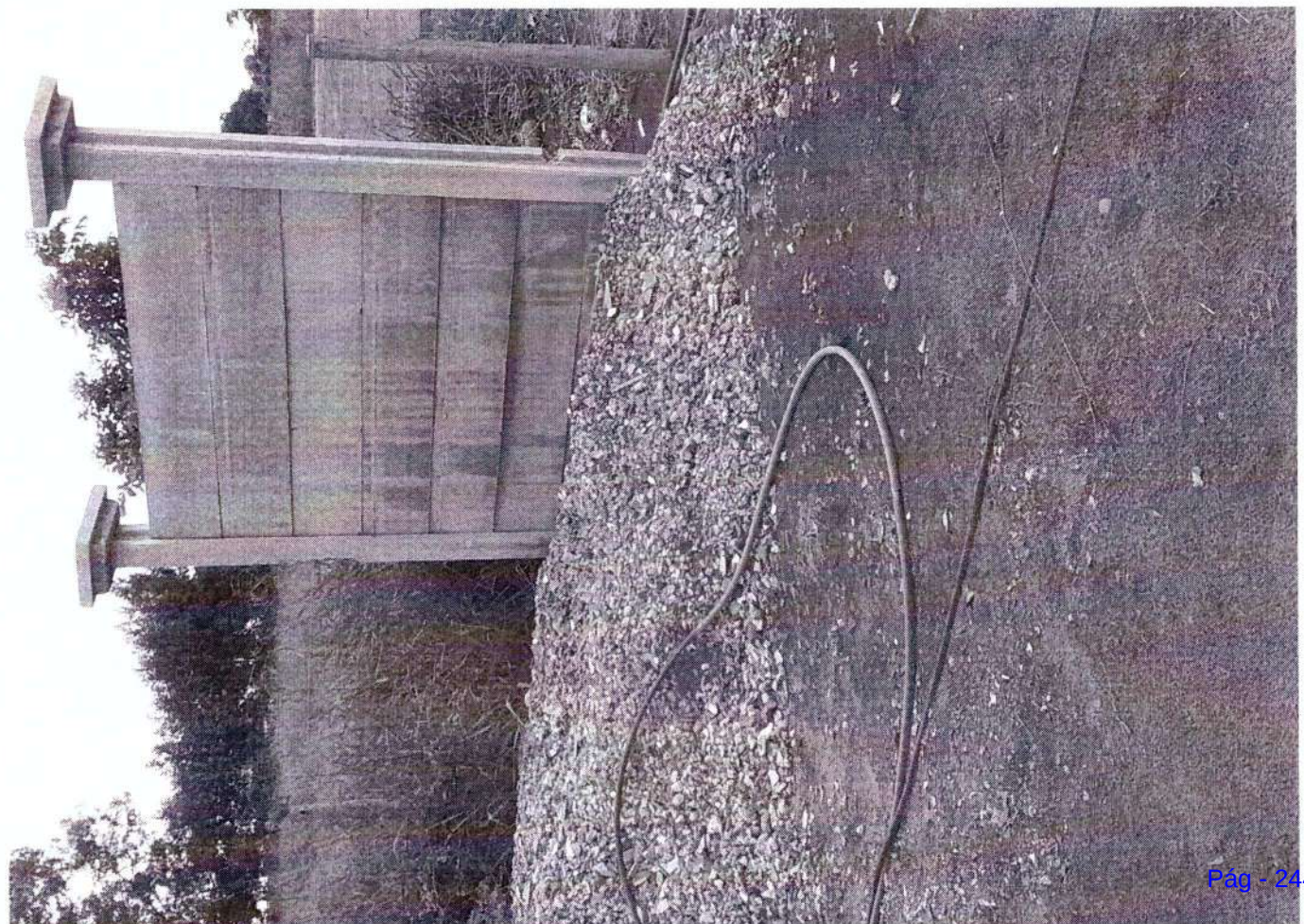
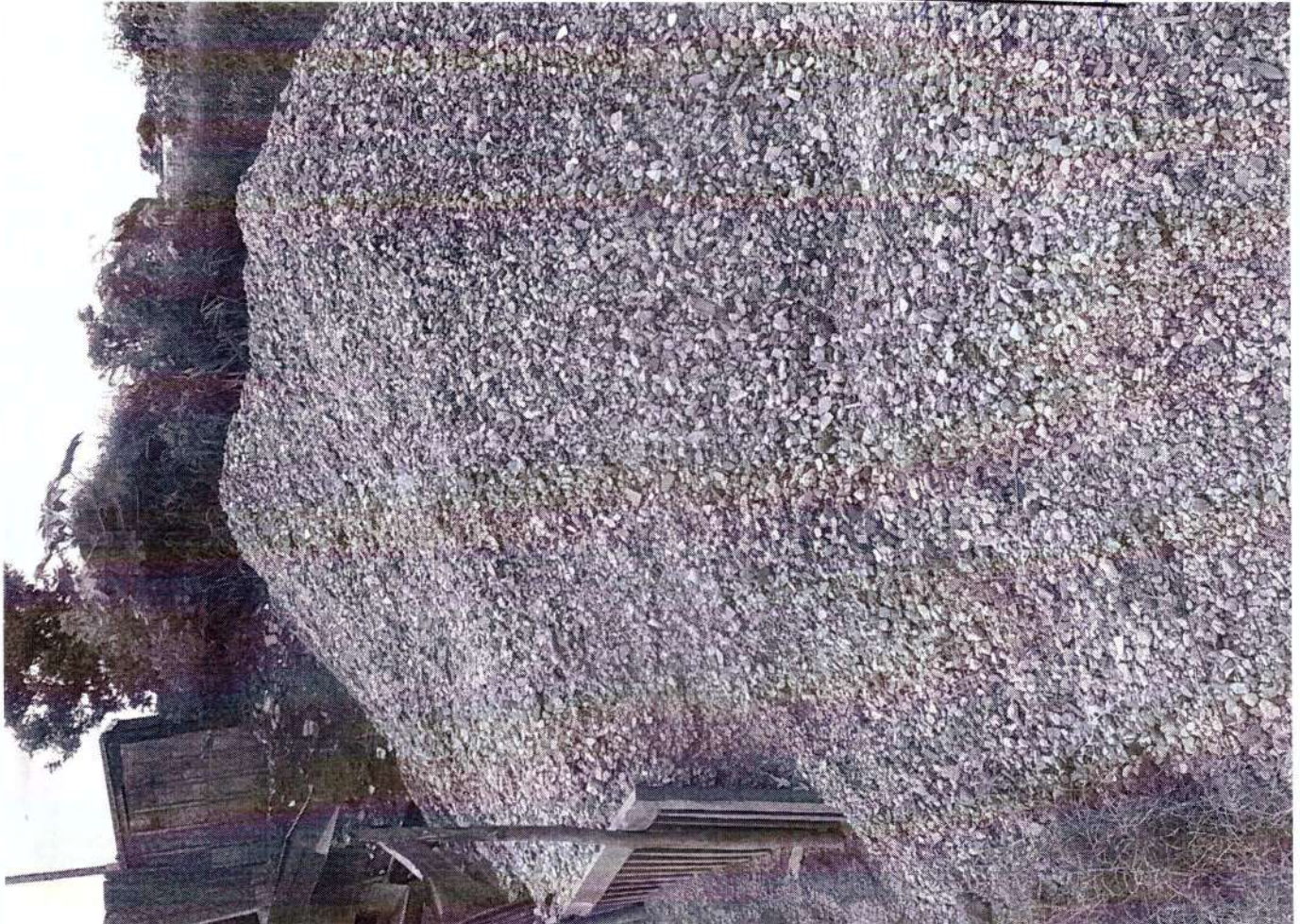
[assinatura]
Roney Alberto Kalisch
Fiscal de Atividades Urbanas

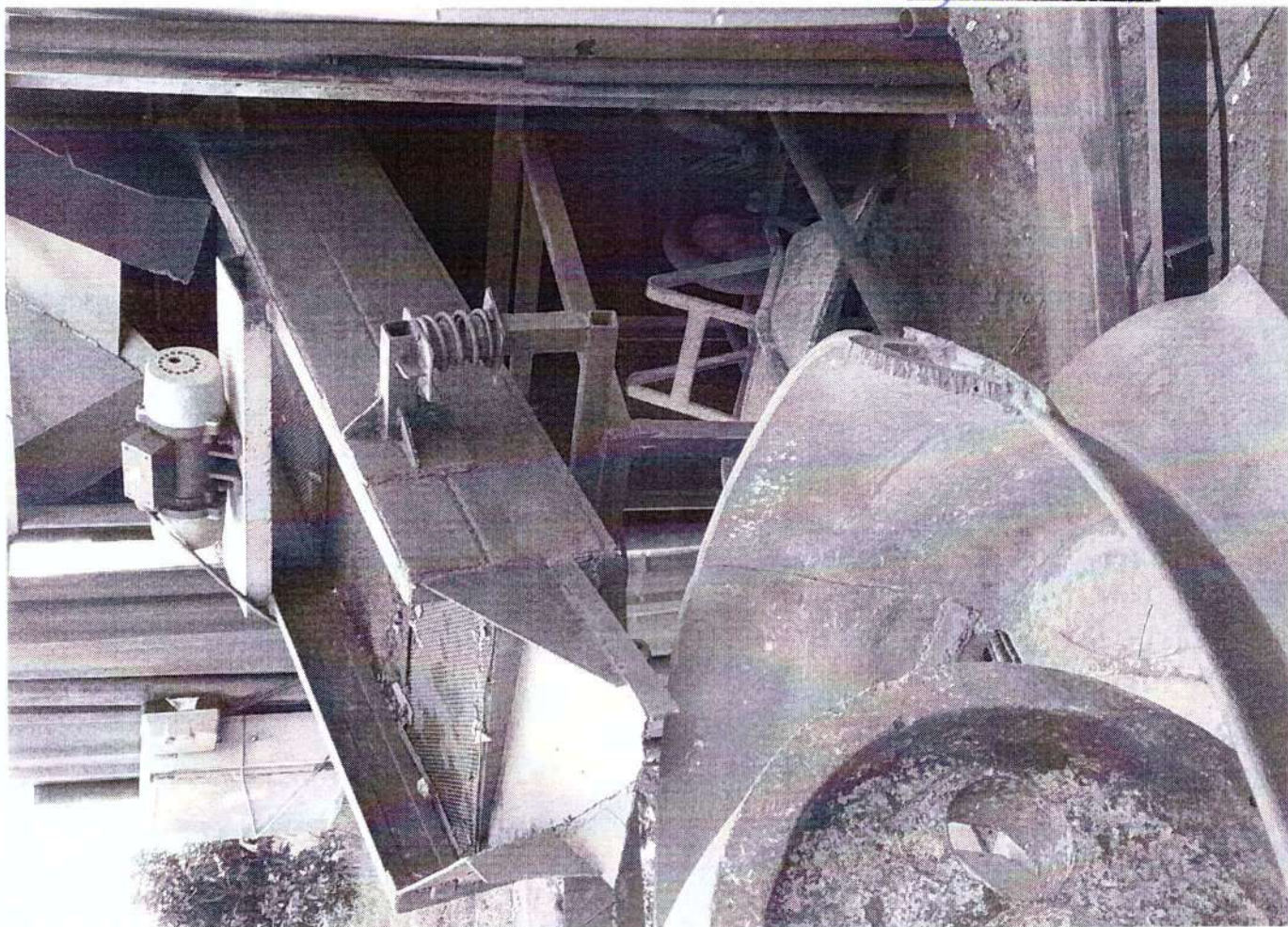


600057









**Ata da décima oitava reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de
Ribas do Rio Pardo/MS (28/06/2023 – 15:30 horas)**

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

- 1) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Transambiental Ltda** – Lote03-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – A empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 2) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Usinorte Mecânica e Serviços Ltda** – Lote04-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – Empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 3) Apresentação de Ofício de **desistência** do lote 06 da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes apresentado pela empresa **PREBMOL PRÉ-FABRICADOS** – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 4) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram o cronograma das obras de instalação, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) DAMM INDUSTRIAL, lote 05 – quadra 02
 - b) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, lote 18 A – quadra 01
 - c) BRUNO ELETROAR, lote 19 A – quadra 01
 - d) BAUMINAS QUÍMICA, lotes 08, 09, 10 e 11 – quadra 01
 - e) RIO PARDO TORNEARIA, lote 07 - quadra 01
 - f) TCO TORNEARIA, lote 14 – quadra 01
 - g) EM SANTANA LTDA, lote 18 B – quadra 01
 - h) **CANAÃ IND METALÚRGICA**
- 5) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas **NÃO** apresentaram o cronograma das obras de instalação solicitado através da notificação expirada em 23/06/2023 e permanecem com lotes vazios, resultando na DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL, PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.;
 - a) GD FABRICAÇÃO E MONT. EQUIP, lotes 16 B e 17 – quadra 01
 - b) PROJEVIA ENGENHARIA, lote 22 – quadra 01
 - c) POLIMIX CONCRETO, lote 02 – quadra 02

- d) CORTATO REVESTIMENTOS, lote 08 – quadra 02
- e) LIDER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, lote 09 – quadra 02

6) Informou-se a relação de Empresas Cessionárias do Polo Empresarial Center Ribas que permanecem com o Lote vazio resultando na REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE:

- a) José Nilton da Silva Sobrinho, Q01 - Lote 2 (vazio - dez/2016) – CNPJ Inativo
- b) Vulcanização Canarinho, Q01 – Lote 2 A (vazio - mar/2015) – CNPJ Inativo
- c) Rosimeire Adália Messias da Rosa, Q01 – Lote 08 A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- d) Clayton Alves de Almeida, Q01 – Lote 13 B (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- e) Eder dos Santos – EFRAIN, Q01 – Lote 14 B (vazio - fev/2023) – CNPJ OK
- f) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- g) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15B (Área residual de 06X50)
- h) Anízio - Oliveira Auto Peças, Trav. A – Lote 02 (vazio - ago/2022) – CNPJ OK

7) Informe ao Conselho - Conclusão da Verificação Periódica de Regularidade de Cessionário, realizada na Empresa **MSE Engenharia**, localizada no Distrito Industrial Duílio Jurado, quadra 01, lotes 01 e 02. A solicitação de documentos foi protocolada em 23/05/23 e integralmente atendida em 30/05/23, tendo como resultado a confirmação da **“Regularidade”** da empresa nos quesitos verificados (Tributário, Empregos e Outorga);

8) Informe ao Conselho – Em 07/06/23 foi realizada a verificação da Denúncia de utilização para moradia no Lote 03 da quadra 04 do Polo Empresarial Center Ribas, em nome do Cessionário: Antônio Tomaz da Silva – MEI – Oficina Mecânica, situação confirmada. Em 14/06/23 o Cessionário concordou com 30 dias da Procuradoria para regularizar e assinou novo Termo de Cessão de Uso com nova vigência de 5 anos, visto que o anterior foi revogado pela inércia da empresa e baixa do CNPJ;

9) Informou-se dos Requerimentos de Doação definitiva de Área do Loteamento Polo Empresarial **Estância Center Ribas** realizados em junho/2021, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

- f) SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - Marcenaria, Q1-L04;
- g) VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA - Ferro Velho automotivo, Q1-L03;
- h) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO - Ferro Velho, Q4-L06;
- i) SIDNEY LIMA LEMOS - Marcenaria, Q3-L14;
- j) LUCIMAR BORGES DE MATOS – Marmoria Q1-L01;
- k) CIAL ROCHA DE MINAS LTDA - Reciclagem Mat. Constr. Q1-L11+L12

10) Apresentação de Requerimentos de Área

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **PALMONT CONSTR E MONTAGEM INDUSTRIAL** que restou SOLICITAR PROJETO INDUSTRIAL PARA A ÁREA;

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **FÁBIO AMÂNCIO TORNEARIA** que restou DEFERIDO POR UNANIMIDADE, para o Lote 19B da Quadra 01;

Informou-se de requerimento de Cessão de Área no Polo Center Ribas, da empresa **Rony Roginer Costa de Freitas – ME** de área complementar de (6x50) referente ao residual do Lote 15B da quadra 01, divisa com o lote 16 já cedido a empresa, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se de requerimentos de Cessão de Área no Polo Empresarial Center Ribas, conforme abaixo relacionados, DEFERIDOS POR UNANIMIDADE;

REQUERENTE	LOTE CEDIDO
- RONI GONÇALVES – TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA	Trav. A – Lote 02
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO – ARMAÇÃO DE FERRAGENS	Q01 – Lote 15 A
- RONY ROGINER COSTA DE FREITAS – ME (área 06X50)	Q01 – Lote 15 B
- ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO ME - FORROS	Q01 – Lote 08 A
- FERNANDO JOSE BEDENDO - OF MEC (GAÚCHO AUTO PEÇAS)	Q01 – Lote 13 B

Informou-se do Requerimento para retirada de entulhos, aterro e resíduos da obra pública de pavimentação asfáltica realizada no bairro Estoril III, Rua Joaquim Lino Vieira nº 1816, depositados em terreno particular de propriedade da “**Igreja do Evangelho Quadrangular**”, quando da realização da obra de responsabilidade da Prefeitura, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se do Requerimento do Circo em nome de PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO, de REDUÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DA TAXA DE ALVARÁ, condicionado ao ingresso gratuito das crianças do Centro Social, casa do acolhimento e doce menina, e também dos idosos do Centro do Idoso, DEFERIDO POR UNANIMIDADE

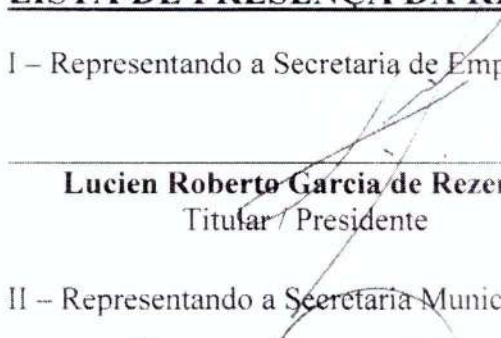
Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho e vistada pelos Conselheiros presentes.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

[Assinaturas manuscritas]

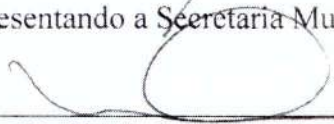
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28/06/2023

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:


Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

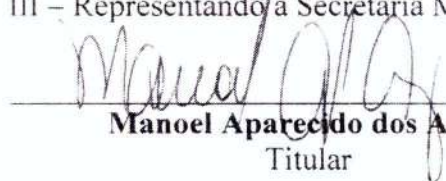
Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:


Nadja de Lima Matias
Titular

Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:


Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:


Edervânia Malta
Titular / Vereador

Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

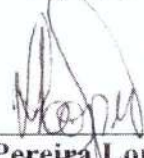
VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:


Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

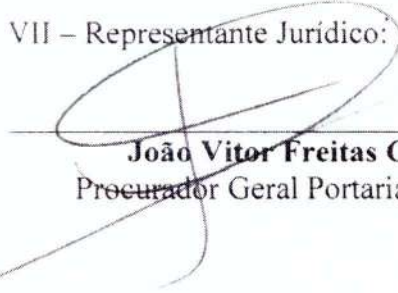
Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular


Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:


João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

CONTEÚDO DO PROCESSO

Requerimento de Doação Definitiva de Área
 Polo Empresarial CENTER RIBAS – QUADRA 01 – LOTES 11 e 12
 Cessionário: **COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA**

PÁGINA	DESCRIÇÃO
01-05	Requerimento com Carta Consulta do Empresário de 06/04/2015
06-07	Cópia da Habilitação e CNPJ do Requerente
08-09	Cópia da Ata 004/2015 de 10/05/2015 – Deferimento
10-14	Termo de Cessão de Uso da Área de 29/07/2015
15-16	Memorial Descritivo da Área
17	Croqui da Área 11
18	Registro de Responsabilidade Técnica
19	Diário Oficial – Publicação do Termo de Cessão de Uso
20	Requerimento do Cessionário – Doação Definitiva
21-26	Termo de Vistoria da Área de 25/02/2021
27-30	Ata 04/2014 - Concessão da área
31	Conteúdo do Processo

**Ata da décima oitava reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de
Ribas do Rio Pardo/MS (28/06/2023 – 15:30 horas)**

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

- 1) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Transambiental Ltda** – Lote03-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – A empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 2) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Usinorte Mecânica e Serviços Ltda** – Lote04-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – Empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 3) Apresentação de Ofício de **desistência** do lote 06 da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes apresentado pela empresa **PREBMOL PRÉ-FABRICADOS** – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 4) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram o cronograma das obras de instalação, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) DAMM INDUSTRIAL, lote 05 – quadra 02
 - b) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, lote 18 A – quadra 01
 - c) BRUNO ELETROAR, lote 19 A – quadra 01
 - d) BAUMINAS QUÍMICA, lotes 08, 09, 10 e 11 – quadra 01
 - e) RIO PARDO TORNEARIA, lote 07 - quadra 01
 - f) TCO TORNEARIA, lote 14 – quadra 01
 - g) EM SANTANA LTDA, lote 18 B – quadra 01
 - h) **CANAÃ IND METALÚRGICA**
- 5) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas **NÃO** apresentaram o cronograma das obras de instalação solicitado através da notificação expirada em 23/06/2023 e permanecem com lotes vazios, resultando na DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL, PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) GD FABRICAÇÃO E MONT. EQUIP, lotes 16 B e 17 – quadra 01
 - b) PROJEVIA ENGENHARIA, lote 22 – quadra 01
 - c) POLIMIX CONCRETO, lote 02 – quadra 02

- d) CORTATO REVESTIMENTOS, lote 08 – quadra 02
e) LIDER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, lote 09 – quadra 02
- 6) Informou-se a relação de Empresas Cessionárias do Polo Empresarial Center Ribas que permanecem com o Lote vazio resultando na REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE:
- a) José Nilton da Silva Sobrinho, Q01 - Lote 2 (vazio - dez/2016) – CNPJ Inativo
 - b) Vulcanização Canarinho, Q01 – Lote 2 A (vazio - mar/2015) – CNPJ Inativo
 - c) Rosimeire Adália Messias da Rosa, Q01 – Lote 08 A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - d) Clayton Alves de Almeida, Q01 – Lote 13 B (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - e) Eder dos Santos – EFRAIN, Q01 – Lote 14 B (vazio - fev/2023) – CNPJ OK
 - f) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - g) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15B (Área residual de 06X50)
 - h) Anízio - Oliveira Auto Peças, Trav. A – Lote 02 (vazio - ago/2022) – CNPJ OK
- 7) Informe ao Conselho - Conclusão da Verificação Periódica de Regularidade de Cessionário, realizada na Empresa **MSE Engenharia**, localizada no Distrito Industrial Duílio Jurado, quadra 01, lotes 01 e 02. A solicitação de documentos foi protocolada em 23/05/23 e integralmente atendida em 30/05/23, tendo como resultado a confirmação da **“Regularidade”** da empresa nos quesitos verificados (Tributário, Empregos e Outorga);
- 8) Informe ao Conselho – Em 07/06/23 foi realizada a verificação da Denúncia de utilização para moradia no Lote 03 da quadra 04 do Polo Empresarial Center Ribas, em nome do Cessionário: Antônio Tomaz da Silva – MEI – Oficina Mecânica, situação confirmada. Em 14/06/23 o Cessionário concordou com 30 dias da Procuradoria para regularizar e assinou novo Termo de Cessão de Uso com nova vigência de 5 anos, visto que o anterior foi revogado pela inércia da empresa e baixa do CNPJ;
- 9) Informou-se dos Requerimentos de Doação definitiva de Área do Loteamento Polo Empresarial **Estância Center Ribas** realizados em junho/2021, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:
- f) SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - Marcenaria, Q1-L04;
 - g) VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA - Ferro Velho automotivo, Q1-L03;
 - h) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO - Ferro Velho, Q4-L06;
 - i) SIDNEY LIMA LEMOS - Marcenaria, Q3-L14;
 - j) LUCIMAR BORGES DE MATOS – Marmoeira Q1-L01;
 - k) CIAL ROCHA DE MINAS LTDA - Reciclagem Mat. Constr. Q1-L11+L12

10) Apresentação de Requerimentos de Área

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **PALMONT CONSTR E MONTAGEM INDUSTRIAL** que restou SOLICITAR PROJETO INDUSTRIAL PARA A ÁREA;

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **FÁBIO AMÂNCIO TORNEARIA** que restou DEFERIDO POR UNANIMIDADE, para o Lote 19B da Quadra 01;

Informou-se de requerimento de Cessão de Área no Polo Center Ribas, da empresa **Rony Roginer Costa de Freitas – ME** de área complementar de (6x50) referente ao residual do Lote 15B da quadra 01, divisa com o lote 16 já cedido a empresa, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se de requerimentos de Cessão de Área no Polo Empresarial Center Ribas, conforme abaixo relacionados, DEFERIDOS POR UNANIMIDADE;

REQUERENTE

- RONI GONÇALVES – TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO – ARMAÇÃO DE FERRAGENS
- RONY ROGINER COSTA DE FREITAS – ME (área 06X50)
- ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO ME - FORROS
- FERNANDO JOSE BEDENDO - OF MEC (GAÚCHO AUTO PEÇAS)

LOTE CEDIDO

- Trav. A – Lote 02
- Q01 – Lote 15 A
- Q01 – Lote 15 B
- Q01 – Lote 08 A
- Q01 – Lote 13 B

Informou-se do Requerimento para retirada de entulhos, aterro e resíduos da obra pública de pavimentação asfáltica realizada no bairro Estoril III, Rua Joaquim Lino Vieira nº 1816, depositados em terreno particular de propriedade da “**Igreja do Evangelho Quadrangular**”, quando da realização da obra de responsabilidade da Prefeitura, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

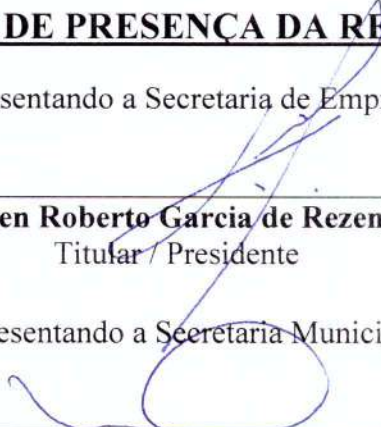
Informou-se do Requerimento do Circo em nome de PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO, de REDUÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DA TAXA DE ALVARÁ, condicionado ao ingresso gratuito das crianças do Centro Social, casa do acolhimento e doce menina, e também dos idosos do Centro do Idoso, DEFERIDO POR UNANIMIDADE

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho e vistada pelos Conselheiros presentes.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28/06/2023

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:


Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:


Nadja de Lima Matias
Titular

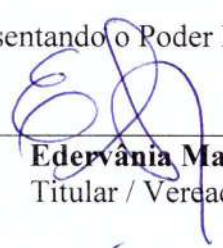
Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:


Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:


Edervânia Malta
Titular / Vereador

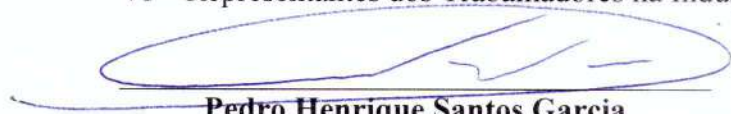
Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:


Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

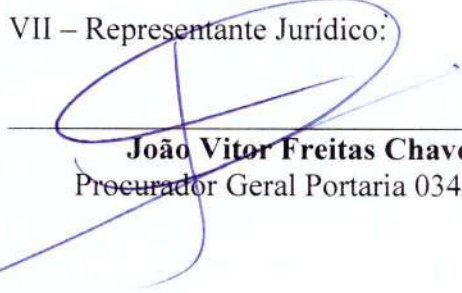
Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular


Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:


João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

**CODECON – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE RIBAS DO RIO PARDO – MS**

**INFORME DE RATIFICAÇÃO DOCUMENTAL
PARA DOAÇÃO DEFINITIVA DE ÁREA CEDIDA**

Local: **Polo Empresarial Estância Center Ribas**

Área: **Lote 14 da Quadra 01**

Registro de Matrícula:

Cessionário: **COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA**
CNPJ: 09.449.682/0001-99

ATA: **Reunião 18ª – 28/06/2023 – pauta 09**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio dos Reis, Secretário Municipal de Empreendedorismo e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, RATIFICA a doação definitiva de área cedida para fomento mercantil, atendendo ao requerimento do Cessionário, o cumprimento verificado de todos os requisitos previstos no Termo de Cessão, o deferimento em Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e fundamentada no Termo de Cessão de Área a Título precário firmado com o Cessionário.

Ribas do Rio Pardo / MS, 03 de junho de 2025

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ata da primeira reunião do CODECON - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo / MS.

ATA CODECON - 01 - 03/06/2025 – 15:00 horas.

Às quinze horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 28/05/2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeados conforme Decreto nº 065 de 22/05/2025, sob a **Presidência do Prefeito Municipal, Sr. Roberson Luiz Moureira** que procedeu as seguintes deliberações:

1. Todos os presentes, “reconhecidos como os próprios” foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença que serve de Termo de Posse, ciência e aprovação de seus termos;
2. Todos os presentes foram cientificados de suas incumbências no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da legislação municipal vigente, principalmente a Lei 075 de 21/05/2025, cujo ônus é voluntário, não remunerado ou passível de eventual reembolso, que deverão ser exercidas dentro da estrita legalidade e constitucionalidade, norteados pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
3. **Declarados empossados os membros presentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico**, restou encerrada a função do Prefeito na presente reunião, que transmitiu a Presidência ao Secretário Municipal de Empreendedorismo, Sr. Luiz Antônio dos Reis que iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:
4. Informou-se da existência das Resoluções listadas abaixo, para reedição pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para otimizar a gestão administrativa dos Distritos Industriais e Empresariais no Município e regular o cumprimento real dos prazos e condições previstas na Lei Municipal 075/2025 de 21/05/2025, **restando validar e publicar as resoluções, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;**

- Resolução CODECON 001-2025 - Empregos Distrito Ind. Duílio Jurado;
- Resolução CODECON 002-2025 - Empregos Polo Center Ribas;

Pág - 256

- Resolução CODECON 003-2025 - Empregos Polo Mimoso;
- Resolução CODECON 004-2025 - Requerimento de Doação Definitiva;
- Resolução CODECON 005-2025 - Prazo 60 dias para Início das Obras;
- Resolução CODECON 006-2025 - Regularidade de Cessionários;
- Resolução CODECON 007-2025 - Código de Polícia Administrativa;
- Resolução CODECON 008-2025 - Início das Atividades em até 12 Meses;
- Resolução CODECON 009-2025 - Autoriza Assinatura Digital em Ata;
- Resolução CODECON 010-2025 - Aviso Prévio Revogação;
- Resolução CODECON 011-2025 - Docs p/ Requerimento de área;

5. Informou-se de requerimento constante do processo administrativo nº 1.328 de 10/03/2025 do Sr. **LUIS FERNANDO HOFFMEISTER LEMOS** solicitando a transferência do Termo de Cessão de Área em nome de seu pai, Sr. **SIDNEY LIMA LEMOS**, por conta do seu falecimento. No processo 1.328/2025 consta Parecer Jurídico opinativo da Procuradoria Geral do Município que declina a possibilidade de transferência do Termo de Cessão principalmente pela NÃO comprovação da condição de inventariante que oficialize o requerente como único herdeiro e porque esta transferência pode caracterizar burla ao pagamento dos impostos de transmissão causa mortis, restando a transferência do Termo de Cessão de Área **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

6. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **MANU MASTER SOLUÇÕES TÉCNICAS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – Heliton Oliveira Da Silva**, habilitado na Reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 05B da Quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, motivado pela proximidade com a rodovia requer alteração para o **lote 03A da Quadra 02**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

7. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **LMP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, habilitado na Reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 03B da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, requer alteração para o **lote 04B da Quadra 01**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

8. Informou-se da alteração de área do Cessionário: **FERNANDO JOSÉ BEDENDO**, habilitado na Reunião nº 032 de 25/09/2024 para o Lote 02 da Quadra 01 do Polo Empresarial Estância Center Ribas, motivado pela liberação imediata para iniciar as obras, requer alteração para o lote 07 da Quadra 03, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa.

conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

9. Informou-se da Empresa **ELITE MS LAVADOR AUTOMOTIVO LTDA – Wagner Alexandre Fernandes** com requerimento de área e documentos conforme a Resolução CMDE-06/2024 – “primeira fase” apresentados na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 24 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, para instalação de Empresa de Lava-jato de veículos pesados apresentou Projeto, ART e cronograma da obra incluindo a instalação de **decantadores para lavagem de caminhões betoneira**, possibilitando solução alternativa para regularização e licenciamento ambiental das indústrias de concreto do Município, restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE a Cessão de Área reposicionada para o lote 27 da quadra 01**;

10. Informou-se da Empresa **CENTRAL AÇOS ME - Moacir Borges De Souza Ltda** aprovada como Cessionária na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 21A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

11. Informou-se da Empresa **CERNE PREST SERV E LOC MÁQUINAS LTDA – Pedro Henrique Duarte Lamounier**, aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 26 da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, requereu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias em 03/02/2025, expirado em 02/04/2025, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

12. Informou-se da Empresa **INDÚSTRIA METALURGICA LIMA – EDENILDE SOUZA MEIRA SILVA**, Fabrica de implementos para silvicultura e para maquinário em geral aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 04A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

13. Informou-se da Empresa **VIATUR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do

Pág. 258

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

14. Informou-se da Empresa **DELKAR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

15. Informou-se da Empresa **AMBIENT REFLORESTADORA**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

16. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Avisos de Ratificação documental** dos deferimentos realizados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Center Ribas, dos Cessionários abaixo, com o propósito de formalização de demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva diante o projeto de loteamento realizado que redefiniu a numeração dos lotes, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE** conforme segue:

- Lote 01 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Lucimar B de Araújo**
- Lote 04 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Valdomiro A de Almeida**
- Lote 05 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Selma A de O Celloni**
- Lote 14 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Cial Rocha De Minas**
- Lote 01 – Q02 – Lei Municipal 1.219 (24/08/2021) – **Dario José da Silva**
- Lote 06 – Q02 - Reunião nº 25 (28/08/2024) – **Marcilio Ortega Dias**
- Lote 10 – Q02 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Carlos R Siqueira Bispo**
- Lote 11 – Q03 - Reunião nº 018 (28/06/2023) – **Sidney Lima Lemos**

17. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Aviso de Ratificação documental** do deferimento realizado na Reunião nº 024/2024 de 07/02/2024, referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Rancho Feliz, do Cessionário **ML DE MORAES - ME**, com o propósito de formalização de

Pág. 259

demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva com o projeto de loteamento do Polo para desmembramento da área, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

18. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual de todos os Cessionários do **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, com apresentação de fotos registradas em **30/05/2025**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificações por interrupção das obras de edificação na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**, dos seguintes Cessionários:

- **Lote 20b – Quadra 01 – GL REFRIGERAÇÃO**
- **Lote 029 – Quadra 01 – MD PREMOLDADOS DE CONCRETO**
- **Lote 031 – Quadra 01 – JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA**
- **Lote 032 – Quadra 01 – ESTORIL SERVIÇOS FLORESTAIS**
- **Lote 033 – Quadra 01 – FM TRATORES**

19. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual do Cessionário **VALDEIR JOSÉ PIRES – ME**, Lote 03 da quadra 01 do **Polo Empresarial Center Ribas**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificação por interrupção das obras de edificação de sua empresa na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

20. Informou-se de Requerimento da Empresa **FR SANTANA – SARDINHA TRUCK CENTER** para Dilação do Prazo de retomada das obras de edificação no Lote 22 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes até 15/06/2025 por questões de sazonalidade financeira e operacional da empresa matriz, **restando a dilação de prazo DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

21. Informou-se, para registro em Ata, da Empresa **M&B FOREST MANUT MAQ FLORESTAIS** – com requerimento de área e documentos aprovados na Reunião nº 032 de 25/09/2024, com ressalva da apresentação da certidão negativa de débitos federais e dívida ativa da União teve seu prazo para apresentação da referida certidão expirado em 31/12/2024, e até a presente data sem a apresentação do documento, restando **proceder a nulidade e arquivamento do requerimento da área, considerando a oportunidade de novo requerimento quando regularizada a situação cadastral, DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

22. Informou-se de **novos requerimentos de área para o Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**:

- **GTM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Luciano Teixeira Martins**, Cessionário habilitado na Reunião nº 015 - 25jan23, para o Lote 13 da Quadra 260

01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou novo requerimento de área, documentos e projeto com ART e cronograma conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas (Empresa prestadora de serviços da SUZANO Papel e Celulose), em área de 4.400 m², com investimento de R\$600.000,00 reais, restando nova cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 05B da Quadra 02, sem ressalvas**;

- **REBUCCI TRUCK SERVICE RIBAS DO RIO PARDO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - André Gustavo Perez Rebucci**, Cessionário habilitado na Reunião nº 031 – 28/08/2024, para o Lote 03A da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou requerimento para extensão de área do lote 03A da quadra 01 até os limites do lote 03B, para adequação do projeto inicial, e apresentou documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, no intuito de ampliar o espaço do Lava-Jato de veículos pesados, devido a impossibilidade de manobrar os veículos grandes, em área de 1.514 m², com investimento de R\$130.000,00 reais, restando aditivo de extensão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 03B da Quadra 01, sem ressalvas**;
- **EUNAMAN SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – Manasses Ribeiro de Jesus Filho**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose apresentou requerimento de área, documentos e projeto conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de empresa de manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas em área de 4.400 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 08B da Quadra 02**;
- **RM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES – Ricardo Meira** apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação de veículos pesados e maquinário de apoio a silvicultura em área de 4.412 m², com investimento de R\$500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04A da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;
- **FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – HIDRAUAÇO – Antônio Paula Bittencourt**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose, apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Usinagem, tornearia e Solda, em área de 4.411 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04B da Quadra 02**;

R\$2.000.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04B da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata é assinada pelo Prefeito Municipal, Presidente do Conselho e Conselheiros presentes.



Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

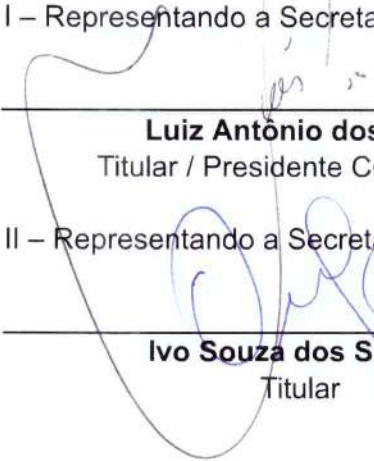
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico



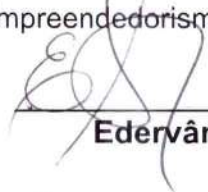
Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

LISTA DE PRESENÇA E POSSE - REUNIÃO CMDE 001 DE 12/03/2025

I – Representando a Secretaria Municipal de Empreendedorismo:



Luiz Antonio dos Reis
Titular / Presidente CODECON

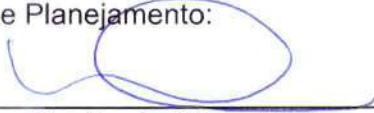


Edervânia dos Santos Malta
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

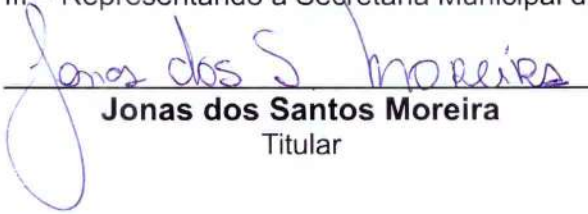


Ivo Souza dos Santos
Titular



Nadja de Lima Matias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Gestão e Governo:



Jonas dos Santos Moreira
Titular

Roseli Codognatto
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:



José Heleriano Rodrigues de Souza
Titular / Vereador



Jeova da Silva Prado
Suplente / Vereador

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:



Eduardo Rezende de Freitas
Titular

Joceli Gerônimo da Silva
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Linto Wilmar Ferreira
Titular



Vanildo Souza de Oliveira
Suplente

VII – Representante Jurídico:

Paulo Rogério Bernardes
Procurador Geral



Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA		CI nº 03/2023
De: Secretaria Municipal de Empreendedorismo		Data: 10/07/2023
Para: Procuradoria Jurídica – Dr. João Vitor		

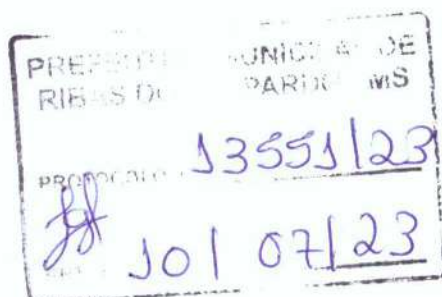
Encaminho processo para Doação Definitiva de Área cedida no Polo Empresarial “Estância Center Ribas” com os documentos originais do Cessionário abaixo identificado, para fins de escrituração.

Cessionário: **LUCIMAR BORGES DE MATOS**
Polo Empresarial CENTER RIBAS – QUADRA 01 – LOTE 01

Atenciosamente.

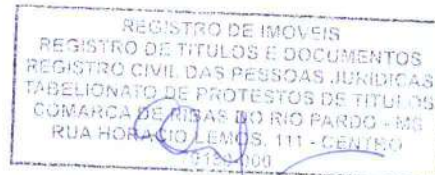


Roney Alberto Kalisch
Gerente de Agronegócios
Secretaria Municipal de Empreendedorismo



DATA ____/____/2022

ASS. _____



CNM 061622 2 0025863-76

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

1.º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MSLucia Higa
Oficial

MATRÍCULA

=:25863:=

FICHA

=:01:=

R.R. Pardo MS, 23/janeiro/2025.

IMÓVEL: **LOTE N.º 01 - QUADRA N.º 01 - LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL "CENTER RIBAS" - COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Lote n.º 01 (um) da Quadra n.º 01 (um), localizado com frente para a Rua Projetada A, esquina com o prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, do Loteamento Polo Empresarial "Center Ribas", nesta cidade, com a área total de 965,231m² (novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e duzentos e trinta e um centímetros quadrados). **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.933,836 metros e (E) = 212.926,032 metros, deste segue com azimute de 168°48'12" e distância de 19,712 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 258°46'00" e distância de 50,033 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 347°47'17" e distância de 18,742 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 77°39'34" e distância de 50,376 metros até o marco 1, fechando-se assim o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21. Todos os Azimutes, Medidas e Área foram calculadas na projeção UTM. **CONFRONTAÇÕES:** Frente: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Projetada A; Fundos: Entre os marcos 3 e 4, com o Poliesportivo; Lado Direito: Entre os marcos 2 e 3, com o Lote 2; Lado Esquerdo: Entre os marcos 4 e 1, com o prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira. Responsável Técnico: Fabio Alexandre Camargo - CAU A108899-8 - RRT n.º 14944475-MS. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo MS, inscrito no CNPJ n.º 03.501.541/0001-91. **REGISTRO ANTERIOR:** R.04, Matrícula n.º 15259, Livro 02, ficha 01vº, de 23/01/2025, deste Registro Imobiliário. Protocolo n.º 75671 de 23/01/2025. Emolumentos - isento - conforme prevê o artigo 16 da Lei 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital: ABH99531-887-IGB. Sou fé. Ribas do Rio Pardo MS, 23 de janeiro de 2025. A Oficiala: _____ (Lucia Higa).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar. Ribas do Rio Pardo, data e hora abaixo indicadas.

EDNA LUPERINI - REGISTRADORA INTERINA

Emolumentos.: R\$ 0.00
Funjecc...10%: R\$ 0.00
Funadep...6%: R\$ 0.00
Funde-PGE.4%: R\$ 0.00
Funjecc.5%...: R\$ 0.00
ISS 5%.....: R\$ 0.00
Feadmp...10%: R\$ 0.00
Selo.....: R\$ 0.00
Total.....: R\$ 0.00
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:41:27 horas do dia 27/03/2025.

Selo ABK-90172-008-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :



02586327032025

Pag.: 001/001

Ribas do Rio Pardo – MS, 13 de janeiro de 2010.

Ilmo. Senhor
ANTONINO ANGELO DA SILVA
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico

Assunto: REQUERIMENTO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

Prezado Senhor,

A empresa LUCIMAR BORGES DE MATOS estabelecida à Rua Delminda Coelho, nº. 413 – Bairro Vila Nova CEP 79180-000, Ribas do Rio Pardo/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.102.303/0001-67, vem respeitosamente através desta requerer uma área no pólo empresarial de Ribas do Rio Pardo/MS para implantação de nossas instalações, tendo em vista a Lei Municipal nº. 762/2004 que “Institui o Programa Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico, ao Trabalho e a Geração de Renda – PID – de Ribas do Rio Pardo”.

Para implantação desse projeto é necessária uma área de 1.000 m², sendo o terreno com a topografia adequada para o trabalho. O tempo previsto para o início da construção é estimado em 3 meses, após a aprovação da área. A matéria prima a ser utilizada será o mármore, granito e ardósia. Em conformidade com a legislação de preservação ambiental estabelecidas pela União, Estado ou Município. A contratação de mão-de-obra local de 1 funcionário a partir do início da implantação.

Certo de poder contar com sua atenção e colaboração coloco-me a disposição.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o e-mail d.pedrasrp@hotmail.com e, ainda, os telefones: (67) 8404-1710/ 9672-9466.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Lucimar Borges de Matos
LUCIMAR BORGES DE MATOS



FLS 02
Borges

D' PEDRAS

1. DADOS DA PROPONENTE			
Razão Social: LUCMAR BORGES DE MATOS - ME			
C.N.P.J 13.102.303/0001-67	Inscrição Estadual 28..385.712-9	Inscrição Municipal 103504	
Endereço RUA SENADOR FILINTO MULLER		Nº 1059	
Bairro S. DUMONT	Cidade RIBASR PARO	Estado MS	CEP 79180-000
Telefone (fixo) (67) 3238-3715	Telefone Celular 96729463	Web site	E-mail
Finalidade Lucrativa (X) Empresa com fins lucrativos classificada como (X) Micro () Pequena () Média () Grande () Entidade sem fins lucrativos () ONG () OSCIP () Outros: _____			
2. PROJETO			
ATIVIDADE PRODUTIVA:			
Início da Construção 02/2013	Local de Realização POLO EMPRESARIAL	Cidade RIBASR PARDO	Estado MS
3. REPRESENTANTES LEGAIS			
Nome LUCIMAR BORGES DE MATOS		RG nº 7233634	Órgão Emissor SSP/MS
Cargo TITULAR		CPF nº 595.819.561-15	
Telefone (67) 3238-3715	Celular 91375073	E-mail	
4. VALOR ESTIMADO PARA CONSTRUÇÃO			
CUSTO TOTAL: R\$ 180.000,00		Custo parcial estimado para a primeira etapa: R\$ 120.000,00	
5. APRESENTAÇÃO SUCINTA DA EMPRESA PROPONENTE			
EMPRESA ESTABELECIDADA NESTA CIDADE A 3 (TRÊS) ANOS EXERCENDO ATIVIDADE DE LAPIDAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO.			
6. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DE SEUS OBJETIVOS			
- AMPLIAR SUAS INSTALAÇÕES NO POLO INDUSTRIAL, NÃO EMITINDO RUÍDOS EM BAIRROS RESIDENCIAIS - GERAR EMPREGOS E RENDA - CONTRIBUIR PARA PROGRESSO			

Ribas do Rio Pardo, DATA 05/01/2015

A Sra. Marlene Ema Guarda

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

A Empresa Lucimar Borges Matos ME, domiciliado a rua Sandra Filinto Miller, Nº 1059 bairro São Dumont, Ribas do Rio Pardo/MS, solicita **cessão de uso** de área municipal no Polo Empresarial, para o empreendimento de Pedras de mármore para o fim de Prestação de serviços, conforme a Lei Municipal nº 714/2002 "Dispõe sobre concessão de incentivos para instalação de indústrias no Município", Lei PID.

Anexo projeto de viabilidade para construção e funcionamento na área para maior facilidade nos serviços.

x Lucimar Borges de Matos

NOME DO PROPRIETÁRIO

NOME DA EMPRESA



CARTA CONSULTA**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Senhor Prefeito:

Submetemos à apreciação dessa Prefeitura a presente Carta Consulta, a qual contém elementos básicos do empreendimento industrial, que pretendemos implantar neste Município, no Estado de Mato Grosso do Sul;

01. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA		
Razão Social <i>LUCIMAR BORGES DE MATOS - MEI</i>		
Endereço (Av. / Rua) <i>Rua Senador Filinto Miller</i>		Número <i>3059</i>
Bairro <i>Sto Dament</i>	CEP <i>79.180.000</i>	
CNPJ <i>13102303001-61</i>	Inscrição Estadual <i>28.385129</i>	Data Constituição <i>18-04-2013</i>
Capital Social (R\$) <i>40.000,00</i>	Valor Integralizado (R\$) <i>35.000,00</i>	Valor a ser Integralizado
Objetivo Social: <i>COMERCIO VAREJISTA de pedras / pedras limando</i>		
Ramo de Atividade: <i>PRESTAÇÃO de SERVIÇOS</i>		
Principais Produtos: Etapa 01 do projeto <i>Pedras de marmores 21 todos os Ramos</i> Etapa 02 do projeto (opcional)		

02. COMPOSIÇÃO SOCIAL

Nome dos Sócios	Nacionalidade	Participação	
		Em R\$	Em %
Lucimar Borges de matos	Brasileira	3.500	100%
CAPITAL SOCIAL TOTAL		70.000,00	

DIRETORES E/OU GERENTES	PROFISSÃO	CARGO
Lucimar Borges de matos	Pequena empresário	Diretor

03. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Investimento Total (R\$)	1ª Fase (R\$)	2ª Fase (R\$)	
120.000,00	60.000,00	60.000,00	
Capital Integralizado (R\$)	Percentual %	Capital Financiado (R\$)	Percentual %
		100.000,00	25%
Empregos			
1ª Fase		2ª Fase	
05		03	
Previsão de Faturamento Anual			
1ª Fase (R\$)		2ª Fase (R\$)	
150.000,00		75.000,00	
Recolhimento de ICMS/Anual		Consumo de Energia Elétrica (Kw/h)	
1ª Fase (R\$)	2ª Fase (R\$)	1ª Fase	2ª Fase (R\$)
Mercado Consumidor em Percentual			
Estadual	Fora do Estado	Exterior	
MS	MG		
Origem da Matéria Prima e Material Secundário			
Local:		Fora do Estado	
Mato Grosso do Sul		MG	
Indústrias Similares			
Mato Grosso do Sul			
Inexistente no Estado de Mato Grosso do Sul e existente em outros Estados do Brasil.			

04. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO 1 – Será implantado um empreendimento econômico produtivo destinado a atividade econômica de... <i>Aparelhamento de placas decorativas lapideadas em MARMORE, GRANITO, ALEKSIA e outras Pedras</i> O projeto será desenvolvido nas seguintes etapas: <i>1ª etapa</i>
--

05. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE EMPREENDIMENTO					
1. Razão Social <i>LUCIMAR BORGES DE MATOS ME</i>			2. Código <i>23-91-5-03</i>		
3. Endereço para Contato <i>Sen. Filipe Milha 1054</i>		4. Bairro <i>São João</i>		5. Município <i>Itapecuru</i>	
6. CEP <i>74.100-000</i>		7. Nome para Contato <i>Eduardo</i>		8. Cargo <i>Socio</i>	
9. Fax		10. DDD <i>96</i>		11. Telefone <i>724463</i>	
12. Ramal		13. Endereço do Empreendimento			
14. Bairro ou Distrito				15. Município	
16. CEP		17. Corpo Receptor		18. Bacia Hidrográfica	
19. ATIVIDADES					
20. Água Utilizada (origem)		21. Consumo Previsto (m3/d)		22. Despejo Previsto	
		A) Potável B) Industrial		C) Volume D) Destino	
<i>Poço artesiano Próprio</i>					
23. Nº de Empregados <i>05</i>		24. Área <i>1000 m²</i>		25. Horário de Funcionamento <i>7h às 11h - 13h às 17h</i>	
26. Descrição Sucinta do Processo Industrial, indicando os Poluentes Previstos:					
27. Benefícios Solicitados					
- Doação de uma área de .. - Isenção de recolhimento do ISS das empresas construtoras a serem envolvidas na realização do projeto; - Isenção de IPT U pelo prazo de - Isenção de ISS pelo prazo de					
28. Local e Data <i>Rio das Pedras 25/12/2014</i>				31. Assinatura	
29. Nome por Extenso <i>LUCIMAR B. DE MATOS</i>		30. CPF <i>595.819.561-15</i>			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 60





Lucimar Borges de Matos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000723634 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/91

NOME LUCIMAR BORGES DE MATOS

FILIAÇÃO MAURO ALVES DE MATOS
LEONICE MARIANA BORGES DE MATOS

NATURALIDADE CARDOSO-SP DATA DE NASCIMENTO 12/06/1973

DOC ORIGEM C N CARDOSO SP
N 16103 L A-14 F 88

CP HE 260035

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

O+

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
595.819.561 -15

Nome
LUCIMAR BORGES DE MATOS

Nascimento
12/06/1973



FLS 07
595819

FLS 08
20027

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.102.303/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2011
NOME EMPRESARIAL LUCIMAR BORGES DE MATOS ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D.PEDRAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RUA SENADOR FILINTO MULLER		NÚMERO 1059	COMPLEMENTO
CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/02/2014** às **10:49:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



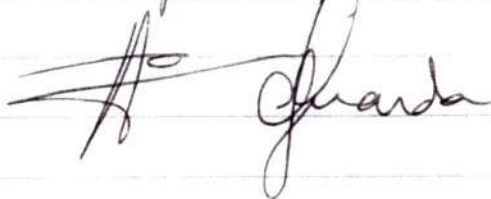
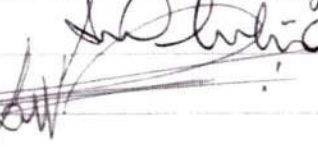
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ata Nº 04 / 2014.

Nos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, na secretaria de Indústria Comércio e Turismo, localizado na avenida Aureliano Moura Brandão, 537 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, sob a presidência da Sra Marlene B. Guarda, Presidente do CMDE e secretária municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Estão presentes nesta reunião os conselheiros, Elder R. Delgado, Lúcia Wilmar, Sonia M^a O. Passos e Jádio Cesar Cabreira, dando início com a leitura do requerimento do Sr Antônio Sérgio Cassim - Ventania. O conselheiro Lúcia sugeriu a aprovação do espaço para construção do parque do rodio ventania e dizendo que seja colocado no orçamento 2015/16, mas que o mesmo deve apresentar uma contrapartida de 10% sobre o valor total, dizendo ainda que o município pode recorrer ao ministério do Turismo, solicitando recursos perdidos num total de 90%. A conselheira Sonia pediu que seria ideal que o Sr Antônio Sérgio Cassim - Ventania apresentasse um plano de trabalho detalhado, como o custo da área construída e a planta detalhada para que seja cadastrado no SICOPV, ao que foi informado que esta documentação encontra-se pronta na pasta de requerimento do mesmo. Conforme Sra Marlene disse, que em conversa com o Sr Antônio Sérgio Cassim, o mesmo disse que este espaço seria cedido a entidades e a Prefeitura Municipal, como forma de se obter parcerias em projetos futuros. A seguir foi realizada a deliberação dos lotes conforme análise de documentação e atividades de cada empresa, como está descrito abaixo, a divisão de lotes e localização de empresas, ficando assim: Lote 01 - Lucimar Borges de Matos, Lote 03 - Valdomiro Alves de Almeida, Lote 04 - Selma Alves de Oliveira Cilloni, Lote 05 - Natal Cilloni, Lote 06 - Marcenária do Gago, Lote 07 - Paulo Sérgio Bello da Silva, Lote 16 - RAS-Tecnologia, Lotes 21 e 22 - Andreia Aparecida Santana, Lotes 23 e 24 - Marcilio Ortega Dias, Lote 25 - José Carlos Cassiano, Lotes 26, 27 e 28 - Dora

Olves, lote 36 - Anilso Batista Guedes, lote 37 - Marcelo Aparecido de Souza, lote 38 - Ademir Santos de Souza, lote 39 - Gilvanio de Oliveira Braga, lote 40 - Teldeci de Freitas Lima, lote 42 - Sidney Lima Lemos, lote 43 - Jefferson da Silva Cunha, lote 45 - Fernanda de Paula da Silva. A seguir comentou-se a respeito da solicitação de troca de terreno do Sr Luiz Lozan dos Santos, que já havia sido cedido a ele a gleba do Polo Industrial de Nº 24, pois a mesma encontra-se em terreno inviável para sua empresa, este foi removido para o Polo Empresarial conforme descrito acima.

Conselheiro Helder questionou o parecer do engenheiro ambiental e se ele havia dado entrada no Inamul, o qual a Sra Sonia também está de acordo com o mesmo, a Conselheira Marlene Guarda justifica que o Sr Luiz Lozan dos Santos já havia dado entrada na documentação e só aguardava a liberação dos mesmos para trazê-los. Fica deliberado para a frequência 98,5FM, a área aos fundos da ESF Vista Alegre. É a gleba de nº 22 e 23 do Polo Industrial fica cedida para o Sr Tiago Lima de Mel. O Conselheiro Linto Ulmar sugere que o depósito de areia do Sr Luiz Lozan dos Santos seja colocado em outra área de maior espaço. A gleba de Nº 24 do Polo Industrial será dividida em três (3) lotes, favorecendo assim as empresas de hortifrutigranjeiros da Sra Sandra Mª da Silva, do Sr Sidney Guimarães da Silva e do Sr Erasmo Pereira Passos Junior, os quais receberão seus lotes em partes iguais, com estrada de acesso aos três (3). Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a sessão, lavrada e assinada a Ata por mim e por todos os demais presentes. Secretária Mª Cristina Pereira de Araujo.

 Guarda   



FOLHA DE DESPACHO Nº 023/15

DATA E HORA: Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de dezembro de 2014, às 15:00 horas. **LOCAL:** sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo estabelecido à Av. Aureliano Moura Brandão, 537. **CONVOCAÇÃO:** Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. **PRESENÇA:** membros do conselho – Marlene Guarda, Linto Wilmar Ferreira, Mario Augusto Vissotto, Sônia Passos, Júlio César Cabreira, Moacir Reis, Bruno Taveira e Helder Delgado. **ORDEM DO DIA:** Requerimento da Empresa Lucimar Borges de Matos-MEI, CNPJ 13.102.303/0001-67, Rua Dr. Hamilton Fontoura, S/N, Centro, Ribas do Rio Pardo, cuja atividade é Comércio varejista de pedras para revestimento.

SOLICITA: Cessão de uso de área municipal com finalidade empresarial, sendo aprovado pelo MDE o lote 01.

ENCERRAMENTO: Havendo totalidade nos votos positivos ao incentivo à empresa o conselho requer embasado na Lei Municipal nº 762/2004. **ANEXO: Ata Nº 04/2014 do CMDE e projeto apresentado pelo requerente.**

Ribas do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2015.

Marlene Ema Guarda

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico



**Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de
Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal
762/2004 (PID)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **LUCIMAR BORGES DE MATOS - MEI**, titular do CNPJ n. 13.102.303/0001-67, com endereço à Rua Hamilton Fontoura, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A CEDENTE é proprietária de: uma gleba de terras, com área de 1.034,28 m², perímetro 141,66 m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 01**, quadra 01, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.967,507m e E 212.925,741m, cravado no limite com o prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 19,20m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.948,733m e E 212.929,764m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°26'19" e 50,24m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.957,077m e E 212.979,303m, situado na divisa com o Lote nº 02 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 22,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.978,597m e E 212.974,731m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, deste segue confrontando com o prolongamento da

Lucimar Borges de matos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro.CEP 79180-000 Fone/Fax: (67) 3238-1175
www.ribasdoripardo.ms.gov.br — prefeito@ribasdoripardo.ms.gov.br



[Handwritten signature]

Rua Joaquim Lino Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 50,23m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro; encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar as áreas acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é comércio varejista de pedras para revestimento, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

Lucimar Borges de Matos

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

9. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.
10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.
11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.
12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.
13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.
14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.
15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

Lucimar Borges de Matos

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal
Ribas do Rio Pardo

FLS

15

[Handwritten signature]

destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2015.

[Handwritten signature of José Domingues Ramos]
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CEDENTE

[Handwritten signature of Lucimar Borges de Matos]
LUCIMAR BORGES DE MATOS - MEI
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 22 de abril de 2015.

Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Jurídico - Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

MEMORIAL DESCRITIVO

FLS

16

ÁREA DO PERÍMETRO

IMÓVEL	: LOTE Nº 01 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 01
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 1.034,28 m²
PERÍMETRO	: 141,66 metros

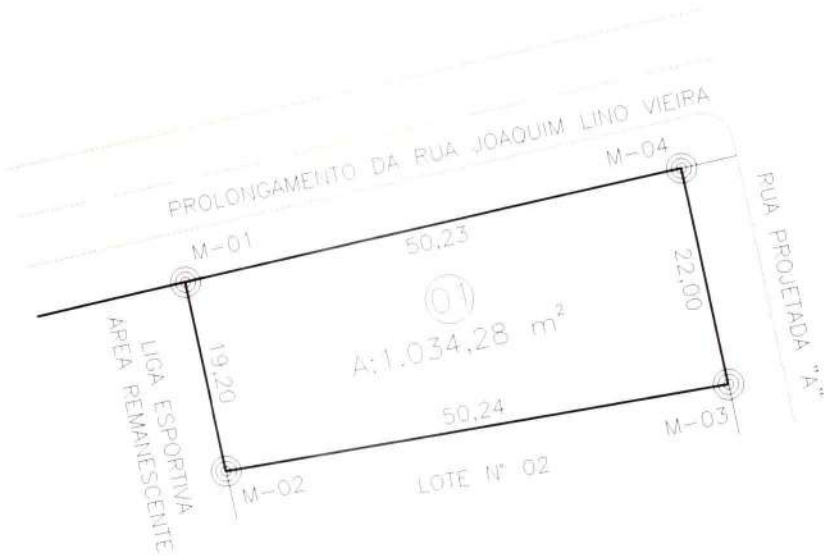
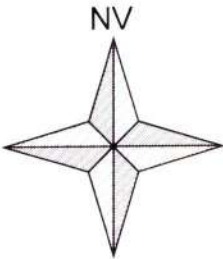
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.967,507m** e **E 212.925,741m**, cravado no limite com o PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM LINO VIEIRA e com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 19,20m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.948,733m** e **E 212.929,764m**, situado na divisa com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA e com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°26'19" e 50,24m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.957,077m** e **E 212.979,303m**, situado na divisa com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 22,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.978,597m** e **E 212.974,731m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com o PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM LINO VIEIRA, deste segue confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM LINO VIEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 50,23m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:

FLS 17
10007



ÁREA DESMEMBRADA: 1.034,28 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	19,20	167° 54' 15"		212. 925, 741	7. 734. 967, 507
M -02	M -03	50,24	80° 26' 19"		212. 929, 764	7. 734. 948, 733
M -03	M -04	22,00	348° 00' 20"		212. 979, 303	7. 734. 957, 077
M -04	M -01	50,23	257° 14' 40"		212. 974, 731	7. 734. 978, 597

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 1.034,28 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICÍPIO/U.F. RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 141,66 metros
RESP. TÉCNICO: _____		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DE LOTE: LOTE N° 01	NUMERO DE QUADRA: QUADRA N° 01
		FOLHA: Única	MATRICULA N°: 15.259



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320160012380

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

FLS 18

1. Responsável Técnico

MARCO ANTÔNIO SCAVASSA

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Empresa Contratada:

RNP: 1300020377

Registro: 10168

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO

Contrato:

Valor: R\$ 0,01

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO

UF: MS

Celebrado em: 18/10/2016

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91

Número: 1725

CEP: 79.180-000

Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro

RUA JOAQUIM LINO VIEIRA

Bairro

POLO EMPRESARIAL

Número

S/N

Complemento

AO LADO DA LIGA
ESVORTIVA
MUNICIPAL
RIOPARDENSE

Cidade

RIBAS DO RIO PARDO

UF

MS

Cep

79.180-000

Coordenada

Data de Início: 18/10/2016

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Previsão Término: 30/11/2016

Código:

CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91

Finalidade: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA EM QUADRAS E LOTES MENORES ENUMERADOS DE: QUADRA-1; QUADRA-2; QUADRA-3 E QUADRA-4.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA:
QUADRA-1: LOTES DE "01" A "16";
QUADRA-2: LOTES DE "01" A "06";
QUADRA-3: LOTES DE "01" A "17";
QUADRA-4: LOTES DE "01" A "07";

SITUAÇÃO ATUAL: ÁREA TOTAL = 6 HA (SEIS HECTARES)

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agrimensura - Parcelamento do Solo	Projeto	de desmembramento	urbano	60.000,00	METRO QUADRADO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PORTARIA Nº 079/2016

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

04.661.292/0001-64 - IEMS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RIBAS DO RIO PARDO/MS 18/10/16
data
637.120.321-53 MARCO ANTÔNIO SCAVASSA
03.501.541/0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Valor ART: R\$ 74,37

Registrada em 18/10/2016

Valor Pago: R\$ 74,37

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
tel: (67) 3368-1000 fax: (67) 3368-1000



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 240000000000219391

FLS 19
[assinatura]

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
Presidente da Câmara Municipal

Requerimento de doação definitiva de área doada para fins de escrituração

Eu,

LUCIMAR BORGES DE MATOS – MEI,

CNPJ 13.102.303/0001-67,

Cessionário das glebas 01 da quadra 01 Matrícula 15.259

Polo Empresarial Estância Center Ribas,

Venho mui respeitosamente requerer a doação definitiva do referido lote para fins de **escrituração** por ter cumprido todas as cláusulas, condições e o prazo legal contratual estabelecido, em atividade empresarial plena e constante.

Esta solicitação refere-se ao DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 13 de novembro de 2.019, de acordo com o Artigo 1º - Parágrafo Único e Artigos 2º, 3º e 4º. e nestes termos peço deferimento.

Ribas do Rio pardo – MS, 15 de abril de 2.021.

Lucimar Borges de Matos
LUCIMAR BORGES DE MATOS - MEI

TERMO DE VISTORIA

FLS 20
[assinatura]

1. DO OBJETO:

1.1. Lote localizado no Distrito Empresarial Estância Center Ribas, definido como lote 01 da quadra 01, Matrícula 15.259, tendo o lote área de 1.034,28m², cedidos em 13/03/2015 a **LUCIMAR BORGES DE MATOS - MEI**, CNPJ 13.102.303/0001-67, estabelecida na Rua Projetada "A" lote 01 da quadra 01, com entrada à esquerda na rodovia MS 457 km 01, em Ribas do Rio Pardo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

- a. Vistoria realizada para constatação de cumprimento do contrato firmado, de conformidade com a Lei Municipal 762/2004.
- b. A destinação do imóvel cedido tem por finalidade o comércio varejista de pedras para revestimento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades desenvolvidas na área compreendem:

- a) Reconhecido que houve atividade comercial de produtos de marmoaria conforme fotos dos recortes e resíduos de pedras de revestimento;
- b) A empresa mantém o proprietário e 01 auxiliar em funções operacionais e administrativas;
- c) Ativos no local o recortes de pedras de revestimento, galpão e escritório;
- d) A empresa mantém atividade complementar de locação de vans.

4. DA COMPROVAÇÃO POR FOTOS

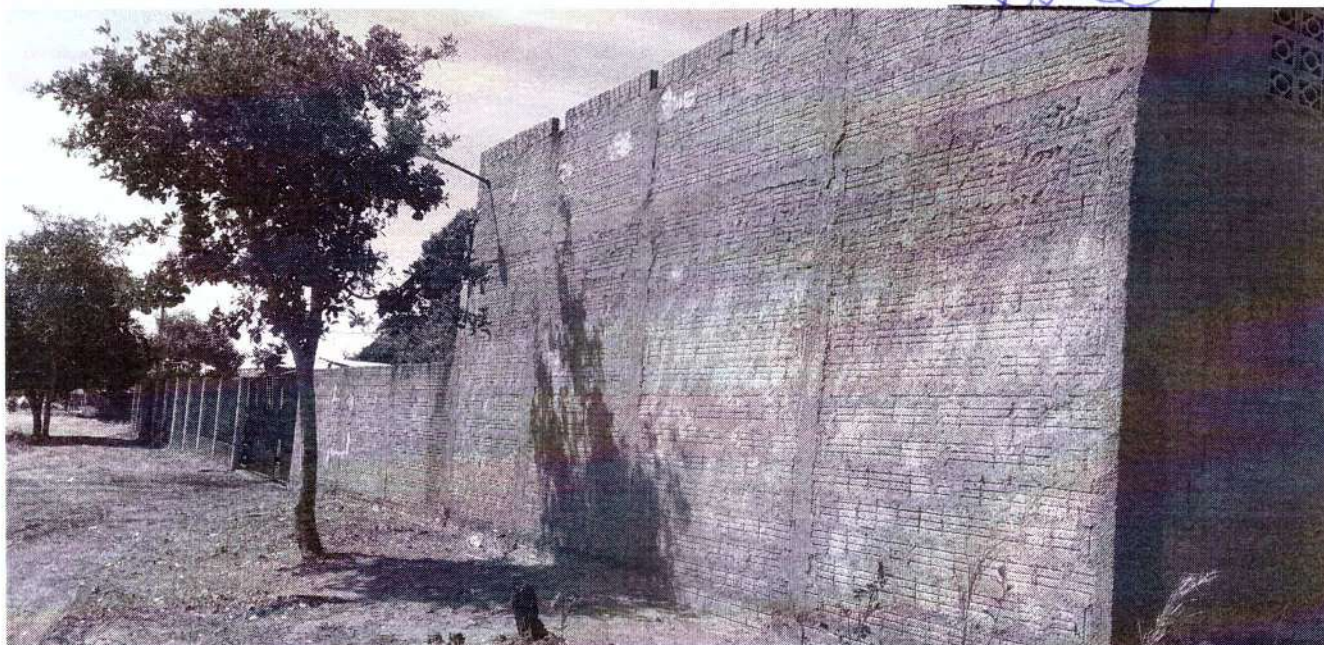
4.1. As fotos anexadas a este documento, realizadas pelo vistoriador em 29abril2021, referem-se à comprovação das atividades constatadas na área.

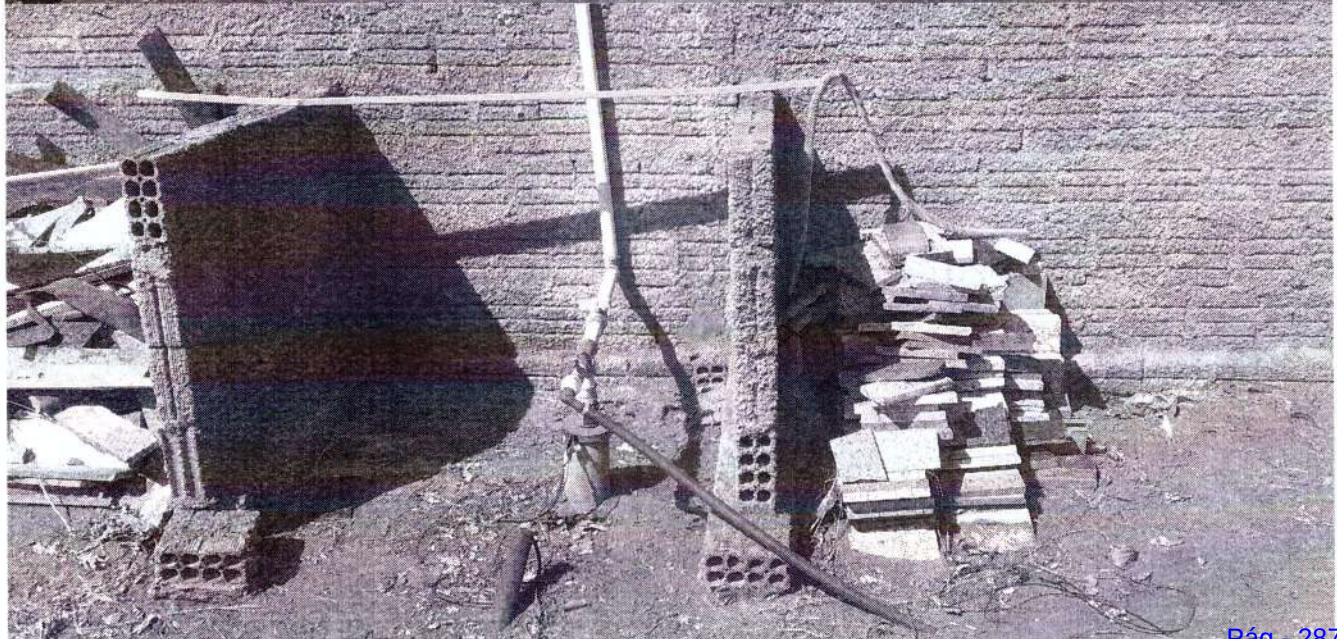
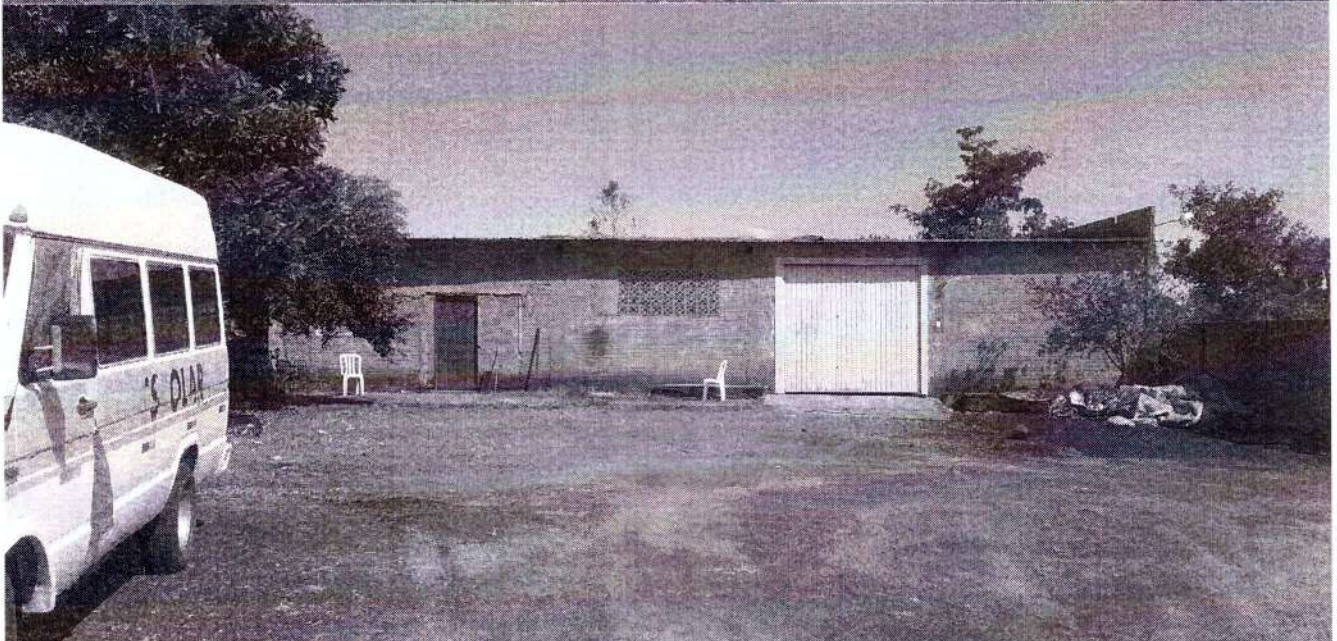
5. DA CONCLUSÃO

Conforme o descrito no subitem 3.1, das especificações das atividades desenvolvidas na área vistoriada, foi constatado que o cessionário já utilizou o terreno conforme previsto em contrato e atualmente a atividade principal está interrompida em função de dificuldades operacionais e financeiras. Atualmente prioriza a locação de vans como alternativa de recuperação da empresa. Nesta vistoria não foram constatados indícios de degradação ambiental, focos de lixo e/ou poluição. Foi constatada parceria comercial terceirizada na atividade de locação de vans, visto que as vans não são de propriedade da empresa.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de abril de 2021.

[assinatura]
Roney Alberto Kalisch
Fiscal de Atividades Urbanas







**Ata da décima oitava reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de
Ribas do Rio Pardo/MS (28/06/2023 – 15:30 horas)**

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

- 1) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Transambienta Ltda** – Lote03-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – A empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 2) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Usinorte Mecânica e Serviços Ltda** – Lote04-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – Empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 3) Apresentação de Ofício de **desistência** do lote 06 da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes apresentado pela empresa **PREBMOL PRÉ-FABRICADOS** – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 4) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram o cronograma das obras de instalação, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) DAMM INDUSTRIAL, lote 05 – quadra 02
 - b) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, lote 18 A – quadra 01
 - c) BRUNO ELETROAR, lote 19 A – quadra 01
 - d) BAUMINAS QUÍMICA, lotes 08, 09, 10 e 11 – quadra 01
 - e) RIO PARDO TORNEARIA, lote 07 - quadra 01
 - f) TCO TORNEARIA, lote 14 – quadra 01
 - g) EM SANTANA LTDA, lote 18 B – quadra 01
 - h) **CANAÃ IND METALÚRGICA**
- 5) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas NÃO apresentaram o cronograma das obras de instalação solicitado através da notificação expirada em 23/06/2023 e permanecem com lotes vazios, resultando na DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL, PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.;
 - a) GD FABRICAÇÃO E MONT. EQUIP, lotes 16 B e 17 – quadra 01
 - b) PROJEVIA ENGENHARIA, lote 22 – quadra 01
 - c) POLIMIX CONCRETO, lote 02 – quadra 02

- d) CORTATO REVESTIMENTOS, lote 08 – quadra 02
- e) LIDER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, lote 09 – quadra 02

6) Informou-se a relação de Empresas Cessionárias do Polo Empresarial Center Ribas que permanecem com o Lote vazio resultando na REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE:

- a) José Nilton da Silva Sobrinho, Q01 - Lote 2 (vazio - dez/2016) – CNPJ Inativo
- b) Vulcanização Canarinho, Q01 – Lote 2 A (vazio - mar/2015) – CNPJ Inativo
- c) Rosimeire Adália Messias da Rosa, Q01 – Lote 08 A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- d) Clayton Alves de Almeida, Q01 – Lote 13 B (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- e) Eder dos Santos – EFRAIN, Q01 – Lote 14 B (vazio - fev/2023) – CNPJ OK
- f) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
- g) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15B (Área residual de 06X50)
- h) Anizio - Oliveira Auto Peças, Trav. A – Lote 02 (vazio - ago/2022) – CNPJ OK

7) Informe ao Conselho - Conclusão da Verificação Periódica de Regularidade de Cessionário, realizada na Empresa **MSE Engenharia**, localizada no Distrito Industrial Duílio Jurado, quadra 01, lotes 01 e 02. A solicitação de documentos foi protocolada em 23/05/23 e integralmente atendida em 30/05/23, tendo como resultado a confirmação da **“Regularidade”** da empresa nos quesitos verificados (Tributário, Empregos e Outorga);

8) Informe ao Conselho – Em 07/06/23 foi realizada a verificação da Denúncia de utilização para moradia no Lote 03 da quadra 04 do Polo Empresarial Center Ribas, em nome do Cessionário: Antônio Tomaz da Silva – MEI – Oficina Mecânica, situação confirmada. Em 14/06/23 o Cessionário concordou com 30 dias da Procuradoria para regularizar e assinou novo Termo de Cessão de Uso com nova vigência de 5 anos, visto que o anterior foi revogado pela inércia da empresa e baixa do CNPJ;

9) Informou-se dos Requerimentos de Doação definitiva de Área do Loteamento Polo Empresarial **Estância Center Ribas** realizados em junho/2021, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

- f) SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - Marcenaria, Q1-L04;
- g) VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA - Ferro Velho automotivo, Q1-L03;
- h) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO - Ferro Velho, Q4-L06;
- i) SIDNEY LIMA LEMOS - Marcenaria, Q3-L14;
- j) **LUCIMAR BORGES DE MATOS – Marmoria Q1-L01;**
- k) CIAL ROCHA DE MINAS LTDA - Reciclagem Mat. Constr. Q1-L11+L12

10) Apresentação de Requerimentos de Área

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **PALMONT CONSTR E MONTAGEM INDUSTRIAL** que restou SOLICITAR PROJETO INDUSTRIAL PARA A ÁREA;

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **FÁBIO AMÂNCIO TORNEARIA** que restou DEFERIDO POR UNANIMIDADE, para o Lote 19B da Quadra 01,

Informou-se de requerimento de Cessão de Área no Polo Center Ribas, da empresa **Rony Roginer Costa de Freitas – ME** de área complementar de (6x50) referente ao residual do Lote 15B da quadra 01, divisa com o lote 16 já cedido a empresa, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se de requerimentos de Cessão de Área no Polo Empresarial Center Ribas, conforme abaixo relacionados, DEFERIDOS POR UNANIMIDADE;

REQUERENTE

- RONI GONÇALVES – TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO – ARMAÇÃO DE FERRAGENS
- RONY ROGINER COSTA DE FREITAS – ME (área 06X50)
- ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO ME - FORROS
- FERNANDO JOSE BEDENDO - OF MEC (GAÚCHO AUTO PEÇAS)

LOTE CEDIDO

- Trav. A – Lote 02
- Q01 – Lote 15 A
- Q01 – Lote 15 B
- Q01 – Lote 08 A
- Q01 – Lote 13 B

Informou-se do Requerimento para retirada de entulhos, aterro e resíduos da obra pública de pavimentação asfáltica realizada no bairro Estoril III, Rua Joaquim Lino Vieira nº 1816, depositados em terreno particular de propriedade da “**Igreja do Evangelho Quadrangular**”, quando da realização da obra de responsabilidade da Prefeitura, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se do Requerimento do Circo em nome de PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO, de REDUÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DA TAXA DE ALVARÁ, condicionado ao ingresso gratuito das crianças do Centro Social, casa do acolhimento e doce menina, e também dos idosos do Centro do Idoso, DEFERIDO POR UNANIMIDADE

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho e vistada pelos Conselheiros presentes.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28/06/2023

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:

Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:

Nadja de Lima Matias
Titular

Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:

Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:

Edervânia Malta
Titular / Vereador

Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:

Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular

Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:

João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

CONTEÚDO DO PROCESSO

Requerimento de Doação Definitiva de Área
 Polo Empresarial CENTER RIBAS – QUADRA 01 – LOTES 01
 Cessionário: **LUCIMAR BORGES DE MATOS**

PÁGINA	DESCRIÇÃO
01-02	1º Requerimento com Carta Consulta do Empresário de 13/01/2010
03-06	2º Requerimento com Carta Consulta do Empresário de 05/01/2015
07-08	Cópia de RG, CPF e CNPJ do Requerente
09-10	Cópia da Ata 004/2014 de 16/12/2014 – Deferimento
11	Folha de Despacho nº 023/2015 – Aprovação de Cessão da Área
12-15	Termo de Cessão de Uso da Área de 29/07/2015
16	Memorial Descritivo da Área
17	Croqui da Área 11
18	Registro de Responsabilidade Técnica
19	Requerimento do Cessionário – Doação Definitiva
20-23	Termo de Vistoria da Área de 25/02/2021
24-27	Ata 04/2014 - Concessão da área
28	Conteúdo do Processo



**Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de
Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal
762/2004 (PID)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **LUCIMAR BORGES DE MATOS - MEI**, titular do CNPJ n. 13.102.303/0001-67, com endereço à Rua Hamilton Fontoura, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A CEDENTE é proprietária de: uma gleba de terras, com área de 1.034,28 m², perímetro 141,66 m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 01**, quadra 01, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.967,507m e E 212.925,741m, cravado no limite com o prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 19,20m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.948,733m e E 212.929,764m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°26'19" e 50,24m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.957,077m e E 212.979,303m, situado na divisa com o Lote nº 02 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 22,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.978,597m e E 212.974,731m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, deste segue confrontando com o prolongamento da

Lucimar Borges de Matos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro.CEP 79180-000 Fone/Fax: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br — prefeito@ribasdoriopardo.ms.gov.br



Rua Joaquim Lino Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 50,23m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro; encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar as áreas acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é comércio varejista de pedras para revestimento, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

Lucimar Borges de Matos

9. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.
10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.
11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.
12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.
13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.
14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.
15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

Lucimar Borges de Matos





Prefeitura Municipal
Ribas do Rio Pardo

destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2015.


JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CEDENTE


LUCIMAR BORGES DE MATOS - MEI
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 22 de abril de 2015.

Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Jurídico - Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

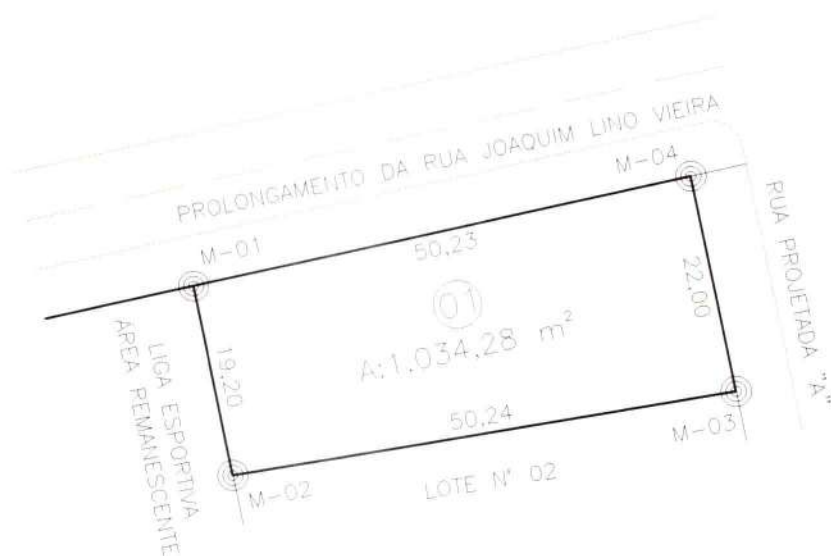
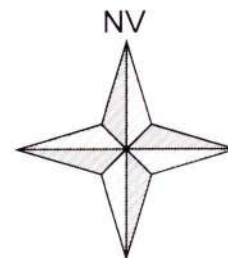
IMÓVEL	: LOTE Nº 01 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 01
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 1.034,28 m²
PERÍMETRO	: 141,66 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.967,507m** e **E 212.925,741m**, cravado no limite com o PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM LINO VIEIRA e com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 19,20m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.948,733m** e **E 212.929,764m**, situado na divisa com ÁREA REMANESCENTE – LIGA ESPORTIVA e com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°26'19" e 50,24m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.957,077m** e **E 212.979,303m**, situado na divisa com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 22,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.978,597m** e **E 212.974,731m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com o PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM LINO VIEIRA, deste segue confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM LINO VIEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 50,23m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:



ÁREA DESMEMBRADA: 1.034,28 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	19, 20	167° 54' 15'		212. 925, 741	7. 734. 967, 507
M -02	M -03	50, 24	80° 26' 19'		212. 929, 764	7. 734. 948, 733
M -03	M -04	22, 00	348° 00' 20'		212. 979, 303	7. 734. 957, 077
M -04	M -01	50, 23	257° 14' 40'		212. 974, 731	7. 734. 978, 597

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 1.034,28 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICIO/U.F. RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 141,66 metros
RESP. TÉCNICO: _____		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DE LOTE: LOTE N° 01	NUMERO DE QUADRA: QUADRA N° 01
		FOLHA: Única	MATRICULA N°: 15.259

Pag - 299

**Ata da décima oitava reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de
Ribas do Rio Pardo/MS (28/06/2023 – 15:30 horas)**

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes -reconhecidos como os próprios- foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende, iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

- 1) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Transambiental Ltda** – Lote03-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – A empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 2) Informou-se que o prazo para providências documentais e projeto foi expirado em 15/06/2023 para a **Empresa Usinorte Mecânica e Serviços Ltda** – Lote04-Quadra02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, Lote vazio desde 13/07/2021 – Empresa não atendeu a notificação – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 3) Apresentação de Ofício de **desistência** do lote 06 da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes apresentado pela empresa **PREBMOL PRÉ-FABRICADOS** – REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE;
- 4) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram o cronograma das obras de instalação, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.
 - a) DAMM INDUSTRIAL, lote 05 – quadra 02
 - b) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, lote 18 A – quadra 01
 - c) BRUNO ELETROAR, lote 19 A – quadra 01
 - d) BAUMINAS QUÍMICA, lotes 08, 09, 10 e 11 – quadra 01
 - e) RIO PARDO TORNEARIA, lote 07 - quadra 01
 - f) TCO TORNEARIA, lote 14 – quadra 01
 - g) EM SANTANA LTDA, lote 18 B – quadra 01
 - h) **CANAÃ IND METALÚRGICA**
- 5) Informou-se que as empresas abaixo relacionadas **NÃO** apresentaram o cronograma das obras de instalação solicitado através da notificação expirada em 23/06/2023 e permanecem com lotes vazios, resultando na DEFERIDOS POR NOVA NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL, PARA INICIAREM AS EDIFICAÇÕES EM 60 DIAS.:
 - a) GD FABRICAÇÃO E MONT. EQUIP, lotes 16 B e 17 – quadra 01
 - b) PROJEVIA ENGENHARIA, lote 22 – quadra 01
 - c) POLIMIX CONCRETO, lote 02 – quadra 02

- d) CORTATO REVESTIMENTOS, lote 08 – quadra 02
e) LIDER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, lote 09 – quadra 02
- 6) Informou-se a relação de Empresas Cessionárias do Polo Empresarial Center Ribas que permanecem com o Lote vazio resultando na REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE ÁREA DEFERIDA POR UNANIMIDADE:
- a) José Nilton da Silva Sobrinho, Q01 - Lote 2 (vazio - dez/2016) – CNPJ Inativo
 - b) Vulcanização Canarinho, Q01 – Lote 2 A (vazio - mar/2015) – CNPJ Inativo
 - c) Rosimeire Adália Messias da Rosa, Q01 – Lote 08 A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - d) Clayton Alves de Almeida, Q01 – Lote 13 B (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - e) Eder dos Santos – EFRAIN, Q01 – Lote 14 B (vazio - fev/2023) – CNPJ OK
 - f) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15A (vazio - abr/2022) – CNPJ OK
 - g) Pavesul - Ailson de Jesus Ferreira, Q01 – Lote 15B (Área residual de 06X50)
 - h) Anízio - Oliveira Auto Peças, Trav. A – Lote 02 (vazio - ago/2022) – CNPJ OK
- 7) Informe ao Conselho - Conclusão da Verificação Periódica de Regularidade de Cessionário, realizada na Empresa **MSE Engenharia**, localizada no Distrito Industrial Duílio Jurado, quadra 01, lotes 01 e 02. A solicitação de documentos foi protocolada em 23/05/23 e integralmente atendida em 30/05/23, tendo como resultado a confirmação da **“Regularidade”** da empresa nos quesitos verificados (Tributário, Empregos e Outorga);
- 8) Informe ao Conselho – Em 07/06/23 foi realizada a verificação da Denúncia de utilização para moradia no Lote 03 da quadra 04 do Polo Empresarial Center Ribas, em nome do Cessionário: Antônio Tomaz da Silva – MEI – Oficina Mecânica, situação confirmada. Em 14/06/23 o Cessionário concordou com 30 dias da Procuradoria para regularizar e assinou novo Termo de Cessão de Uso com nova vigência de 5 anos, visto que o anterior foi revogado pela inércia da empresa e baixa do CNPJ;
- 9) Informou-se dos Requerimentos de Doação definitiva de Área do Loteamento Polo Empresarial **Estância Center Ribas** realizados em junho/2021, devidamente avaliados e DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:
- f) SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - Marcenaria, Q1-L04;
 - g) VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA - Ferro Velho automotivo, Q1-L03;
 - h) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA BISPO - Ferro Velho, Q4-L06;
 - i) SIDNEY LIMA LEMOS - Marcenaria, Q3-L14;
 - j) LUCIMAR BORGES DE MATOS – Marmoeira Q1-L01;
 - k) CIAL ROCHA DE MINAS LTDA - Reciclagem Mat. Constr. Q1-L11+L12

10) Apresentação de Requerimentos de Área

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **PALMONT CONSTR E MONTAGEM INDUSTRIAL** que restou SOLICITAR PROJETO INDUSTRIAL PARA A ÁREA;

Informou-se a existência de requerimento de cessão de área do Distrito Industrial "Duílio Jurado" da empresa **FÁBIO AMÂNCIO TORNEARIA** que restou DEFERIDO POR UNANIMIDADE, para o Lote 19B da Quadra 01;

Informou-se de requerimento de Cessão de Área no Polo Center Ribas, da empresa **Rony Roginer Costa de Freitas – ME** de área complementar de (6x50) referente ao residual do Lote 15B da quadra 01, divisa com o lote 16 já cedido a empresa, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

Informou-se de requerimentos de Cessão de Área no Polo Empresarial Center Ribas, conforme abaixo relacionados, DEFERIDOS POR UNANIMIDADE;

REQUERENTE

- RONI GONÇALVES – TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO – ARMAÇÃO DE FERRAGENS
- RONY ROGINER COSTA DE FREITAS – ME (área 06X50)
- ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO ME - FORROS
- FERNANDO JOSE BEDENDO - OF MEC (GAÚCHO AUTO PEÇAS)

LOTE CEDIDO

- Trav. A – Lote 02
- Q01 – Lote 15 A
- Q01 – Lote 15 B
- Q01 – Lote 08 A
- Q01 – Lote 13 B

Informou-se do Requerimento para retirada de entulhos, aterro e resíduos da obra pública de pavimentação asfáltica realizada no bairro Estoril III, Rua Joaquim Lino Vieira nº 1816, depositados em terreno particular de propriedade da “**Igreja do Evangelho Quadrangular**”, quando da realização da obra de responsabilidade da Prefeitura, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;

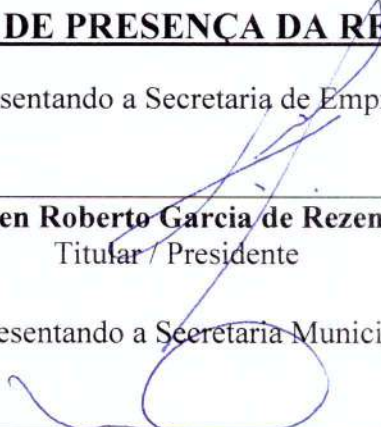
Informou-se do Requerimento do Circo em nome de PAULO CEZAR VIEIRA – CIRCO, de REDUÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS DA TAXA DE ALVARÁ, condicionado ao ingresso gratuito das crianças do Centro Social, casa do acolhimento e doce menina, e também dos idosos do Centro do Idoso, DEFERIDO POR UNANIMIDADE

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata é assinada pelo presidente do conselho e vistada pelos Conselheiros presentes.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28/06/2023

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:


Lucien Roberto Garcia de Rezende
Titular / Presidente

Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:


Nadja de Lima Matias
Titular

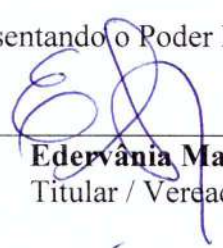
Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:


Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:


Edervânia Malta
Titular / Vereador

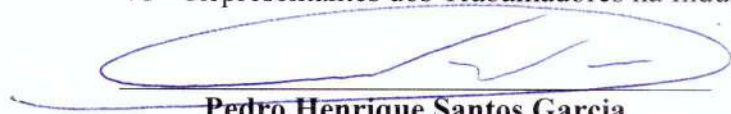
Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:


Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

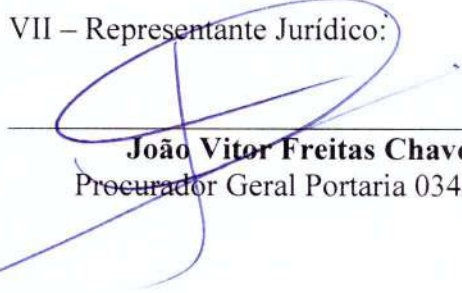
Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular


Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:


João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

Ata da primeira reunião do CODECON - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo / MS.

ATA CODECON - 01 - 03/06/2025 – 15:00 horas.

Às quinze horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 28/05/2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeados conforme Decreto nº 065 de 22/05/2025, sob a **Presidência do Prefeito Municipal, Sr. Roberson Luiz Moureira** que procedeu as seguintes deliberações:

1. Todos os presentes, “reconhecidos como os próprios” foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença que serve de Termo de Posse, ciência e aprovação de seus termos;
2. Todos os presentes foram cientificados de suas incumbências no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da legislação municipal vigente, principalmente a Lei 075 de 21/05/2025, cujo ônus é voluntário, não remunerado ou passível de eventual reembolso, que deverão ser exercidas dentro da estrita legalidade e constitucionalidade, norteados pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
3. **Declarados empossados os membros presentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, restou encerrada a função do Prefeito na presente reunião, que transmitiu a Presidência ao Secretário Municipal de Empreendedorismo, Sr. Luiz Antônio dos Reis** que iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:
4. Informou-se da existência das Resoluções listadas abaixo, para reedição pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para otimizar a gestão administrativa dos Distritos Industriais e Empresariais no Município e regular o cumprimento real dos prazos e condições previstas na Lei Municipal 075/2025 de 21/05/2025, **restando validar e publicar as resoluções, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;**

- **Resolução CODECON 001-2025 - Empregos Distrito Ind. Duílio Jurado;**
- **Resolução CODECON 002-2025 - Empregos Polo Center Ribas;**

Pág - 304

- Resolução CODECON 003-2025 - Empregos Polo Mimoso;
- Resolução CODECON 004-2025 - Requerimento de Doação Definitiva;
- Resolução CODECON 005-2025 - Prazo 60 dias para Início das Obras;
- Resolução CODECON 006-2025 - Regularidade de Cessionários;
- Resolução CODECON 007-2025 - Código de Polícia Administrativa;
- Resolução CODECON 008-2025 - Início das Atividades em até 12 Meses;
- Resolução CODECON 009-2025 - Autoriza Assinatura Digital em Ata;
- Resolução CODECON 010-2025 - Aviso Prévio Revogação;
- Resolução CODECON 011-2025 - Docs p/ Requerimento de área;

5. Informou-se de requerimento constante do processo administrativo nº 1.328 de 10/03/2025 do Sr. **LUIS FERNANDO HOFFMEISTER LEMOS** solicitando a transferência do Termo de Cessão de Área em nome de seu pai, Sr. **SIDNEY LIMA LEMOS**, por conta do seu falecimento. No processo 1.328/2025 consta Parecer Jurídico opinativo da Procuradoria Geral do Município que declina a possibilidade de transferência do Termo de Cessão principalmente pela NÃO comprovação da condição de inventariante que oficialize o requerente como único herdeiro e porque esta transferência pode caracterizar burla ao pagamento dos impostos de transmissão causa mortis, restando a transferência do Termo de Cessão de Área **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

6. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **MANU MASTER SOLUÇÕES TÉCNICAS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – Heliton Oliveira Da Silva**, habilitado na Reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 05B da Quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, motivado pela proximidade com a rodovia requer alteração para o **lote 03A da Quadra 02**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

7. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **LMP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, habilitado na Reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 03B da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, requer alteração para o **lote 04B da Quadra 01**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

8. Informou-se da alteração de área do Cessionário: **FERNANDO JOSÉ BEDENDO**, habilitado na Reunião nº 032 de 25/09/2024 para o Lote 02 da Quadra 01 do Polo Empresarial Estância Center Ribas, motivado pela liberação imediata para iniciar as obras, requer alteração para o lote 07 da Quadra 03, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa.

conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

9. Informou-se da Empresa **ELITE MS LAVADOR AUTOMOTIVO LTDA – Wagner Alexandre Fernandes** com requerimento de área e documentos conforme a Resolução CMDE-06/2024 – “primeira fase” apresentados na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 24 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, para instalação de Empresa de Lava-jato de veículos pesados apresentou Projeto, ART e cronograma da obra incluindo a instalação de **decantadores para lavagem de caminhões betoneira**, possibilitando solução alternativa para regularização e licenciamento ambiental das indústrias de concreto do Município, restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE a Cessão de Área reposicionada para o lote 27 da quadra 01**;

10. Informou-se da Empresa **CENTRAL AÇOS ME - Moacir Borges De Souza Ltda** aprovada como Cessionária na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 21A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

11. Informou-se da Empresa **CERNE PREST SERV E LOC MÁQUINAS LTDA – Pedro Henrique Duarte Lamounier**, aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 26 da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, requereu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias em 03/02/2025, expirado em 02/04/2025, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

12. Informou-se da Empresa **INDÚSTRIA METALURGICA LIMA – EDENILDE SOUZA MEIRA SILVA**, Fabrica de implementos para silvicultura e para maquinário em geral aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 04A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

13. Informou-se da Empresa **VIATUR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do

Pág. 306

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

14. Informou-se da Empresa **DELKAR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

15. Informou-se da Empresa **AMBIENT REFLORESTADORA**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

16. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Avisos de Ratificação documental** dos deferimentos realizados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Center Ribas, dos Cessionários abaixo, com o propósito de formalização de demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva diante o projeto de loteamento realizado que redefiniu a numeração dos lotes, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE** conforme segue:

- Lote 01 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Lucimar B de Araújo**
- Lote 04 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Valdomiro A de Almeida**
- Lote 05 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Selma A de O Celloni**
- Lote 14 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Cial Rocha De Minas**
- Lote 01 – Q02 – Lei Municipal 1.219 (24/08/2021) – **Dario José da Silva**
- Lote 06 – Q02 - Reunião nº 25 (28/08/2024) – **Marcilio Ortega Dias**
- Lote 10 – Q02 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Carlos R Siqueira Bispo**
- Lote 11 – Q03 - Reunião nº 018 (28/06/2023) – **Sidney Lima Lemos**

17. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Aviso de Ratificação documental** do deferimento realizado na Reunião nº 024/2024 de 07/02/2024, referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Rancho Feliz, do Cessionário **ML DE MORAES - ME**, com o propósito de formalização de

Pág. 307

demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva com o projeto de loteamento do Polo para desmembramento da área, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

18. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual de todos os Cessionários do **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, com apresentação de fotos registradas em **30/05/2025**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificações por interrupção das obras de edificação na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**, dos seguintes Cessionários:

- **Lote 20b – Quadra 01 – GL REFRIGERAÇÃO**
- **Lote 029 – Quadra 01 – MD PREMOLDADOS DE CONCRETO**
- **Lote 031 – Quadra 01 – JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA**
- **Lote 032 – Quadra 01 – ESTORIL SERVIÇOS FLORESTAIS**
- **Lote 033 – Quadra 01 – FM TRATORES**

19. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual do Cessionário **VALDEIR JOSÉ PIRES – ME**, Lote 03 da quadra 01 do **Polo Empresarial Center Ribas**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificação por interrupção das obras de edificação de sua empresa na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

20. Informou-se de Requerimento da Empresa **FR SANTANA – SARDINHA TRUCK CENTER** para Dilação do Prazo de retomada das obras de edificação no Lote 22 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes até 15/06/2025 por questões de sazonalidade financeira e operacional da empresa matriz, **restando a dilação de prazo DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

21. Informou-se, para registro em Ata, da Empresa **M&B FOREST MANUT MAQ FLORESTAIS** – com requerimento de área e documentos aprovados na Reunião nº 032 de 25/09/2024, com ressalva da apresentação da certidão negativa de débitos federais e dívida ativa da União teve seu prazo para apresentação da referida certidão expirado em 31/12/2024, e até a presente data sem a apresentação do documento, restando **proceder a nulidade e arquivamento do requerimento da área, considerando a oportunidade de novo requerimento quando regularizada a situação cadastral, DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

22. Informou-se de **novos requerimentos de área para o Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**:

- **GTM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Luciano Teixeira Martins**, Cessionário habilitado na Reunião nº 015 - 25jan23, para o Lote 13 da Quadra 01

01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou novo requerimento de área, documentos e projeto com ART e cronograma conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas (Empresa prestadora de serviços da SUZANO Papel e Celulose), em área de 4.400 m², com investimento de R\$600.000,00 reais, restando nova cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 05B da Quadra 02, sem ressalvas**;

- **REBUCCI TRUCK SERVICE RIBAS DO RIO PARDO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - André Gustavo Perez Rebucci**, Cessionário habilitado na Reunião nº 031 – 28/08/2024, para o Lote 03A da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou requerimento para extensão de área do lote 03A da quadra 01 até os limites do lote 03B, para adequação do projeto inicial, e apresentou documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, no intuito de ampliar o espaço do Lava-Jato de veículos pesados, devido a impossibilidade de manobrar os veículos grandes, em área de 1.514 m², com investimento de R\$130.000,00 reais, restando aditivo de extensão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 03B da Quadra 01, sem ressalvas**;

- **EUNAMAN SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – Manasses Ribeiro de Jesus Filho**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose apresentou requerimento de área, documentos e projeto conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de empresa de manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas em área de 4.400 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 08B da Quadra 02**;

- **RM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES – Ricardo Meira** apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação de veículos pesados e maquinário de apoio a silvicultura em área de 4.412 m², com investimento de R\$500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04A da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

- **FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – HIDRAUAÇO – Antônio Paula Bittencourt**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose, apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Usinagem, tornearia e Solda, em área de 4.411 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04A da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

R\$2.000.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04B da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata é assinada pelo Prefeito Municipal, Presidente do Conselho e Conselheiros presentes.



Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico



Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

LISTA DE PRESENÇA E POSSE - REUNIÃO CMDE 001 DE 12/03/2025

I – Representando a Secretaria Municipal de Empreendedorismo:

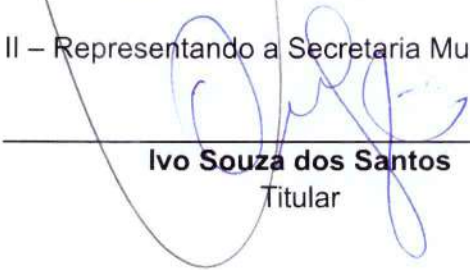


Luiz Antonio dos Reis
Titular / Presidente CODECON



Edervânia dos Santos Malta
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

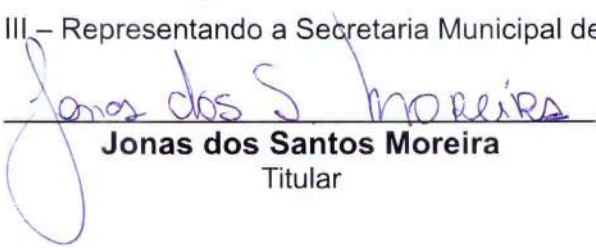


Ivo Souza dos Santos
Titular



Nadja de Lima Matias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Gestão e Governo:



Jonas dos Santos Moreira
Titular

Roseli Codognatto
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:



José Heleriano Rodrigues de Souza
Titular / Vereador



Jeova da Silva Prado
Suplente / Vereador

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:



Eduardo Rezende de Freitas
Titular

Joceli Gerônimo da Silva
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

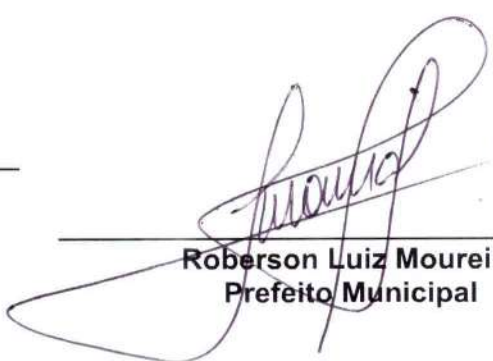
Linto Wilmar Ferreira
Titular



Vanildo Souza de Oliveira
Suplente

VII – Representante Jurídico:

Paulo Rogério Bernardes
Procurador Geral



Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

**CODECON – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE RIBAS DO RIO PARDO – MS**

**INFORME DE RATIFICAÇÃO DOCUMENTAL
PARA DOAÇÃO DEFINITIVA DE ÁREA CEDIDA**

Local: **Polo Empresarial Estância Center Ribas**

Área: **Lote 01 da Quadra 01**

Registro de Matrícula:

Cessionário: **LUCIMAR BORGES DE MATOS - ME**
CNPJ 13.102.303/0001-67

ATA: **Reunião 18ª – 28/06/2023 – pauta 09**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio dos Reis, Secretário Municipal de Empreendedorismo e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, RATIFICA a doação definitiva de área cedida para fomento mercantil, atendendo ao requerimento do Cessionário, o cumprimento verificado de todos os requisitos previstos no Termo de Cessão, o deferimento em Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e fundamentada no Termo de Cessão de Área a Título precário firmado com o Cessionário.

Ribas do Rio Pardo / MS, 03 de junho de 2.025

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.108.375/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *)
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST RIBAS DO RIO PARDO/UHE DO MIMOSO, 1 KM A ESQUERDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOGLEBA 02 QUADRA 04
---	--------------------------	---

CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
-------------------------------	---	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ONCACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 3238-1075
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2019
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 08:55:13 (data e hora de Brasília).

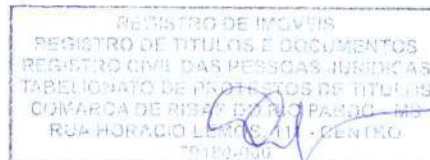
				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.108.375/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 03/07/2019		
NOME EMPRESARIAL PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO EST RIBAS DO RIO PARDO/UHE DO MIMOSO, 1 KM A ESQUERDA			NÚMERO SN		COMPLEMENTO GALPAOGLEBA 02 QUADRA 04		
CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS		MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO			UF MS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ONCACONTABILIDADE@GMAIL.COM			TELEFONE (67) 3238-1075				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **08:55:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



CNM 061622.2 0025888-98

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

1.º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MSLucia Higa
Oficial

MATRÍCULA

=:25888:=

FICHA

=:01:=

R.R. Pardo MS, 23/janeiro/2025.

IMÓVEL: LOTE N.º 06 - QUADRA N.º 02 - LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL
"CENTER RIBAS" - COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL.

Lote n.º 06 (seis) da Quadra n.º 02 (dois), localizado com frente para a Rua Projetada B, a 180,421 metros do prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, do Loteamento Polo Empresarial "Center Ribas", nesta cidade, com a área total de 1.383,966m² (um mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados e novecentos e sessenta e seis centímetros quadrados). **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Partindo do marco 1, de coordenada UTM (N) = 7.734.773,308 metros e (E) = 213.015,923 metros, deste segue com azimute de 167°38'30" e distância de 39,930 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 256°10'14" e distância de 35,020 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 348°48'23" e distância de 40,092 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 76°23'37" e distância de 34,201 metros até o marco 1, fechando-se assim, o perímetro. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportada a partir do marco MS-32, de coordenada UTM (N) = 7.735.719,487 metros e (E) = 212.265,618 metros, referenciados ao DATUM SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.Gr, Fuso 21. Todos os Azimutes, Medidas e Área foram calculadas na projeção UTM.

CONFRONTAÇÕES: Frente: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Projetada B; Fundos: Entre os marcos 3 e 4, com a Rua Projetada A; Lado Direito: Entre os marcos 2 e 3, com o Lote 07; Lado Esquerdo: Entre os marcos 4 e 1, com o Lote 05. Responsável Técnico: Fabio Alexandre Camargo - CAU A108899-8 - RRT n.º 14944475-MS. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo MS, inscrito no CNPJ n.º 03.501.541/0001-91. **REGISTRO ANTERIOR:** R.04, Matrícula n.º 15259, Livro 02, ficha 01vº, de 23/01/2025, deste Registro Imobiliário. Protocolo n.º 75671 de 23/01/2025. Emolumentos - isento - conforme prevê o artigo 16 da Lei 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital: ABH99556-183-IGB. Dou fé. Ribas do Rio Pardo MS, 23 de janeiro de 2025. A Oficial: _____ (Lucia Higa).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar. Ribas do Rio Pardo, data e hora abaixo indicadas.

EDNA LUPERINI - REGISTRADORA INTERINA

Emolumentos.: R\$ 0.00
Funjecc..10%: R\$ 0.00
Funadep...6%: R\$ 0.00
Fundep-PGE.4%: R\$ 0.00
Funjecc.5%...: R\$ 0.00
ISS 5%.....: R\$ 0.00
Feadmp...10%: R\$ 0.00
Selo.....: R\$ 0.00
Total.....: R\$ 0.00
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 13:17:42 horas do dia 27/03/2025.

Selo ABK-90202-306-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :



02588827032025



Pag.: 001/001

Ata da vigésima quinta reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo/MS – CMDE/025 - 28/08/2024 – 15:00 horas.

Às quinze horas do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes “reconhecidos como os próprios” e também o Conselheiro Pedro Henrique Santos Garcia participou por vídeo conferência, foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Rodrigo Carlos iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

1. Informou-se da apresentação do projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área das empresas requerentes abaixo relacionadas:

- **THIAGO SILVA PARRON COMERCIAL E SERVIÇOS** – Cessionário do lote 16A no Distrito Industrial Duílio Jurado, apresentou parcialmente o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 16B da quadra 01 com 1.504,71 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado com investimento previsto de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 16B com a ressalva que condiciona a apresentação da documentação completa para liberação da Cessão da Área;**
- **VINHAL E VINHAL – MARCIO MARQUES VINHAL** – Apresentou parcialmente o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 17A da quadra 01 com 1.503,98 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 17A, com a ressalva que condiciona a apresentação da documentação completa para liberação da Cessão da Área;**
- **RTM SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, LUCIANO TEIXEIRA MARTINS** – NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 17B da quadra 01 com 1.503,98 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE;**
- **REBUCCI MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS** - NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 22 da quadra 01, com 3.049,41 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE;**
- **LUCAS ROMERO DE LIMA ME** - Apresentou o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como



Lote 21B da quadra 01 com 1.700,11m² e lote 23 da quadra 01 com 1.536,30m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE os lotes 21B e 23;**

- **EDINHO CENTER TRUCK, JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA** – Apresentou parcialmente o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 24 da quadra 01 com 1.575,04 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 24 com a ressalva que condiciona a apresentação da documentação completa para liberação da Cessão da Área;**
- **MARILEI GARCIA DE OLIVEIRA, AUTO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS** Apresentou o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 25 da quadra 01 com 1.606,63 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 25;**
- **SUL METAL TORNEARIA, ADÃO COSTA CORREA** - NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 26 da quadra 01 com 1.637,68 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE;**
- **SARDINHA TRUCK CENTER, LAVA JATO VEICULOS PESADOS** – Apresentou parcialmente o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 27 da quadra 01 com 2.609,24 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 22 com a ressalva que condiciona a apresentação da documentação completa para liberação da Cessão da Área;**
- **MS3 LAVA JATO, LAVA JATO VEICULOS PESADOS** - NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 28 da quadra 01 com 2.554,13 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE;**
- **LUCILENE DE OLIVEIRA PRESTE - SERGIO BALDEZ – TORNEARIA E OFICINA** NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 29 da quadra 01 com 1.623,10 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE;**
- **RECAP PNEUS, HUMBERTO PEREIRA PEDRAS** – NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 30 da quadra 01 com 1.623,10 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE;**



- **AUTO DIESEL ESTORIL, FÁBIO BARCELOS FERREIRA** - NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 31 da quadra 01 com 1.623,10 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE**;
 - **M&B FOREST MANUT MAQ FLORESTAIS, MAURÍCIO JEFFERSON R. MOREIRA** - Apresentou o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 32 da quadra 01 com 1.623,10 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 32 com a ressalva que condiciona a apresentação do projeto técnico completo para liberação da Cessão da Área**;
 - **FERNANDO MATOSO (CAPELA)** – Apresentou parcialmente o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 33 da quadra 01 com 2.832,15 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 33, com a ressalva que condiciona a apresentação do projeto técnico completo para liberação da Cessão da Área**;
2. Informou-se de Requerimentos de área para o Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes:
- **ALVES SOCORRO E TORNEARIA -- FLAVIO ROQUE MARIA** – Solicita área de aproximadamente 1.600 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado para implantação de Empresa de Usinagem, Tornearia e Solda com investimento previsto de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 19A**;
 - **CR CARAMALAC – MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS** – Solicita área de aproximadamente 1.600 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado para implantação de Empresa de Oficina Mecânica de Veículos pesados e máquinas agrícolas, com investimento previsto de R\$ 700.000,00 (oitocentos mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 27**;
3. Informou-se de Empresas notificadas para retirarem pertences particulares das ruas e áreas públicas do Polo Empresarial Estância Center Ribas,
- **MAICO OZIREZ DOS SANTOS** – Polo Center Ribas, Lote 07 da Quadra 04 – Notificação com prazo expirado em 05/01/2024 para remover pertences da área pública do Polo Empresarial, **NÃO ATENDIDA**, conforme **verificação e registro com fotos**, restando NOTIFICAÇÃO de 15 dias para remover carcaças e resíduos de veículos da área comum **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;
 - **BENEDITO CAPECCI, MADEIRÃO RÚSTICO** - Polo Center Ribas, Lote 16A da Quadra 03 – Notificação com prazo expirado em 05/01/2024 para remover troncos e recortes de árvores de sua propriedade armazenados irregularmente na área pública do Polo Empresarial, **PARCIALMENTE ATENDIDA**, conforme



verificação e registro com fotos, restando NOTIFICAÇÃO 15 dias para eliminar resíduos de madeiras sem utilização de fogo **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

4. Informou-se da consulta de viabilidade que condiciona a desistência da Cessão de Área do Cessionário **MSE ENGENHARIA**, em favor da empresa **REBUCCI MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**, onde as questões indenizatórias relacionadas as benfeitorias edificadas na área serão declaradas como solucionadas. O documento oficializará que a empresa **MSE ENGENHARIA** DESISTE da Cessão de Área dos **Lotes 01 e 02 da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, restando a PERMISSÃO PARA REVOGAÇÃO do Termo de Cessão do Cessionário **MSE ENGENHARIA** e a ADMISSÃO como novo Cessionário da Área a empresa **REBUCCI MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**, **DEFERIDAS POR UNANIMIDADE**;
5. Informou-se que a Empresa Cessionária **IDÊMIO TAVEIRA - TAVEIRA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** – Lote 12A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado encontra-se com obras de edificação interrompidas, **restando NOTIFICAÇÃO DE 30 DIAS para retomada das obras DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;
6. Informou-se de requerimento para Doação definitiva dos Lotes 01 e 02 da quadra 04 do Polo Empresarial Estância Center Ribas, do Cessionário **MARCÍLIO ORTEGA DIAS, CPF 935.533.401-00**, em atividade empresarial através de sua empresa **PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA - ME, CNPJ 34.108.375/0001-91**, em situação de regularidade documental, expirado o período de vigência contratual de 05 (cinco) anos e com vistoria realizada pelo Fiscal de Obras e Posturas identificando que a empresa mantém atividade permanente no local, restando a doação **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata é assinada pelo Presidente do Conselho e pelos Conselheiros presentes.



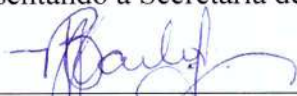
Rodrigo Carlos

**SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO CMDE 025/2023 DE 28/02/2024

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:



Rodrigo Carlos
Titular / Presidente

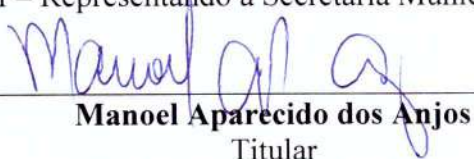
Roney Alberto Kalisch
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:

Nadja de Lima Matias
Titular


Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:


Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:

Edervânia Malta
Titular / Vereador

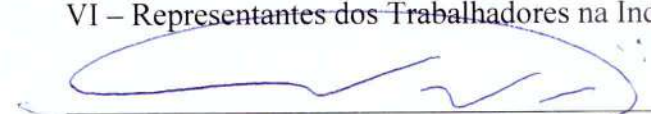
Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

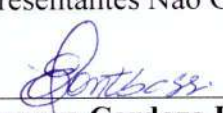
Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:


Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:


Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular

Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:

João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

**Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal 762/2004 (PID)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **MARCILIO ORTEGA DIAS**, portador do CPF sob o nº 935.533.401-00, com endereço à Rua Julio Lorenzoni, nº 280, Bairro Santos Dumont, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 01, quadra 04**, localizado no Polo Empresarial Estância Center Ribas - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.806,716m e E 213.030,638m, cravado no limite com a Travessa "A" - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até , o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.787,151m e E 213.034,789m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.794,879m e E 213.068,925m, situado na divisa com o Lote nº 02 - Polo Empresarial e com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.814,443m e E 213.064,774m, situado na divisa com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial e com a Travessa "A" - Polo



Empresarial, deste segue confrontando com a Travessa "A" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro;

2. Uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 02, quadra 04**, localizado no Polo Empresarial Estância Center Ribas - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.787,151m e E 213.034,789m, cravado no limite como Lote nº 01 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até , o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.767,587m e E 213.038,940m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 03 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 03 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.775,314m e E 213.073,076m, situado na divisa com o Lote nº 03 - Polo Empresarial e com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.794,879m e E 213.068,925m, situado na divisa com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial e com o Lote nº 01 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 01 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.

3. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, silvicultura e pecuária, peças e acessórios e manutenção industrial, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

4. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.



Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

5. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

6. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

7. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

8. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

9. O **CESSIONARIO** contratará, preferencialmente, residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

10. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

11. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

12. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.



13. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

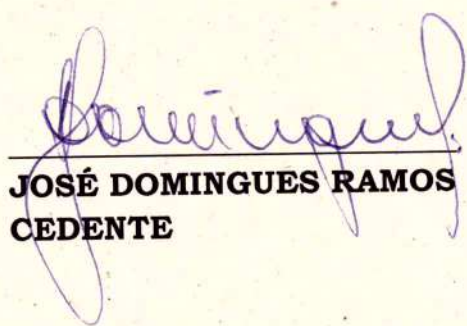
14. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

15. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo- MS, 13 de março de 2015.


JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CEDENTE


MARCILIO ORTEGA DIAS
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____



2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.

Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Jurídico - Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

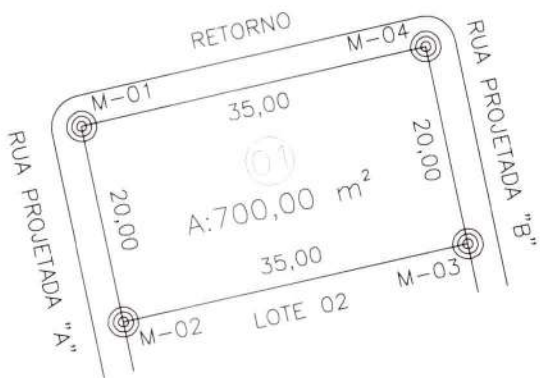
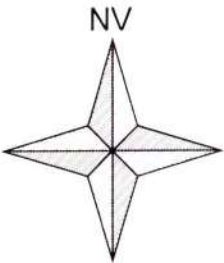
IMÓVEL	: LOTE Nº 01 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 04
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 700,00 m ²
PERÍMETRO	: 110,00 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.806,716m** e **E 213.030,638m**, cravado no limite com a TRAVESSA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.787,151m** e **E 213.034,789m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.794,879m** e **E 213.068,925m**, situado na divisa com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "B" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "B" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.814,443m** e **E 213.064,774m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "B" – POLO EMPRESÁRIAL e com a TRAVESSA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com a TRAVESSA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:



ÁREA DESMEMBRADA: 700,00 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,00	168° 01' 19"		213.030,638	7.734.806,716
M -02	M -03	35,00	77° 14' 40"		213.034,789	7.734.787,151
M -03	M -04	20,00	348° 01' 19"		213.068,925	7.734.794,879
M -04	M -01	35,00	257° 14' 40"		213.064,774	7.734.814,443

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 700,00 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICIO/U.F.: RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERIMETRO: 110,00 metros
RESP. TÉCNICO: _____		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DO LOTE: LOTE N° 01	NUMERO DE QUADRA: QUADRA N° 01
		FOLHA: Única	MATRICULA N°: 15.259

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

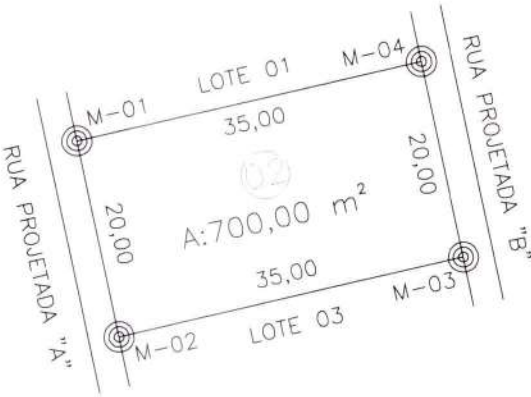
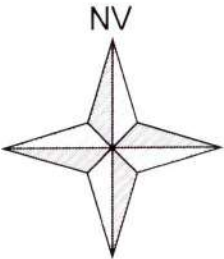
IMÓVEL	: LOTE Nº 02 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 04
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 700,00 m ²
PERÍMETRO	: 110,00 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.787,151m** e **E 213.034,789m**, cravado no limite com o LOTE Nº01 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA “A” – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA “A” – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.767,587m** e **E 213.038,940m**, situado na divisa com RUA PROJETADA “A” – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº03 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº03 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.775,314m** e **E 213.073,076m**, situado na divisa com o LOTE Nº03 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.794,879m** e **E 213.068,925m**, situado na divisa com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº01 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº01 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:



ÁREA DESMEMBRADA: 700,00 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,00	168° 01' 19"		213.034,789	7.734.787,151
M -02	M -03	35,00	77° 14' 40"		213.038,940	7.734.767,587
M -03	M -04	20,00	348° 01' 19"		213.073,076	7.734.775,314
M -04	M -01	35,00	257° 14' 40"		213.068,925	7.734.794,879

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 700,00 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICÍO/U.F.: RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 110,00 metros
RESP. TÉCNICO: _____		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DO LOTE: LOTE N° 02	NUMERO DE QUADRA: QUADRA N° 04
		FOLHA: Única	MATRICULA N°: 15.259



De: MARCILO ORTEGA DIAS

Para: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS INTERNOS

Data: 24 de janeiro de 2024 às 16:34

Boa tarde!

Segue anexo, a solicitação de doação definitiva da área localizada no Núcleo Industrial, Estância Center Ribas.

Aguardo o retorno.

Obrigado.

Anexo(s)

SCAN_20240124_152908205.pdf

REQUERIMENTO

O infra Assinado MARCILIO ORTEGA DIAS

Residente à JULIO LORENZONI nº 280

bairro SANTOS DUMONT Cidade RIBAS DO RIO PARDO

Lotado na Secretaria _____

Portador do CPF/CNPJ nº 935 533 401 00 RG nº 12.0744 1

Telefone (67) 99113 2210, vem mui respeitosamente, REQUERER:

DOAÇÃO DEFINITIVA DO POLO EMPRESARIAL ESTÂNCIA
CENTER RIBAS, SOB LOCAL GLEBA 1, QUADRA 4, E
TAMBÉM LOTE GLEBA 2, QUADRA 4, ONDE ESTA INSTA
LADA A EMPRESA.

Para o que anexa os documentos abaixo relacionados

Nestes Termos

Pede Deferimento

Ribas do Rio Pardo/MS 24 de JANEIRO de 2024





De: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS INTERNOS
Enviado por: Franciele Santos De Oliveira Jesus (francieleoliveira)
Para: Roney Alberto Kalisch
Data: 24 de janeiro de 2024 às 16:43

BOA TARDE!

MARCILIO ORTEGA DIAS /DOAÇÃO DE ÁREA

Franciele Oliveira
Protocolo Geral PMRRP.



De: Roney Alberto Kalisch

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS INTERNOS, SECRETARIO

Para: MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PUBLICA - SEINFRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS

Data: 24 de janeiro de 2024 às 18:19

24/01/2024

Solicitamos a vistoria do local "Polo Empresarial Estância Center Ribas" quadra 04, lotes 01 e 02, do Cessionário MARCÍLIO ORTEGA DIAS, que requer Doação Definitiva dos lotes em questão.

A vistoria por fiscal em exercício visa identificar edificação e atividade empresarial, registrada por fotos, necessário para verificar o cumprimento das obrigações do Cessionário em processos de Doação Definitiva, etapa que antecede a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Já agradeço!

Atenciosamente!

Roney Alberto Kalisch

Gerente de Indústria e Comércio

Anexo(s)

CR-Q4L01-02 - CNPJ 34108375000191 - MARCILIO ORTEGA DIAS.pdf

CR-Q4L01,L02 - MARCILIO ORTEGA DIAS.PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.108.375/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *)
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST RIBAS DO RIO PARDO/UHE DO MIMOSO, 1 KM A ESQUERDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOGLEBA 02 QUADRA 04
---	--------------------------	---

CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
-------------------------------	---	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ONCACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 3238-1075
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2019
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.108.375/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST RIBAS DO RIO PARDO/UHE DO MIMOSO, 1 KM A
ESQUERDA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
GALPAOGLEBA 02 QUADRA 04

CEP
79.180-000

BAIRRO/DISTRITO
POLO EMPRESARIAL ESTANCIA
CENTER RIBAS

MUNICÍPIO
RIBAS DO RIO PARDO

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ONCACONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(67) 3238-1075

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 08:55:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Pág - 335

about:blank

2/2

FlowDocs: 27899 20234 Documento de Formalização de Doação de Bens e Direitos - 02 MAR 2023 - 08:55:13 - 05/06/2023 - Marcilio Ortega Dias - doação definitiva.pdf (6/10)

**Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal 762/2004 (PID)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **MARCILIO ORTEGA DIAS**, portador do CPF sob o nº 935.533.401-00, com endereço à Rua Julio Lorenzoni, nº 280, Bairro Santos Dumont, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 01, quadra 04**, localizado no Polo Empresarial Estância Center Ribas - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.806,716m e E 213.030,638m, cravado no limite com a Travessa "A" - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até , o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.787,151m e E 213.034,789m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.794,879m e E 213.068,925m, situado na divisa com o Lote nº 02 - Polo Empresarial e com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.814,443m e E 213.064,774m, situado na divisa com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial e com a Travessa "A" - Polo



Empresarial, deste segue confrontando com a Travessa "A" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro;

2. Uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 02, quadra 04**, localizado no Polo Empresarial Estância Center Ribas - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.787,151m e E 213.034,789m, cravado no limite como Lote nº 01 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até , o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.767,587m e E 213.038,940m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 03 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 03 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.775,314m e E 213.073,076m, situado na divisa com o Lote nº 03 - Polo Empresarial e com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.794,879m e E 213.068,925m, situado na divisa com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial e com o Lote nº 01 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 01 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.

3. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, silvicultura e pecuária, peças e acessórios e manutenção industrial, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

4. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.



Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

5. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

6. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

7. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

8. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

9. O **CESSIONARIO** contratará, preferencialmente, residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

10. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

11. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

12. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.



13. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

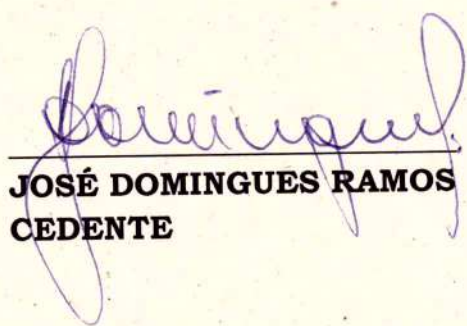
14. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

15. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo- MS, 13 de março de 2015.


JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CEDENTE


MARCILIO ORTEGA DIAS
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.

Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Juridico - Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

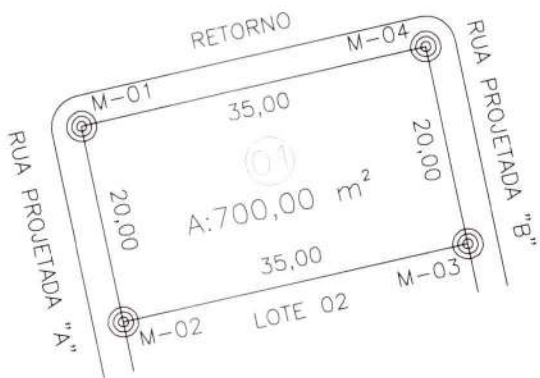
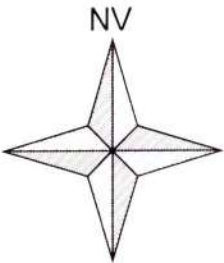
IMÓVEL	: LOTE Nº 01 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 04
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 700,00 m ²
PERÍMETRO	: 110,00 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.806,716m** e **E 213.030,638m**, cravado no limite com a TRAVESSA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.787,151m** e **E 213.034,789m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.794,879m** e **E 213.068,925m**, situado na divisa com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "B" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "B" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.814,443m** e **E 213.064,774m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "B" – POLO EMPRESÁRIAL e com a TRAVESSA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com a TRAVESSA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:



ÁREA DESMEMBRADA: 700,00 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,00	168° 01' 19"		213.030,638	7.734.806,716
M -02	M -03	35,00	77° 14' 40"		213.034,789	7.734.787,151
M -03	M -04	20,00	348° 01' 19"		213.068,925	7.734.794,879
M -04	M -01	35,00	257° 14' 40"		213.064,774	7.734.814,443

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 700,00 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICÍPIO/U.F.: RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 110,00 metros
RESP. TÉCNICO: _____		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DO LOTE: LOTE Nº 01	NUMERO DE QUADRA: QUADRA Nº 01
		FOLHA: Única	MATRICULA Nº: 15.259

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

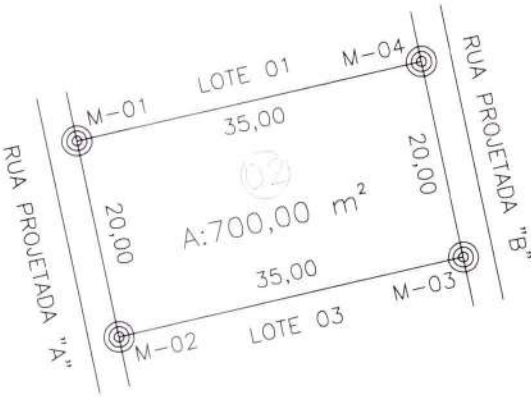
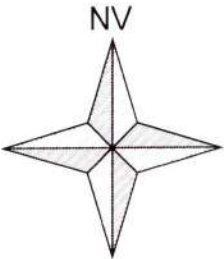
IMÓVEL	: LOTE Nº 02 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 04
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 700,00 m ²
PERÍMETRO	: 110,00 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.787,151m** e **E 213.034,789m**, cravado no limite com o LOTE Nº01 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA “A” – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA “A” – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.767,587m** e **E 213.038,940m**, situado na divisa com RUA PROJETADA “A” – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº03 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº03 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.775,314m** e **E 213.073,076m**, situado na divisa com o LOTE Nº03 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.794,879m** e **E 213.068,925m**, situado na divisa com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº01 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº01 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:



ÁREA DESMEMBRADA: 700,00 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,00	168° 01' 19"		213. 034, 789	7. 734. 787, 151
M -02	M -03	35,00	77° 14' 40"		213. 038, 940	7. 734. 767, 587
M -03	M -04	20,00	348° 01' 19"		213. 073, 076	7. 734. 775, 314
M -04	M -01	35,00	257° 14' 40"		213. 068, 925	7. 734. 794, 879

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 700,00 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICÍO/U.F.: RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 110,00 metros
RESP. TÉCNICO: _____		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DO LOTE: LOTE N° 02	NUMERO DE QUADRA: QUADRA N° 04
		FOLHA: Única	MATRICULA N°: 15.259



De: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS
Enviado por: Bruno Alves dos Santos (brunosantos)
Para: Ariane Ferreira
Data: 25 de janeiro de 2024 às 08:08

Encaminhamento para atendimento à solicitação de vistoria do imóvel.

At.te

Bruno Alves dos Santos
Diretor Dep. Obras (Portaria SEGOV nº 824/2023)
Prefeitura de Ribas do Rio Pardo



De: Ariane Ferreira
Para: Gilberto Junior
Data: 05 de fevereiro de 2024 às 17:31

segue



De: Roney Alberto Kalisch

Para: Ariane Ferreira, Gilberto Junior, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS

Data: 27 de fevereiro de 2024 às 14:28

Boa tarde,

Solicito a possibilidade da realização da vistoria do Cessionário **Marcílio Ortega Dias**, referente a doação definitiva, para ser apresentada na reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico de amanhã (quarta-feira 28fev24), visto que foi requerida em 24/janeiro/24.

Atenciosamente.

Roney Alberto Kalisch

Gerente de Indústria e Comércio



De: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS
Enviado por: Gilberto Junior (gilbertojunior)
Para: Roney Alberto Kalisch
Data: 27 de fevereiro de 2024 às 15:23

Segue laudo de fiscalização.

ATT

Anexo(s)
laudo.pdf

Realizada fiscalização referente a doação de área, polo industrial Center Ribas, QUADRA 04 lotes 01 e 02, foram contatados;

Edificação para fins industriais como, depósito, lavador, caixas para reservatório de água e afins. Maquinário utilizado diariamente.

Local destinado a empresa prestadora de serviços e em evidente movimentação, sendo todo murado, portões e movimento constante.

Para fins, local em perfeito funcionamento destinado.

Segue imagens;











GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de obras e posturas

Matricula 4591-02



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO - CNPJ: 03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO/MS - CEP 79.180-000

FONE: (67) 3238 1175



CÓDIGO DE ACESSO

14DB7FC2D20749D1A23B721ABD4D5735

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

Pág - 354

<https://ribasdoriopardo.flowdocs.com.br/public/assinaturas/14DB7FC2D20749D1A23B721ABD4D5735>



De: Roney Alberto Kalisch
Para: Samara Lopes da Silva
Data: 27 de fevereiro de 2024 às 18:12

Boa tarde Samara,

Solicito anexar neste processo os demais documentos já relacionados.

Grato!

Roney Alberto Kalisch
Gerente de Indústria e Comércio



De: Franciele Santos De Oliveira Jesus
Para: MARCILO ORTEGA DIAS
Data: 27 de fevereiro de 2024 às 18:16

SEGUE ENVIO CORRETO PARA MARCILIO ORTEGA DIAS.

Franciele Oliveira
Protocolo Geral PMRRP.



De: MARCILO ORTEGA DIAS
Para: Roney Alberto Kalisch
Data: 27 de fevereiro de 2024 às 18:30

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexo.

- Certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
- Alvará anos anteriores;
- Comprovante de energia;
- Contrato Social;
- Últimos três meses do INSS descontado do funcionário;
- Documento Pessoal.

Obrigado.

Marcilio Ortega Dias.

Anexo(s)

ALVARA PRIME 2020.pdf
ALVARA PRIME 2022.pdf
ALVARA PRIME 2023.pdf
ALVARA PRIME 2024.pdf
231128165025o7wMA.pdf
CND MUNICIPAL.pdf
CND FEDERAL e INSS 20-04-2023.pdf
CND ESTADUAL.pdf
CND TRAB 20-04-2023.pdf
CND FGTS.pdf
energisa_2via49e89576-cfe8-4bd6-bfb2-e7f1fcca6790 (1).pdf
DARF%2F231204155411H398X.pdf
DARF%2F240202093353nn263.pdf
DARF%2F240104114015hbmZK.pdf

Arquivo(s) não unificado(s)

WhatsApp Image 2024-02-27 at 16.45.39.jpeg



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

004502880

Nº da Inscrição

9974

Nº do Alvará

27311/2020

Validade

25/11/2020

Contribuinte

Razão Social: PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DO SOLO-

CPF/CNPJ: 34108375000191 RG/Insc

Nome Fantasia: PRIME COMERCIO E SERVICOS

Endereço

Logradouro: EST. RIBAS DO R. PARDO/ UHE DO MIMOSO, 1 KM Número: 0

Complemento: GLEBA 02 QUADRA 04 CEP: 79180000

Bairro: POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO Estado: MS

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta

Das: 0 Até: 0

Sábados

Das: 0 até 0

Domingos e Feriados

Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

2833000 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

0161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

2539001 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM

3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4687703 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212500 - CARGA E DESCARGA

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Cadastro e Tributação

Ribas do Rio Pardo, 27 fev 2024

Usuário: RODRIGO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: B4BBF3D147EB6C12

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pág - 358



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

004502880

Nº da Inscrição

9974

Nº do Alvará

1763/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Razão Social: PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DO SOLO-

CPF/CNPJ: 34108375000191 RG/Insc

Nome Fantasia: PRIME COMERCIO E SERVICOS

Endereço

Logradouro: EST. RIBAS DO R. PARDO/ UHE DO MIMOSO, 1 KM Número: 0

Complemento: GLEBA 02 QUADRA 04 CEP: 79180000

Bairro: POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO Estado: MS

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00

Sábados

Das: 0 até 0

Domingos e Feriados

Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

2833000 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

0161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

2539001 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM

3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4687703 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212500 - CARGA E DESCARGA

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Cadastro e Tributação

Ribas do Rio Pardo, 27 fev 2024

Usuário: RODRIGO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 224784581E99C660

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pág - 359



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

004502880

Nº da Inscrição

9974

Nº do Alvará

480/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Razão Social: PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DO SOLO-

CPF/CNPJ: 34108375000191 **RG/Insc**

Nome Fantasia: PRIME COMERCIO E SERVICOS

Endereço

Logradouro: EST. RIBAS DO R. PARDO/ UHE DO MIMOSO, 1 KM **Número:** 0

Complemento: GLEBA 02 QUADRA 04 **CEP:** 79180000

Bairro: POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO **Estado:** MS

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00

Sábados

Das: 0 até 0

Domingos e Feriados

Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

2833000 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

0161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

2539001 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM

3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4687703 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212500 - CARGA E DESCARGA

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Cadastro e Tributação

Ribas do Rio Pardo, 27 fev 2024

Usuário: RODRIGO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 91FE851096145133

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pág - 360



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

004502880

Nº da Inscrição

9974

Nº do Alvará

662/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Razão Social: PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DO SOLO-

CPF/CNPJ: 34108375000191 RG/Insc

Nome Fantasia: PRIME COMERCIO E SERVICOS

Endereço

Logradouro: EST. RIBAS DO R. PARDO/ UHE DO MIMOSO, 1 KM Número: 0

Complemento: GLEBA 02 QUADRA 04 CEP: 79180000

Bairro: POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO Estado: MS

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta
Das: 07:00:00 Até: 19:00:00

Sábados
Das: 07:00:00 até 12:00:00

Domingos e Feriados
Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

2833000 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

0161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

2539001 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM

3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4687703 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUÍCATAS METÁLICAS

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212500 - CARGA E DESCARGA

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Cadastro e Tributação

Ribas do Rio Pardo, 27 fev 2024

Usuário: RODRIGO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DBEF8968F6F13CE4

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pág - 361



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/079.655-1	MSP2000074831	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
935.533.401-00	MARCILIO ORTEGA DIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI

Marcilio Ortega Dias, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.207.441, expedida pela SSP/MS, em 13/05/1998, inscrito no CPF sob o nº 935.533.401-00, residente à Rua Julio Lorenzoni, s/n, Santos Dumont, CEP n.º 79.180-000, na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Ribas do Rio Pardo/MS, nascido em 12/05/1981, filho de Manoel Aparecido Dias e Aparecida Ortega Dias, na condição de titular da empresa **PRIME BRASIL - COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Dr. Hamilton Fontoura, n.º 617, sala 17, centro, em Ribas do Rio Pardo/MS, CEP 79180-000, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMS sob NIRE nº 54600163541, em 03/07/2019, e inscrito no CNPJ sob nº 34.108.375/0001-91;

Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira – Altera-se o nome empresarial para: **PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI**

Segunda – Fica alterado o endereço da sede para: Estrada Ribas do Rio Pardo/UHE do Mimoso, 1 km a esquerda, SN, Polo Empresarial Estância Center Ribas, Galpão, Gleba 02, Quadra 04, em Ribas do Rio Pardo/MS, CEP 79180-000.

Terceira – Altera-se o objeto da Empresa para: Prestação de serviços de Terraplanagem; Serviços de preparação de solo para cultivo e colheita; Plantio de mudas; Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de nivelamento, escavação e compactação de solo; Locação de caminhões para movimentação de cargas, com ou sem condutor; Locação de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas esteiras, patolas, retroescavadeiras, caminhões e guindastes, com ou sem operador; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas, para uso em obras; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive de aparelhos de telefone celular e equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de reparação e manutenção de aparelhos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de cosméticos, artigos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de caça e pesca; Comércio varejista de óleos e lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotores. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio atacadista de sucatas metálicos; Comércio atacadista de máquinas e implementos industriais e agrícolas; Serviços de fabricação de peças para implementos e máquinas agrícolas e industriais; Serviços de manutenção mecânica, reparos e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores leves e pesados. Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de manutenção e reparação mecânica de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Serviços de limpeza e asseio de prédios; Serviços de obras de alvenaria; Serviços de acabamento em obras de alvenaria.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54690666 em 06/10/2020 da Empresa PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI, Nire 54600163541 e protocolo 200796551 - 02/10/2020. Autenticação: FA3F5F716D701F6ABFF2E0C014C2A5CA4165BA2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.655-1 e o código de segurança KV90 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Pag - 364

Da Alteração

Altera-se o instrumento constitutivo, e em consequência, consolidá-lo na forma seguinte, sendo que, por este instrumento ficam revogadas todas as disposições no contrato primitivo. Para efeitos legais, o instrumento constitutivo, devidamente consolidado, passa a vigorar com alterações contratadas nas Cláusulas retro mencionadas, o instrumento constitutivo da Empresa: **PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI**.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONTRATO CONSOLIDADO

Marcilio Ortega Dias, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.207.441, expedida pela SSP/MS, em 13/05/1998, inscrito no CPF sob o nº 935.533.401-00, residente à Rua Julio Lorenzoni, s/n, Santos Dumont, CEP n.º 79.180-000, na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Ribas do Rio Pardo/MS, nascido em 12/05/1981, filho de Manoel Aparecido Dias e Aparecida Ortega Dias.

PRIMEIRA. A Empresa gira sob o nome empresarial **PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI**, e tem sede e domicilio na Estrada Ribas do Rio Pardo/UHE do Mimoso, 1 km a esquerda, SN, Polo Empresarial Estância Center Ribas, Galpão, Gleba 02, Quadra 04, em Ribas do Rio Pardo/MS, CEP 79180-000.

Parágrafo Primeiro. Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

SEGUNDA. O objeto da empresa é a Prestação de serviços de Terraplanagem; Serviços de preparação de solo para cultivo e colheita; Plantio de mudas; Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de nivelamento, escavação e compactação de solo; Locação de caminhões para movimentação de cargas, com ou sem condutor; Locação de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas esteiras, patrulas, retroescavadeiras, caminhões e guindastes, com ou sem operador; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas, para uso em obras; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive de aparelhos de telefone celular e equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de reparação e manutenção de aparelhos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de cosméticos, artigos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de caça e pesca; Comércio varejista de óleos e lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotores. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio atacadista de sucatas metálicos; Comércio atacadista de máquinas e implementos industriais e agrícolas; Serviços de fabricação de peças para implementos e máquinas agrícolas e industriais; Serviços de manutenção mecânica, reparos e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores leves e pesados. Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de manutenção e reparação mecânica de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54690666 em 06/10/2020 da Empresa PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI, Nire 54600163541 e protocolo 200796551 - 02/10/2020. Autenticação: FA3F5F716D701F6ABFF2E0C014C2A5CA4165BA2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.655-1 e o código de segurança KV90 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

SECRETARIO GERAL

Pag - 365

pag. 4/9

condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DÉCIMA. No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Ribas do Rio Pardo - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de outubro de 2020.

Marcilio Ortega Dias



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54690666 em 06/10/2020 da Empresa PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI, Nire 54600163541 e protocolo 200796551 - 02/10/2020. Autenticação: FA3F5F716D701F6ABFF2E0C014C2A5CA4165BA2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.655-1 e o código de segurança KV90 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

SECRETARIO GERAL

Pag - 367

pag. 6/9



Registro Digital

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/079.655-1	MSP2000074831	02/10/2020

CPF	Nome
935.533.401-00	MARCILIO ORTEGA DIAS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI, de NIRE 5460016354-1 e protocolado sob o número 20/079.655-1 em 02/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54690666, em 06/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcello Brandão de Souza Chamorro. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
935.533.401-00	MARCILIO ORTEGA DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
935.533.401-00	MARCILIO ORTEGA DIAS

Campo Grande. Terça-feira, 06 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcello Brandão de Souza Chamorro, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2020, às 07:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/079.655-1.



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Terça-feira, 06 de Outubro de 2020



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725 - CENTRO - RIBAS DO RIO PARDO
CNPJ: 03.501.541/0001-91



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000131939

Contribuinte

PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DO SOLO-

Logradouro

EST. RIBAS DO R. PARDO/ UHE DO MIMOSO, 1 KM ESQUERDA

Bairro

POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS

Cidade

RIBAS DO RIO PARDO

CPF/CNPJ

34.108.375/0001-91

Número

0

Complemento

GLEBA 02 QUADRA 04

CEP

79180000

UF

MS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:41:26 do dia 05/02/2024

Válida até 06/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número D802C04BB8FBCD7E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nome: PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA
CNPJ: 34.108.375/0001-91

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:11 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2024.
Código de controle da certidão: **3484.47DD.94B5.7946**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **051994/2024**

Contribuinte: PRIME BRASIL SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO EIRELI
CCE: **28.440.148-0**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:30:44 horas do dia 18/01/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Volar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	34.108.375/0001-91
Razão Social:	PRIME BRASIL SERV TERRAPLANAGEM PREP SOL
Endereço:	- EST RIBAS DO RIO PARDOUHE DO MIMOSO 1K ESQ - / - / RIBAS DO RIO PARDO / MS / 79180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2024 a 22/03/2024

Certificação Número: 2024022205073816579210

Informação obtida em 27/02/2024 17:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ROTEIRO: 016 - 0023 - 010 - 6120

MATRÍCULA: 2093205-2024-1-5

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 30/01/2024

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0002093205-9

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3
COMERCIAL / COMERCIAL

LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP:

Lim. Min.: 117

Lim. Max.: 7 a

MARCILO ORTEGA DIAS

ESTANCIA CENTER RIBAS, 4 - NUCLEO INDUSTRIAL - 79180000

NUCLEO INDUSTRIAL
RIBAS DO RIO PARDO (AG: 23)

CNPJ/CPF/RANI: 93X.XXX.XX1-00
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

10/2093205-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N7068375331

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	26/12/2023	25/01/2024	30	23/02/2024



NOTA FISCAL Nº: 004.829.360 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>
chave de acesso:

5024 0115 4138 2600 0150 6600 2004 8293 6010 6947 1095

Protocolo de Autorização:
1502400001222976 - 26/01/2024 16:26:35

REF: MÊS / ANO

Janeiro / 2024

VENCIMENTO

21/02/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 115,58

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)
Custo de Disponibilidade				112,94	5,70	112,94	17	19,19	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2023				0,08					
MULTA 11/2023				2,26					
JUROS DE MORA 11/2023				0,30					

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS	93,73	1,0845	1,02
COFINS	93,73	4,9955	4,68
ICMS	112,94	17,00	19,19

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JAN/24	30
DEZ/23	29
NOV/23	31
OUT/23	31
SET/23	29
AGO/23	33
JUL/23	29
JUN/23	33
MAI/23	30
ABR/23	33
MAR/23	28
FEV/23	30
JAN/23	29

Consumo kWh

TOTAL: 115,58 5,70

112,94 19,19

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
N7068375331	Energia ativa em kWh	Ponta	0	1	1	1
N7068375331	Energia injetada	Ponta	3392	3884	1	492

RESERVADO AO FISCO

Art. 41, Inciso III, alínea c, item 1 do RICMS/MS - 1998

BANCO ITAU SA		341 -7	CONTA PAGA - Data de Pagamento: 16/02/2024		
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAU SA			VENCIMENTO 21/02/2024		
BENEFICIÁRIO ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A			CNPJ 15.413.826/0001-50		
ENDEREÇO AV GURY MARQUES, 8000 - SAIDA PARA S.PAULO - CAMPO GRANDE / MS - CEP 79072-900			Ag/COD. BENEFICIÁRIO 2938/59721-4		
DATA DO DOCUMENTO 26/01/2024			Nº DOCUMENTO 2093205-2024-01-5		NOSSO NÚMERO 109/01812408-3
ESPECIE DOC DS			ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 26/01/2024	(=) VALOR DO DOCUMENTO 115,58
CARTEIRA 109			ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE	VALOR
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.					(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA/ MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(-) VALOR COBRADO
PAGADOR MARCILO ORTEGA DIAS ESTANCIA CENTER RIBAS, 4 - NUCLEO INDUSTRIAL RIBAS DO RIO PARDO (AG: 23)			CPF/CNPJ 935.533.401-00		
SACADOR/ AVALISTA			CÓD. DE BAIXA		

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

Abra sua conta VOLTZ - Energia
contavoltz.com/pix
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

Pág - 376

ATENÇÃO

UC com Microgeração classificada como GD_II para faturamento, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 0 A expirar no próximo ciclo: 0
- A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO CAUSARÁ O ENVIO DE SEU CPF PARA PROTESTO EM CARTÓRIO,
- GERANDO ADICIONALMENTE CUSTAS DE EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS (LEI Nº 9.492/1997).
- Leitura confirmada

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	20,00	0,30	0,00	0,00
FIC	6,00	3,00	0,00	0,00
DMIC	15,00	0,17		
DICRI	26,00			
Conjunto: RIBAS DO RIO PARDO				
Referência: 11/2023				
Tensão Contratada:				
Limite Adequado: 117 a				
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia				
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia				
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período				
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico				

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
JAN/24	1,00											
DEZ/23	0,00 *											
NOV/23	0,00 *											
OUT/23	0,00 *											
SET/23	0,00 *											
AGO/23	0,00 *											
JUL/23	0,00 *											
JUN/23	0,00 *											
MAI/23	0,00 *											
ABR/23	0,00											
MAR/23	6,00											
FEV/23	174,00											
JAN/23	165,00											
	PONTA	INTERME-DIÁRIA		FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	29,93	25,89
Compra de energia	31,49	27,25
Serviço de transmissão	6,59	5,70
Encargos setoriais	20,04	17,34
Impostos diretos e encargos	27,53	23,82
Outros serviços	0,00	0,00
Total	115,58	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2023): R\$ 33,48		

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 26/12/2023		Leitura Atual: 25/01/2024		Dias: 30		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
KWH	Ponta	1,00	0,00	1,00				1,00	100,00
INJ	Ponta	3.884,00	3.392,00	1,00				492,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 722 7272
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 729 7299
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 722 0445

Ouvidoria Energisa: 0800 722 0446 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Bradesco / Bancoob (Sicoob) / Banco do Brasil / Inter / Safra / Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Credicoamo / Itaú / Sicredi / Banco BMB

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Credicoamo / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
Bradesco / Bancoob (Sicoob) / Banco do Brasil / Banco Inter / Safra / Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Credicoamo / Itaú / Sicredi / Banco BMB

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
67 9 9980-0698



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



Pág - 377



CNPJ
34.108.375/0001-91

Razão Social
PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARA

Período de Apuração
Novembro/2023

Data de Vencimento
20/12/2023

Número do Documento
07.16.23338.2791942-1

Pagar este documento até
20/12/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000182855150

Valor Total do Documento
141,85

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	141,85			141,85
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023				
	Totais	141,85			141,85

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000001 9 41850385233 1 54071623338 0 27919421235 9

CNPJ: 34.108.375/0001-91
Número: 07.16.23338.2791942-1
Pagar até: 20/12/2023
Valor: 141,85

Pague com o PIX

298 - 378

CNPJ
34.108.375/0001-91

Razão Social
PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARA

Período de Apuração
Janeiro/2024

Data de Vencimento
20/02/2024

Número do Documento
07.16.24033.8344996-1

Pagar este documento até
20/02/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000202324731

Valor Total do Documento
154,91

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	154,91			154,91
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024				
	Totais	154,91			154,91

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 1

02/02/2024 09:33:18

85820000001 554910385240 351071624033 483449961816 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000001 554910385240 351071624033 483449961816 0

CNPJ:34.108.375/0001-91

Número:07.16.24033.8344996-1

Pagar até:20/02/2024

Valor:154,91

Pague com o PIX



Pag - 379

CNPJ
34.108.375/0001-91

Razão Social
PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARA

Período de Apuração
Dezembro/2023

Data de Vencimento
19/01/2024

Número do Documento
07.16.24004.2798365-3

Pagar este documento até
19/01/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000194861563

Valor Total do Documento
151,23

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	151,23			151,23
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024				
	Totais	151,23			151,23

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 1

04/01/2024 11:39:38

85820000001 551230385240 819071624004 327983653150 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000001 551230385240 819071624004 327983653150 4

CNPJ: 34.108.375/0001-91

Número: 07.16.24004.2798365-3

Pagar até: 19/01/2024

Valor: 151,23

Pague com o PIX





Data: 28 de fevereiro de 2024 às 09:02

— — —

SCAN_20240228_080225726.pdf



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

004502880

Nº da Inscrição

9974

Nº do Alvará

667/2024

Validade

31/12/2021

Contribuinte

Razão Social: PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DO SOLO-

CPF/CNPJ: 34108375000191 **RG/Insc**

Nome Fantasia: PRIME COMERCIO E SERVICOS

Endereço

Logradouro: EST. RIBAS DO R. PARDO/ UHE DO MIMOSO, 1 KM **Número:** 0

Complemento: GLEBA 02 QUADRA 04 **CEP:** 79180000

Bairro: POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO **Estado:** MS

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta

Das: 07:00:00 Até: 18:00:00

Sábados

Das: 07:00:00 até 12:00:00

Domingos e Feriados

Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

2633000 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS

4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4930202 - TRANSPORTE, RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

0161003 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4687703 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

5212500 - CARGA E DESCARGA

7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

Cadastro e Tributação

Ribas do Rio Pardo, 28 fev 2024

Usuário: RODRIGO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 701C261F426A7844

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



De: Roney Alberto Kalisch
Para: João Vitor Freitas Chaves
Data: 29 de fevereiro de 2024 às 17:35

29/02/2024

Encaminho processo completo do Cessionário MARCÍLIO ORTEGA DIAS com requerimento de DOAÇÃO DEFINITIVA dos lotes 01 e 02 da quadra 04 do Polo Empresarial Estância Center Ribas para os procedimentos sequenciais que se fizerem necessários para escrituração da área.

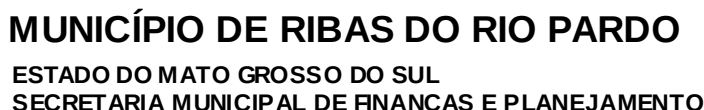
Atenciosamente.

Roney Alberto Kalisch
Gerente de Ind. e Comércio

Anexo(s)

Marcílio Ortega Dias - Certidão Municipal.pdf
Marcílio Ortega Dias - Alvará 2023.pdf
Marcílio Ortega Dias - Alvará 2022.pdf
Marcílio Ortega Dias - Certidão Federal.pdf
Marcílio Ortega Dias - INSS NOV2023.pdf
Marcílio Ortega Dias - Alvará 2020.pdf
Marcílio Ortega Dias - Certidão Trabalhista.pdf
Marcílio Ortega Dias - Certidão FGTS.pdf
Marcílio Ortega Dias - Alvará 2024.pdf
Marcílio Ortega Dias - INSS JAN2024.pdf
Marcílio Ortega Dias - INSS DEZ2023.pdf
Marcílio Ortega Dias - Certidão Estadual.pdf
Marcílio Ortega Dias - CNPJ 34108375000191.pdf
Marcílio Ortega Dias - REQUERIMENTO DE DOAÇÃO DEFINITIVA.pdf
Marcílio Ortega Dias - Alvará 2021.pdf
Marcílio Ortega Dias - CONT SOCIAL JUCEMS.pdf

Marcílio Ortega Dias - VISTORIA.pdf
ATA DA REUNIÃO DO CMDE DE 28fev24.PDF
Marcílio Ortega Dias - CR-Q4L01,L02 - Termo de Cessão.PDF
Marcílio Ortega Dias - ENERGISA.pdf
Arquivo(s) não unificado(s)
Marcílio Ortega Dias - DOC CNH.jpeg



Nº do Cadastro —
004502880

Nº da Inscrição –
9974

Nº do Alvará **480/2023**

Validade _____
31/12/2023

Razão Social: PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DO SOLO-

CPF/CNPJ: 34108375000191 RG/Insc

Nome Fantasia: PRIME COMERCIO E SERVICOS

Logradouro: EST. RIBAS DO R. PARDO/ UHE DO MIMOSO, 1 KM **Número:** 0

Complemento: GLEBA 02 QUADRA 04 **CEP:** 79180000

Bairro: POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO Estado: MS

Segunda a Sexta
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00

Sábados

Das :0 até 0

Domingos e Feriados

Das: 0 Até: 0

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

0161003 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM

2833000 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO

331.2102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECASE ACESSORIOS NOVOS PARA VEICU LOS AUTOMOTORES

4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS

4687703 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS

4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

521 2500 - CARGA E DESCARGA

7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR

7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR

811.1700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

- Cadastro e Tributação

Ribas do Rio Pardo, 27 fev 2024

Usuário: RODRIGO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 91FE851096145133

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Página - 385



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

004502880

Nº da Inscrição

9974

Nº do Alvará

1763/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Razão Social: PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DO SOLO-

CPF/CNPJ: 34108375000191 **RG/Insc**

Nome Fantasia: PRIME COMERCIO E SERVICOS

Endereço

Logradouro: EST. RIBAS DO R. PARDO/ UHE DO MIMOSO, 1 KM **Número:** 0

Complemento: GLEBA 02 QUADRA 04 **CEP:** 79180000

Bairro: POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO **Estado:** MS

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00

Sábados

Das: 0 até 0

Domingos e Feriados

Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

2833000 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

0161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

2539001 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDERIA

3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4687703 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212500 - CARGA E DESCARGA

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Cadastro e Tributação

Ribas do Rio Pardo, 27 fev 2024

Usuário: RODRIGO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 224784581E99C660

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pág - 386



Nome: PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA
CNPJ: 34.108.375/0001-91

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:11 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2024.
Código de controle da certidão: **3484.47DD.94B5.7946**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CNPJ
34.108.375/0001-91

Razão Social
PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARA

Período de Apuração
Novembro/2023

Data de Vencimento
20/12/2023

Número do Documento
07.16.23338.2791942-1

Pagar este documento até
20/12/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000182855150

Valor Total do Documento
141,85

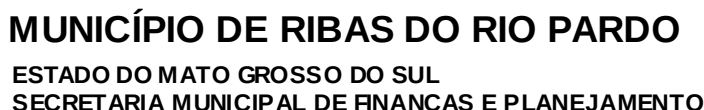
Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	141,85			141,85
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023				
	Totais	141,85			141,85

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000001 941850385233 154071623338 027919421235 9

CNPJ: 34.108.375/0001-91
Número: 07.16.23338.2791942-1
Pagar até: 20/12/2023
Valor: 141,85

Pague com o PIX



Nº do Cadastro —
004502880

Nº da Inscrição –
9974

Nº do Alvará 27311/2020

Validade _____
25/11/2020

Razão Social: PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DO SOLO-

CPF/CNPJ: 34108375000191 RG/Insc

Nome Fantasia: PRIME COMERCIO E SERVICOS

Logradouro: EST. RIBAS DO R. PARDO/ UHE DO MIMOSO, 1 KM **Número:** 0

Complemento: GLEBA 02 QUADRA 04 **CEP:** 79180000

Bairro: POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO Estado: MS

Segunda a Sexta
Das: 0 Até: 0

Sábados

Das :0 até 0

Domingos e Feriados

Das: 0 Até: 0

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

0161003 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

2833000 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO

331.2102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECASE ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICU LOS AUTOMOTORES

4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS

4687703 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS

4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

5212500 - CARGA E DESCARGA

7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR

7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SEM OPERADOR

8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

- Cadastro e Tributação

Ribas do Rio Pardo, 27 fev 2024

Usuário: RODRIGO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: B4BBF3D147EB6C12

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pág - 389

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	34.108.375/0001-91
Razão Social:	PRIME BRASIL SERV TERRAPLANAGEM PREP SOL
Endereço:	- EST RIBAS DO RIO PARDOUHE DO MIMOSO 1K ESQ - / - / RIBAS DO RIO PARDO / MS / 79180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2024 a 22/03/2024

Certificação Número: 2024022205073816579210

Informação obtida em 27/02/2024 17:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

004502880

Nº da Inscrição

9974

Nº do Alvará

662/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Razão Social: PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DO SOLO-

CPF/CNPJ: 34108375000191 **RG/Insc**

Nome Fantasia: PRIME COMERCIO E SERVICOS

Endereço

Logradouro: EST. RIBAS DO R. PARDO/ UHE DO MIMOSO, 1 KM **Número:** 0

Complemento: GLEBA 02 QUADRA 04 **CEP:** 79180000

Bairro: POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO **Estado:** MS

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta
Das: 07:00:00 Até: 19:00:00

Sábados
Das:07:00:00 até 12:00:00

Domingos e Feriados
Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

2833000 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

0161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

2539001 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM

3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4687703 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUÇATAS METÁLICOS

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212500 - CARGA E DESCARGA

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Cadastro e Tributação

Ribas do Rio Pardo, 27 fev 2024

Usuário: RODRIGO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DBEF8968F6F13CE4

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pág - 392

CNPJ
34.108.375/0001-91

Razão Social
PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARA

Período de Apuração
Janeiro/2024

Data de Vencimento
20/02/2024

Número do Documento
07.16.24033.8344996-1

Pagar este documento até
20/02/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000202324731

Valor Total do Documento
154,91

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	154,91			154,91
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024				
	Totais	154,91			154,91

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 1

02/02/2024 09:33:18

85820000001 554910385240 351071624033 483449961816 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000001 554910385240 351071624033 483449961816 0

CNPJ: 34.108.375/0001-91

Número: 07.16.24033.8344996-1

Pagar até: 20/02/2024

Valor: 154,91

Pague com o PIX



CNPJ 34.108.375/0001-91	Razão Social PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARA		
Período de Apuração Dezembro/2023	Data de Vencimento 19/01/2024	Número do Documento 07.16.24004.2798365-3	Pagar este documento até 19/01/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000194861563			Valor Total do Documento 151,23

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	151,23			151,23
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024				
	Totais	151,23			151,23

SENDER (Versão:5.1.7)Página: 1 / 104/01/2024 11:39:38

85820000001 5 51230385240 8 19071624004 3 27983653150 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000001 5	51230385240 8	19071624004 3	27983653150 4
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 34.108.375/0001-91
Número: 07.16.24004.2798365-3
Pagar até: 19/01/2024
Valor: 151,23





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **051994/2024**

Contribuinte: PRIME BRASIL SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO EIRELI
CCE: **28.440.148-0**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:30:44 horas do dia 18/01/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.108.375/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *)
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST RIBAS DO RIO PARDO/UHE DO MIMOSO, 1 KM A ESQUERDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOGLEBA 02 QUADRA 04
---	--------------------------	---

CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
-------------------------------	---	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ONCACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 3238-1075
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2019
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 08:55:13 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.108.375/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST RIBAS DO RIO PARDO/UHE DO MIMOSO, 1 KM A ESQUERDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOGLEBA 02 QUADRA 04
---	--------------------------	---

CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
-------------------------------	---	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ONCACONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(67) 3238-1075

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2019
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

REQUERIMENTO

O infra Assinado MARCILIO ORTEGA DIAS

Residente à JULIO LORENZONI nº 280

bairro SANTOS DUMONT Cidade RIBAS DO RIO PARDO

Lotado na Secretaria _____

Portador do CPF/CNPJ nº 935 533 401 00 RG nº 12.0744 1

Telefone (67) 99113 2210, vem mui respeitosamente, REQUERER:

DOAÇÃO DEFINITIVA DO POLO EMPRESARIAL ESTÂNCIA
CENTER RIBAS, SOB LOCAL GLEBA 1, QUADRA 4, E
TAMBÉM LOTE GLEBA 2, QUADRA 4, ONDE ESTA INSTA
LAOA A EMPRESA.

Para o que anexa os documentos abaixo relacionados

Nestes Termos

Pede Deferimento

Ribas do Rio Pardo/MS 24 de JANEIRO de 2024





ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
004502880	9974	667/2024	31/12/2021

Contribuinte

Razão Social: PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DO SOLO-

CPF/CNPJ: 34108375000191 RG/Insc

Nome Fantasia: PRIME COMERCIO E SERVICOS

Endereço

Logradouro: EST. RIBAS DO R. PARDO/ UHE DO MIMOSO, 1 KM Número: 0

Complemento: GLEBA 02 QUADRA 04 CEP: 79180000

Bairro: POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO Esta do: MS

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábados	Domingos e Feriados
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 07:00:00 até 12:00:00	Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	0161003 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
2633000 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO	3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS	4687703 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	5212500 - CARGA E DESCARGA
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

Cadastro e Tributação

Ribas do Rio Pardo, 28 fev 2024

Usuário: RODRIGO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 701C261F426A7844

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pág - 399



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/079.655-1	MSP2000074831	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
935.533.401-00	MARCILIO ORTEGA DIAS



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI

Marcilio Ortega Dias, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.207.441, expedida pela SSP/MS, em 13/05/1998, inscrito no CPF sob o nº 935.533.401-00, residente à Rua Julio Lorenzoni, s/n, Santos Dumont, CEP n.º 79.180-000, na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Ribas do Rio Pardo/MS, nascido em 12/05/1981, filho de Manoel Aparecido Dias e Aparecida Ortega Dias, na condição de titular da empresa **PRIME BRASIL - COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Dr. Hamilton Fontoura, n.º 617, sala 17, centro, em Ribas do Rio Pardo/MS, CEP 79180-000, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMS sob NIRE nº 54600163541, em 03/07/2019, e inscrito no CNPJ sob nº 34.108.375/0001-91;

Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira – Altera-se o nome empresarial para: **PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI**

Segunda – Fica alterado o endereço da sede para: Estrada Ribas do Rio Pardo/UHE do Mimoso, 1 km a esquerda, SN, Polo Empresarial Estância Center Ribas, Galpão, Gleba 02, Quadra 04, em Ribas do Rio Pardo/MS, CEP 79180-000.

Terceira – Altera-se o objeto da Empresa para: Prestação de serviços de Terraplanagem; Serviços de preparação de solo para cultivo e colheita; Plantio de mudas; Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de nivelamento, escavação e compactação de solo; Locação de caminhões para movimentação de cargas, com ou sem condutor; Locação de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas esteiras, patolas, retroescavadeiras, caminhões e guindastes, com ou sem operador; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas, para uso em obras; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive de aparelhos de telefone celular e equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de reparação e manutenção de aparelhos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de cosméticos, artigos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de caça e pesca; Comércio varejista de óleos e lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotores. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio atacadista de sucatas metálicos; Comércio atacadista de máquinas e implementos industriais e agrícolas; Serviços de fabricação de peças para implementos e máquinas agrícolas e industriais; Serviços de manutenção mecânica, reparos e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores leves e pesados. Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de manutenção e reparação mecânica de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Serviços de limpeza e asseio de prédios; Serviços de obras de alvenaria; Serviços de acabamento em obras de alvenaria.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54690666 em 06/10/2020 da Empresa PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI, Nire 54600163541 e protocolo 200796551 - 02/10/2020. Autenticação: FA3F5F716D701F6ABFF2E0C014C2A5CA4165BA2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.655-1 e o código de segurança KV90 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

Pag - 402

pag 3/9

Da Alteração

Altera-se o instrumento constitutivo, e em consequência, consolidá-lo na forma seguinte, sendo que, por este instrumento ficam revogadas todas as disposições no contrato primitivo. Para efeitos legais, o instrumento constitutivo, devidamente consolidado, passa a vigorar com alterações contratadas nas Cláusulas retro mencionadas, o instrumento constitutivo da Empresa: **PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI**.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONTRATO CONSOLIDADO

Marcilio Ortega Dias, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.207.441, expedida pela SSP/MS, em 13/05/1998, inscrito no CPF sob o nº 935.533.401-00, residente à Rua Julio Lorenzoni, s/n, Santos Dumont, CEP n.º 79.180-000, na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Ribas do Rio Pardo/MS, nascido em 12/05/1981, filho de Manoel Aparecido Dias e Aparecida Ortega Dias.

PRIMEIRA. A Empresa gira sob o nome empresarial **PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI**, e tem sede e domicilio na Estrada Ribas do Rio Pardo/UHE do Mimoso, 1 km a esquerda, SN, Polo Empresarial Estância Center Ribas, Galpão, Gleba 02, Quadra 04, em Ribas do Rio Pardo/MS, CEP 79180-000.

Parágrafo Primeiro. Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

SEGUNDA. O objeto da empresa é a Prestação de serviços de Terraplanagem; Serviços de preparação de solo para cultivo e colheita; Plantio de mudas; Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de nivelamento, escavação e compactação de solo; Locação de caminhões para movimentação de cargas, com ou sem condutor; Locação de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas esteiras, patrulas, retroescavadeiras, caminhões e guindastes, com ou sem operador; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas, para uso em obras; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive de aparelhos de telefone celular e equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de reparação e manutenção de aparelhos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de cosméticos, artigos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de caça e pesca; Comércio varejista de óleos e lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotores. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio atacadista de sucatas metálicos; Comércio atacadista de máquinas e implementos industriais e agrícolas; Serviços de fabricação de peças para implementos e máquinas agrícolas e industriais; Serviços de manutenção mecânica, reparos e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores leves e pesados. Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de manutenção e reparação mecânica de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54690666 em 06/10/2020 da Empresa PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI, Nire 54600163541 e protocolo 200796551 - 02/10/2020. Autenticação: FA3F5F716D701F6ABFF2E0C014C2A5CA4165BA2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.655-1 e o código de segurança KV90 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

Pag - 403

Pag. 4/9

aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Serviços de limpeza e asseio de prédios; Serviços de obras de alvenaria; Serviços de acabamento em obras de alvenaria

TERCEIRA. O início da atividade empresarial ocorreu em 26/06/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA. O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

QUINTA. O Capital da EIRELI é indivisível perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representado por mais de um titular, e da mesma forma, não poderá ser cedido, transferido, alienado, inclusive em relação aos direitos sobre o mesmo, sem o expresse consentimento do titular.

SEXTA. A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada cabe ao titular, Senhor **Marcilio Ortega Dias** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Parágrafo Único. O titular, Senhor **Marcilio Ortega Dias**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

SÉTIMA. Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único. No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

OITAVA. No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único. No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

NONA. O titular, Senhor **Marcilio Ortega Dias**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de



condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DÉCIMA. No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Ribas do Rio Pardo - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de outubro de 2020.

Marcilio Ortega Dias



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54690666 em 06/10/2020 da Empresa PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI, Nire 54600163541 e protocolo 200796551 - 02/10/2020. Autenticação: FA3F5F716D701F6ABFF2E0C014C2A5CA4165BA2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.655-1 e o código de segurança KV90 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

SECRETARIO GERAL

Pag - 405

pag. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/079.655-1	MSP2000074831	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
935.533.401-00	MARCILIO ORTEGA DIAS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI, de NIRE 5460016354-1 e protocolado sob o número 20/079.655-1 em 02/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54690666, em 06/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcello Brandão de Souza Chamorro. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
935.533.401-00	MARCILIO ORTEGA DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
935.533.401-00	MARCILIO ORTEGA DIAS

Campo Grande. Terça-feira, 06 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcello Brandão de Souza Chamorro, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2020, às 07:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 20/079.655-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Terça-feira, 06 de Outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54690666 em 06/10/2020 da Empresa PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO - EIRELI, Nire 54600163541 e protocolo 200796551 - 02/10/2020. Autenticação: FA3F5F716D701F6ABFF2E0C014C2A5CA4165BA2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.655-1 e o código de segurança KV90 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Realizada fiscalização referente a doação de área, polo industrial Center Ribas, QUADRA 04 lotes 01 e 02, foram contatados;

Edificação para fins industriais como, depósito, lavador, caixas para reservatório de água e afins. Maquinário utilizado diariamente.

Local destinado a empresa prestadora de serviços e em evidente movimentação, sendo todo murado, portões e movimento constante.

Para fins, local em perfeito funcionamento destinado.

Segue imagens;











21 de fev. de 2024 10:46:38
Ribas do Rio Pardo
Mato Grosso do Sul

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de obras e posturas

Matricula 4591-02



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO - CNPJ: 03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO/MS - CEP 79.180-000

FONE: (67) 3238 1175



CÓDIGO DE ACESSO

14DB7FC2D20749D1A23B721ABD4D5735

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

Pág - 414

<https://ribasdoriopardo.flowdocs.com.br/public/assinaturas/14DB7FC2D20749D1A23B721ABD4D5735>

Ata da vigésima quinta reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo/MS – CMDE/025 - 28/08/2024 – 15:00 horas.

Às quinze horas do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no DIRIBAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme nomeações.

Todos os presentes “reconhecidos como os próprios” e também o Conselheiro Pedro Henrique Santos Garcia participou por vídeo conferência, foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença;

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Rodrigo Carlos iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:

1. Informou-se da apresentação do projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área das empresas requerentes abaixo relacionadas:

- **THIAGO SILVA PARRON COMERCIAL E SERVIÇOS** – Cessionário do lote 16A no Distrito Industrial Duílio Jurado, apresentou parcialmente o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 16B da quadra 01 com 1.504,71 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado com investimento previsto de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 16B com a ressalva que condiciona a apresentação da documentação completa para liberação da Cessão da Área;**
- **VINHAL E VINHAL – MARCIO MARQUES VINHAL** – Apresentou parcialmente o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 17A da quadra 01 com 1.503,98 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 17A, com a ressalva que condiciona a apresentação da documentação completa para liberação da Cessão da Área;**
- **RTM SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, LUCIANO TEIXEIRA MARTINS** – NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 17B da quadra 01 com 1.503,98 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE;**
- **REBUCCI MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS** - NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 22 da quadra 01, com 3.049,41 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE;**
- **LUCAS ROMERO DE LIMA ME** - Apresentou o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como



Lote 21B da quadra 01 com 1.700,11m² e lote 23 da quadra 01 com 1.536,30m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE os lotes 21B e 23;**

- **EDINHO CENTER TRUCK, JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA** – Apresentou parcialmente o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 24 da quadra 01 com 1.575,04 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 24 com a ressalva que condiciona a apresentação da documentação completa para liberação da Cessão da Área;**
- **MARILEI GARCIA DE OLIVEIRA, AUTO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS** Apresentou o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 25 da quadra 01 com 1.606,63 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 25;**
- **SUL METAL TORNEARIA, ADÃO COSTA CORREA** - NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 26 da quadra 01 com 1.637,68 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE;**
- **SARDINHA TRUCK CENTER, LAVA JATO VEICULOS PESADOS** – Apresentou parcialmente o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 27 da quadra 01 com 2.609,24 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 22 com a ressalva que condiciona a apresentação da documentação completa para liberação da Cessão da Área;**
- **MS3 LAVA JATO, LAVA JATO VEICULOS PESADOS** - NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 28 da quadra 01 com 2.554,13 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE;**
- **LUCILENE DE OLIVEIRA PRESTE - SERGIO BALDEZ – TORNEARIA E OFICINA** NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 29 da quadra 01 com 1.623,10 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE;**
- **RECAP PNEUS, HUMBERTO PEREIRA PEDRAS** – NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 30 da quadra 01 com 1.623,10 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE;**



- **AUTO DIESEL ESTORIL, FÁBIO BARCELOS FERREIRA** - NÃO APRESENTOU o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 31 da quadra 01 com 1.623,10 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), restando **DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ A REUNIÃO 026 DE 27/03/2024 DO CMDE**;
 - **M&B FOREST MANUT MAQ FLORESTAIS, MAURÍCIO JEFFERSON R. MOREIRA** - Apresentou o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 32 da quadra 01 com 1.623,10 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 32 com a ressalva que condiciona a apresentação do projeto técnico completo para liberação da Cessão da Área**;
 - **FERNANDO MATOSO (CAPELA)** – Apresentou parcialmente o projeto executivo da obra e documentação exigida para conclusão da segunda fase da Cessão de Área descrita como Lote 33 da quadra 01 com 2.832,15 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado, com investimento previsto de R\$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 33, com a ressalva que condiciona a apresentação do projeto técnico completo para liberação da Cessão da Área**;
2. Informou-se de Requerimentos de área para o Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes:
- **ALVES SOCORRO E TORNEARIA -- FLAVIO ROQUE MARIA** – Solicita área de aproximadamente 1.600 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado para implantação de Empresa de Usinagem, Tornearia e Solda com investimento previsto de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 19A**;
 - **CR CARAMALAC – MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS** – Solicita área de aproximadamente 1.600 m² no Distrito Industrial Duílio Jurado para implantação de Empresa de Oficina Mecânica de Veículos pesados e máquinas agrícolas, com investimento previsto de R\$ 700.000,00 (oitocentos mil reais), restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE o lote 27**;
3. Informou-se de Empresas notificadas para retirarem pertences particulares das ruas e áreas públicas do Polo Empresarial Estância Center Ribas,
- **MAICO OZIREZ DOS SANTOS** – Polo Center Ribas, Lote 07 da Quadra 04 – Notificação com prazo expirado em 05/01/2024 para remover pertences da área pública do Polo Empresarial, **NÃO ATENDIDA**, conforme **verificação e registro com fotos**, restando NOTIFICAÇÃO de 15 dias para remover carcaças e resíduos de veículos da área comum **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;
 - **BENEDITO CAPECCI, MADEIRÃO RÚSTICO** - Polo Center Ribas, Lote 16A da Quadra 03 – Notificação com prazo expirado em 05/01/2024 para remover troncos e recortes de árvores de sua propriedade armazenados irregularmente na área pública do Polo Empresarial, **PARCIALMENTE ATENDIDA**, conforme



verificação e registro com fotos, restando NOTIFICAÇÃO 15 dias para eliminar resíduos de madeiras sem utilização de fogo **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

4. Informou-se da consulta de viabilidade que condiciona a desistência da Cessão de Área do Cessionário **MSE ENGENHARIA**, em favor da empresa **REBUCCI MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**, onde as questões indenizatórias relacionadas as benfeitorias edificadas na área serão declaradas como solucionadas. O documento oficializará que a empresa **MSE ENGENHARIA** DESISTE da Cessão de Área dos **Lotes 01 e 02 da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, restando a PERMISSÃO PARA REVOGAÇÃO do Termo de Cessão do Cessionário **MSE ENGENHARIA** e a ADMISSÃO como novo Cessionário da Área a empresa **REBUCCI MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**, **DEFERIDAS POR UNANIMIDADE**;
5. Informou-se que a Empresa Cessionária **IDÊMIO TAVEIRA - TAVEIRA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** – Lote 12A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado encontra-se com obras de edificação interrompidas, **restando NOTIFICAÇÃO DE 30 DIAS para retomada das obras DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;
6. Informou-se de requerimento para Doação definitiva dos Lotes 01 e 02 da quadra 04 do Polo Empresarial Estância Center Ribas, do Cessionário **MARCÍLIO ORTEGA DIAS, CPF 935.533.401-00**, em atividade empresarial através de sua empresa **PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA - ME, CNPJ 34.108.375/0001-91**, em situação de regularidade documental, expirado o período de vigência contratual de 05 (cinco) anos e com vistoria realizada pelo Fiscal de Obras e Posturas identificando que a empresa mantém atividade permanente no local, restando a doação **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata é assinada pelo Presidente do Conselho e pelos Conselheiros presentes.



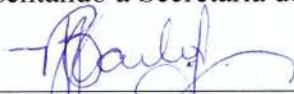
Rodrigo Carlos

SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO CMDE 025/2023 DE 28/02/2024

I – Representando a Secretaria de Empreendedorismo:



Rodrigo Carlos
Titular / Presidente

Roney Alberto Kalisch
Suplente

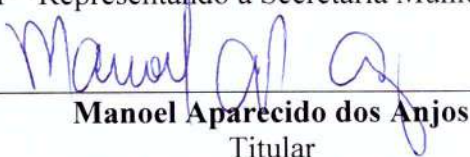
II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:

Nadja de Lima Matias
Titular



Emiliano Barbosa Dias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração:



Manoel Aparecido dos Anjos
Titular

Sérgio Rodrigues da Silva
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:

Edervânia Malta
Titular / Vereador

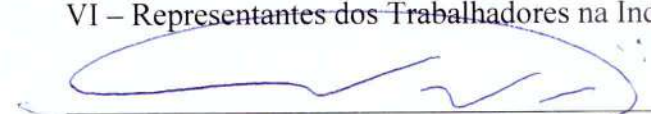
Rozenir Pereira
Suplente / Vereador

V – Representantes do setor da Indústria, Comércio e Serviços:

Heber Ferreira Onça
Titular / Associação Comercial

Rodrigo Stefanello Vieira
Suplente / Associação Comercial

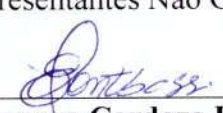
VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:



Pedro Henrique Santos Garcia
Titular

Glaucia Santana Hartelsberger
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:



Eleonora Cardozo Fontebassi
Titular

Zenaide Pereira Lopes Pereira
Suplente

VII – Representante Jurídico:

João Vitor Freitas Chaves
Procurador Geral Portaria 034/2022

**Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de Atividade Empresarial nos Termos da Lei Municipal 762/2004 (PID)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **MARCILIO ORTEGA DIAS**, portador do CPF sob o nº 935.533.401-00, com endereço à Rua Julio Lorenzoni, nº 280, Bairro Santos Dumont, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 01, quadra 04**, localizado no Polo Empresarial Estância Center Ribas - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.806,716m e E 213.030,638m, cravado no limite com a Travessa "A" - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até , o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.787,151m e E 213.034,789m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.794,879m e E 213.068,925m, situado na divisa com o Lote nº 02 - Polo Empresarial e com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.814,443m e E 213.064,774m, situado na divisa com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial e com a Travessa "A" - Polo



Empresarial, deste segue confrontando com a Travessa "A" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro;

2. Uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matrícula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 02, quadra 04**, localizado no Polo Empresarial Estância Center Ribas - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.787,151m e E 213.034,789m, cravado no limite como Lote nº 01 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até , o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.767,587m e E 213.038,940m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 03 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 03 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.775,314m e E 213.073,076m, situado na divisa com o Lote nº 03 - Polo Empresarial e com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.794,879m e E 213.068,925m, situado na divisa com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial e com o Lote nº 01 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 01 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.

3. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, silvicultura e pecuária, peças e acessórios e manutenção industrial, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

4. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.



Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

5. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

6. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

7. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

8. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

9. O **CESSIONARIO** contratará, preferencialmente, residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

10. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

11. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

12. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.



13. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

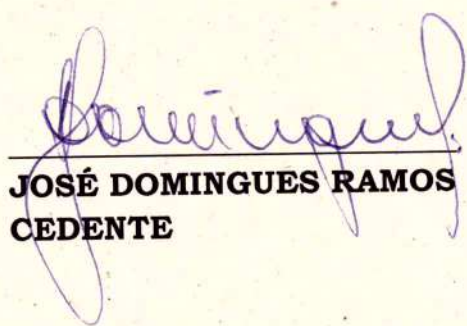
14. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

15. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo- MS, 13 de março de 2015.


JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CEDENTE


MARCILIO ORTEGA DIAS
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____



2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.

Bruno Rafael da Silva Taveira
Procurador Jurídico - Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

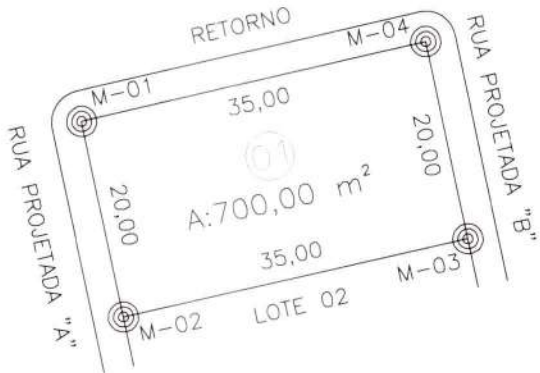
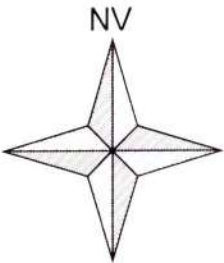
IMÓVEL	: LOTE Nº 01 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 04
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 700,00 m ²
PERÍMETRO	: 110,00 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.806,716m** e **E 213.030,638m**, cravado no limite com a TRAVESSA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.787,151m** e **E 213.034,789m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "A" – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.794,879m** e **E 213.068,925m**, situado na divisa com o LOTE Nº02 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA "B" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA "B" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.814,443m** e **E 213.064,774m**, situado na divisa com RUA PROJETADA "B" – POLO EMPRESÁRIAL e com a TRAVESSA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com a TRAVESSA "A" – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:



ÁREA DESMEMBRADA: 700,00 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,00	168° 01' 19"		213.030,638	7.734.806,716
M -02	M -03	35,00	77° 14' 40"		213.034,789	7.734.787,151
M -03	M -04	20,00	348° 01' 19"		213.068,925	7.734.794,879
M -04	M -01	35,00	257° 14' 40"		213.064,774	7.734.814,443

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 700,00 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICIO/U.F.: RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERIMETRO: 110,00 metros
RESP. TÉCNICO: _____		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DO LOTE: LOTE Nº 01	NUMERO DE QUADRA: QUADRA Nº 01
		FOLHA: Única	MATRICULA Nº: 15.259

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PERÍMETRO

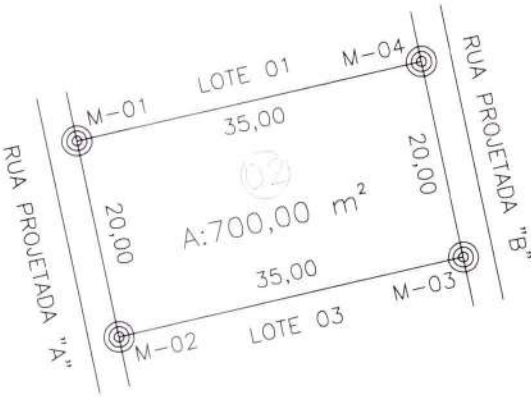
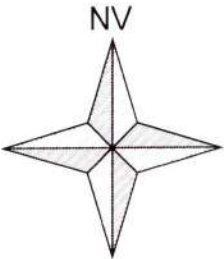
IMÓVEL	: LOTE Nº 02 - POLO EMPRESÁRIAL
QUADRA	: 04
PROPRIETÁRIO	: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
COMARCA	: RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO	: MATO GROSSO DO SUL
MATRÍCULA	: Nº 15259
ÁREA DO LOTE	: 700,00 m ²
PERÍMETRO	: 110,00 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.734.787,151m** e **E 213.034,789m**, cravado no limite com o LOTE Nº01 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA “A” – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA “A” – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.734.767,587m** e **E 213.038,940m**, situado na divisa com RUA PROJETADA “A” – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº03 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº03 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.734.775,314m** e **E 213.073,076m**, situado na divisa com o LOTE Nº03 – POLO EMPRESÁRIAL e com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice **M-04** de coordenadas **N 7.734.794,879m** e **E 213.068,925m**, situado na divisa com RUA PROJETADA “B” – POLO EMPRESÁRIAL e com o LOTE Nº01 – POLO EMPRESÁRIAL, deste segue confrontando com o LOTE Nº01 – POLO EMPRESÁRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, 11 de dezembro de 2014.

Responsável Técnico:



ÁREA DESMEMBRADA: 700,00 m²

TABELA DO PERIMETRO				TABELA DE COORDENADAS		
VÉRTICES		DISTÂNCIA PLANA (metros)	AZIMUTE	FATOR DE ESCALA (K)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				E (metros)	N (metros)
M -01	M -02	20,00	168° 01' 19"		213.034,789	7.734.787,151
M -02	M -03	35,00	77° 14' 40"		213.038,940	7.734.767,587
M -03	M -04	20,00	348° 01' 19"		213.073,076	7.734.775,314
M -04	M -01	35,00	257° 14' 40"		213.068,925	7.734.794,879

POLO EMPRESARIAL

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS		ÁREA TOTAL: 700,00 m²	
IMÓVEL: ESTÂNCIA CENTER RIBAS			
DATA: DEZEMBRO/2014	MUNICÍO/U.F.: RIBAS DO RIO PARDO - MS	ESCALA: 1 / 750	PERÍMETRO: 110,00 metros
RESP. TÉCNICO: _____		ASSUNTO: PARCELAMENTO	
		NUMERO DO LOTE: LOTE N° 02	NUMERO DE QUADRA: QUADRA N° 04
		FOLHA: Única	MATRICULA N°: 15.259

ROTEIRO: 016 - 0023 - 010 - 6120

MATRÍCULA: 2093205-2024-1-5

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 30/01/2024

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0002093205-9

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3
COMERCIAL / COMERCIAL

LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP:

Lim. Min.: 117

Lim. Max.: 7 a

MARCILO ORTEGA DIAS

ESTANCIA CENTER RIBAS, 4 - NUCLEO INDUSTRIAL - 79180000

NUCLEO INDUSTRIAL
RIBAS DO RIO PARDO (AG: 23)

CNPJ/CPF/RANI: 93X.XXX.XX1-00
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

10/2093205-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N7068375331

REF: MÊS / ANO

Janeiro / 2024

VENCIMENTO

21/02/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 115,58

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	26/12/2023	25/01/2024	30	23/02/2024



NOTA FISCAL Nº: 004.829.360 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>
chave de acesso:

5024 0115 4138 2600 0150 6600 2004 8293 6010 6947 1095

Protocolo de Autorização:
1502400001222976 - 26/01/2024 16:26:35

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)
Custo de Disponibilidade				112,94	5,70	112,94	17	19,19	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2023				0,08					
MULTA 11/2023				2,26					
JUROS DE MORA 11/2023				0,30					

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS	93,73	1,0845	1,02
COFINS	93,73	4,9955	4,68
ICMS	112,94	17,00	19,19

Consumo kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JAN/24	30
DEZ/23	29
NOV/23	31
OUT/23	31
SET/23	29
AGO/23	33
JUL/23	29
JUN/23	33
MAI/23	30
ABR/23	33
MAR/23	28
FEV/23	30
JAN/23	29

TOTAL: 115,58 5,70

112,94 19,19

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
N7068375331	Energia ativa em kWh	Ponta	0	1	1	1
N7068375331	Energia injetada	Ponta	3392	3884	1	492

RESERVADO AO FISCO

Art. 41, Inciso III, alínea c, item 1 do RICMS/MS - 1998

BANCO ITAU SA		341 -7	CONTA PAGA - Data de Pagamento: 16/02/2024	
LOCAL DE PAGAMENTO			VENCIMENTO	
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAU SA			21/02/2024	
BENEFICIÁRIO			CNPJ	
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A			15.413.826/0001-50	
ENDEREÇO			Ag/COD. BENEFICIÁRIO	
AV GURY MARQUES, 8000 - SAIDA PARA S.PAULO - CAMPO GRANDE / MS - CEP 79072-900			2938/59721-4	
DATA DO DOCUMENTO			NOSSO NÚMERO	
26/01/2024			109/01812408-3	
Nº DOCUMENTO			(-) VALOR DO DOCUMENTO	
2093205-2024-01-5			115,58	
ESPÉCIE DOC				
DS				
ACEITE				
N				
DATA DO PROCESSAMENTO				
26/01/2024				
CARTEIRA			(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS	
109				
ESPÉCIE R\$			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
QUANTIDADE			(+/-) MORA/ MULTA	
VALOR			(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
INSTRUÇÕES			(-) VALOR COBRADO	
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				
PAGADOR			CPF/CNPJ	
MARCILO ORTEGA DIAS			935.533.401-00	
ESTANCIA CENTER RIBAS, 4 - NUCLEO INDUSTRIAL RIBAS DO RIO PARDO (AG: 23)				
SACADOR/ AVALISTA			CÓD. DE BAIXA	

Pague por
PIX

É fácil, rápido e seguro.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

Abra sua conta VOLTZ - Energia
contavoltz.com/pix
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

Pág - 429

ATENÇÃO

UC com Microgeração classificada como GD_II para faturamento, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 0 A expirar no próximo ciclo: 0
- A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO CAUSARÁ O ENVIO DE SEU CPF PARA PROTESTO EM CARTÓRIO,
- GERANDO ADICIONALMENTE CUSTAS DE EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS (LEI Nº 9.492/1997).
- Leitura confirmada

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	20,00	0,30	0,00	0,00
FIC	6,00	3,00	0,00	0,00
DMIC	15,00	0,17		
DICRI	26,00			
Conjunto: RIBAS DO RIO PARDO				
Referência:			11/2023	
Tensão Contratada:				
Limite Adequado:			117 a	
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia				
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia				
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período				
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico				

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
JAN/24	1,00											
DEZ/23	0,00 *											
NOV/23	0,00 *											
OUT/23	0,00 *											
SET/23	0,00 *											
AGO/23	0,00 *											
JUL/23	0,00 *											
JUN/23	0,00 *											
MAI/23	0,00 *											
ABR/23	0,00											
MAR/23	6,00											
FEV/23	174,00											
JAN/23	165,00											
PONTA		INTERME-DIÁRIA		FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	29,93	25,89
Compra de energia	31,49	27,25
Serviço de transmissão	6,59	5,70
Encargos setoriais	20,04	17,34
Impostos diretos e encargos	27,53	23,82
Outros serviços	0,00	0,00
Total	115,58	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2023): R\$ 33,48		

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 26/12/2023		Leitura Atual: 25/01/2024		Dias: 30		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
KWH	Ponta	1,00	0,00	1,00				1,00	100,00
INJ	Ponta	3.884,00	3.392,00	1,00				492,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 722 7272
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 729 7299
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 722 0445

Ouvidoria Energisa: 0800 722 0446 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Bradesco / Bancoob (Sicoob) / Banco do Brasil / Inter / Safra / Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Credicoamo / Itaú / Sicredi / Banco BMB

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Credicoamo / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
Bradesco / Bancoob (Sicoob) / Banco do Brasil / Banco Inter / Safra / Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Credicoamo / Itaú / Sicredi / Banco BMB

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
67 9 9980-0698



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon





De: João Vitor Freitas Chaves

Para: Bruno Alves dos Santos, ANÁLISE DE PROJETOS

Data: 01 de março de 2024 às 08:25

Remeto ao departamento de análise de projetos para individualização da área e desmembramento da matrícula.

Após, tornem conclusos para elaboração de autorização legislativa.

João Vítor Freitas Chaves

Procurador Geral do Município - Portaria nº 034/2022

OAB/MS nº. 17.920



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.108.375/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST RIBAS DO RIO PARDO/UHE DO MIMOSO, 1 KM A ESQUERDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOGLEBA 02 QUADRA 04
--	--------------	---

CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
-------------------	--	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ONCACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 3238-1075
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.108.375/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/07/2019	
NOME EMPRESARIAL PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST RIBAS DO RIO PARDO/UHE DO MIMOSO, 1 KM A ESQUERDA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOGLEBA 02 QUADRA 04
CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL ESTANCIA CENTER RIBAS	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ONCACONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (67) 3238-1075	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **08:55:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

**CODECON – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE RIBAS DO RIO PARDO – MS**

**INFORME DE RATIFICAÇÃO DOCUMENTAL
PARA DOAÇÃO DEFINITIVA DE ÁREA CEDIDA**

Local: **Polo Empresarial Estância Center Ribas**

Área: **Lote 06 da Quadra 02**

Registro de Matrícula:

Cessionário: **MARCÍLIO ORTEGA DIAS (PRIME BRASIL LTDA)**
CPF 935.533.401-00

ATA: Reunião 25ª – 28/08/2024 – pauta 06

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio dos Reis, Secretário Municipal de Empreendedorismo e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, RATIFICA a doação definitiva de área cedida para fomento mercantil, atendendo ao requerimento do Cessionário, o cumprimento verificado de todos os requisitos previstos no Termo de Cessão, o deferimento em Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e fundamentada no Termo de Cessão de Área a Título precário firmado com o Cessionário.

Ribas do Rio Pardo / MS, 03 de junho de 2.025

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ata da primeira reunião do CODECON - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo / MS.

ATA CODECON - 01 - 03/06/2025 – 15:00 horas.

Às quinze horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao edital de convocação preteritamente expedido, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 28/05/2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeados conforme Decreto nº 065 de 22/05/2025, sob a **Presidência do Prefeito Municipal, Sr. Roberson Luiz Moureira** que procedeu as seguintes deliberações:

1. Todos os presentes, “reconhecidos como os próprios” foram apresentados por seus nomes e respectivas funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, tudo conforme as assinaturas na lista de presença que serve de Termo de Posse, ciência e aprovação de seus termos;
2. Todos os presentes foram cientificados de suas incumbências no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da legislação municipal vigente, principalmente a Lei 075 de 21/05/2025, cujo ônus é voluntário, não remunerado ou passível de eventual reembolso, que deverão ser exercidas dentro da estrita legalidade e constitucionalidade, norteados pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
3. **Declarados empossados os membros presentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, restou encerrada a função do Prefeito na presente reunião, que transmitiu a Presidência ao Secretário Municipal de Empreendedorismo, Sr. Luiz Antônio dos Reis** que iniciou os trabalhos com as seguintes providências, debates e deliberações:
4. Informou-se da existência das Resoluções listadas abaixo, para reedição pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para otimizar a gestão administrativa dos Distritos Industriais e Empresariais no Município e regular o cumprimento real dos prazos e condições previstas na Lei Municipal 075/2025 de 21/05/2025, **restando validar e publicar as resoluções, DEFERIDO POR UNANIMIDADE;**

- **Resolução CODECON 001-2025 - Empregos Distrito Ind. Duílio Jurado;**
- **Resolução CODECON 002-2025 - Empregos Polo Center Ribas;**

Pág - 435

- Resolução CODECON 003-2025 - Empregos Polo Mimoso;
- Resolução CODECON 004-2025 - Requerimento de Doação Definitiva;
- Resolução CODECON 005-2025 - Prazo 60 dias para Início das Obras;
- Resolução CODECON 006-2025 - Regularidade de Cessionários;
- Resolução CODECON 007-2025 - Código de Polícia Administrativa;
- Resolução CODECON 008-2025 - Início das Atividades em até 12 Meses;
- Resolução CODECON 009-2025 - Autoriza Assinatura Digital em Ata;
- Resolução CODECON 010-2025 - Aviso Prévio Revogação;
- Resolução CODECON 011-2025 - Docs p/ Requerimento de área;

5. Informou-se de requerimento constante do processo administrativo nº 1.328 de 10/03/2025 do Sr. **LUIS FERNANDO HOFFMEISTER LEMOS** solicitando a transferência do Termo de Cessão de Área em nome de seu pai, Sr. **SIDNEY LIMA LEMOS**, por conta do seu falecimento. No processo 1.328/2025 consta Parecer Jurídico opinativo da Procuradoria Geral do Município que declina a possibilidade de transferência do Termo de Cessão principalmente pela NÃO comprovação da condição de inventariante que oficialize o requerente como único herdeiro e porque esta transferência pode caracterizar burla ao pagamento dos impostos de transmissão causa mortis, restando a transferência do Termo de Cessão de Área **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

6. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **MANU MASTER SOLUÇÕES TÉCNICAS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – Heliton Oliveira Da Silva**, habilitado na Reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 05B da Quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, motivado pela proximidade com a rodovia requer alteração para o **lote 03A da Quadra 02**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

7. Informou-se de requerimento para alteração de área do Cessionário: **LMP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, habilitado na Reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 03B da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, requer alteração para o **lote 04B da Quadra 01**, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

8. Informou-se da alteração de área do Cessionário: **FERNANDO JOSÉ BEDENDO**, habilitado na Reunião nº 032 de 25/09/2024 para o Lote 02 da Quadra 01 do Polo Empresarial Estância Center Ribas, motivado pela liberação imediata para iniciar as obras, requer alteração para o lote 07 da Quadra 03, reiniciando nesta data o prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da empresa.

conforme projeto e cronograma da obra já apresentados, restando a alteração da área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE**;

9. Informou-se da Empresa **ELITE MS LAVADOR AUTOMOTIVO LTDA – Wagner Alexandre Fernandes** com requerimento de área e documentos conforme a Resolução CMDE-06/2024 – “primeira fase” apresentados na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 24 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, para instalação de Empresa de Lava-jato de veículos pesados apresentou Projeto, ART e cronograma da obra incluindo a instalação de **decantadores para lavagem de caminhões betoneira**, possibilitando solução alternativa para regularização e licenciamento ambiental das indústrias de concreto do Município, restando **DEFERIDO POR UNANIMIDADE a Cessão de Área reposicionada para o lote 27 da quadra 01**;

10. Informou-se da Empresa **CENTRAL AÇOS ME - Moacir Borges De Souza Ltda** aprovada como Cessionária na reunião Nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 21A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

11. Informou-se da Empresa **CERNE PREST SERV E LOC MÁQUINAS LTDA – Pedro Henrique Duarte Lamounier**, aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 26 da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, requereu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias em 03/02/2025, expirado em 02/04/2025, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

12. Informou-se da Empresa **INDÚSTRIA METALURGICA LIMA – EDENILDE SOUZA MEIRA SILVA**, Fabrica de implementos para silvicultura e para maquinário em geral aprovada como Cessionária na reunião nº 034 de 27/11/2024 para o Lote 04A da quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação vencendo em 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

13. Informou-se da Empresa **VIATUR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do

Pág. 437

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

14. Informou-se da Empresa **DELKAR TRANSPORTES E TURISMO**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

15. Informou-se da Empresa **AMBIENT REFLORESTADORA**, aprovada como Cessionária na reunião nº 033 de 30/10/2024 para o Lote 06A da quadra 02 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes com 60 dias para iniciar as obras de edificação prorrogado para 26/01/2024, **NÃO iniciou corretamente as obras de edificação no prazo determinado**, restando **Aviso prévio de revogação** de 30 dias (conforme Resolução CODECON 010/2025) por descumprimento do prazo estabelecido, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

16. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Avisos de Ratificação documental** dos deferimentos realizados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Center Ribas, dos Cessionários abaixo, com o propósito de formalização de demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva diante o projeto de loteamento realizado que redefiniu a numeração dos lotes, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE** conforme segue:

- Lote 01 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Lucimar B de Araújo**
- Lote 04 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Valdomiro A de Almeida**
- Lote 05 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Selma A de O Celloni**
- Lote 14 – Q01 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Cial Rocha De Minas**
- Lote 01 – Q02 – Lei Municipal 1.219 (24/08/2021) – **Dario José da Silva**
- Lote 06 – Q02 - Reunião nº 25 (28/08/2024) – **Marcilio Ortega Dias**
- Lote 10 – Q02 - Reunião nº 18 (28/06/2023) – **Carlos R Siqueira Bispo**
- Lote 11 – Q03 - Reunião nº 018 (28/06/2023) – **Sidney Lima Lemos**

17. Informou-se, para registro em Ata, da emissão de **Aviso de Ratificação documental** do deferimento realizado na Reunião nº 024/2024 de 07/02/2024, referentes a Doação definitiva de áreas cedidas do Polo Empresarial Rancho Feliz, do Cessionário **ML DE MORAES - ME**, com o propósito de formalização de

Pág. 438

demanda para prosseguimento do processo de doação definitiva com o projeto de loteamento do Polo para desmembramento da área, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

18. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual de todos os Cessionários do **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, com apresentação de fotos registradas em **30/05/2025**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificações por interrupção das obras de edificação na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**, dos seguintes Cessionários:

- **Lote 20b – Quadra 01 – GL REFRIGERAÇÃO**
- **Lote 029 – Quadra 01 – MD PREMOLDADOS DE CONCRETO**
- **Lote 031 – Quadra 01 – JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA**
- **Lote 032 – Quadra 01 – ESTORIL SERVIÇOS FLORESTAIS**
- **Lote 033 – Quadra 01 – FM TRATORES**

19. Informou-se, para registro em Ata, da situação atual do Cessionário **VALDEIR JOSÉ PIRES – ME**, Lote 03 da quadra 01 do **Polo Empresarial Center Ribas**, onde foi identificada a necessidade de emitir notificação por interrupção das obras de edificação de sua empresa na área cedida, **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

20. Informou-se de Requerimento da Empresa **FR SANTANA – SARDINHA TRUCK CENTER** para Dilação do Prazo de retomada das obras de edificação no Lote 22 da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes até 15/06/2025 por questões de sazonalidade financeira e operacional da empresa matriz, **restando a dilação de prazo DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

21. Informou-se, para registro em Ata, da Empresa **M&B FOREST MANUT MAQ FLORESTAIS** – com requerimento de área e documentos aprovados na Reunião nº 032 de 25/09/2024, com ressalva da apresentação da certidão negativa de débitos federais e dívida ativa da União teve seu prazo para apresentação da referida certidão expirado em 31/12/2024, e até a presente data sem a apresentação do documento, restando **proceder a nulidade e arquivamento do requerimento da área, considerando a oportunidade de novo requerimento quando regularizada a situação cadastral, DEFERIDO POR UNANIMIDADE**;

22. Informou-se de **novos requerimentos de área para o Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**:

- **GTM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Luciano Teixeira Martins**, Cessionário habilitado na Reunião nº 015 - 25jan23, para o Lote 13 da Quadra 439

01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou novo requerimento de área, documentos e projeto com ART e cronograma conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas (Empresa prestadora de serviços da SUZANO Papel e Celulose), em área de 4.400 m², com investimento de R\$600.000,00 reais, restando nova cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 05B da Quadra 02, sem ressalvas**;

- **REBUCCI TRUCK SERVICE RIBAS DO RIO PARDO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - André Gustavo Perez Rebucci**, Cessionário habilitado na Reunião nº 031 – 28/08/2024, para o Lote 03A da Quadra 01 do Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, apresentou requerimento para extensão de área do lote 03A da quadra 01 até os limites do lote 03B, para adequação do projeto inicial, e apresentou documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, no intuito de ampliar o espaço do Lava-Jato de veículos pesados, devido a impossibilidade de manobrar os veículos grandes, em área de 1.514 m², com investimento de R\$130.000,00 reais, restando aditivo de extensão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 03B da Quadra 01, sem ressalvas**;

- **EUNAMAN SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – Manasses Ribeiro de Jesus Filho**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose apresentou requerimento de área, documentos e projeto conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase ÚNICA**, para instalação de empresa de manutenção e reparação mecânica de veículos e máquinas em área de 4.400 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 08B da Quadra 02**;

- **RM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES – Ricardo Meira** apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Manutenção e reparação de veículos pesados e maquinário de apoio a silvicultura em área de 4.412 m², com investimento de R\$500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04A da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

- **FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – HIDRAUAÇO – Antônio Paula Bittencourt**, empresa prestadora de serviços da Suzano Papel e Celulose, apresentou requerimento de área e documentos conforme a Resolução CODECON 011/2025 – **fase PRELIMINAR**, para instalação de Empresa de Usinagem, tornearia e Solda, em área de 4.411 m², com investimento de R\$1.500.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04A da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

R\$2.000.000,00 reais, restando cessão de área **DEFERIDA POR UNANIMIDADE para o lote 04B da Quadra 02**, devendo a requerente apresentar o projeto e documentos complementares para conclusão do processo, no prazo máximo de 60 dias;

Nada mais a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata é assinada pelo Prefeito Municipal, Presidente do Conselho e Conselheiros presentes.



Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico



Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

LISTA DE PRESENÇA E POSSE - REUNIÃO CMDE 001 DE 12/03/2025

I – Representando a Secretaria Municipal de Empreendedorismo:

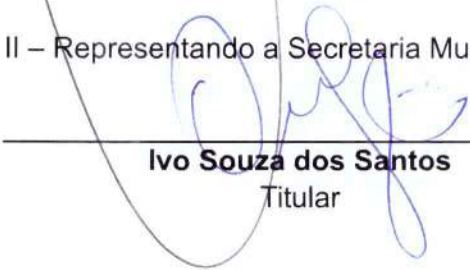


Luiz Antonio dos Reis
Titular / Presidente CODECON



Edervânia dos Santos Malta
Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

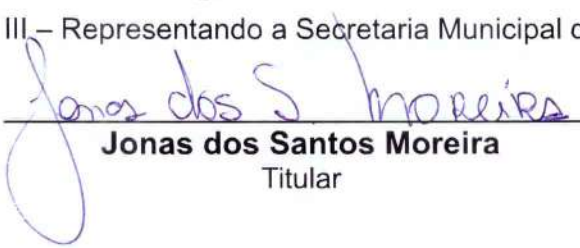


Ivo Souza dos Santos
Titular



Nadja de Lima Matias
Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Gestão e Governo:



Jonas dos Santos Moreira
Titular

Roseli Codognatto
Suplente

IV – Representando o Poder Legislativo:



José Heleriano Rodrigues de Souza
Titular / Vereador



Jeova da Silva Prado
Suplente / Vereador

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços:



Eduardo Rezende de Freitas
Titular

Joceli Gerônimo da Silva
Suplente

VII – Representantes Não Governamentais:

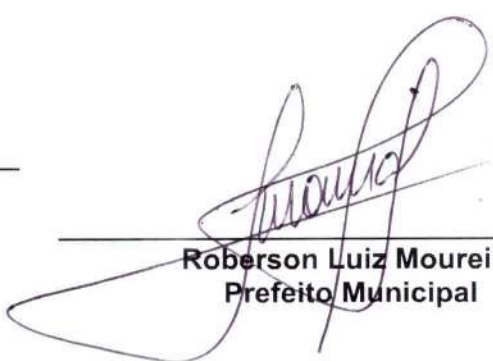
Linto Wilmar Ferreira
Titular



Vanildo Souza de Oliveira
Suplente

VII – Representante Jurídico:

Paulo Rogério Bernardes
Procurador Geral



Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

Processo 2025.001.256
Projeto de Lei nº 71 de
10/06/2025